ABANCA Corporación Bancaria, S.A. e Sociedades que integram o Grupo ABANCA Corporación Bancaria

Contas Anuais Consolidadas
31 de dezembro de 2017

Relatório de gestão consolidado
Exercício de 2017

(Junto com o Relatório de Auditoria)

1. Introdução, bases de apresentação e outras informações 1
2. Princípios, políticas contabilísticas e critérios de valorização aplicados 21
3. Distribuição/aplicação dos resultados do Banco e benefício/perda por ação 65
4. Remunerações do Conselho de Administração e da Alta Direcção 68
5. Combinações de negócios 71
6. Fluxo de caixa, saldos em fluxo de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à vista 73
7. Empréstimos e adiantamentos em entidades de crédito 73
8. Valores representativos de dívida 74
9. Instrumentos de património 77
10. Empréstimos e adiantamentos a clientes 79
11. Derivados 99
12. Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que foram classificados como disponíveis para venda e passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos que foram classificados como disponíveis para venda 104
13. Investimentos em negócios conjuntos e associadas 111
14. Ativos tangíveis 113
15. Ativos intangíveis 120
16. Existências 122
17. Resto de outros ativos 123
18. Depósitos de Bancos Centrais e entidades de crédito 124
19. Depósitos dos clientes 125
20. Valores representativos de dívida emitidos 135
21. Passivos subordinados 139
22. Outros passivos financeiros 141
23. Provisões 143
24. Outros passivos 151
25. Juros minoritários (participações não dominantes) 151
26. Outro resultado global acumulado 152
27. Fundos Próprios 153
28. Situação fiscal 158
29. Ativos abrangidos por contratos de seguro ou reasseguro e Passivos abrangidos por contratos de seguro ou resseguro 168
30. Garantias concedidas e compromissos contingentes concedidos 169
31. Receitas por juros 171
32. Despesas por juros 172
33. Receitas por dividendos 173
34. Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação 173

35. Receitas por comissões 175
36. Despesas por comissões 175
37. Ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros 176
38. Outras receitas de exploração e receitas de ativos cobertos por contratos de seguros ou de resseguros 178
39. Custos com pessoal 178
40. Outros gastos de administração 180
41. Outras despesas de exploração e gastos de passivos abrangidos por contratos de seguro ou reaseguro 181
42. Ganhos ou perdas na baixa nas contas ativos não financeiros e participações líquidas 182
43. Partes vinculadas 183
44. Informação por segmentos de negócio 184
45. Risco de liquidez dos instrumentos financeiros 188
46. Valor razoável 192
47. Prazos residuais das operações e taxas de juro médias 195
48. Exposição ao risco de crédito 197
50. Risco operacional 217
51. Exposição a outros riscos de mercado 222
52. Negócios conjuntos 226
53. Serviço de apoio ao cliente 226
54. Situações de conflito de interesse dos Administradores 228

Grupo ABANCA Corporación Bancaria

Memória consolidada correspondente ao exercício anual
terminado em 31 de dezembro de 2017

1. Introdução, bases de apresentação e outras informações

1.1. Introdução

A ABANCA Corporación Bancaria, S.A. (adiante, "ABANCA", o "Banco", ou a "Entidade") é uma instituição privada de crédito e poupança, cujo objeto social é a realização de toda a classe de atividades, operações e serviços próprios do negócio de banca no general ou relacionados direta ou indiretamente com este e que estão permitidos pela legislação vigente, incluindo a prestação de serviços de investimentos e auxiliares e a realização de atividades de mediação de seguros, assim como a aquisição, posse, disfrute e alienação de toda a classe de valores mobiliários.

O Banco foi constituído como sociedade anónima em Espanha, por um período de tempo indefinido, em 14 de setembro de 2011, como segregação da atividade financeira desenvolvida até esse momento pela entidade resultante da fusão, no exercício de 2010, da Caixa de Aforros de Vigo, Ourense e Pontevedra e Caixa de Poupança da Galiza (adiante, "Novacaixagalicia").

Com data de 25 de junho de 2014, foi concluída a transmissão das ações em favor da sociedade espanhola Banesco Holding Financiero 2, S.L.U. (atualmente ABANCA Holding Financiero, S.A.), adjudicatária de 88,33% do Banco mediante acordo com data de 18 de dezembro de 2013 pela Comissão Reitora do FROB no âmbito do processo de venda competitiva do Banco.

Com data de 1 de dezembro de 2014, a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas do Banco acordou adotar a denominação social de ABANCA Corporación Bancaria, S.A., (anteriormente denominado NCG Banco, S.A.) e a conseguinte modificação dos seus estatutos sociais.

A Comissão Europeia, através do Monitoring Trustee, procedeu à revisão do cumprimento do Plano de Reestruturação do Banco. A vigência do referido plano encerrou-se em 31 de dezembro de 2016, sem que tenha havido qualquer incidente significativo no cumprimento dos compromissos adquiridos.

Para o desenvolvimento da sua atividade, o Banco dispõe, em 31 de dezembro de 2017, de 504 sucursais operativas na Comunidade Autónoma da Galicia (530 em 31 de dezembro de 2016), 123 sucursais no resto do território nacional (125 em 31 de Dezembro de 2016), 4 em Portugal (4 em 31 de Dezembro de 2016) e 1 na Suíça (1 em 31 de Dezembro de 2016) e escritórios de representação no México, Panamá, Venezuela, Suíça, Alemanha, Grã-Bretanha e França.

Por outro lado, o Banco é proprietário de distintas participações no capital de empresas (dependentes e associadas) que realizam atividades industriais e comerciais e que constituem, junto com o Banco, o Grupo ABANCA Corporación Bancaria (adiante, o "Grupo" ou o "Grupo ABANCA"). Consequentemente, o Banco está obrigado a elaborar, além das suas próprias contas anuais individuais, contas anuais consolidadas do Grupo.

Além disso, o Banco faz parte do Grupo ABANCA Holding, cuja sociedade dominante direta é ABANCA Holding Financiero, S.A.. A sociedade dominante tem o seu domicílio fiscal e social no 3º piso do número 77 da rua Claudio Coello de Madrid.

O Banco está sujeito à normativa e regulamentos das instituições financeiras que operam em Espanha. A gestão e utilização de determinados recursos alheios captados a clientes pelas entidades financeiras, assim como outros aspetos da sua atividade económica e financeira, encontram-se sujeitos a determinadas normas legais que regulam a sua atividade. O Banco faz parte do Fundo de Garantia de Depósitos.

A Sociedade tem o seu domicílio social na cidade de Betanzos, Corunha, rua Cantón Claudino Pita, nº 2. Tanto na "web" oficial do Grupo (www.abanca.com) como no seu domicílio social podem ser consultados os estatutos sociais e outra informação pública sobre o Grupo.

1.2. Bases de apresentação das contas anuais consolidadas

As contas anuais consolidadas do Grupo correspondentes ao exercício de 2017 foram formuladas pelo Conselho de Administração do Banco em 19 de Março de 2018, de acordo com o marco normativo de informação financeira que resulta da aplicação ao Grupo, que é o estabelecido no Código de Comércio e restante legislação mercantil e nas Normas Internacionais de Informação Financeira (adiante, "NIIF-UE") adotadas pela União Europeia e tomando em consideração o disposto na Circular 4/2004, de Banco de Espanha e suas sucessivas modificações e outras normas de obrigado cumprimento aprovadas pelo Banco de Espanha, de modo que mostrem uma imagem fiel do património e da situação financeira do Grupo em 31 de Dezembro de 2017 e dos resultados das suas operações e seus fluxos de caixa, consolidados, que foram produzidos no exercício anual terminado nessa data. A publicação da Circular 4/2016, de 27 de abril, do Banco de Espanha, atualizou a Circular 4/2004 para adaptá-la aos últimos desenvolvimentos na regulação bancária, mantendo a sua plena compatibilidade com o marco contabilístico conformado pelas NIIF-UE.

As contas anuais consolidadas correspondentes ao exercício de 2017 encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas. Não obstante, o Conselho de Administração do Grupo considera que essas contas anuais consolidadas serão aprovadas sem modificação alguma. Por outro lado, as contas anuais consolidadas do exercício de 2016 foram aprovadas pela Assembleia Geral de Acionistas do Banco em 26 de junho de 2017.

Os principais princípios e políticas contabilísticas e critérios de avaliação que foram aplicados na preparação das contas anuais consolidadas do Grupo do exercício de 2017 são indicados na Nota 2. Não existe nenhum princípio contabilístico nem critério de avaliação que, tendo um efeito significativo nas contas anuais, deixou de ser aplicado na sua elaboração.

Estas contas anuais consolidadas foram obtidas a partir dos registos contabilísticos individuais da ABANCA Corporación Bancaria, S.A. e de cada uma das restantes entidades integradas no Grupo, embora incluindo os ajustes e reclassificações necessárias para homogeneizar as políticas contabilísticas e critérios de avaliação aplicados pela generalidade do Grupo. No Anexo IV, foram incluídas as contas anuais individuais da ABANCA Corporación Bancaria, S.A. Além disso, no Anexo I foram detalhadas aquelas sociedades dependentes e associadas integradas na consolidação do Grupo.

1.2.1 Modificações recentes nas NIIF-

a) Normas e interpretações aprovadas pela União Europeia da mais recente aplicação

Desde 1 de janeiro de 2016, as seguintes normas ou modificações às NIIFs adotadas pela União Europeia entraram em vigor de forma obrigatória e os efeitos destas foram incluídos nestas demonstrações financeiras consolidadas:

- *Modificações da NIIF 11: "Contabilização das aquisições de participações em operações conjuntas":* As alterações na NIIF 11 exigem que os princípios relevantes sobre a contabilização de combinações de negócios na NIIF 3 ("Combinações de negócios") e outras normas sejam aplicadas na contabilização da aquisição de uma participação numa operação conjunta em que que a atividade constitui um negócio.

- *Modificação da NIC 16 e NIC 38: "Esclarecimento dos métodos aceitáveis de depreciação e amortização":* Esta alteração esclarece quando um método de depreciação ou amortização com base nas receitas pode ser apropriado. As modificações esclarecem que o uso de métodos baseados nas receitas para calcular a depreciação de um ativo não é apropriado porque as receitas geradas por uma atividade que inclui o uso de um ativo, geralmente reflete outros fatores distintos do consumo dos benefícios económicos incorporados ao ativo. Também indica que, em geral, as receitas não constituem uma base adequada para medir o consumo dos benefícios económicos incorporados a um ativo intangível, embora essa presunção possa ser refutada em certas circunstâncias limitadas.

- *Modificações da NIIF 10: "Demonstrações Financeiras Consolidadas", NIIF 12: "Divulgações sobre as participações noutras entidades" e NIC 28: "Investimentos em associadas e negócios conjuntos":* As modificações efetuadas à NIIF 10, à NIIF 12 e à NIC 28 introduzem esclarecimentos sobre os requisitos para a contabilização das entidades de investimento, em três aspetos:

    - Confirmam que uma empresa matriz que é uma filial de uma entidade de investimento tem a possibilidade de aplicar a isenção de apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.

    - Esclarecem que se uma entidade de investimento tem uma filial que não é uma entidade de investimento e cujo objetivo principal é apoiar as atividades de investimento da sua empresa-mãe, proporcionando serviços ou atividades relacionadas com a atividade de investimento da empresa-mãe ou de terceiros, a entidade de investimento deve consolidar a filial; no entanto, se essa filial for uma entidade de investimento, a empresa-mãe deve contabilizar a filial pelo valor justo por meio dos resultados.

    - Requerem que uma entidade de investimento que não seja uma entidade de investimento mantenha, ao aplicar o método da participação, a medição ao valor justo aplicada por uma associada ou negócio conjunto que é uma entidade de investimento nas suas participações em filiais.

- *Modificações da NIC 1: "Apresentação das demonstrações financeiras":* As modificações efetuadas na NIC 1 incentivam as empresas a aplicar o julgamento profissional na determinação das informações que devem ser divulgadas nas suas demonstrações financeiras, na determinação dos itens que devem ser desagregados e dos títulos e subtotais adicionais que devem ser incluídos na demonstração da posição financeira e na demonstração dos resultados do período e de outros resultados integrais, e na determinação de onde e em que ordem as divulgações de informações devem ser apresentadas.

- *Projeto anual de "Melhorias das NIIFs" (ciclo 2012-2014):* Este documento constitui a sétima coleção de modificações das NIIFs, em resposta a 4 questões abordadas durante o ciclo 2012-2014. O IASB usa o processo de melhorias anuais para fazer as alterações necessárias, mas não urgentes das NIIFs que não serão incluídas como parte de qualquer outro projeto. O projeto anual introduz pequenas modificações e esclarecimentos à NIIF 5 "Ativos não correntes mantidos para a venda e operações descontinuadas", NIIF 7 – "Instrumentos financeiros: Informação a revelar", NIC 19 – "Retribuições para os trabalhadores" e NIC 34 – "Informação financeira intermédia".

As normas descritas acima não tiveram impacto significativo sobre essas demonstrações financeiras intermédias resumidas consolidadas nem nas suas desagregações.

b) Novas normas, modificações e interpretações de aplicação obrigatória em exercícios posteriores ao exercício natural que começou em 1 de janeiro de 2017, aprovadas pela União Europeia

Seguem abaixo as principais normas, modificações ou interpretações emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e aprovadas pela União Europeia de aplicação obrigatória em exercícios posteriores ao exercício natural que iniciou em 1 de janeiro de 2017 e que, assim sendo, não foram aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras intermédias resumidas consolidadas:

- *NIIF 9: "Instrumentos Financeiros" [Entrará em vigor nos exercícios iniciados a partir de 1 de janeiro de 2018, com aplicação antecipada permitida]*

  Em 24 de julho de 2014, o IASB publicou a norma NIIF 9, que contém, entre outras, as novas regras internacionais em matéria de classificação e medição contábil dos instrumentos financeiros. Posteriormente, em 22 de novembro de 2016, foi publicado o Regulamento da UE 2016/2067 da Comissão Europeia, que transpôs a norma NIIF 9 na União Europeia, que será de cumprimento obrigatório a partir de 1 de janeiro de 2018.

  As principais alterações introduzidas pela NIFF 9 dos instrumentos financeiros em relação à norma anterior (NIC 39) são a classificação e a avaliação de ativos financeiros, a deterioração de ativos financeiros e a contabilidade de coberturas.

  Durante a publicação dos primeiros esboços da norma, o Grupo analisou esta nova norma e as implicações que terá no exercício de 2018, tanto na classificação das carteiras como nos modelos de valorização dos instrumentos financeiros e, especialmente, nos modelos de cálculo da deterioração dos ativos financeiros, mediante modelos de perda esperada.

  Durante o exercício de 2017, o Grupo levou a cabo um projeto para implementar a NIIF 9 com o apoio de um consultor externo e com a participação de todas as áreas afetadas: controlo corporativo e riscos, finanças, crédito, mercado de capitais, gestão e distribuição, riscos, tecnologia, áreas de negócio e planeamento estratégico e com o envolvimento da alta administração do Grupo e da auditoria interna.

  Neste projeto, foram estabelecidas as definições das políticas contáveis e os processos para a implantação da norma que tem implicações tanto nos estados financeiros consolidados, como na operativa (admissão e acompanhamento de riscos, modificações nos sistemas, métricas de gestão, etc.) e, por último, nos modelos de apresentação dos estados financeiros consolidados.

  Os principais requisitos da NIIF 9 são:

  1. Classificação e avaliação de instrumentos financeiros

  Ativos financeiros

  A NIIF 9 contém uma nova abordagem de classificação e avaliação dos ativos financeiros que reflete o modelo de negócios, no qual os ativos são geridos e as suas caraterísticas de fluxo de caixa.

A NIIF 9 contém três categorias principais de classificação para ativos financeiros: avaliados ao custo amortizado, avaliados ao valor justo com alterações noutros resultados globais acumulados, e avaliados ao valor justo com alterações em termos de resultados. A norma elimina as categorias existentes da NIC 39 de investimentos mantidos até ao vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

A classificação dos instrumentos financeiros numa categoria de custo amortizado ou de valor justo tem de passar por dois testes: o modelo de negócio e a avaliação do fluxo de caixa contratual, comumente conhecido como o "Critério de pagamento único de principal e juros" (adiante, SPPI). O objetivo do teste SPPI é determinar se, de acordo com as caraterísticas contratuais do instrumento, os seus fluxos de caixa representam apenas a devolução do seu principal e juros, basicamente entendidos como a compensação pelo valor temporal do dinheiro e o risco de crédito do devedor.

Um instrumento financeiro será classificado na carteira de custo amortizado quando gerido com um modelo de negócio, cujo objetivo é manter os ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais, e cumprir o teste do SPPI. Será classificado na carteira de ativos financeiros ao valor justo com alterações noutros resultados abrangentes se for gerido com um modelo de negócio, cujo objetivo combina a perceção dos fluxos de caixa contratuais com as vendas e cumpra o teste do SPPI. Será classificado ao valor justo com alterações em resultados, sempre que, devido ao modelo de negócio da entidade para a sua gestão ou pelas suas caraterísticas dos seus fluxos de caixa contratuais, não seja apropriado classificá-lo em nenhuma das carteiras descritas acima.

Durante o exercício de 2017, o Grupo reviu os diferentes modelos de negócio nas diferentes áreas geográficas onde o Grupo opera para a sua classificação de acordo com a NIIF 9, tendo em conta as particularidades das estruturas e organizações locais, bem como a tipologia dos produtos.

O Grupo definiu critérios para determinar a frequência aceitável e os motivos das vendas, para que o instrumento possa permanecer na categoria de mantidos para receber os fluxos contratuais.

Independentemente da frequência e da importância das vendas, certos tipos de vendas não são incompatíveis com a categoria de mantidos para receber os fluxos contratuais: como sãos as vendas devido a uma diminuição da qualidade de crédito; vendas próximas do vencimento das operações para que as variações nos preços de mercado não tenham efeito significativo sobre os fluxos de caixa do ativo financeiro; vendas em resposta a alterações na regulamentação ou na tributação; vendas em resposta a uma reestruturação interna ou combinação de negócios significativa; vendas derivadas da execução de um plano de crise de liquidez quando o evento de crise não seja razoavelmente esperado.

O Grupo segmentou a carteira de instrumentos com o objetivo de realizar o teste do SPPI, diferenciando esses produtos com contratos padrão, (todos os instrumentos têm as mesmas caraterísticas contratuais), para os quais o Grupo realizou o teste do SPPI mediante a revisão do contrato padrão. Para aqueles produtos com caraterísticas homogéneas, teve lugar uma avaliação da sua conformidade mediante um exercício de amostragem. Por fim, aqueles instrumentos financeiros com caraterísticas contratuais específicas foram analisados individualmente.

De acordo com a NIFF 9, os derivados incluídos nos contratos, nos quais o subjacente é um ativo financeiro, nunca são segregados. Em vez disso, o instrumento financeiro híbrido é avaliado como um todo para fins de classificação e é contabilizado ao valor justo com alterações nas perdas e ganhos se não cumprir os requisitos do teste do SPPI.

A maior parte dos investimentos detidos pelo Grupo em 31 de dezembro de 2017 em instrumentos patrimoniais classificados como disponíveis para venda serão contabilizados ao valor justo com alterações nos resultados.

Com base na análise realizada até ao momento, o Grupo considera que os novos requisitos de classificação de acordo com a NIIF 9 não terão um impacto significativo, mantendo uma estrutura de balanço similar à atual.

Passivos financeiros

A NIIF 9 mantém, em larga medida, os requisitos da NIC 39 para a classificação de passivos financeiros. Assim sendo, salvo o exposto anteriormente em relação às alterações na carteira de negociação, a classificação dos passivos financeiros no âmbito da NIC 39 será mantida.

No entanto, de acordo com a NIC 39, todas as alterações no valor justo dos passivos financeiros designados ao valor justo com alterações nos resultados são reconhecidas nos resultados, enquanto, no âmbito da NIIF 9, as alterações no valor justo dos passivos financeiros, aos quais seja aplicada a opção do valor justo, são geralmente apresentadas da seguinte forma:

- o âmbito da alteração no valor justo atribuível a alterações no risco de crédito do passivo é apresentado em Outros resultados abrangentes acumulados

- a quantidade remanescente das alterações no valor justo é apresentada nos resultados

2. Deterioração de ativos financeiros

A NIIF 9 substitui o modelo de "perdas incorridas" da NIC 39 por um modelo de "perda de crédito esperada". Isso exigirá um julgamento considerável sobre como as alterações, nos fatores económicos, afetam as perdas de crédito esperadas, que serão determinadas com base ponderada por probabilidade.

O novo modelo de deterioração será aplicado aos ativos financeiros avaliados ao custo amortizado; aos ativos financeiros avaliados ao valor justo com alterações noutros resultados abrangentes acumulados, exceto para os investimentos em instrumentos patrimoniais; e aos contratos de garantias financeiras e compromissos de empréstimo.

A NIIF 9 diferencia-se entre os seguintes conceitos de perda esperada:

- Perda esperada em 12 meses: são as perdas de crédito esperadas que resultam de possíveis eventos de incumprimento dentro de 12 meses após a data do depósito; e

- Perda esperada ao longo da vida de toda a operação: são as perdas de crédito esperadas que resultam de todos os possíveis eventos de incumprimento durante a

vida esperada do instrumento financeiro.

A estimativa da perda esperada ao longo da vida de toda a operação é aplicada se o risco de crédito de um ativo financeiro à data de apresentação tiver aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial e a medição da perda esperada em 12 meses for aplicada, se não tiver sido feito.

Para fins de implementação da NIIF 9, o Grupo considera as seguintes definições:

Incumprimento:

O Grupo aplicará uma definição de incumprimento para os instrumentos financeiros que seja consistente com a utilizada na gestão interna do risco de crédito, assim como com os indicadores previstos na regulamentação bancária aplicável à data de entrada em vigor da NIIF 9. São considerados indicadores tanto qualitativos como quantitativos.

O Grupo considera que existe incumprimento quando ocorre uma das seguintes situações:

- um não pagamento de mais de 90 dias; ou

- existem dúvidas razoáveis sobre o reembolso total do instrumento.

O não cumprimento dos 90 dias é uma presunção que pode ser refutada nos casos em que a entidade considere, com base em informações razoáveis e documentadas, que seja apropriado utilizar um prazo mais longo.

Esta definição é aplicada de forma consistente no Grupo.

Ativo financeiro deteriorado:

Um ativo financeiro apresenta uma deterioração de crédito quando um ou mais eventos tiveram um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados daquele ativo financeiro. Constituem evidências de que um ativo financeiro apresenta dados observáveis sobre deterioração de crédito os seguintes casos:

a) Dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário.

b) Incumprimento das cláusulas contratuais, como um não pagamento ou um sucesso de mora.

c) Concessões ou vantagens que o mutuante, por razões económicas ou contratuais relacionadas com dificuldades financeiras do mutuário, concedeu ao mutuário, que não teria fornecido noutras circunstâncias.

d) Probabilidade crescente de que o mutuário vá à falência ou noutra situação de reestruturação financeira.

e) Desaparecimento de um mercado ativo para o ativo financeiro em questão, devido a dificuldades financeiras, ou

f) A compra ou criação de um ativo financeiro com um desconto significativo que reflete

a perda de crédito sofrida.

Pode não ser possível identificar um único evento específico, mas que, ao contrário, o efeito combinado de vários eventos pode ter causado o ativo financeiro passe a apresentar uma deterioração do crédito.

A definição de ativos financeiros deteriorados pelo Grupo está alinhada com a definição de incumprimento descrita nos parágrafos anteriores.

Aumento significativo do risco de crédito:

O objetivo dos requisitos de deterioração é reconhecer as perdas de crédito esperadas ao longo da vida para os instrumentos financeiros, nos quais houve aumentos significativos do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, considerando todas as informações razoáveis e documentadas, incluindo informações prospetivas.

O modelo desenvolvido pelo Grupo para a avaliação do aumento significativo do risco de crédito tem uma dupla abordagem que é aplicada globalmente, embora as caraterísticas de cada geografia sejam respeitadas:

- Critério quantitativo: o Grupo usa uma análise quantitativa baseada na comparação da probabilidade esperada de incumprimento atual ao longo da vida da operação, com a probabilidade esperada de incumprimento original ajustada, de forma que ambos os valores sejam comparáveis. Os limites utilizados para considerar um aumento do risco significativo levam em conta as singularidades de acordo com as geografias e as carteiras.

- Critério qualitativo: a maioria dos indicadores para detetar o aumento do risco significativo é reconhecida nos sistemas do Grupo por meio dos sistemas de rating/scoring ou cenários macroeconómicos, de modo que a análise quantitativa reconheça a maioria das circunstâncias. No entanto, o Grupo pretende usar critérios qualitativos adicionais quando for considerado necessário reunir circunstâncias que não possam ser incluídas no rating/scoring após ter analisado as relações de causalidade entre a ocorrência de determinados indicadores ou triggers e a determinação de que foi produzido um aumento significativo do risco do tomador, o Grupo optou por incorporar a modificação nas políticas de monitorização do crédito como um estimador de critério qualitativo. As políticas de monitorização do crédito e a sua evolução são uma representação agregada e multifatorial da qualidade do crédito dos tomadores e respetivas operações, que adiciona aos sistemas de rating/scoring uma análise específica de tratamento de alertas e uma revisão especializada no âmbito dos diferentes cenários macroeconómicos.

Em qualquer caso, de nível 2 são considerados os instrumentos, nos quais uma das seguintes circunstâncias ocorre:

- o não pagamento de mais de 30 dias está sujeito à supervisão especial das unidades de risco, pois elas mostram sinais negativos na sua qualidade do crédito, embora não haja evidência objetiva de deterioração.

- Refinanciamentos ou reestruturações que não mostrem evidências de deterioração

Embora a norma introduza uma série de simplificações operativas/soluções práticas para a análise do aumento do risco significativo, o Grupo não espera usá-las como regra geral. Para certos ativos de alta qualidade ligados ao setor público, será usada a possibilidade fornecida pela norma de considerar diretamente que o seu risco de crédito não aumentou significativamente, porque têm um risco de crédito baixo na data de apresentação.

Assim sendo, a classificação dos instrumentos financeiros sujeitos a deterioração com a nova NIIF 9 será a seguinte:

- Stage-1: Sem aumento significativo de deterioração: A correção do valor para perdas desses instrumentos financeiros será calculada como as perdas de crédito esperadas nos doze meses seguintes.

- Stage-2: Aumento significativo de deterioração: quando o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, a correção do valor por perdas desse instrumento financeiro será calculada como a perda de crédito esperada durante a vida inteira do ativo.

- Stage-3: Deteriorados: Quando houver evidência objetiva de que o ativo financeiro está deteriorado, este será transferido para essa categoria.

Com base na metodologia de deterioração descrita abaixo, o Grupo estimou que a aplicação dos requisitos de deterioração da NIIF 9 a partir de 1 de janeiro de 2018 levará a perdas por deterioração adicionais.

Metodologia para o cálculo das perdas esperadas

De acordo com a NIIF 9, a estimativa das perdas esperadas deve refletir:

- um montante ponderado e imparcial, determinado pela avaliação de uma série de possíveis resultados

- O valor do dinheiro ao longo do tempo

- Informações razoáveis e suportáveis disponíveis sem esforço ou custos excessivos e que reflitam as condições atuais e as previsões sobre condições futuras.

O Grupo planeia estimar as perdas esperadas tanto individual como coletivamente.

O objetivo da estimativa individual do Grupo é estimar as perdas esperadas para riscos significativos deteriorados ou que estejam no Stage 2. Nestes casos, o montante das perdas de crédito é calculado como a diferença entre os fluxos de caixa esperados descontados à taxa de juros efetiva da operação e o valor contabilístico do instrumento.

Para a estimativa coletiva das perdas esperadas, os instrumentos são agrupados em grupos de ativos com base nas suas caraterísticas de risco. As exposições dentro de cada grupo são segmentadas de acordo com as caraterísticas comuns do risco de crédito, como o grau de risco de crédito; a região geográfica; o setor para empresas; o estado de incumprimento; e o tipo de produto para pessoas físicas. No caso da medição coletiva, o Grupo estima os fluxos de caixa que espera receber como a soma das perdas marginais que ocorrem em cada período e durante a vida remanescente do instrumento. As perdas foram medidas em dois horizontes, dependendo de se o risco aumentou significativamente a partir da origem ou não. Se o risco tiver aumentado significativamente a partir da origem, as perdas esperadas são medidas durante a vida remanescente do instrumento e, em caso contrário, são medidas as perdas esperadas nos próximos 12 meses.

As perdas marginais são derivadas dos seguintes parâmetros:

- PD: estimativa da probabilidade de incumprimento em cada período

- EAD: estimativa da exposição em caso de incumprimento em cada período futuro, tendo em conta as alterações na exposição após a data de apresentação, incluindo pagamentos antecipados.

- LGD: uma estimativa da perda em caso de incumprimento, como uma diferença entre os fluxos de caixa contratuais e aqueles que se espera que sejam recebidos, incluindo garantias.

No caso dos valores representativos de dívida, o Grupo monitoriza as alterações no risco de crédito, monitorizando as classificações de crédito externas publicadas.

Para determinar se existe um aumento significativo no risco de crédito a partir de 1 de janeiro de 2018 não refletido nas classificações publicados, o Grupo também analisou as alterações nos rendimentos dos títulos e, quando disponíveis, os preços dos CDS juntos com as notícias e as informações regulatórias disponíveis dos emissores.

As probabilidades de incumprimento em 12 meses e durante toda a vida da operação foram baseadas nos dados históricos fornecidos pela agência de classificação para cada classificação de crédito e foram recalibradas em função dos rendimentos atuais dos títulos e dos preços dos CDS. Os parâmetros de desvalorização (LGD) geralmente refletem uma taxa de recuperação presumida de 40%, exceto quando um valor está deteriorado, em cujo caso o cálculo da perda foi baseado no preço de mercado atual do instrumento e na taxa de juro efetiva original.

Utilização de informações presentes, passadas e futuras

A NIIF 9 requer a incorporação de informações presentes, passadas e futuras tanto para a deteção do aumento do risco significativo quanto para a medição das perdas esperadas.
Ao estimar as perdas esperadas, a norma não exige a identificação de todos os cenários possíveis. No entanto, a probabilidade de ocorrência de um evento de perda e a probabilidade de que não ocorra devem ser consideradas, mesmo que a possibilidade de ocorrência de uma perda seja muito pequena. Ainda assim, quando não há relação linear entre os diferentes cenários económicos futuros e as suas perdas esperadas associadas, deverá ser utilizado mais de um cenário económico futuro para a estimativa.

O foco usado pelo Grupo consiste em utilizar primeiro o cenário mais provável (cenário de base) que seja consistente com o usado nos processos internos de gestão do Grupo e aplicar depois um ajuste adicional, calculado considerando a média ponderada das perdas esperadas noutros dois cenários económicos (um mais positivo e outro mais negativo).

3. Contabilidade de coberturas

A contabilidade geral de coberturas também implicará alterações, pois o foco da norma é distinto ao da atual NIC 39, ao tratar de alinear a contabilidade com a gestão económica do risco. Além disso, a NIIF 9 irá permitir aplicar contabilidade de coberturas a uma maior variedade de riscos e instrumentos de cobertura. A norma não trata a contabilidade das denominadas estratégias de macrocoberturas. Com o objetivo de evitar algum conflito entre a contabilidade atual de macrocoberturas e o novo regime geral de contabilidade de coberturas, a NIIF 9 inclui uma opção de política contabilística para continuar a aplicar contabilidade de coberturas de acordo com a NIC 39.
O tratamento das macrocoberturas está a ser desenvolvido como um projeto separado da NIIF 9. As entidades têm a opção de continuar a aplicar as disposições da NIC 39 em relação às coberturas contabilísticas até que esse projeto seja concluído. De acordo com a análise efetuada, o Grupo continuará a aplicar a NIC 39 às suas coberturas contabilísticas à data de implementação da NIIF 9.

Impacto estimado da adoção da NIIF 9

O Grupo avaliou o impacto estimado que a aplicação inicial da NIIF 9 terá nas suas demonstrações financeiras consolidadas. O impacto estimado da adoção desta norma no património líquido do Grupo em 1 de janeiro de 2018 baseia-se nas avaliações realizadas até ao momento e está resumido abaixo. Os impactos reais da adoção das normas em 1 de janeiro de 2018 podem mudar porque:

- o Grupo não concluiu os testes ou a avaliação dos controlos dos seus novos sistemas informáticos

- as novas políticas contábeis estão sujeitas a alterações até que o Grupo apresente as suas primeiras demonstrações financeiras que incluam o impacto definitivo à data da aplicação inicial

À data de formulação destas Contas Anuais consolidadas, o impacto estimado sobre o rácio totalmente carregado de CET1 implicaria uma diminuição de aproximadamente 24 pontos básicos e o impacto estimado no volume de provisões representaria um aumento de aproximadamente 7% em relação ao nível atual de provisões. Este aumento nas provisões deve-se principalmente aos riscos não deteriorados que seriam classificados no Stage 2, que são os riscos mais afetados pela alteração na metodologia do cálculo das provisões.

Não obstante o acima exposto, o Parlamento e a Comissão Europeia estabeleceram um mecanismo transitório de adequação progressiva do impacto da NIIF 9 nos rácios de capital, de modo que o impacto médio estimado no rácio de transição de CET1 de 2018 implicaria uma diminuição de 3 pontos básicos.

- *NIIF 7 modificada* - "*Instrumentos Financeiros: Informação a revelar*".

O IASB alterou a NIIF 7 em dezembro de 2011, para introduzir novas divisões de informação sobre os instrumentos financeiros que as entidades deverão apresentar no exercício em que apliquem, pela primeira vez, a NIIF 9.

- *NIIF 15: "Reconhecimento de receitas" [Entrará em vigor nos exercícios iniciados a partir de 1 de janeiro de 2018, com aplicação antecipada permitida]*

  O princípio fundamental da NIIF 15 é que uma entidade reconhece a receita que representa a transferência de bens ou serviços prometidos aos consumidores num valor que reflita o pagamento que a entidade espera ter direito em troca desses bens ou serviços.

  Uma entidade reconhece a receita de acordo com esse princípio fundamental mediante a aplicação de cinco passos que são resumidos da seguinte forma: identificação do contrato; identificação das obrigações de conformidade no contrato; determinar o preço da transação; atribuir o preço da transação às obrigações de conformidade no contrato; e reconhecimento da receita quando a entidade satisfiz uma obrigação de conformidade.

- *Esclarecimentos da NIIF 15: "Receitas de atividades ordinárias decorrentes dos contratos com os clientes" [Entrará em vigor nos exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2018]*

  Os esclarecimentos da NIIF 15 visam reduzir o custo e a complexidade da implementação da norma e esclarecer como alguns dos seus princípios devem ser aplicados, em termos de identificar uma obrigação num contrato, determinar se a empresa é principal ou agente e determinar se o produto da concessão deve ser reconhecido numa data concreta ou num período de tempo.

- *NIIF 16: "Arrendamentos" [Entrará em vigor nos exercícios iniciados a partir de 1 de janeiro de 2019, com aplicação antecipada permitida para as entidades que também aplicam a NIIF 15]*

  O objetivo da NIIF 16 é proporcionar transparência sobre os ativos e passivos de arrendamentos das empresas. Para os arrendatários, a prática atual é mantida através do modelo dual ("arrendamento financeiro" e "arrendamento operacional"). Para os arrendatários, a NIIF 16 elimina o modelo contabilístico dual e desenvolve um modelo contabilístico único no balanço, pelo qual a maioria dos arrendamentos deve ser registada no balanço patrimonial como um ativo por direito de uso e um passivo no momento inicial, exceto para arrendamentos insignificantes e aqueles com um período de arrendamento inferior a doze meses.

- *Modificações da NIIF 4: Aplicação da NIIF 9 "Instrumentos Financeiros" com a NIIF 4 "Contratos de Seguros" [Entrará em vigor nos exercícios iniciados a partir de 1 de janeiro de 2018]*

  O objetivo destas modificações é proporcionar às entidades que emitem contratos de seguros dentro da estrutura da NIIF 4 duas opções:

  - abordagem de sobreposição: permitiria que as entidades que aplicam a NIIF 9 reclassificassem sobre o ganho ou a perda de outros resultados abrangentes, alguns das receitas ou dos gastos derivados das assimetrias contabilísticas e da volatilidade temporária que poderia ser gerada antes da implementação da nova norma de contratos de seguros.

- abordagem de adiamento: isenção temporária opcional da aplicação da NIIF 9 para as entidades, em cuja atividade predomine a emissão de seguros, adiar a data efetiva da NIIF 9 até ao ano de 2021. O adiamento da NIIF 9 para as seguradoras até 2021 expirará em 2020, se o IASB emitir os novos contratos de seguro com uma data de validade de 2020.

c) Novas normas, modificações e interpretações de aplicação obrigatória em exercícios posteriores ao exercício natural que começou em 1 de janeiro de 2017, pendentes de aprovação pela União Europeia

Seguem abaixo as principais normas, modificações ou interpretações emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") pendentes de aprovação pela União Europeia e que, assim sendo, não foram aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras intermédias resumidas consolidadas:

- *Modificação da NIIF 10 e NIC 28: "Venda ou Contribuição de Ativos entre um Investidor e respetivo Associado ou Negócio Conjunto" [Data de entrada em vigor ainda a ser determinada]*

  Essas modificações estabelecem que, na venda ou contribuição dos ativos para um negócio conjunto ou associada ou na perda de controlo, quando o controlo conjunto ou a influência significativa numa transação envolvendo uma associada ou um negócio conjunto seja mantido, o escopo de qualquer ganho ou perda reconhecida depende de se os ativos ou o dependente constituem um negócio, conforme definido na NIIF 3 "Combinações de negócios". Quando os ativos ou a dependente constituem um negócio, qualquer ganho ou perda é reconhecido na sua totalidade; quando os ativos ou a dependente não constituem um negócio, a parte da entidade no ganho ou perda é eliminada contra o valor contabilístico da participação.

- *Modificações da NIIF 2: "Classificação e medição das transações com pagamento baseado em ações" [Entrará em vigor nos exercícios iniciados a partir de 1 de janeiro de 2018, com aplicação antecipada permitida]*

  O objetivo deste projeto é esclarecer a contabilização de certos tipos de transações com pagamentos baseados em ações. As alterações fornecem os requisitos contabilísticos para:

  - os efeitos do cumprimento das condições na medição de pagamentos com base em ações liquidadas em dinheiro;

  - as transações de pagamentos com base em ações com uma caraterística de liquidação líquida de retenção de impostos; e

  - uma modificação dos termos e condições de um pagamento baseado em ações que modifica a classificação da transação liquidada em dinheiro para liquidada em ações.

- *Modificações da NIC 7: "Estado dos fluxos de caixa. "Iniciativa de revelação" [Entrará em vigor nos exercícios iniciados a partir de 1 de janeiro de 2017, com aplicação antecipada permitida]*

  As alterações à NIC 7 têm o objetivo de requerer que as entidades revelem informações que permitam aos utilizadores das demonstrações financeiras avaliar as alterações nos passivos decorrentes das atividades de financiamento, incluindo as derivadas de fluxos de caixa e aquelas que não implicam fluxos de caixa.

- *Modificações da NIC 12: "Imposto sobre os ganhos. "Reconhecimento de ativos por impostos diferidos por perdas não realizadas" [Entrará em vigor nos exercícios iniciados a partir de 1 de janeiro de 2017, com aplicação antecipada permitida]*

  O objetivo deste projeto é esclarecer a contabilização de ativos por impostos diferidos por perdas não realizadas em instrumentos de dívida avaliados pelo seu valor justo. As modificações emitidas esclarecem os requisitos em matéria de reconhecimento de ativos por impostos diferidos por perdas não realizadas, a fim de atender à diversidade existente na prática.

- *Modificações da NIC 40: "Investimentos imobiliários" [Entrará em vigor nos exercícios iniciados a partir de 1 de janeiro de 2018]*

  O seu objetivo é esclarecer os requisitos sobre as transferências para, ou de investimentos imobiliários. A NIC 40 é alterada para especificar que uma transferência para, ou de investimento imobiliário deve ser feita somente quando tiver ocorrido uma alteração no uso da propriedade e quando essa alteração de uso implique uma avaliação de se a propriedade é classificada como um investimento imobiliário.

- *Projeto anual de "Melhorias das NIIF" (ciclo 2014-2016) [Entrará em vigor nos exercícios iniciados a partir de 1 de janeiro de 2017 (NIIF 12) e 1 de janeiro de 2018 (NIIF 1 e NIC 28)]*

  As melhorias incluídas neste ciclo afetam a NIIF 1 Adoção pela primeira vez das Normas Internacionais de Informação Financeira: Supressão das isenções de curto prazo para os adotantes pela primeira vez; NIIF 12 Revelação de Participações em Outras Entidades: Esclarecimento do âmbito da Norma; e da NIC 28 Investimentos em associadas e negócios conjuntos: Medição de uma associada ou negócio conjunto ao valor justo.

- *Interpretação CINIIF 22 "Operações em moeda estrangeira e contraprestação antecipada" [Entrará em vigor nos exercícios iniciados a partir de 1 de janeiro de 2018, com aplicação antecipada permitida]*

  O seu objetivo é abordar como delimitar a data da transação para determinar a taxa de câmbio a ser usada no registo inicial do ativo, gasto ou receita (ou parte dela) relacionada com a retirada de um ativo não monetário ou passivo não monetário derivado do pagamento, ou cobrança de uma contraprestação antecipada em moeda estrangeira.

- *CINIIF 23 "Incerteza do tratamento do imposto sobre benefícios" [Entrará em vigor nos exercícios iniciados a partir de 1 de janeiro de 2019, com aplicação antecipada permitida]*

  A Interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e a medição da NIC 12 quando existir incerteza sobre os tratamentos de impostos sobre benefícios.

  Se a entidade considerar que a Autoridade Tributária provavelmente aceitará um tratamento fiscal incerto, a Interpretação exige que a entidade determine o ganho fiscal (perda fiscal), as bases fiscais, as perdas fiscais não utilizadas, os créditos fiscais não utilizados ou as taxas fiscais, de uma forma consistente com o tratamento fiscal usado ou que prevê usar na sua declaração de impostos.

Se a entidade considerar que a Autoridade Tributária provavelmente não aceitará um tratamento fiscal incerto, a Interpretação requer que a entidade utilize o montante mais provável ou o valor esperado (soma dos montantes possíveis, ponderados pela sua probabilidade) para determinar o ganho fiscal (perda fiscal), as bases fiscais, as perdas fiscais não utilizadas, os créditos fiscais não utilizados ou as taxas fiscais. O método usado deve ser o método que a entidade espera proporcionar a melhor previsão da resolução da incerteza.

- *Projeto anual de melhorias 2015/2017 [Entrará em vigor nos exercícios iniciados a partir de 1 de janeiro de 2019]*

  As melhorias incluídas neste ciclo afetam a NIC 12 Impostos sobre o Rendimento, a NIC 23 Custos por Empréstimos e a NIC 28 Investimentos em Associadas.

Embora em alguns casos seja permitida a aplicação antecipada das normas descritas nas alíneas b) e c) anteriores, uma vez adotadas pela União Europeia, o Grupo optou por não as aplicar nestas contas anuais consolidadas. O Grupo está a analisar os impactos futuros da adoção das normas descritas nas letras b) e c), não sendo possível facilitar uma estimativa razoável dos seus possíveis impactos até que essa análise esteja completa, embora seja estimado que não será significativo.

1.2.2 Comparação da informação

A informação relativa ao exercício de 2016 que se inclui nesta memória é apresentada, única e exclusivamente para efeitos comparativos com a informação do exercício de 2017 e, portanto, não estão incluídas nas contas anuais consolidadas do Grupo do exercício de 2016.

Foi reexpressa a informação por segmentos correspondente ao exercício de 2016 com o fim de apresentá-la de forma homogénea com a do exercício de 2017.

1.2.3 Critérios contabilísticos obrigatórios-

Os principais princípios e políticas contabilísticas e critérios de avaliação que foram aplicados na preparação das contas anuais consolidadas do Grupo do exercício de 2017 são indicados na Nota 2. Não existe nenhum princípio contabilístico nem critério de avaliação que, tendo um efeito significativo nas contas anuais consolidadas, deixou de ser aplicado.

1.3. Responsabilidade da informação e estimativas realizadas

A informação contida nas presentes contas anuais consolidadas é responsabilidade do Conselho de Administração do Banco.

Os resultados do exercício e a determinação do património do Grupo são sensíveis aos princípios e políticas contabilísticas, aos critérios de avaliação e estimativas realizadas para a elaboração das contas anuais consolidadas. Neste sentido, nas contas anuais consolidadas foram usadas, em determinadas ocasiões, estimativas realizadas pela Alta Direção do Grupo, ratificadas posteriormente pelos seus Administradores, para quantificar alguns dos ativos, passivos, receitas, gastos e compromissos que figuram registados. Basicamente, estas estimativas referem-se a:

1. As perdas por deterioração, recuperação e valor razoável de determinados ativos (ver Notas 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 28 e 46).

O Banco, no exercício de 2016, teve em consideração o disposto na Circular 4/2016 na sua metodologia de provisões de risco de crédito, o que supôs uma reversão de deterioração do valor de ativos financeiros não avaliados a valor razoável com modificações em resultados de um montante aproximado de 100 milhões de euros, assim como um aumento dos ativos deteriorados de 146 milhões de euros.

2. As hipóteses empregues no cálculo atuarial dos passivos e compromissos por retribuições pós-emprego e outros compromissos a longo prazo mantidos com os empregados (ver Notas 2.13 e 23).

3. A vida útil dos ativos tangíveis e intangíveis (ver Notas 2.15 e 2.16).

4. A estimativa das provisões e passivos contingentes, que foram realizadas sob determinadas hipóteses com base no conteúdo da mesma (ver Nota 23).

5. A estimativa das provisões através dos efeitos derivados das reclamações judiciais surgidas no âmbito das ações de gestão de instrumentos híbridos e dívida subordinada, assim como pelas reclamações relativas à comercialização de empréstimo hipotecários, com a inclusão de cláusulas apenas (ver Nota 3).

6. A probabilidade de manifestação de determinados quebrantos aos quais se encontra sujeito o Grupo pela sua atividade (ver Nota 23).

7. A avaliação dos goodwills de consolidação.

8. A recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos (ver Nota 28).

As estimativas anteriormente descritas são realizadas em função da melhor informação disponível no fecho do exercício de 2017 sobre os eventos analisados. Não obstante, os acontecimentos que podem ter lugar no futuro podem obrigar a modificações (para cima ou para baixo) nos próximos exercícios de maneira significativa; o que, neste caso, será em conformidade com o estabelecido na normativa aplicável de forma prospetiva, reconhecendo os efeitos da modificação da estimativa na conta de perdas e ganhos consolidados dos exercícios afetados.

1.4. Contratos de agência

Com data de 6 de março de 2008, e em conformidade com o disposto no artigo 22 do Real Decreto 1245/1995, de 14 de julho, sobre a criação de bancos, atividade transfronteiriça e outras questões relativas ao regime jurídico das entidades de crédito, a Comissão Delegada da Caixa Galicia designou a STD-Multiopção, S.A. como agente de entidade de crédito para a captação de depósitos. Essa designação foi comunicada ao organismo regulador com data de 27 de maio de 2008 e inscrita no correspondente Registo de Agentes de Entidades de Crédito. Além disso, a Comissão Executiva do Conselho de Administração de Banco Etcheverría com data de 29 de fevereiro de 2012, designou a Bestex Inversiones, S.L., como agente de entidade de crédito para o serviço de intermediação de valores de renda fixa. Essa designação foi comunicada ao organismo regulador com data de 27 de abril de 2012 e inscrita no correspondente Registo de Agentes de Entidades de Crédito. Em 31 de dezembro de 2017, foi dado baixa à Bestex Inversiones, S.L como agente intermediário.

Além disso, em 4 de agosto de 2015, inscrevem-se no Registo de Agentes de Entidades de Crédito à sociedade Abanca Mediación Operador de Banca Seguros Vinculado, S.L, como agente de entidades de crédito, para a captação de depósitos e créditos.

Durante os exercícios de 2017 e 2016, o Banco não manteve acordo ou relação alguma de agenciamento com terceiras partes, distintas das detalhadas no parágrafo anterior, para a negociação ou formalização de operações bancárias. Sem prejuízo do referido, o Banco mantém, adicionalmente, determinados acordos com pessoas físicas e jurídicas para a captação de operações em benefício da mesma, mas sem que tenham sido concedidas faculdades para negociá-las ou formalizá-las, pelo que não podem ser classificadas como Agentes para os efeitos previstos no mencionado Real Decreto e na Circular 4/2010 do Banco de Espanha. No Anexo II, são incluídas as pessoas físicas ou jurídicas com as quais o Grupo estabeleceu estes acordos para a captação de operações sem que tenham sido concedidas faculdades para negociá-las ou formalizá-las.

1.5. Participações no capital de entidades de crédito

De acordo com o disposto no artigo 20 do Real Decreto 1245/1995, de 14 de julho, o Grupo informa que não dispõe de participações em entidades de crédito que superou 5% do capital ou dos direitos de voto das mesmas no fecho dos Exercícios 2017 e 2016.

1.6. Impacto no meio ambiente

Dadas as atividades a que se dedicam as Sociedades do Grupo, estas não têm responsabilidades, gastos, ativos, nem provisões ou contingências de natureza ambiental que possam ter sido significativos em relação ao património, a situação financeira e os resultados consolidados do mesmo. Por este motivo, não se incluíam composições específicas na presente memória consolidada relativamente à informação de questões ambientais. Qualquer informação adicional encontra-se disponível na memória de Responsabilidade Social Corporativa, publicada na página web do Banco.

1.7. Coeficientes legais

1.7.1. Coeficiente de Recursos Próprios Mínimos

Até 31 de dezembro de 2013, a Circular do Banco de Espanha 2/2008, de 22 de maio, sobre a determinação e o controlo dos recursos próprios mínimos, regulava os requerimentos de capital das entidades de crédito espanholas, tanto a título individual como dos seus grupos consolidados.

Em 27 de junho de 2013, foi publicado no Boletim Oficial da União Europeia uma nova regulação sobre os requerimentos de capital (denominada CRD-IV), com aplicação a partir de 1 de janeiro de 2014, composta por:

- A diretiva 2013/36/UE, de 26 de junho, do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa ao acesso à atividade das entidades de crédito e às empresas de investimento e à supervisão de providência das entidades de crédito e das empresas de investimento, pelo que se modifica a Diretiva 2002/87/CE e revogadas as diretivas 2006/48/CE e 2006/49/CE; e

- O regulamento (UE) nº 575/2013 (adiante, CRR), de 26 de junho de 2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, sobre os requisitos de providência das entidades de crédito e das empresas de investimento, e pelo que se modifica o Regulamento (UE) nº 648/2012.

As diretivas têm de ser transpostas para o ordenamento jurídico espanhol, embora os regulamentos da União Europeia sejam de aplicação imediata desde a sua entrada em vigor.

Em Espanha, o Real Decreto-Lei 14/2013, de 29 de novembro, de medidas urgentes para a adaptação do direito espanhol à normativa da União Europeia em matéria de supervisão e solvência de entidades financeiras (adiante, o RDL), realizou uma transposição parcial ao direito espanhol da Diretiva 2013/36/UE e habilitou o Banco de Espanha, na sua disposição final quinta, para fazer uso das opções atribuídas às autoridades competentes nacionais no Regulamento (UE) nº 575/2013.

Portanto, a partir de 1 de janeiro de 2014, ficaram revogadas as disposições da Circular 3/2008 do Banco de Espanha que foram contra a normativa europeia antes mencionada. Adicionalmente, em 5 de fevereiro de 2014 foi publicada a Circular do Banco de Espanha 2/2014, de 31 de janeiro, através da qual, de acordo com as faculdades que o Regulamento (UE) nº 575/2013 confere às autoridades competentes nacionais, o Banco de Espanha fez uso de algumas das opções reguladoras de caráter permanente previstas nesse regulamento.

Além disso, a Lei 10/2014, de 26 de junho, de ordenação, supervisão e solvência das entidades de crédito, continuou com a transposição da CRD-IV para o ordenamento jurídico espanhol.

Por último, com data de 9 de fevereiro de 2016, foi aprovada a Circular 2/2016, de 2 de fevereiro, do Banco de Espanha, sobre a supervisão e solvência, que completa a adaptação do ordenamento jurídico espanhol à diretiva 2013/36/UE e o Regulamento (UE) nº 575/2013. Esta Circular entrou em vigor em 10 de fevereiro de 2016.

Tudo isso constitui a atual normativa em vigor que regula os recursos próprios mínimos que hão-de manter as entidades de crédito espanholas, tanto a título individual como de grupo consolidado, e a forma em que são determinados tais recursos próprios; assim como os distintos processos de autoavaliação de capital que devem ser realizados e a informação de caráter público que devem remeter para o mercado.

Os requerimentos de recursos próprios mínimos são calculados em função da exposição do Banco ao risco de crédito e diluição; ao risco de contraparte e de posição e liquidação correspondente à carteira de negociação; ao risco da taxa de câmbio e ao risco operacional. Além disso, o Banco está sujeito ao cumprimento dos limites à concentração de riscos estabelecidos na normativa e ao cumprimento das obrigações internas do Governo Corporativo.

O Banco Central Europeu (BCE) comunicou no mês de dezembro de 2017, a sua decisão com relação aos requerimentos de providência de capital aplicáveis ao Grupo para o exercício de 2018, após o processo de avaliação e revisão supervisora (SREP). Esta decisão requer que o Grupo mantenha a nível consolidado um ratio de capital de nível ordinário (CET1) phased-in de 7,875% e um ratio de capital total phased-in mínimo de 11,375%.

Em 31 de dezembro de 2017, o Ratio CET1 (Common Equity Tier 1) ascende a 15,03%, (14,63% em 31 de dezembro de 2016), enquanto o Ratio de Capital Total do Grupo, segundo o Regulamento 575/2013 da UE ascende a 15,35% dos ativos ponderados por risco (14,90% em 31 de dezembro de 2016). Em 31 de dezembro de 2017, o Grupo apresenta um superavit de 1.862.829 milhares de euros de CET1 e de 1.033.830 milhares de euros de Capital Total sobre o requerido pelo Banco Central Europeu, e um superavit de 2.741.537 milhares de euros de CET1 e de 1.912.538 milhares de euros de Capital Total sobre o mínimo regulatório exigido no artigo 92 do Regulamento 575/2013 da UE (2.487.792 e 1.694.005 milhares de euros respetivamente em 31 de dezembro de 2016).

1.7.2. Coeficiente de Reservas Mínimas

Em 31 de dezembro de 2017, assim como ao longo do exercício de 2017, o Grupo ABANCA cumpre com os mínimos exigidos com respeito a este coeficiente pela normativa aplicável espanhola, baseada no Regulamento 1745/2003, de 12 de setembro de 2003.

1.8. Fundo de Garantia de Depósitos e Fundo de Resolução

O Grupo ABANCA está integrado no Fundo de Garantia de Depósitos. O gasto incorrido pelas contribuições a realizar a este Organismo, nos exercícios de 2017 e 2015, ascendeu a 41.595 e 36.153 milhares de euros, respetivamente, que figuram registados no capítulo de "Outros gastos de exploração" das contas de perdas e ganhas consolidadas adjuntas (ver Nota 41).

A Comissão Gestora do Fundo de Garantia de Depósitos, na sua sessão do dia 30 de julho de 2012 e com o objetivo de restaurar a suficiência patrimonial do FGDEC conforme o previsto no artigo 6.2 do Real Decreto-Lei 16/2011, de 14 de outubro, acordou a realização de uma derrama entre as entidades adscritas ao mesmo a pagar mediante dez quotas anuais iguais.

O Real Decreto-Lei 6/2013 estabeleceu uma contribuição especial ao Fundo de Garantia de Depósitos, aplicável uma única vez, de 3 por mil dos depósitos computáveis. O Grupo estava isento da primeira tranche da contribuição (40%). Da segunda tranche correspondente a 60% restante, foi liquidada uma sétima parte no exercício de 2014, e de acordo com o novo calendário ou pagamento fixado pela Comissão Gestora do Fundo de Garantia de Depósitos, em sessão de 17 de dezembro de 2014, a parte restante da citada segunda tranche, que já figurava registada como passivo em 31 de dezembro de 2014 (ver Nota 22), foi liquidada em junho de 2015 em 50% do montante pendente, e os 50% restantes foram liquidados em junho de 2016.

Por outro lado, de acordo com o novo regulamento, durante o exercício de 2017, foi produzida a contribuição para o fundo de resolução em Espanha (Fundo de Resolução Ordenada Bancária, FROB) pelo montante de 10.932 milhares de euros (13.166 milhares de euros no exercício de 2016)

que figuram registados na epígrafe "Outros gastos de exploração" da conta de perdas e ganhos consolidada adjunta (ver Nota 41).

1.9. Eventos subsequentes

De acordo com a ata do Conselho de Administração do Banco de 29 de janeiro de 2018, distribuiu-se aos Acionistas um dividendo por conta do exercício de 2017 de 36.249 milhares de euros, que foi abonado em 30 de janeiro de 2018 (ver nota 3).

1.10. Informação requerida pela Lei 15/2010 sobre o período médio de pagamento a fornecedores

Em cumprimento do disposto na Lei 15/2010, de 5 de julho, sobre a modificação da Lei 3/2004, de 29 de dezembro, através da qual se estabelecem medidas de luta contra a morosidade nas operações comerciais, desenvolvida pela Resolução de 29 de janeiro de 2016, do Instituto de Contabilidade e Auditoria de Contas (ICAC), sobre a informação a incorporar na memória das contas anuais consolidadas do Exercício em relação com os prolongamentos de pagamento efetuados a fornecedores em operações comerciais, indicar que, dadas as atividades a que se dedica o Grupo, a informação relativa aos prolongamentos de dívidas corresponde, basicamente, aos pagamentos a fornecedores por prestação de serviços e fornecimentos diversos, distintos dos pagamentos a depositantes e titulares de valores emitidos por estes, os quais foram realizados, em todo o caso, em escrupuloso cumprimento dos prazos contratuais e legais estabelecidos para cada um deles, fossem dívidas à ordem ou com pagamento prolongado.

A informação sobre os diferimentos de pagamento efetuados a fornecedores pelo Banco é apresentada de seguida:

	2017	2016
	Dias	Dias
Período médio de pagamento a Fornecedores	17,87	16,27
Ratio das operações pagas	17,75	15,96
Ratio das operações pendentes de pagamento	44,16	21,26
	Valor (milhares de euros)	Valor (milhares de euros)
Total pagamentos realizados	163.546	192.542
Total pagamentos pendentes	735	1.225

2. Princípios, políticas contabilísticas e critérios de valorização aplicados

O Grupo formulou as presentes contas anuais consolidadas do exercício de 2017, seguindo o princípio de empresa em funcionamento.

Adicionalmente, na elaboração destas contas anuais consolidadas foram aplicados os seguintes princípios e políticas contabilísticas e critérios de valorização:

2.1. Investimentos em dependentes, negócios conjuntos e associadas

De seguida, são apresentados os critérios aplicados à classificação, registo da avaliação em função do tipo de investimento e da finalidade prevista para as mesmas:

a) Entidades dependentes

São consideradas "entidades dependentes" aquelas sobre as quais o Grupo tem capacidade para exercer o controlo na gestão; capacidade que se manifesta, em geral, ainda que não unicamente, pela propriedade, direta ou indireta, de pelo menos 50% dos direitos políticos das entidades participadas ou, se esta percentagem for inferior ou nula, por exemplo se existirem acordos com acionistas das mesmas que outorgam esse controlo ao Grupo. Entende-se por controlo o poder de dirigir as políticas financeiras e operacionais de uma entidade, com a finalidade de obter benefícios das suas atividades.

As contas anuais das entidades dependentes são consolidadas com as do Grupo por aplicação do método de integração global. Consequentemente, todos os saldos e transações significativos efetuados entre as sociedades consolidadas foram eliminados no processo de consolidação.

No momento da aquisição de uma sociedade dependente, os seus ativos, passivos e passivos contingentes são registados pelo justo valor na data de aquisição. As diferenças positivas entre o custo de aquisição e os justos valores dos ativos líquidos identificáveis adquiridos são refletidas como goodwill (consulte a Nota 2.16.1). As diferenças negativas são imputadas aos resultados na data de aquisição.

A participação de terceiros no capital do Grupo é apresentada na rubrica "Interesses minoritários (participações não controladoras)" do balanço de situação consolidado (consulte a Nota 25). Além disso, a sua participação nos resultados consolidados do exercício é apresentada na rubrica "Resultado atribuído a interesses minoritários (participações não controladoras)" da conta de perdas e ganhos consolidada.

A consolidação dos resultados gerados pelas sociedades adquiridas num exercício é efetuada tendo em consideração apenas os relativos ao período compreendido entre a data de aquisição e o fecho desse exercício. Do mesmo modo, a consolidação dos resultados gerados pelas sociedades alienadas num exercício é realizada tendo em conta, unicamente, os relativos ao período compreendido entre o início da operação e a data de alienação.

b) Entidades associadas

São entidades sobre as quais o Grupo tem capacidade para exercer uma influência significativa; embora não tenha controlo ou controlo conjunto. Habitualmente, esta capacidade manifesta-se numa participação igual ou superior a 20% dos direitos de voto da entidade participada.

Existem certos investimentos em entidades nas quais, embora o Grupo possua 20% ou mais dos seus direitos de voto, não são consideradas entidades associadas porque carecem de capacidade para exercer influência significativa sobre as mesmas. Esses investimentos não são significativos para o Grupo e encontram-se registados na epígrafe "Ativos financeiros disponíveis para a venda".

Nas contas anuais consolidadas, as entidades associadas são valorizadas pelo "método da participação"; ou seja, pela fração do seu capital próprio que representa a participação do Grupo

no seu capital, depois de considerar os dividendos recebidos das mesmas e outras eliminações patrimoniais. No caso de transações com uma entidade associada, as perdas ou ganhos correspondentes são eliminadas na percentagem de participação do Grupo no seu capital.

c) Aquisições, retiros e variações no perímetro de consolidação.

Na Nota 13 desta memória consolidada é facilitada informação sobre as aquisições e retiradas mais significativas que tiveram lugar nos Exercícios 2017 e 2016.

No Anexo I é facultada informação relevante sobre as entidades dependentes, multigrupo e associadas, respetivamente.

Variações do perímetro de consolidação-

Exercício de 2017-

Durante o exercício de 2017, foram realizadas as seguintes operações com impacto direto na relação de controlo, controlo conjunto ou influência significativa: liquidação das sociedades participadas Galsoft Serviços de Software de Portugal, LDA., Copronova, S.L. e Construziona Galicia, S.L., venda de 30% da participação na sociedade Enerfín Enervento, S.A., aquisição de 31,56% da Tasa-Terminal de Graneles Agroalimentarios de Santander, S.A. e constituição da sociedade Sentir Común México, S.A. de C.V. SOFOM ENR, detida a 100% pelo Grupo ABANCA.

Da mesma forma, durante o exercício de 2017, foi adquirida a sociedade Popular Servicios Financieros, E.F.C. S.A.U. atualmente denominada ABANCA Servicios Financieros, E.F.C. S.A.U. (ver nota 5 e nota 15).

Além disso, foram alienados 395.313 títulos da sociedade participada Helena de Activos Líquidos, S.L., o que significa que a participação, detida pela ABANCA Corporación Industrial y Empresarial, S.L. naquela sociedade passou de 40,46% a 15,96%.

Exercício de 2016-

Durante o exercício de 2016 foram produzidas variações em relação ao controlo, controlo conjunto ou influência significativa mantida com determinadas entidades participadas, ao adquirir uma participação adicional de 42,65% em Natur SPA Allariz, S.A. e ao constituir o Instituto de Educação Superior Intercontinental da Empresa, S.L. (IESIDE) participada a 100% pela ABANCA Corporación Bancaria, S.A. e a sociedade ABANCA Invest, S.L. participada a 100% pela ABANCA Corporación Industrial e Empresarial, S.L..

Dessa forma, destaca-se que no passado 28 de novembro de 2016, o Grupo ABANCA subscreveu o compromisso irrevocável de formulação e aceitação de oferta pública das ações de Tecnocom Telecomunicaciones e Energía, S.A., no qual se compromete expressamente a aceitar a oferta pública de aquisição das ações das quais é titular em Tecnocom Telecomunicaciones e Energía, S.A., representativas de 20,05% do seu capital social.

Em relação às saídas do perímetro de consolidação, destacam-se as seguintes operações de venda: 100% de Fotonova Energía, S.L., 100% de Azimut Energía, S.L., 100% de Solnova Energía, S.L., 100% de Tornasol Energía, S.L.. 50% de Solgomar Energía, S.L., 50% da participação em Willis Galicia Correduría de Seguros, S.A. e 20% de Cupire Padesa, S.L..

Para além disso, durante o exercício de 2016, foi produzida a liquidação das sociedades Resgal Coruña, S.L, Inversiones Ahorro 2000, S.A., Vinum Galicia, S.L., Solgofotomar Energía, S.L. e Sempre Cinema Produciones, S.L., cujos ativos e passivos foram integrados no balanço da ABANCA Corporación Industrial e Empresarial, S.L.. Da mesma forma, as sociedades Corporación Financiera Etcheverría. S.L. e Begestión Altamar, S.L. foram liquidadas, transmitindo em bloque o Património resultante da liquidação à ABANCA Corporación Bancaria, S.A..

Com data de 25 de janeiro de 2016, os acionistas únicos das entidades ABANCA II Vida y Pensiones de Seguros e Reaseguros, S.A.U. e ABANCA II Vida y Pensiones de Seguros e Reaseguros, S.A.U. aprovaram a fusão por absorção da ABANCA II Vida y Pensiones de Seguros e Reaseguros, S.A.U. por parte da ABANCA Vida y Pensiones de Seguros e Reaseguros, S.A.U., com extinção da personalidade jurídica da sociedade absorvida, e transmissão em bloque do seu património à sociedade absorvente, que adquiriu os direitos e obrigações da sociedade absorvida. No projeto de fusão, estabeleceu-se o dia 1 de janeiro de 2016 como data a partir da qual as operações da ABANCA II Vida y Pensiones de Seguros e Reaseguros, S.A.U. se consideram realizadas a efeitos contáveis pela ABANCA Vida y Pensiones de Seguros e Reaseguros, S.A.U.. Destaca-se que a ABANCA II Vida y Pensiones de Seguros e Reaseguros, S.A.U. estava integralmente participada, de forma direta, pela sociedade absorvente.

2.2. Combinações de negócios

O Grupo aplicou a NIIF 3 “Combinações de negócios” nas transações realizadas desde a sua constituição.

Nas combinações de negócios, o Grupo aplica o método de aquisição. A data de aquisição é aquela em que o Grupo obtém o controlo do negócio adquirido. A contraprestação entregue pela combinação de negócios é determinada na data de aquisição pela soma dos valores razoáveis dos ativos entregues, os passivos incorridos ou assumidos, os instrumentos de património líquido emitidos e qualquer contraprestação contingente que dependa de eventos futuros ou do cumprimento de certas condições por modificação do controlo do negócio adquirido.

A contraprestação entregue exclui qualquer desembolso que não forma parte do intercâmbio pelo negócio adquirido. Os custos relacionados com a aquisição são reconhecidos como gasto à medida que incorrem.

O Grupo reconhece, na data de aquisição, os ativos adquiridos e os passivos assumidos. Os passivos assumidos incluem os passivos contingentes na medida em que representem obrigações presentes que surjam de sucessos passados e o seu valor razoável pode ser medido com fiabilidade.

Os ativos e passivos assumidos são classificados e designados para sua avaliação posterior sobre a base dos acordos contratuais, condições económicas, políticas contabilísticas e de exploração e outras condições existentes na data de aquisição, exceto os contratos de arrendamento e de seguros.

O excesso existente entre a contraprestação entregue e o montante líquido dos ativos adquiridos e os passivos assumidos são registados como goodwill. Neste caso, o defeito, depois de avaliar o montante da contraprestação entregue, e a identificação e avaliação dos ativos líquidos adquiridos são reconhecidos nos resultados.

O período de avaliação é aquele a partir da data de aquisição durante o qual a adquirente pode ajustar os montantes provisionais reconhecidos numa combinação de negócios. O período de avaliação terminará assim que a adquirente receba a informação procurada sobre os eventos e circunstâncias que existiam na data de aquisição ou conclua que não é possível obter mais informação. Não obstante, o período de avaliação não excederá um ano a partir da data de aquisição.

O lucro potencial das perdas fiscais e outros ativos por imposto diferido da adquirida não registada por não cumprir os critérios para seu reconhecimento na data de aquisição é contabilizado, na medida em que não corresponda a um ajuste do período de avaliação, como uma receita por imposto sobre lucros.

Nas combinações de negócios realizadas por etapas, o excesso existente entre a contraprestação entregue, mais o valor atribuído às participações não dominantes, mais o valor razoável da participação prévia no negócio adquirido e o montante líquido dos ativos adquiridos e os passivos assumidos são registados como goodwill. Neste caso, o defeito, depois de avaliar o montante da contraprestação entregue, o valor atribuído às participações não dominantes, a participação prévia e a identificação e avaliação dos ativos líquidos adquiridos são reconhecidos nos resultados. O Grupo reconhece a diferença entre o valor razoável da participação prévia no negócio adquirido e o valor contabilístico nos resultados consolidados, atendendo à classificação da mesma. Além disso, o Grupo reclassifica os montantes diferidos noutro resultado global correspondente à participação prévia a resultados ou reservas consolidadas por natureza.

2.3. Instrumentos financeiros

2.3.1 Definições

Um "*instrumento financeiro*" é um contrato que dá lugar a um ativo financeiro numa entidade e, simultaneamente, a um passivo financeiro ou instrumento de capital noutra entidade.

Um "instrumento de património" é um negócio jurídico que evidencia uma participação residual nos ativos da entidade que o emite, uma vez deduzidos os seus passivos.

Um "derivado financeiro" é um instrumento financeiro, cujo valor varia como resposta às alterações numa variável observável do mercado (tal como uma taxa de juro, de câmbio, ou preço de um instrumento financeiro ou um índice de mercado), cujo investimento inicial é muito pequeno em relação a outros instrumentos financeiros com resposta similar às alterações nas condições de mercado e que se liquida, geralmente, numa data futura.

Os "instrumentos financeiros híbridos" são contratos que incluem, simultaneamente, um contrato principal diferente de um derivado junto com o derivado financeiro, denominado derivado implícito, que não é individualmente transferível e que tem o efeito do facto de alguns dos fluxos de caixa do contrato híbrido variarem da mesma maneira que faria o derivado implícito considerado isoladamente.

Os "instrumentos financeiros compostos" são contratos que, para o seu emissor, criam, simultaneamente, um passivo financeiro e um instrumento de capital próprio (como, por exemplo, as obrigações convertíveis que outorgam ao seu titular o direito a convertê-las em instrumentos de capital da entidade emissora).

Os direitos e obrigações surgidos como consequências de planos de pensões para os empregados (ver Nota 2.13) não se tratam, para efeitos contabilísticos, como instrumentos financeiros.

2.3.2. Registo inicial de instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são registados inicialmente no balanço consolidado quando o Grupo se converte numa parte do contrato que os origina, de acordo com as condições desse contrato. Em concreto, os instrumentos de dívida, tais como os créditos e os depósitos em dinheiro, são registados a partir da data onde surge o direito legal de receber ou a obrigação legal de pagar, respetivamente, em efetivo. Pelo seu lado, os derivados financeiros são registados, com carácter geral, na data da sua contratação.

As operações de compra e venda de ativos financeiros instrumentadas através de contratos convencionais, entendidos como os contratos onde as obrigações recíprocas das partes devem ser consumadas dentro de um modelo temporal estabelecido pela regulamentação ou pelas convenções do mercado e que não podem ser liquidadas por diferenças, tais como os contratos bolsistas ou as compras e vendas a prazo de divisas, são registadas a partir da data em que os benefícios, riscos, direitos e deveres inerentes a todos os proprietários sejam da parte adquirente que, dependendo do tipo de ativo financeiro comprado ou vendido, pode ser a data de contratação ou a data de liquidação ou entrega. Em particular, as operações realizadas no mercado de divisas de numerário são registadas na data de liquidação; as operações realizadas com valores de capital negociados em mercados secundários de valores espanhóis são registadas na data de contratação e as operações realizadas com instrumentos de dívida negociados em mercados secundários de valores espanhóis são registadas na data de liquidação.

2.3.3. Baixa dos instrumentos financeiros

É dada baixa a um ativo financeiro do balanço consolidado quando ocorre alguma das seguintes circunstâncias:

1. Os direitos contratuais sobre os fluxos de caixa que geram expiraram; ou

2. É transferido o ativo financeiro e substancialmente os riscos e benefícios do ativo financeiro, ou no caso de não existir nem transmissão nem retenção substancial destes, o controlo do ativo financeiro.

Por seu lado, é dada baixa a um passivo financeiro do balanço consolidado quando tiverem sido extintas as obrigações que geram, ou quando se readquirem por parte do Grupo, com a intenção de os recolocar de novo ou com a intenção de os cancelar.

2.3.4. Justo valor e custo amortizado dos instrumentos financeiros

Entende-se por justo valor de um instrumento financeiro numa determinada data o valor pelo qual poderia ser comprado ou vendido nessa data entre duas partes, devidamente informadas, numa transação realizada em condições de independência mútua. A referência mais objetiva e habitual do justo valor de um instrumento financeiro é o preço que se pagaria por ele num mercado organizado, transparente e profundo (“preço de cotação” o “preço de mercado”).

Quando não existe preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, para estimar o seu justo valor recorre-se ao estabelecido em transações recentes de instrumentos semelhantes e, se não existir, a modelos de valorização suficientemente contrastados pela comunidade financeira internacional; tendo em consideração as peculiaridades específicas do instrumento a valorizar e, muito especialmente, aos vários tipos de riscos que o instrumento tem associados.

Concretamente, o justo valor dos derivados financeiros negociados em mercados organizados, transparentes e profundos incluídos nas carteiras de negociação, a sua cotação diária é assimilada e se, por razões excecionais, não for possível estabelecer a sua cotação numa determinada data, recorre-se a métodos semelhantes aos utilizados para valorizar os derivados não negociados em mercados organizados.

O justo valor dos derivados não negociados em mercados organizados ou negociados em mercados organizados pouco profundos ou transparentes, a soma dos fluxos de caixa futuros é assimilada com origem no instrumento descontando na data da valorização ("valor atual" ou "fecho teórico"); utilizando, no processo de valorização, métodos reconhecidos pelos mercados financeiros: "valor atual líquido" (VAN), modelos de determinação de preços de opções, etc.

Pelo seu lado, por custo amortizado entende-se o custo de aquisição de um ativo ou passivo financeiro corrigido (para mais ou para menos, conforme o caso) pelos reembolsos de principal e de juros e, para mais ou para menos, conforme o caso, a parte imputada na conta de perdas e ganhos consolidada, através da utilização do método da taxa de juro efetiva, da diferença entre o valor inicial e o valor de reembolso desses instrumentos financeiros. No caso dos ativos financeiros, o custo amortizado inclui, além disso, as correções ao seu valor motivadas pela deterioração que tenham experimentado.

A taxa de juro efetiva é o tipo de atualização que iguala exatamente o valor inicial de um instrumento financeiro com a totalidade dos seus fluxos de caixa estimados por todos os conceitos durante a sua vida restante. Para os instrumentos financeiros com taxa de juro fixa, a taxa de juro efetiva coincide com a taxa de juro contratual estabelecida no momento da sua aquisição, ajustado, por sua vez, pelas comissões e pelos custos de transação que, de acordo com o disposto na NIC 39, devem ser incluídos no cálculo dessa taxa de juro. Nos instrumentos financeiros com taxas de juro variável, a taxa de juro efetiva é estimada de modo semelhante às operações de taxa de juro fixa, sendo recalculada em cada data de revisão da taxa de juro contratual da operação, atendendo às alterações verificadas nos seus fluxos de caixa futuros.

2.3.5. Classificação e valorização dos ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros são apresentados classificados nas seguintes categorias do balanço consolidado:

1. Ativos e passivos financeiros designados a justo valor com alterações em perdas e ganhos: esta categoria é integrada pelos instrumentos financeiros classificados como ativos e passivos financeiros mantidos para negociar, bem como outros ativos e passivos financeiros classificados como justo valor com alterações em perdas e ganhos:

    a. Consideram-se ativos financeiros mantidos para negociar, aqueles que foram adquiridos com a intenção de realização a curto prazo, ou que fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e regidos em conjunto, para os quais existem uma evidência de atuações recentes para obter ganhos a curto prazo, bem como os instrumentos derivados que não foram designados como instrumentos de cobertura, incluindo os segregados de instrumentos financeiros híbridos, em aplicação do disposto na NIC 39.

    b. Consideram-se passivos financeiros mantidos para negociar, aqueles que foram emitidos com a intenção de reaquisição num futuro próximo, ou que fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e regidos em conjunto, para os quais existem uma evidência de atuações recentes para obter ganhos a curto prazo; as posições curtas de valores derivadas de vendas de ativos adquiridos temporalmente com pacto de retrocessão não opcional ou de valores recebidos em empréstimo; e os instrumentos derivados que não foram designados como instrumentos de cobertura, incluindo os segregados de instrumentos financeiros híbridos em aplicação do disposto na NIC 39.

Os instrumentos financeiros classificados como justo valor com alterações em perdas e ganhos são valorizados inicialmente pelo seu justo valor, registando posteriormente as variações desse valor com contrapartida na epígrafe "Ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros designados a valor razoável com alterações em resultados líquidos" da conta de perdas e ganhos consolidada, com exceção das variações com origem nos rendimentos apurados de instrumentos financeiros distintos dos derivados de negociação, que se registem nas epígrafes "Receitas por juros", "Gastos por juros" ou "Receitas por dividendos" dessa conta de perdas e ganhos consolidada, atendendo à sua natureza. Os rendimentos dos instrumentos de dívida incluídos nesta categoria são calculados aplicando o método de taxa de juro efetiva.

Apesar do anterior, os derivados financeiros que têm como ativo subjacente valores de capital cujo justo valor não pode ser determinado de forma suficientemente objetiva e são liquidados através da sua entrega, são apresentados valorizados com o custo.

2. Investimentos mantidos até ao vencimento: nesta categoria são incluídos valores representativos de dívida negociados em mercados organizados, com vencimento fixo e fluxos de caixa de valor determinado ou determinável que o Grupo mantém, desde o início e em qualquer data posterior, com intenção e com a capacidade financeira de os manter até ao seu vencimento.

Os valores representativos de dívida incluídos nesta categoria são valorizados inicialmente ao seu justo valor, ajustado pelo valor dos custos de transação que sejam atribuíveis diretamente à aquisição do ativo financeiro, os quais são imputados à conta de perdas e ganhos consolidada através da aplicação do método de taxa de juro efetiva definido na NIC 39. Posteriormente é avaliado o seu custo amortizado, calculado através da taxa de juro efetiva.

Os juros derivados destes valores são registados na epígrafe "Receitas por juros" da conta de perdas e ganhos consolidados. As diferenças de câmbio dos valores denominados em divisa diferente do euro incluídos nesta carteira são registadas de acordo com o disposto na Nota 2.5. As possíveis perdas por deterioração destes valores são registadas de acordo com o disposto na Nota 2.10.

Em qualquer caso, o Grupo não poderá classificar nem ter classificado nenhum ativo financeiro como investimento a vencimento se, durante o exercício atual, os dois precedentes tenham sido vendidos, ou reclassificados, ativos incluídos nesta carteira por mais de um montante insignificante em relação ao montante total dos ativos incluídos nesta categoria, a menos que se trate de:

a) Vendas muito próximas ao vencimento final do ativo financeiro, ou da data de exercício de opções de compra por parte do emissor, de maneira tal que as modificações nos tipos de juro de mercado não tenham um efeito significativo sobre o valor razoável do ativo financeiro, tal como uma venda três meses antes da sua amortização para um investimento com um vencimento residual de 5 anos no momento de realizar aquela.

b) Vendas posteriores à cobrança da prática da totalidade do principal do ativo financeiro, de acordo com o seu plano de amortização.

c) Vendas atribuíveis a um sucesso isolado e não recorrente que razoavelmente não poderia ter sido antecipado pelo Grupo, tal como uma deterioração significativa da capacidade de pagamento do devedor, alterações impositivas ou por requerimentos regulatórios, ou uma combinação de negócios importante que requeira a realização de ativos financeiros mantidos

até ao vencimento com o fim de manter os níveis de risco de crédito ou de taxa de juro, dentro das políticas e limites estabelecidos pela própria entidade.

Durante o primeiro trimestre do exercício de 2015, o Banco levou a cabo a venda de uma parte significativa da sua carteira de valores representativos de dívida, classificados dentro de "Investimentos mantidos até ao vencimento". O resto dos ativos financeiros incluídos dentro desta categoria foram reclassificados como "Carteira de ativos financeiros disponíveis para venda". Como consequência da venda da "Carteira de investimentos mantidos até ao vencimento", o Banco não poderá classificar na dita carteira montante algum, até ao exercício que começa dia 1 de janeiro de 2018.

3. Empréstimos e recebíveis: nesta categoria são incluídos os valores não cotados representativos de dívida, o financiamento prestado a terceiros com origem nas atividades típicas de crédito e empréstimo realizados pelo Grupo e as dívidas contraídas pelos compradores de bens e pelos utilizadores dos serviços que presta.

   Os ativos financeiros incluídos nesta categoria são valorizados inicialmente pelo seu justo valor, ajustado pelo valor das comissões e custos de transação que sejam atribuíveis diretamente à aquisição do ativo financeiro e que, de acordo com o disposto na Circular 4/2004 do Banco de Espanha, devem ser imputados à conta de perdas e ganhos consolidados através da aplicação do método de taxa de juro efetiva até ao seu vencimento. Depois da sua aquisição, os ativos incluídos nesta categoria são avaliados pelo seu custo amortizado.

   Os ativos adquiridos por desconto são contabilizados pelo valor desembolsado, e a diferença entre o seu valor de reembolso e esse valor desembolsado é refletida como proveitos financeiros, de acordo com o método de taxa de juro efetiva, durante o período que resta até ao seu vencimento.

   Em termos gerais, é intenção do Grupo manter os empréstimos e créditos concedidos até ao seu vencimento final, razão pela qual são apresentados no balanço consolidado pelo seu custo amortizado.

   Os juros derivados destes valores são registados na epígrafe "Receitas por juros" da conta de perdas e ganhos consolidada adjunta. As diferenças de câmbio dos valores denominados em divisa distinta do euro, incluídos nesta carteira são registadas de acordo com o disposto na Nota 2.5 desta memória consolidada. As perdas por deterioração destes valores são registadas de acordo com o disposto na Nota 2.10. Os instrumentos de dívida incluídos em operações de cobertura de justo valor são registados de acordo com o disposto na Nota 2.4.

4. Ativos financeiros disponíveis para venda: nesta categoria são incluídos os valores representativos de dívida e os instrumentos de património correspondentes a entidades que não sejam dependentes, negócios conjuntos ou associadas, que não tenham sido classificados como justo valor com alterações em perdas e ganhos.

   Os instrumentos incluídos nesta categoria são valorizados inicialmente pelo seu justo valor, ajustado pelo valor dos custos de transação que sejam atribuíveis diretamente à aquisição do ativo financeiro, que são imputados à conta de perdas e ganhos consolidada através da aplicação do método da taxa de juro efetiva definido na NIC 39, até ao seu vencimento, salvo se os ativos financeiros não tiverem vencimento fixo, caso em que são imputados à conta de perdas e ganhos consolidada quando se verifica a sua deterioração ou a sua baixa do balanço. Depois da sua aquisição, os ativos financeiros incluídos nesta categoria são valorizados pelo seu justo valor.

Não obstante o anterior, os valores de património cujo justo valor não pode ser determinado de forma suficientemente objetiva são apresentados valorizados pelo seu custo, líquido de possíveis deteriorações do seu valor, calculado de acordo com os critérios explicados na Nota 2.10.

As variações verificadas no justo valor dos ativos financeiros classificados como disponíveis para venda correspondentes aos seus juros ou dividendos apurados são registados com contrapartida na rubrica "Receitas por juros" (calculados com a aplicação do método da taxa de juro efetiva) e na epígrafe "Receitas por dividendos" da conta de perdas e ganhos consolidados, respetivamente. As perdas por deterioração são registadas de acordo com o disposto na Nota 2.10. As diferenças de câmbio dos ativos financeiros denominados em divisas diferentes do euro são registadas de acordo com o disposto na Nota 2.5. As variações no justo valor dos ativos financeiros incluídos nesta categoria cobertos em operações de cobertura de justo valor são valorizadas de acordo com o disposto na Nota 2.4.

As restantes alterações verificadas no justo valor dos ativos financeiros classificados como disponíveis para venda a partir do momento da sua aquisição são contabilizadas com contrapartida na epígrafe "capital próprio líquido - Outro resultado global acumulado - Ativos financeiros disponíveis para venda" do balanço consolidado até que se verifique a baixa do ativo financeiro, momento em que se regista na conta de perdas e ganhos consolidada na epígrafe "Ganhos ou perdas na baixa de contas ativos e passivos financeiros não avaliados a valor razoável com alterações em resultados, líquidas".

Além disso, os instrumentos financeiros que tenham de ser considerados como ativos não correntes e grupos de alienação que foram classificados como disponíveis para venda, de acordo com o que dispõe a NIIF 5, são apresentados como registados nas contas anuais financeiras consolidadas de acordo com os critérios explicados na Nota 2.19.

5. Passivos financeiros a custo amortizado: nesta categoria são incluídos todos os passivos financeiros do Grupo, dado que nenhum deles cumpre as características necessárias para a sua classificação sob a categoria como passivo financeiro de negociação, nem passivo financeiro a justo valor com alteração nas perdas e ganhos, salvo os instrumentos financeiros derivados que apresentam, na data de fecho do exercício, uma valorização negativa para o Grupo, que são registados na epígrafe "Ativos financeiros disponíveis para negociar - Derivados" e "Derivados - Contabilidade de coberturas" do balanço consolidado.

   Os passivos emitidos pelas instituições consolidadas que, tendo a natureza jurídica de capital, não reúnem as condições para poder qualificar-se como capitais próprios, ou seja, basicamente, as ações emitidas pelas instituições consolidadas que não incorporam direitos políticos e que estabelecem o direito para os seus detentores do pagamento de dividendos no caso do cumprimento de determinadas condições, são classificados como passivos financeiros a custo amortizado, exceto se o Grupo os tenha designado como passivos financeiros a justo valor com alterações em perdas e ganhos por cumprir as respetivas condições.

   Os passivos financeiros incluídos nesta categoria são avaliados inicialmente pelo seu valor razoável, ajustado pelo montante dos custos de transação diretamente atribuíveis à emissão do passivo financeiro, que são imputados à conta de perdas e ganhos consolidada mediante a aplicação do método da taxa de juro efetiva definido na NIC 39, até ao seu vencimento. Posteriormente, são avaliados pelo seu custo amortizado, calculado através da aplicação do método da taxa de juro efetiva definido na NIC 39.

Os juros derivados destes valores são registados na rubrica "Gastos por juros" da conta de perdas e ganhos consolidados. As diferenças de câmbio dos valores denominados em divisa diferente do euro incluídos nesta carteira são registadas de acordo com o disposto na Nota 2.5. Os passivos financeiros incluídos nesta categoria cobertos em operações de cobertura de justo valor são registados de acordo com o disposto na Nota 2.4.

Apesar do anterior, os instrumentos financeiros que devam ser considerados como ativos não corrente e grupos de alienação que foram classificados como disponíveis para venda, de acordo com o disposto na NIIF 5, são apresentados registados de acordo com os critérios explicados na Nota 2.19. Não obstante, continuarão a ser avaliados conforme a normas de avaliação aplicáveis a instrumentos financeiros.

De seguida é indicado um resumo das diferentes técnicas de avaliação seguidas por o Grupo na avaliação dos instrumentos financeiros registados ao seu valor razoável em 31 de dezembro de 2017 e 2016:

Valor de mercado baseado em	Percentagem			
	2017		2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Cotações publicadas em mercados ativos	95,17%	-	92,37%	-
Modelos internos de avaliação com dados observáveis de mercado	1,47%	98,76%	4,29%	100%
Modelos internos de avaliação sem dados observáveis de mercado	3,36%	1,24%	3,34%	-

De seguida é apresentada uma composição dos instrumentos financeiros, no fecho dos Exercícios 2017 e 2016 em função do método de avaliação empregue:

	Milhares de Euros							
	2017				2016			
	Cotações publicadas em mercados ativos	Modelos Internos com Dados Observáveis de Mercado	Modelos Internos sem Dados Observáveis de Mercado	Total	Cotações publicadas em mercados ativos	Modelos Internos com Dados Observáveis de Mercado	Modelos Internos sem Dados Observáveis de Mercado	Total
Ativos financeiros disponíveis para negociar (ativo)	-	98.748	1.571	100.319	-	141.046	-	141.046
Ativos financeiros designados a valor razoável com alteraçõesem resultados	37.887	-	-	37.887	33. 315	-	-	33.315
Ativos financeiros disponíveis para a venda (ativo)	9.438.659	16.091	332.776	9.787.526	6.864.007	121.300	249.165	7.234.472
Derivados — contabilidade de coberturas (ativo)	-	32.014	-	32.014	-	57.919	-	57.919
Passivos financeiros disponíveis para negociar (passivo)	-	82.741	2. 147	84. 888	-	116. 623	-	116.623
Derivados — contabilidade de coberturas (passivo)	-	88.200	-	88. 200	-	149. 478	-	149.478

As técnicas principais utilizadas ou modelos internos de valorização correspondem à análise dos fluxos de caixa atualizados dos instrumentos financeiros por todos os conceitos durante a sua vida restante.

O Conselho de Administração do Banco considera que os ativos e passivos financeiros registados no balanço consolidado, assim como os resultados gerados por estes instrumentos financeiros são razoáveis e refletem o seu valor de mercado.

2.3.6. Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são objeto de compensação, ou seja, de apresentação no balanço consolidado pelo montante líquido, apenas quando o Banco tem tanto o direito, exigível legalmente, de compensar os montantes reconhecidos nos citados instrumentos, como a intenção de liquidar a quantidade líquida, ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo de forma simultânea.

2.4. Coberturas contabilísticas e minimização de riscos

O Grupo utiliza derivados financeiros como parte da sua estratégia para diminuir, entre outros, a sua exposição aos riscos de taxa de juro e de taxa de câmbio da moeda estrangeira. Quando estas operações cumprem determinados requisitos estabelecidos na NIC 39, são consideradas como de "cobertura". Quando estas operações cumprem determinados requisitos estabelecidos na NIC 39, são consideradas como de "cobertura".

Quando o Grupo designa uma operação como de cobertura, fê-lo desde o momento inicial das operações ou dos instrumentos incluídos nessa cobertura, documentando essa operação de cobertura de modo adequado. Na documentação destas operações identifica-se o instrumento ou instrumentos cobertos e o instrumento ou instrumentos de cobertura, para além da natureza do risco que se pretende cobrir; bem como os critérios ou métodos seguidos pelo Grupo para valorizar a eficácia da cobertura ao longo de toda a sua duração, atendendo ao risco que se pretende cobrir.

O Grupo considera apenas como operações de cobertura as que se consideram altamente eficazes durante a sua duração. Uma cobertura é considerada altamente eficaz se no prazo previsto de duração as variações verificadas no justo valor ou nos fluxos de caixa atribuídos ao risco coberto na operação de cobertura do instrumento ou dos instrumentos financeiros cobertos são compensadas, praticamente na sua totalidade, pelas variações no justo valor ou nos fluxos de caixa, de acordo com o caso, do instrumento ou dos instrumentos de cobertura.

Para medir a eficácia das operações de cobertura definidas como tais, o Grupo analisa se desde o início e até ao final do prazo definido para a operação de cobertura, se pode esperar, prospectivamente, que as alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa da parte coberta, que sejam atribuíveis ao risco coberto, tenham sido compensados quase totalmente pelas alterações no justo valor ou nos fluxos de caixa, de acordo com o caso, do instrumento ou instrumentos de cobertura e que, retrospetivamente, os resultados da cobertura tenham oscilado num intervalo de variação entre oitenta e cento e vinte e cinco por cento do resultado da parte coberta.

As operações de cobertura realizadas pelo Grupo são classificadas nas categorias seguintes:

1. Coberturas de justo valor: cobrem a exposição à variação do justo valor de ativos e passivos financeiros ou de compromissos firmes ainda não refletidos, ou de uma parte identificada desses ativos, passivos ou compromissos firmes, atribuível a um risco em particular e sempre que afetem a conta de perdas e ganhos consolidada.

2. Coberturas de fluxos de caixa: cobrem a variação dos fluxos de caixa que se atribui a um risco particular associado a um ativo ou passivo financeiro ou a uma transação prevista altamente provável, sempre que possa afetar a conta de perdas e ganhos consolidados.

No que se refere especificamente aos instrumentos financeiros designados como partes cobertas e de cobertura contabilística, as diferenças de valorização são registadas de acordo com os critérios seguintes:

1. Nas coberturas de justo valor, as diferenças verificadas tanto nos elementos de cobertura como nos elementos cobertos - no que se refere ao tipo de risco coberto -, são refletivas diretamente na conta de perdas e ganhos consolidados.

2. Nas coberturas de fluxos de caixa, as diferenças de valorização que ocorrem na parte de cobertura eficaz dos elementos de cobertura são registadas temporariamente na epígrafe "capital próprio líquido – Outro resultado global acumulado – Derivados de cobertura. Coberturas de fluxo de caixa (parte efetiva)" do balanço consolidado adjunto. Os instrumentos financeiros cobertos neste tipo de operações de cobertura são registados de acordo com os critérios explicados na Nota 2.3 sem nenhuma modificação por terem sido considerados com tais instrumentos cobertos.

Neste último caso, as diferenças de valorização dos instrumentos de cobertura não são refletidas como resultados até que as perdas ou ganhos do elemento coberto sejam registadas em resultados ou até à data de vencimento do elemento coberto. As diferenças de valorização do instrumento de cobertura, correspondentes à parte ineficiente das operações de cobertura de fluxos de caixa, são registadas diretamente na rubrica "Ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de coberturas, líquidas" da conta de perdas e ganhos consolidada.

O Grupo interrompe a contabilização das operações de cobertura quando o instrumento de cobertura vence ou é vendido, quando a operação de cobertura deixa de cumprir os requisitos para ser considerada como tal ou quando se revoga a consideração da operação como de cobertura.

Quando de acordo com o disposto no parágrafo anterior, é produzida a interrupção da operação de cobertura de valor razoável, no caso de partidas cobertas avaliadas ao seu custo amortizado, os ajustes ao seu valor, realizados com motivo da aplicação da contabilidade de coberturas acima descritas, são imputados à conta de resultados consolidada até ao vencimento dos instrumentos cobertos, aplicando a taxa de juro efetiva recalculada na data de interrupção dessa operação de cobertura.

Pelo seu lado, no caso de se produzir a interrupção de uma operação de cobertura de fluxos de caixa, o resultado acumulado do instrumento de cobertura registado na epígrafe "capital próprio líquido – Outro resultado global acumulado – Derivados de cobertura. Coberturas de fluxo de caixa (parte efetiva)" do balanço consolidado permanece nessa epígrafe até que a transação prevista coberta ocorra, momento em que se imputa à conta de perdas e ganhos consolidada. No caso de coberturas de fluxos de caixa, o custo de aquisição do ativo ou passivo a registar é corrigido, no caso em que a rubrica coberta seja uma transação prevista que culmine com o registo de um ativo ou passivo financeiro.

Não obstante o anterior, os derivados que devam ser considerados como ativos não correntes em venda, os passivos associados a ativos não correntes em venda de acordo com o disposto na NIIF 5, são apresentados como registados de acordo com os critérios explicados na Nota 2.19.

2.5. Operações em moeda estrangeira

2.5.1. Moeda funcional

A moeda funcional do Grupo é o euro. Consequentemente, todos os saldos e transações denominados em moedas diferentes do euro são considerados denominados em "moeda estrangeira".

A composição, em milhares de euros, do contravalor dos principais saldos de ativo e passivo mantidos pelo Grupo, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, em moeda estrangeira, atendendo à natureza das partidas que os integram e às divisas mais significativas nas que se encontram denominados é o seguinte:

	Contravalor em Milhares de Euros			
	2017		2016	
	Ativos	Passivos	Ativos	Passivos
Saldos em dólares norte-americanos				
Fluxo de caixa, saldos em fluxo de caixa em bancos centrais e outros depósitos à vista	90.138	-	22.631	-
Ativos disponíveis para negociar	1.234	-	2.444	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	77.073	-	-	-
Empréstimos e recebíveis	739.115	-	869.320	-
Outros ativos	746	-	7.447	-
Passivos financeiros disponíveis para negociar	-	933	-	-
Passivos financeiros com custo amortizado	-	933.374	-	1.098.736
Outros passivos	-	2.449	-	3.245
	908.306	**936.756**	**901.842**	**1.101.981**
Saldos em outras divisas				
Fluxo de caixa, saldos em fluxo de caixa em bancos centrais e outros depósitos à vista	69.210	-	61.413	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	11.582	-		
Empréstimos e recebíveis	309.605	-	281.779	-
Outros ativos	788		1.052	-
Passivos financeiros com custo amortizado	-	146.077	-	128.571
Outros passivos	-	2.092	-	951
	391.185	**148.169**	**344.244**	**129.522**
Total saldos denominados em moeda estrangeira	**1.299.491**	**1.084.925**	**1.246.086**	**1.231.503**

2.5.2. Critérios de conversão dos saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira realizadas pelo Grupo em países não radicados na União Monetária são registadas inicialmente nas suas respetivas moedas. Posteriormente, os ativos e

passivos monetários em moeda estrangeira convertem-se na sua moeda funcional utilizando a taxa de câmbio do fecho do exercício, entendendo como tal a taxa de câmbio média da data a que se referem os estados financeiros.

Adicionalmente:

1. As rubricas não monetárias valorizadas ao seu custo histórico convertem-se na moeda funcional à taxa de câmbio da data da sua aquisição.

2. As rubricas não monetárias valorizadas ao seu justo valor convertem-se na moeda funcional à taxa de câmbio da data em que foi determinado esse justo valor.

3. Os proveitos e custos são convertidos aplicando a taxa de câmbio da data da operação, podendo ser utilizada uma taxa de câmbio média do período para todas as operações realizadas nesse período.

4. As operações de compra e venda a prazo de divisas contra divisas e de divisas contra euros, que não cobrem posições patrimoniais, convertem-se às taxas de câmbio vigentes no fecho do exercício no mercado de divisas a prazo para o vencimento correspondente.

2.5.3. Registo das diferenças de câmbio

As diferenças de câmbio verificadas ao converter os saldos em moeda estrangeira na moeda funcional das entidades consolidadas e das suas sucursais são registadas, com carácter geral, pelo seu valor líquido, na rubrica "Diferenças de Câmbio, líquido" da conta de perdas e ganhos consolidada, com exceção das diferenças de câmbio com origem em instrumentos financeiros classificados ao seu justo valor com alterações em perdas e ganhos, que se registam na conta de perdas e ganhos consolidada sem as diferenciar das restantes variações que possam sofrer no seu justo valor, na epígrafe "Ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros designados a valor razoável com alterações em resultados, líquidos".

2.6. Refletir proveitos e gastos

De seguida são resumidos os critérios contabilísticos mais significativos utilizados pelo Grupo para refletir os seus proveitos e gastos:

2.6.1. Proveitos e gastos por juros, dividendos e conceitos assimilados

Com carácter geral, os proveitos e gastos por juros e conceitos assimiláveis são refletidos contabilisticamente em função do seu período de rendimento, por aplicação do método de juro efetivo definido na NIC 39. Os dividendos recebidos de outras sociedades são refletidos como proveitos no momento em que nasce o direito a recebê-los.

2.6.2. Comissões, honorários e conceitos assimilados

Os proveitos e gastos em termos de comissões, honorários e conceitos assimilados, que não devam fazer parte do cálculo da taxa de juro efetiva das operações e/ou que não fazem parte do custo de aquisição de ativos ou passivos financeiros distintos dos classificados como justo valor com alterações em perdas e ganhos, são refletidos na conta de perdas e ganhos consolidada com critérios distintos de acordo com a sua natureza. Os mais significativos são:

1. Os vinculados à aquisição de ativos e passivos financeiros avaliados a valor razoável com alterações em perdas e ganhos que são reconhecidos na conta de resultados consolidada no momento do seu pagamento ou cobrança.

2. Os que têm a sua origem em transações ou serviços que se prolongam no tempo, são contabilizados na conta de resultados consolidada durante a vida dessas transações ou serviços.

3. Os que respondem à prestação de um serviço que é executado num ato singular, são imputados à conta de resultados consolidada quando é produzido o ato singular que os origina.

2.6.3. Proveitos e gastos não financeiros

São refletidos contabilisticamente de acordo com o critério de rendimento.

2.6.4. Cobranças e pagamentos diferidos no tempo

São refletidos contabilisticamente pelo valor que resulta da atualização financeira, a taxas de mercado, dos fluxos de caixa previstos.

2.7. Compensações de saldos

Apenas são compensados entre si e, consequentemente, apresentados no balanço consolidado pelo seu montante líquido- os saldos devedores e credores com origem em transações que, contratualmente ou por imperativo de uma norma legal, contemplem tal possibilidade de compensação, tendo a intenção de liquidá-los pelo seu montante líquido ou de realizar o ativo e proceder ao pagamento do passivo de forma simultânea.

2.8. Transferências de ativos financeiros

O tratamento contabilístico das transferências de ativos financeiros está condicionado pela forma com que se transferem para terceiros os riscos e benefícios associados aos ativos que se transferem:

- Se os riscos e benefícios dos ativos transferidos forem transferidos substancialmente a terceiros -o caso das vendas incondicionais, das vendas com pacto de recompra pelo seu valor razoável na data da recompra, das vendas de ativos financeiros com una opção de compra adquirida ou de venda emitida profundamente fora de dinheiro, das titulações de ativos nas quais o cedente não retém financiamentos subordinados nem concede nenhum tipo de melhoria de crédito aos novos titulares e outros casos similares-, é dado baixa do ativo financeiro transferido no balanço consolidado; reconhecendo-se, simultaneamente, qualquer direito ou obrigação retido ou criado como consequência da transferência.

- Se forem retidos substancialmente os riscos e benefícios associados ao ativo financeiro transferido - caso das vendas de ativos financeiros com acordo de recompra por um preço fixo ou pelo preço de venda acrescido de um juro, dos contratos de empréstimo de valores onde o mutuário tem a obrigação de devolver os mesmos ativos ou semelhantes, as titularizações de ativos financeiros onde sejam mantidos financiamentos subordinados ou outro tipo de melhoramentos de crédito que absorvam substancialmente as perdas de crédito esperadas para os ativos titulados e outros casos análogos -, não é dada baixa do ativo financeiro transferido no balanço consolidado e continua a ser valorizado com os mesmos critérios utilizados antes da transferência. Pelo contrário, são refletidos contabilisticamente, sem se compensarem entre si:

    - Um passivo financeiro associado por um valor igual ao da contraprestação recebida; que é valorizado posteriormente pelo seu custo amortizado; ou, no caso em que sejam cumpridos os requisitos anteriormente indicados para a sua classificação como outros passivos financeiros a justo valor com alterações em perdas e ganhos, ao seu justo valor, de acordo com os critérios anteriormente indicados para esta categoria de passivos financeiros.

    - Tanto os proveitos do ativo financeiro transferido, mas do qual não foi dada baixa, como os custos do novo passivo financeiro.

- Se os riscos e benefícios associados ao ativo financeiro transferido não forem transferidos nem retidos - caso das vendas de ativos financeiros com uma opção de compra adquirida ou de venda emitida que não estão profundamente dentro nem fora de numerário, das utilizações de ativos financeiros onde o cedente assume um financiamento subordinado ou outro tipo de melhoramento de crédito por uma parte do ativo transferido e outros casos semelhantes -, distingue-se entre:

    - Se a entidade cedente não retém o controlo do ativo financeiro transferido: se for dada baixa ao ativo transferido no balanço consolidado e se for refletido qualquer direito ou obrigação retido ou criado em consequência da transferência.

    - Se a entidade cedente retém o controlo do ativo financeiro transferido: continua sendo reconhecido no balanço consolidado por um montante igual à sua exposição às alterações de valor que possa experimentar, e reconhece um passivo financeiro associado ao ativo financeiro transferido. O montante líquido do ativo transferido e o passivo associado será o custo amortizado dos direitos e obrigações retidos, se o ativo transferido for medido pelo custo amortizado, o valor razoável dos direitos e obrigações retidos, se o ativo transferido for medido pelo seu valor razoável.

De acordo com o anterior, só é dada baixa aos ativos financeiros no balanço consolidado quando forem extintos os fluxos de caixa que geram ou quando forem transferidos substancialmente para terceiros os riscos e benefícios significativos implícitos.

2.9. Permutas de ativos

Entende-se por "permuta de ativos" a aquisição de ativos tangíveis ou intangíveis por troca com a entrega de outros ativos não monetários ou de uma combinação de ativos monetários e não monetários. Para efeitos destas contas anuais consolidadas, a adjudicação de ativos que comportam

o processo de recuperação de valores devidos por terceiros às entidades consolidadas não é considerada uma permuta de ativos.

Os ativos recebidos numa permuta de ativos são valorizados pelo seu justo valor, sempre e quando nessa operação de permuta se possa entender que existe substância comercial, tal como esta se define na normativa aplicável, e quando o justo valor do ativo recebido, ou na sua ausência do ativo entregue, se pode estimar de modo fiável. O justo valor do instrumento recebido é determinado pelo justo valor do ativo entregue e o justo valor das contrapartidas monetárias entregues; exceto se tivermos uma evidência mais clara do justo valor do ativo recebido.

Nas operações de permuta que não cumprem os requisitos anteriores, o ativo recebido é registado pelo valor líquido contabilístico do ativo entregue, mais o valor das contraprestações monetárias pagas ou comprometidas na sua aquisição.

2.10. Deterioração do valor dos ativos financeiros

Um ativo financeiro é considerado deteriorado -e, consequentemente, é corrigido o seu valor em termos contabilísticos para refletir o efeito da sua deterioração- quando existe uma evidência objetiva de que foram produzidos eventos que deram lugar a:

1. Um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros que se estimaram no momento da formalização da transação, no caso de instrumentos de dívida (créditos e valores representativos de dívida).

2. Que o seu valor contabilístico não possa ser recuperado integralmente, no caso de instrumentos de património.

Como critério geral, a correlação do valor contabilístico dos instrumentos financeiros por causa da sua deterioração é efetuada em relação à conta de perdas e ganhos consolidados do exercício em que a deterioração se verifica. As reversões das perdas por deterioração previamente registadas, se ocorrer, refletem-se na conta de perdas e ganhos consolidados do exercício onde essa deterioração foi eliminada ou reduzida.

Quando se considera remota a recuperação de qualquer montante registado, este é eliminada do balanço consolidado, sem prejuízo das atuações que as entidades consolidadas podem levar a cabo para intentar a sua cobrança desde que não tenham sido extintos definitivamente os seus direitos; seja por prescrição, condenação ou outras causas.

De seguida, são apresentados os critérios aplicados pelo Grupo para determinar as possíveis perdas por deterioração existente em cada uma das distintas categorias de instrumentos financeiros, assim como o método seguido para o cálculo das coberturas contabilizadas por essa deterioração.

2.10.1. Instrumentos de dívida valorizados ao seu custo amortizado

Com o objetivo de determinar as perdas por deterioração, o Banco leva a cabo um seguimento dos devedores de caráter individual, pelo menos para todos aqueles que considera significativos, e de caráter coletivo, para os grupos de ativos financeiros que apresentam características de risco de crédito semelhantes, indicativas da capacidade dos devedores de pagar os montantes pendentes.

1. Classificação contabilística em função do risco de crédito por insolvência:

O Banco estabeleceu critérios que permitem identificar os acreditados que apresentem debilidades ou evidências objetivas de deterioração, e classificá-los em função do seu risco de crédito. Nos seguintes parágrafos, são desenvolvidos os princípios e a metodologia de classificação utilizados pelo Banco.

1. Definição das categorias de classificação:

Os instrumentos de dívida não incluídos na carteira de ativos financeiros disponíveis para negociar, assim como as exposições foram de balanço, classificam-se, em função do risco de crédito por insolvência, em:

- Risco normal:
  - Operações que não cumprem os requisitos para classificá-las noutras categorias.

- Risco normal em vigilância especial: operações que, sem cumprir com os critérios para classificá-las individualmente como risco duvidoso ou falido, apresentam debilidades que podem implicar perdas superiores às de outras operações semelhantes, classificadas como risco normal.

• Risco duvidoso:

- Por motivo de morosidade do titular: operações com algum montante vencido por principal, juros ou gastos contratuais de caráter geral, com mais de 90 dias de antiguidade, salvo se proceda a classificá-los como falidos. Também estão incluídas nesta categoria, as garantias concedidas quando o avaliado tenha incorrido em morosidade da operação avaliada. Desta forma, incluem-se os montantes de todas as operações de um titular, quando as operações com montantes vencidos de caráter geral, segundo o que já foi indicado anteriormente, de mais de 90 dias de antiguidade, sejam superiores a 20% dos montantes pendentes de cobrança.

- Por razões distintas da morosidade do titular: operações nas quais, sem que ocorram as circunstâncias para classificá-las nas categorias de falidos ou duvidosos por razão da morosidade, se apresentem dúvidas razoáveis sobre o seu reembolso total nos termos acordados contratualmente; assim como as exposições fora do balanço, não qualificadas como duvidosas por razão de morosidade, cujo pagamento pelo Banco seja provável e a sua recuperação duvidosa.

• Risco falido:

- O Banco dá baixa do balanço aquelas operações que, após uma análise individual, se considerem de uma recuperação muito difícil. Dentro desta categoria, incluem-se os riscos dos clientes que estão em concurso de credores com petição de liquidação, assim como as operações classificada como duvidosas, por razões de morosidade com uma antiguidade superior aos quatro anos, salvo aqueles saldos que contam com garantias eficazes suficientes. São igualmente incluídas operações que, sem apresentar nenhuma das situações anteriores, sofrem uma deterioração notória e irrecuperável da sua solvência.

  Nas situações anteriores, o Banco dá baixa do balanço qualquer montante registado juntamente com a sua provisão, sem prejuízo das atuações que se possam levar a cabo, para tentar conseguir a sua cobrança, até que não tenham sido extintos definitivamente os direitos a percebê-lo, seja por prescrição, condenação ou outras causas.

2. Critérios de classificação de operações:

O Banco aplica uma diversidade de critérios para classificar os acreditados e as operações nas distintas categorias, em função do seu risco creditício. Entre eles, encontram-se:

- Critérios automáticos;
- Critérios específicos para os refinanciamentos; e
- Critérios baseados em indicadores.

Como resultado destes procedimentos, o Banco classifica os seus acreditados nas categorias de risco normal, em vigilância especial ou duvidoso por razões da morosidade do titular, ou duvidoso por razões distintas da morosidade ou mantém-nas como risco normal.

As operações classificadas como duvidosas reclassificam-se a risco normal quando, como consequência da cobrança total ou parcial dos montantes não pagos no caso de duvidosos por razões de morosidade, ou por ter superado o período de cura no caso de duvidosos por razões de morosidade, desapareçam as causas que na altura motivaram a sua classificação em duvidoso, salvo se subsistirem outras razões que o façam manter-se nesta categoria.

Classificação individual:

O Banco estabelecei um limite em relação à exposição, para considerar os acreditados como significativos, baseado em níveis segundo o parâmetro de exposição ao incumprimento (EAD).

Para os acreditados significativos, é estabelecido um sistema de indicadores que permitem a identificação de debilidades ou de indícios de deterioração. A equipa especializada de analistas de risco da Entidade analisa os acreditados e, tendo esses indicadores, conclui sobre a existência de debilidades ou de evidência objetiva de deterioração e, para o caso de evidência de deterioração, se esse evento ou eventos causadores da perda têm um impacto sobre os futuros fluxos de caixa estimado do ativo financeiro ou do seu grupo.

A estes efeitos, o Banco definiu uma série de circunstâncias que são consideradas indícios de deterioração. Estas circunstâncias incorporam também fatores automáticos de classificação.

O Banco realiza uma revisão anual da razoabilidade dos limites e das coberturas de análise individual, alcançadas com a sua aplicação.

Os níveis definidos encontram-se acima do limite de importância e, consequentemente, devendo ficar sujeitos a uma análise especializada individual, um volume de acreditados que permite uma cobertura razoável sobre a totalidade de exposição de crédito.

Classificação coletiva

Para os acreditados que não superam o limite de importância, o Banco considera-os de maneira coletiva para o cálculo das coberturas.

3. Determinação de coberturas:

O Banco aplica os critérios descritos seguidamente, para o cálculo das coberturas das perdas por risco de crédito.

Em relação às operações identificadas sem risco apreciável (fundamentalmente, as realizadas com bancos centrais, administrações, empresas e públicas e entidades financeiras, todos eles pertencentes à União Europeia ou a certos países considerados sem risco), é-lhes aplicada uma percentagem de cobertura de 0%, salvo em caso das operações classificadas como duvidosas, em que se realiza uma estimativa individual da deterioração. No processo de estimativa calcula-se o montante necessário para a cobertura, por um lado, do risco de crédito fiscal ao titular e, por outro, do risco associado ao país. Quando existem razões simultâneas para a cobertura por risco de crédito do titular e de riscos associados ao país, aplicam-se os critérios de cobertura mais exigentes.

O Banco considera como métrica de exposição para a sua cobertura, os saldos dispostos atualmente e a estimativa das quantias que se espera desembolsar, no caso de entrada em mora das exposições fora do alcance, mediante a aplicação de um fator de conversão (Credit Conversion Factor ou CCF).

Para as operações qualificadas como duvidosas, é realizada uma estima das perdas incorridas, entendidas como a diferença entre o montante atual de exposição e os futuros fluxos de caixa estimados, segundo é descrido mais à frente.

Nos seguintes parágrafos são descritas as diferentes metodologias do Banco.

Estimativas individualizadas das coberturas

São objeto de estimativa individualizada:

- As coberturas das operações duvidosas dos acreditados individualmente significativos.
- No seu caso, as operações ou acreditados, cujas características não permitem um cálculo coletivo de deterioração.
- As coberturas das operações identificadas como sem risco apreciável classificadas como duvidosas, tanto por motivo de morosidade como por motivos distintos do mesmo.

O Banco desenvolveu uma metodologia para a estimativa destas coberturas, calculando a diferença entre o montante contabilístico bruto da operação e o valor atualizado da estimativa dos fluxos de caixa que espera cobrar, descontados utilizando a taxa de juro efetiva. Para tal, tem de se ter em conta as garantias eficazes recebidas.

São estabelecidos três métodos principais para o cálculo do valor recuperável em ativos avaliados a nível mundial:

- Abordagem de desconto de fluxos de caixa: devedores para os quais se estima capacidade de gerar fluxos de caixa futuros com o desenvolvimento do próprio negócio, permitindo, mediante o desenvolvimento da atividade e a estrutura económico-financeira da empresa, a devolução da parte ou da totalidade da dívida contraída. Implica a estimativa de cash flows obtidos pelo acreditado no desenvolvimento do seu negócio.
- Abordagem de recuperação de garantias reais: devedores sem capacidade de gerar fluxos de caixa com o desenvolvimento do próprio negócio, sendo obrigados a liquidar ativos para fazer frente ao pagamento das suas dívidas. Implica a estimativa de fluxos de caixa com base na execução de garantias.
- Abordagem mista: devedores para os quais se estima capacidade de gerar fluxos de caixa futuros e, adicionalmente, dispõem de ativos extrafuncionais. Os citados fluxos podem ser complementados com potenciais vendas de ativos patrimoniais não funcionais, na medida em que não sejam necessários para o desenvolvimento da sua atividade e, consequentemente, para a geração dos fluxos de caixa futuros mencionados.

Estimativas coletivas das coberturas

São objeto de estimativa coletiva

- As exposições classificadas como risco normal (incluindo as classificadas em vigilância especial), para as quais o banco considera que foi incorrido na perda mas que esta não foi comunicada (“cobertura IBNR”), ao não se manifestar a deterioração em operações individualmente consideradas.
- As exposições classificada como duvidosas, que não se avaliam através da estimativa individualizada de coberturas.

Classificação e Cobertura por risco de crédito por razão de risco associado ao país:

Por risco associado ao país considera-se o risco que ocorre nas contrapartes residentes num determinado país, por circunstâncias distintas do risco comercial habitual (risco soberano, risco de transferência ou riscos derivados da atividade financeira internacional). O banco classifica as operações realizadas com terceiros em diferentes grupos, em função da evolução económica dos países, a sua situação política, quadro legal e institucional, capacidade e experiência de pagamentos,

atribuindo a cada um deles as percentagens de provisão por insolvência, de acordo com o que está estabelecido na normativa vigente.

São considerados ativos duvidosos por materialização do risco associado ao país, aquelas operações com obrigados finais residentes em países que apresentam dificuldades prolongadas para fazer frente ao serviço da sua dívida, considerando-se duvidosa a possibilidade de re-cobrança, assim como as exposições fora do alcance, cuja recuperação é considerada remota, devido às circunstâncias imputáveis do país.

Os níveis de provisão por este conceito não são significativos, em relação às coberturas por deterioração, constituídas pelo Banco.

4. Garantias

São consideradas eficazes aquelas garantias reais e pessoais, para as quais o Banco demonstre a sua validez como mitigante do risco de crédito. A análise da eficácia das garantias tem em conta, entre outros, o tempo necessário para a execução das garantias e a capacidade de realização das mesmas, por parte do Banco, assim como a sua experiência na realização das mesmas.

Em nenhum caso são consideradas admissíveis como garantias eficazes, aquelas cuja eficácia depende substancialmente da qualidade de crédito do devedor e do grupo económico de que, no seu caso, faz parte.

Cumprindo com estas condições, podem considerar-se como eficazes os seguintes tipos de garantias:

- Garantias imobiliárias instrumentadas como hipotecas imobiliárias com primeira carga:
    - Edifícios e elementos de edifícios terminados:
        - ✓ Habitações.
        - ✓ Escritórios e locais comerciais e pavilhões polivalentes.
        - ✓ Outros edifícios, tais como pavilhões não polivalentes e hotéis.
    - Solo urbano e urbanizável ordenado.
    - Outros bens imóveis.
- Garantias constituídas sobre instrumentos financeiros:
    - Depósitos em numerário.
    - Instrumentos de reda variável em entidades cotadas e títulos de dívida emitidos por emissores de reconhecida solvência.
- Outras garantias reais:
    - Bens móveis recebidos em garantia.
    - Sucessivas hipotecas sobre imóveis.
- Garantias pessoais que implicam a responsabilidade direta e conjunta dos novos garantes perante o cliente, sendo aquelas pessoas ou entidades cuja solvência está suficientemente

demonstrada a efeitos de garantir a amortização íntegra da operação, segundo as condições acordadas.

O Grupo tem critérios de valorização das garantias reis, para os ativos localizados em Espanha, alineados com a normativa vigente. Em particular, o banco aplica critérios de seleção e contratação de fornecedores de valorizações, destinados a garantir a independência dos mesmos e a qualidade das valorizações, sendo todos eles sociedades e agências de avaliação inscritas no Registo Especial de Sociedades de Avaliação do Banco de Espanha e as valorizações são levadas a cabo segundo os critérios estabelecidos na Ordem ECO/805/2003, sobre normas de valorização de bens imóveis e determinados direitos para certas finalidades financeiras.

As garantias imobiliárias de operações de crédito e os imóveis avaliam-se no momento da sua concessão ou alta, estes últimos quer seja através da compra, adjudicação ou doações em pagamentos e quando o ativo sofre uma caída de valor significativo. Adicionalmente, são aplicados uns critérios de atualização mínima, que garantem uma frequência anual no caso dos ativos deteriorados (vigilância especial, duvidosos e imóveis adjudicados ou recebidos por pagamento de dívidas) ou trienal para as dívidas de valor elevado, em situação normal sem sintomas de risco latente. São utilizadas metodologias estatísticas para a atualização de transações, unicamente para os ativos anteriores, quando são de exposição e risco reduzidos, embora pelo menos se realize trianualmente uma transação ECO completa.

Para aqueles ativos localizados no resto da União Europeia, a avaliação é realizada segundo o que está estabelecido no Real Decreto 716/2009 de 24 de abril, no resto do mundo, por empresas e/ou especialistas com capacidade e experiência reconhecidas no país.

2.10.2. Instrumentos de dívida classificados como disponíveis para venda

A imparidade dos valores representativos de dívida incluídos na carteira de ativos financeiros disponíveis para venda equivale à diferença positiva entre o seu custo de aquisição (líquido de qualquer amortização de principal) e o seu justo valor; depois de deduzir qualquer perda por deterioração refletida anteriormente na conta de perdas e ganhos consolidada.

No caso de perdas por deterioração por motivo de insolvência do emissor dos títulos de dívida classificados como disponíveis para venda, o procedimento seguido pelo Grupo para o cálculo dessas perdas coincide com o critério explicado anteriormente na Nota 2.10.1 para os instrumentos de dívida avaliados ao seu custo amortizado.

Quando existe uma evidência objetiva de que as diferenças negativas verificadas na valorização destes ativos têm origem na sua deterioração, estas deixam de ser apresentadas na epígrafe "Outro resultado global acumulado - Ativos financeiros disponíveis para venda" dos capitais próprios do balanço consolidado, registando todo o valor acumulado até então na conta de perdas e ganhos consolidada. As perdas por deterioração que se revertem mais tarde são refletidas na conta de perdas e ganhos consolidados do exercício em que se verifica essa reversão.

Para o caso de instrumentos de dívida que devam ser classificados como "Ativos não correntes e grupos de alienação que foram classificados como disponíveis para venda", as perdas previamente registadas dentro do capital próprio líquido irão considerar-se realizadas e, consequentemente, serão reconhecidas na conta de perdas e ganhos na data da sua classificação como ativos não correntes e grupos de alienação que foram classificados como disponíveis para venda.

2.10.3. Instrumentos de património classificados como disponíveis para a venda

Os critérios seguidos para o registo das perdas por deterioração dos valores de património classificados como disponível para a venda são semelhantes aos aplicáveis a "Instrumentos de dívida" (tal como é explicado na Nota 2.10.2); exceto se qualquer reversão verificada que se produza de tais perdas é reconhecida na epígrafe "Outro resultado global acumulado - Ativos financeiros disponíveis para venda" do capital próprio líquido do balanço consolidado. Com caráter geral, o Grupo considera que há uma evidência objetiva de deterioração dos instrumentos de património classificados como disponível para a venda quando de maneira sustentável existiram menos-valias latentes significativas devidas a uma queda de cotização de, pelo menos, 40% ou prolongada durante mais de 18 meses.

2.10.4. Instrumentos de património valorizados a custo

As perdas por deterioração dos instrumentos de património valorizados ao seu custo de aquisição equivalem à diferença entre o seu valor contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa futuros esperados, atualizados pela taxa de rentabilidade de mercado para outros valores similares.

As perdas por deterioração são registadas na conta de perdas e ganhos consolidada do exercício em que se manifestam, minorando diretamente o custo do instrumento. Estas perdas só podem ser recuperadas posteriormente em caso de venda dos ativos.

2.11. Garantias financeiras e provisões constituídas sobre as mesmas

Um contrato de garantia financeira é um contrato que exige que o emissor efetue pagamentos para reembolsar o credor pela perda em que incorra quando um devedor específico não cumpra a sua obrigação de pagamento de acordo com as condições, originais ou modificadas, de um instrumento de dívida, independentemente da sua forma jurídica (fiança, aval financeiro, contrato de seguro ou derivado de crédito).

O Grupo, ao emitir estas garantias financeiras, reflete-as no passivo pelo seu justo valor que, inicialmente, será o prémio recebido mais, se for o caso, o valor atual dos fluxos de caixa a receber (comissões), utilizando uma taxa de juro semelhante à de ativos financeiros concedidos pelo Grupo com prazo e risco semelhantes, registando simultaneamente como um crédito no ativo o valor atual dos fluxos de caixa futuros pendentes de receber, utilizando a taxa de juro indicada anteriormente.

As garantias financeiras, qualquer que seja o seu titular, instrumentação ou outras circunstâncias, são analisadas periodicamente com o objetivo de determinar o risco de crédito a que estão expostas e, se for o caso, estimar as necessidades de constituir provisão para elas; que é determinada pela aplicação de critérios similares aos estabelecidos para quantificar as perdas por deterioração verificadas pelos instrumentos de dívida valorizados ao seu custo amortizado.

Nos casos em que seja preciso constituir uma provisão para estas garantias financeiras, as comissões pendentes de pagamento que se encontram registadas na epígrafe "Outros passivos" do balanço consolidado, são reclassificadas na epígrafe "Provisões para compromissos e garantias concedidos".

2.12. Contabilização das operações de arrendamento

2.12.1. Arrendamentos financeiros

São consideradas operações de arrendamento financeiro aquelas em que todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem objeto do arrendamento se transferem para o arrendatário.

Quando as entidades consolidadas atuam como locadores de um bem numa operação de arrendamento financeiro, a soma dos valores atuais das quantias recebidas do arrendatário mais o valor residual garantido, habitualmente o preço de exercício da opção de compra do arrendatário na finalização do contrato, é registada como um financiamento prestado a terceiros, pelo que é incluída na rubrica "Empréstimos e recebíveis" do balanço consolidado, de acordo com a natureza do arrendatário.

Quando as entidades consolidadas atuam como arrendatárias numa operação de arrendamento financeiro, apresentam o custo dos ativos arrendados no balanço consolidado, de acordo com a natureza do bem objeto do contrato e, simultaneamente, um passivo pelo mesmo valor (que será o menor entre o justo valor do bem arrendado e a soma dos valores atuais das quantidades a pagar ao locador mais, se for o caso, o preço da opção de compra). Estes ativos são amortizados com critérios similares aos aplicados ao conjunto dos ativos tangíveis de utilização própria do Grupo (consulte a Nota 2.15).

Em ambos os casos, os proveitos e gastos financeiros com origem nestes contratos são creditados e debitados, respetivamente, na conta de perdas e ganhos consolidada nas epígrafes "Receitas por juros" e "Gastos por juros", respetivamente, aplicando para estimar o seu rendimento, o método de taxa de juro efetiva das operações, calculado de acordo com o disposto na NIC 39.

2.12.2. Arrendamentos operacionais

Nas operações de arrendamento operacional, a propriedade do bem arrendado e substancialmente todos os riscos e vantagens que recaem sobre o bem, permanecem no locador.

Quando as entidades consolidadas atuam como locadores em operações de arrendamento operacional, o custo de aquisição dos bens arrendados é registado na rubrica "Ativos tangíveis" do balanço consolidado, em "Investimentos imobiliários" ou em "Outros ativos cedidos em arrendamento operacional", dependendo da natureza dos ativos objeto desse arrendamento. A 31 de Dezembro de 2017 e a 31 de dezembro de 2016 não existem "Outros ativos cedidos em arrendamento operacional", registados no balanço consolidado adjunto. Estes ativos são amortizados de acordo com as políticas adotadas para os ativos materiais similares de utilização própria (ver Nota 2.15.1). Os proveitos procedentes dos contratos de arrendamento são refletidos de forma linear na rubrica "Outras receitas de exploração" da conta de perdas e ganhos consolidados.

Quando as entidades consolidadas atuam como arrendatárias em operações de arrendamento operacional, os custos do arrendamento, incluindo incentivos concedidos, se for o caso, pelo locador, são debitados linearmente na rubrica "Outros custos de transformação" da conta de perdas e ganhos consolidada.

2.13. Custos com pessoal

2.13.1. Remunerações pós-emprego

O Grupo assumiu o compromisso de complementar as prestações dos sistemas públicos de Segurança Social que correspondam a determinados pensionistas, empregados e a seus titulares de direitos, com posterioridade à finalização do período de emprego.

Os compromissos pós-emprego mantidos pelo Banco com os seus respetivos empregados são considerados "planos de contribuição definida" quando o Banco efetua contribuições de carácter pré-determinado a uma entidade separada, sem ter obrigação legal nem efetiva de efetuar contribuições adicionais se a instituição separada não puder responder às retribuições dos empregados relacionadas com os serviços prestados nos exercícios corrente e anteriores. Os compromissos pós-emprego que não cumpram as condições anteriores serão considerados como "Planos de prestação definida".

Planos de contribuição definida -

As contribuições efetuadas pelo Grupo por este conceito, em cada exercício, são registadas no capítulo "Gastos de pessoal" da conta de perdas e ganhos consolidados.

No caso em que, no fecho do exercício, exista algum montante pendente de aportar ao plano externo em que se encontrem materializados os compromissos, esse montante é registado, pelo seu valor atual, na epígrafe "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" do passivo do balanço consolidado.

Planos de contribuição definida -

O Grupo regista na epígrafe "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" do passivo do balanço consolidado, o valor atual dos compromissos pós-emprego de prestação definida, líquido, do valor razoável dos ativos que cumprem os requisitos a serem considerados como "ativos do plano".

São considerados "ativos do plano" aqueles vinculados a um determinado compromisso de prestação definida com os que foram liquidados diretamente nestas obrigações e reunidas as seguintes condições: não são propriedade do Grupo mas de um terceiro separado legalmente e sem o caráter de parte vinculada ao Grupo; apenas estão disponíveis para pagar ou financiar as retribuições pós-emprego dos empregados; e não podem retornar ao Grupo, salvo quando os ativos que fiquem nesse plano sejam suficientes para cumprir todas as obrigações do plano ou do Grupo relacionadas com as prestações dos empregados atuais ou passados ou para reembolsar as prestações dos empregados já pagas pelo Grupo.

São considerados "ganhos e perdas atuariais" as que têm a sua origem nas diferenças existentes entre as hipóteses atuariais prévias e a realidade, bem como as derivadas de trocas de hipóteses atuariais. O Grupo regista os ganhos ou perdas atuariais no exercício em que são produzidos, mediante o correspondente encargo ou abono contra a epígrafe de "Outro resultado global acumulado" do capital próprio líquido consolidado.

O "custo do serviço passado" - que tem a sua origem nas modificações nas retribuições pós-emprego já existentes ou na introdução de novas prestações - é reconhecido na conta de perdas e ganhos consolidada no momento em que é produzido.

Se o Grupo puder exigir a uma entidade seguradora o pagamento de uma parte ou da totalidade dos desembolsos exigidos para cancelar uma obrigação de prestação definida, sendo praticamente certo que essa seguradora vai reembolsar algum ou todos os desembolsos exigidos para cancelar a obrigação, mas a apólice de seguro não cumpre as condições para ser um "ativo do plano", o Grupo regista o seu direito ao reembolso no ativo do balanço consolidado, na epígrafe "Outros ativos - Contratos de seguros vinculados a pensões" que, nos restantes aspetos, se trata como um "ativo do plano".

2.13.2. Outras remunerações a longo prazo

2.13.2.1. Pré-reformas e reformas parciais

Estes compromissos, até à data de reforma efetiva, são tratados contabilisticamente, em todo o aplicável, com os mesmos critérios explicados anteriormente para os compromissos pós-emprego de prestação definida, com a exceção de que todas as perdas e/o ganhos atuariais são registados contra resultados de maneira imediata no momento em que surgem.

Pré-reformas e reformas parciais não incluídas no Acordo Laboral de 4 de outubro de 2010-

A ABANCA Corporación Bancaria, S.A. retomou os compromissos derivados das pré-reformas e reformas parciais acordadas pelas Caixas fundidas no exercício de 2010 e em Exercícios anteriores, tanto em matéria de salários como de outros encargos sociais, desde o momento da pré-reforma ou reforma parcial até à data da reforma efetiva. Além disso, o Banco assumiu compromissos com 4 empregados pré-reformados em 2011 não incluídos no Acordo Laboral de 4 de outubro de 2010 pelo custo das cotizações sociais e do seguro médico até à sua reforma efetiva.

O montante registado por este conceito que, no fecho do exercício de 2017, ascende a 183 milhares de euros, é incluído na epígrafe "Provisões - Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" do passivo do balanço consolidado (214 milhares de euros no fecho do exercício de 2016).

2.13.2.2. Falecimento e invalidez no ativo

Os compromissos assumidos pelo Banco para as contingências de falecimento e invalidez com o seu pessoal durante o período em que permanecem em vigor estes compromissos foram cobertos mediante apólices de seguros contratadas (ou diretamente pela ABANCA, ou indiretamente através dos Planos de Pensões onde são instrumentados estes compromissos), com as seguradoras Caser e ABANCA Vida y Pensiones de Seguros y Reaseguros, S.A.U.

2.13.2.3. Indemnizações por cessão

De acordo com a legislação vigente, o Grupo está obrigado a indemnizar aquelas pessoas que extingam a sua relação laboral ao abrigo de um procedimento de regulação de emprego ou sejam despedidos improcedentemente, assim como naqueles casos em que se estipule contratualmente o abono de uma indemnização em pressupostos de cessão ou extinção da relação laboral; tudo isto dentro do marco da normativa laboral legalmente aplicável.

Os fundos constituídos pelo Grupo para fazer face aos compromissos dos citados Acordos laborais subscritos vigentes, que em 31 dezembro de 2016, ascendem a 34.927 milhares de euros (47.483 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016), figuram registados na epígrafe

"Provisões - Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" do passivo do balanço consolidado adjunto (ver Nota 23).

Por último, o Grupo tem acordos com alguns dos seus executivos para serem indemnizados no momento em que interrompam o seu vínculo com o mesmo, sempre que a cessão possa ser decidida pelo Grupo, em cujo caso, o montante dessa retribuição esteja como encargo pela conta de perdas e ganhos consolidada, quando se tome a decisão de rescindir as relações com a pessoa afetada e assim seja comunicado (ver Nota 4.5).

2.14. Impostos sobre os ganhos

O gasto pelos impostos sobre os ganhos de cada exercício é reconhecido na conta de perdas e ganhos consolidados, exceto quando seja consequência de uma transação, cujos resultados sejam registados diretamente no património líquido, em cujo caso, seja registado no capital próprio líquido consolidado do Grupo.

Com caráter geral, de acordo com a normativa aplicável, o gasto por impostos sobre os ganhos é calculado como o imposto a pagar com relação ao resultado fiscal do exercício, ajustado pelo montante das variações produzidas durante o exercício nos ativos e passivos registados derivados de diferenças temporárias, dos créditos por deduções e bonificações fiscais e das possíveis bases tributáveis negativas.

O Grupo considera que existe uma diferença temporária quando existe uma diferença entre o valor contabilístico e a matéria coletável de um elemento patrimonial. É considerada matéria coletável de um elemento patrimonial o seu valor atribuído para efeitos fiscais. É considerada uma diferença temporária coletável a que gerará no futuro a obrigação para o Grupo de efetuar algum pagamento à Administração. É considerada uma diferença temporária dedutível a que gerará para o Grupo algum direito de reembolso ou um pagamento menor a efetuar à Administração no futuro.

Os créditos por deduções e bonificações e os créditos por matérias coletáveis negativas são valores que, tendo sido produzidos ou realizados pela atividade ou obtidos pelo resultado para gerar o seu direito, não se aplicam fiscalmente na declaração correspondente até ao cumprimento dos condicionantes estabelecidos na normativa tributária, considerando provável a sua aplicação em exercícios futuros.

São considerados ativos e passivos por impostos correntes os que se preveem recuperar ou pagar de/à Administração, respetivamente, num prazo que não exceda doze meses a partir da data do seu registo. Pelo seu lado, são considerados ativos ou passivos por impostos diferidos os que se espera recuperar ou pagar, respetivamente, da Administração em exercícios futuros.

São refletidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias coletáveis. Apesar do indicado anteriormente, não se registam passivos por impostos diferidos com origem na contabilização de um goodwill.

Não obstante o exposto com caráter geral, nos Exercícios 2017 e 2016, o Grupo apenas regista ativos por impostos diferidos com origem em diferenças temporárias deduzíveis, em créditos por deduções ou bonificações ou pela existência de bases tributáveis negativas de acordo com o estabelecido no Real Decreto-Lei 14/2013 ou, no seu caso, caso se cumpram as seguintes condiciones:

1. Se for considerado provável que o Grupo venha a ter ganhos fiscais suficientes no futuro contra os que os possam tornar efetivos; e

2. Sejam produzidas por causas identificadas que é improvável repetir no caso de ativos por impostos diferidos com origem em matérias coletáveis negativas.

Não se registam nem ativos nem passivos com origem em impostos diferidos quando inicialmente é registado um elemento patrimonial, que não surja numa combinação de negócios e que, no momento do seu registo, não tenha afetado nem o resultado contabilístico nem o fiscal.

Por ocasião de cada fecho contabilístico, são revistos os impostos diferidos registados (tanto ativos como passivos) com o objetivo de comprovar que se mantêm vigentes; efetuando as oportunas correções aos mesmos de acordo com os resultados das análises realizadas (ver Nota 28.3.a).

Neste sentido, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, foi considerada a publicação no Boletim Oficial do Estado, do Real Decreto-Lei 14/2013, de 29 de novembro, de medidas urgentes para a adaptação do direito espanhol à normativa da União Europeia em matéria de supervisão e solvência em entidades financeiras. Nesse Real Decreto-Lei, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014, foi adicionada a disposição adicional vigésima segunda do Texto Refundido da Lei do Imposto sobre Sociedades (TRLIS) "Conversão de ativos por imposto diferidos em créditos face à Administração Tributária". Na Nota 28, é detalhado o impacto desta norma nos impostos diferidos registados pelo Grupo nos Exercícios 2017 e 2016.

As bases tributáveis geradas com anterioridade à criação do Grupo fiscal deverão ser recuperadas mediante benefícios das sociedades que as geraram o mediante benefícios das sociedades, onde se encontrem os ativos cuja deterioração originou as bases tributáveis negativas.

O Grupo foi incluído, para os Exercícios iniciados a partir de 1 de janeiro de 2009, ao regime de tributação consolidada regulado no Capítulo VII, Título VII, do Texto Refundido da Lei do Imposto sobre Sociedades aprovado pelo Real Decreto Legislativo 4/2004, de 5 de março (adiante, TRLIS).

2.15. Ativos tangíveis

2.15.1. Ativo fixo tangível de utilização própria

O ativo fixo tangível de utilização própria inclui os ativos, em propriedade ou adquiridos em regime de arrendamento financeiro, que o Grupo possui para utilização atual ou futura com propósitos administrativos ou para a produção ou fornecimento de bens e esperando que sejam utilizados durante mais de um exercício económico. Entre outros, nesta categoria são incluídos os ativos recebidos pelo Grupo para liquidação, total ou parcial, de ativos financeiros que representam direitos de cobrança face a terceiros e aos que se prevê dar uma utilização continuada e própria. O imobilizado tangível de utilização própria é apresentado valorizado no balanço consolidado ao seu custo de aquisição, formado pelo justo valor de qualquer contraprestação entregue mais o conjunto de desembolsos em numerários realizados ou comprometidos, menos:

1. A sua amortização acumulada correspondente e,

2. Se assim for, as perdas estimadas que resultam da comparação do valor líquido de cada rubrica com o respetivo valor recuperável.

Para estes efeitos, o custo de aquisição dos ativos adjudicados que passam a fazer parte do imobilizado tangível de utilização própria do Grupo, é assimilado o valor líquido dos ativos financeiros entregues por troca da sua adjudicação.

A amortização é calculada aplicando o método linear sobre o custo de aquisição dos ativos menos o seu valor residual; entendendo-se que os terrenos sobre os quais assentam os edifícios e outras construções têm uma vida indefinida e que, portanto, não são objeto de amortização.

As dotações anuais efetuadas em termos de amortização dos ativos tangíveis são efetuadas com contrapartida na epígrafe "Amortização - Ativos tangíveis" da conta de perdas e ganhos consolidados e, basicamente, equivalem às percentagens de amortização seguintes (determinadas em função dos anos de vida útil estimada, como média, dos diferentes elementos):

	Anos de Vida Útil Estimada
Edifícios de utilização própria	75
Mobiliário e instalações	10 a 15
Equipamentos automóveis	5 a 10
Outros	4 a 10

Deste modo, determinados equipamentos informáticos são amortizados degressivamente no prazo de quatro anos (40%, 30%, 20% e 10%).

Em cada fecho contabilístico, as instituições consolidadas analisam se existem indícios, tanto internos como externos, de que o valor líquido dos elementos do seu ativo tangível excede o seu valor recuperável correspondente; nesse caso, o valor contabilístico do ativo é reduzido até ao seu valor recuperável. Simultaneamente, são ajustados os encargos futuros em termos da amortização em proporção ao seu valor contabilístico ajustado e a sua nova vida útil remanescente, no caso de ser necessária uma nova estimativa, dotando a imparidade correspondente na epígrafe "Deterioração do valor ou reversão da deterioração de valor de ativos não financeiros" da conta de perdas e ganhos consolidada.

De modo semelhante, quando existem indícios de que o valor de um ativo tangível deteriorado foi recuperado, as instituições consolidadas registam a reversão da imparidade contabilizada em períodos anteriores com crédito na epígrafe "Deterioração do valor ou reversão da deterioração de valor de ativos não financeiros" da conta de perdas e ganhos consolidados, ajustando, em consequência, os encargos futuros em termos de amortização. Em nenhum caso a reversão da perda por deterioração de um ativo pode supor o aumento do seu valor contabilístico acima daquele que teria se não se tivessem verificado imparidades em exercícios anteriores.

Desde modo, pelo menos com uma periodicidade anual, procede-se à revisão da vida útil estimada dos elementos do imobilizado material de uso próprio, no sentido de detetar alterações significativas nas mesmas que são ajustados mediante a correspondente correção do encargo à conta de perdas e ganhos de Exercícios futuros.

Os gastos de conservação e manutenção dos ativos materiais de uso próprio são incluídos no capítulo "Outros gastos de administração" da conta de perdas e ganhos consolidados do exercício incorridas.

Nos ativos tangíveis que necessitem de um período de tempo superior a um ano para estarem em condições de utilização, serão incluídos o preço de aquisição ou custo de produção, os custos financeiros que se tenham apurado antes da sua colocação em condições de funcionamento e que tenha sido gerados pelo fornecedor, ou que correspondam a empréstimos

ou outro tipo de financiamento alheio diretamente atribuível à aquisição, fabrico ou construção. A capitalização dos custos financeiros será suspensa durante os exercícios em que se interrompa o desenvolvimento do ativo, e terminará quando se tiverem completado substancialmente todas as atividades necessárias para preparar a utilização a que se destine.

2.15.2. Investimentos imobiliários

A rubrica "Ativos tangíveis - Investimentos imobiliários" do balanço consolidado agrupa os valores líquidos dos terrenos, edifícios e outras construções, para os explorar em regime de aluguer ou para obter uma mais-valia na sua venda em consequência dos aumentos verificados no futuro dos respetivos preços de mercado.

Os critérios aplicados para refletir o custo de aquisição dos investimentos imobiliários, para a sua amortização, para a estimativa das vidas úteis respetivas e para registo das suas possíveis perdas por deterioração coincidem com os descritos para os ativos tangíveis de utilização própria (consulte a Nota 2.15.1).

Os ativos tangíveis que pertencem a sociedades dependentes consolidadas que foram classificados como "Ativos não correntes e grupos de alienação que foram classificados como disponíveis para venda" são registados e avaliados de acordo com a Nota 2.19.

2.16. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são ativos não monetários identificáveis, mas sem aparência física. É considerado que os ativos intangíveis são identificáveis quando são separáveis de outros ativos porque podem ser alienados, arrendados ou dispor deles de forma individual ou surjam como consequência de um contrato ou de outro tipo de negócio jurídico. É reconhecido um ativo intangível quando, além de satisfazer a definição anterior, o Grupo estime provável a perceção de benefícios económicos derivados desse elemento e o seu custo pode ser estimado de forma fiável.

Os ativos intangíveis, distintos do goodwill, são reconhecidos inicialmente pelo seu custo, seja este ou de aquisição ou de produção, e, posteriormente, são avaliados pelo seu custo a menos que se proceda à amortização acumulada e qualquer perda por deterioração.

Os ativos intangíveis são amortizados em função da sua vida útil, aplicando critérios similares aos adotados para a amortização dos ativos tangíveis, exceto no caso das relações com clientes em que a amortização seja realizada seguindo um critério decrescente. A amortização anual dos elementos do imobilizado intangível é registada na epígrafe "Amortização – Ativos intangíveis" da conta de perdas e ganhos consolidados.

Os ativos intangíveis podem ser de vida útil indefinida, quando, sobre a base das análises realizadas de todos os fatores relevantes, tenha sido concluído que não existe um limite previsível do período durante o qual se espera que sejam gerados fluxos de caixa líquidos a favor do Grupo, ou de vida útil definida. Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados embora, em cada evento contabilístico, o Grupo revê as suas respetivas vidas úteis remanescentes com o objetivo de assegurar que estas continuam a ser indefinidas ou, em caso contrário, de proceder em consequência.

Em qualquer caso, o Grupo regista contabilisticamente qualquer perda que foi possível ser produzida no valor registado destes ativos com origem na sua deterioração com contrapartida na epígrafe "Deterioração do valor ou reversão da deterioração do valor de ativos não

financeiros", da conta de perdas e ganhos consolidados. Os critérios para refletir as perdas por deterioração destes ativos e das recuperações das perdas por deterioração registadas em exercícios anteriores são semelhantes aos aplicados para os ativos tangíveis de utilização própria.

2.16.1. Goodwill

O goodwill representa os pagamentos antecipados realizados pela entidade adquirente pelos benefícios económicos futuros procedentes de ativos que não puderam ser identificados individualmente e reconhecidos em separado. Nem é registado o goodwill quando as combinações de negócio sejam realizadas a título oneroso.

Os goodwill são considerados ativos intangíveis de vida útil indefinida, pelo que não são amortizados nem caso algum, mas apenas quando submetidos periodicamente a uma análise de deterioração, procedendo-se ao seu saneamento no caso de prova de que foi produzida uma deterioração.

Os goodwills estão atribuídos a uma ou mais unidades geradoras de caixa que se espera serem as beneficiárias das sinergias derivadas das combinações de negócios. As unidades geradoras de caixa representam os grupos de ativos identificáveis mais pequenos que geram fluxos de caixa a favor do Grupo e que, na sua maioria, são independentes dos fluxos gerados por outros ativos ou outros grupos de ativos do Grupo. Cada unidade ou unidades às quais é atribuído um goodwill:

i. Representa o nível mais baixo ao qual a entidade gere internamente o goodwill.

ii. Não é maior que um segmento de negócio.

As unidades geradoras de caixa às quais foram atribuídos os goodwills são analisados (incluindo no seu valor contabilístico a parte do goodwill atribuída) para determinar se houve uma deterioração. Esta análise foi realizada, pelo menos anualmente, ou sempre que existam indícios de deterioração.

Para efeitos de determinar a deterioração do valor de uma unidade geradora de caixa à qual foi atribuído um goodwill, é comparado o valor contabilístico dessa unidade, ajustado pelo montante do goodwill imputável aos sócios externos, no caso em que se tenha adotado por avaliar os juros minoritários ao seu valor razoável, com o seu montante recuperável.

O montante recuperável de uma unidade geradora de caixa é igual ao montante maior entre o valor razoável menos os custos de venda e o seu valor em uso. O valor em uso é calculado como o valor descontado das projeções dos fluxos de caixa estimados pela direção da unidade e está baseado nos últimos pressupostos disponíveis para os próximos anos. As principais hipóteses utilizadas no seu cálculo são: uma taxa de crescimento sustentável para extrapolar os fluxos de caixa a perpetuidade e uma taxa de desconto para descontar os fluxos de caixa, que é igual ao custo de capital atribuído a cada unidade geradora de caixa e equivale à soma da taxa livre de risco mais um prémio que reflita o risco inerente ao negócio avaliado.

Se o valor contabilístico de uma unidade geradora de caixa for superior ao seu montante recuperável, o Grupo reconhece uma perda por deterioração, que se distribui reduzindo, em primeiro lugar, o valor contabilístico do goodwill atribuído a essa unidade e, em segundo lugar, e se ficam perdas por imputar, minorando o valor contabilístico do resto dos ativos, atribuindo a perda remanescente em proporção ao valor contabilístico de cada um dos ativos existentes nessa

unidade. No caso de se ter optado por avaliar os juros minoritários ao seu valor razoável, é reconhecida a deterioração do goodwill imputável a estes sócios externos. As perdas por deterioração relacionadas com um goodwill nunca serão revertidas.

As perdas por deterioração dos goodwills são registadas na epígrafe "Deterioração do valor ou reversão da deterioração do valor de ativos não financeiros - Outros", da conta de perdas e ganhos consolidados.

2.16.2. Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis, distintos de goodwill, são registados no balanço consolidado pelo seu custo de aquisição ou produção, líquido da sua amortização acumulada e das possíveis perdas por deterioração que possam ter sofrido.

Os ativos intangíveis podem ser de "vida útil indefinida" - quando, sobre a base das análises realizadas de todos os fatores relevantes, se conclua que não existe um limite previsível do período durante o qual se espera que irão ser gerados fluxos de caixa líquidos a favor das entidades consolidadas - ou de "vida útil definida", nos restantes casos.

Os ativos intangíveis de vida útil indefinida não são amortizados, apesar de, em cada fecho contabilístico, as entidades consolidadas reverem as respetivas vidas úteis remanescentes com o objetivo de se assegurarem que estas continuam a ser indefinidas ou, caso contrário, atuar em conformidade.

Os ativos intangíveis com vida definida são amortizados em função da mesma, aplicando critérios semelhantes aos adotados para a amortização dos ativos tangíveis (consulte a Nota 2.15). La amortização anual dos elementos do imobilizado intangível de vida útil definida se registra na epígrafe "Amortização" da conta de perdas e ganhos consolidada.

Tanto para os ativos intangíveis de vida útil indefinida como para os de vida útil definida, as entidades consolidadas refletem contabilisticamente qualquer perda que se tenha verificado no valor registado destes ativos com origem na sua deterioração, utilizando como contrapartida a rubrica "Deterioração do valor ou reversão da deterioração do valor de ativos não financeiros – Outros" da conta de perdas e ganhos consolidados. Os critérios para refletir as perdas por deterioração destes ativos e das recuperações das perdas por deterioração registadas em exercícios anteriores são semelhantes aos aplicados para os ativos tangíveis de utilização própria (consulte a Nota 2.15.1).

2.17. Provisões e passivos contingentes

As provisões são obrigações presentes do Grupo surgidas como consequência de sucessos passados dos quais podem derivar prejuízos patrimoniais para o Grupo, que são considerados prováveis quanto à sua ocorrência e concretos quanto à sua natureza, mas determinados quanto ao seu montante e/o momento de cancelamento.

Por outro lado, os passivos contingentes são obrigações possíveis surgidas como consequência de sucessos passados, cuja materialização está condicionada a que ocorram, ou não, um ou mais eventos futuros independentes da vontade do Grupo. Inclui as obrigações atuais do Grupo, cujo cancelamento não originará provavelmente uma diminuição de recursos que incorporam benefícios económicos ou cujo valor não pode ser quantificado com a fiabilidade suficiente.

As contas anuais consolidadas agrupam todas as provisões significativas em relação às quais se estima que a probabilidade de ter de responder à obrigação é maior do que o contrário. Os passivos contingentes não são reconhecidos no balanço consolidado, sem que, no caso de existir, se informa sobre os mesmos na memória consolidada, conforme os requerimentos da NIC 37.

As provisões, que são quantificadas tendo em conta a melhor informação disponível, no fecho de cada exercício, sobre as consequências do sucesso e estimadas por ocasião de cada fecho contabilístico, são usadas para fazer face às obrigações específicas para as quais foram originalmente reconhecidas; procedendo à sua reversão, total ou parcial, quando essas obrigações deixem de existir ou diminuam.

A contabilização das provisões que se considerem necessárias de acordo com os critérios anteriores é registada com encargo ou abono no capítulo "Provisões ou reversão de provisões" da conta de perdas e ganhos consolidados.

2.18. Aquisição (cessão) temporal de ativos

As compras (vendas) de instrumentos financeiros com o compromisso de retrocessão não opcional a um preço determinado ("repos") são registadas no balanço consolidado como um financiamento concedido (recebido) em função da natureza do devedor correspondente (credor), nas rubricas "Empréstimos e adiantamentos – Entidades de crédito" ou "Empréstimos e adiantamentos – Clientes" ("Passivos financeiros com custo amortizado - Depósitos de entidades de crédito" ou "Passivos financeiros com custo amortizado - Depósitos de clientes"). A diferença entre os preços de compra e venda é registada como juros financeiros durante a duração do contrato.

2.19. Ativos não correntes e grupos de alienação que foram classificados como disponíveis para venda e passivos incluídos em grupos de alienação que foram classificados como disponíveis para venda

A epígrafe "Ativos não correntes e grupos de alienação que foram classificados como disponíveis para venda" do balanço inclui o valor contabilístico daqueles ativos, financeiros ou não financeiros, que não fazem parte das atividades de exploração do Banco e cuja recuperação do seu valor contabilístico terá lugar, eventualmente, através do preço que se seja obtido na sua alienação.

Os conceitos registados na epígrafe "Ativos não correntes e grupos de alienação que foram classificados como disponíveis para venda" são correspondidos, fundamentalmente, com ativos imobiliários adjudicados, investimentos imobiliários e ativos de uso próprio.

O valor pelo qual devem ser reconhecidos, inicialmente, os ativos imobiliários adjudicados ou recebidos em pagamentos de dívidas, com independência da forma jurídica utilizada, será o menor montante entre:

a) o montante contabilístico dos ativos financeiros aplicados, calculando-o segundo o que é indicado no ponto seguinte, e

b) o valor razoável no momento da adjudicação ou receção do ativo menos os custos de venda estimados.

O menor dos montantes anteriores será considerado como o custo inicial do ativo adjudicado ou recebido por pagamento de dívidas.

Para os efeitos de calcular o montante contabilístico dos ativos financeiros aplicados, na data de reconhecimento inicial do ativo adjudicado ou recebido por pagamento de dívidas, serão estimadas as coberturas correspondentes a estes ativos financeiros, em função da sua classificação contabilística anterior à entrega, tratando o ativo adjudicado ou recebido por pagamentos de dívidas como uma garantia real.

Este montante contabilístico será comparado ao montante contabilístico prévio e a diferença será reconhecida como um aumento ou uma liberação de coberturas, segundo proceda.

Para a estimativa das coberturas dos ativos financeiros aplicados, será tomado como montante a recuperar da garantia, o valor razoável menos os custos de venda estimados do ativo adjudicado ou recebido por pagamento de dívidas, quando a experiência de vendas da entidade valide a sua capacidade de realizar esse ativo ao seu valor razoável.

Para os efeitos do parágrafo anterior, será entendida que a experiência de vendas da entidade valida a sua capacidade de realizar o ativo ao seu valor razoável, quando a entidade experimente uma elevada rotação no seu inventário de bens semelhantes, de maneira a que o período médio de permanência em balanço de aqueles, seja aceitável no marco dos planos de disposição de ativos correspondentes.

No caso em que o valor contabilístico dos ativos não correntes em venda exceda o justo valor desses ativos, líquidos dos seus custos de venda, o Banco ajusta o valor contabilístico dos mesmos pelo valor desse excesso, com contrapartida no capítulo "Ganhos ou perdas procedentes de ativos não correntes e grupos de alienação de elementos classificados como disponíveis para venda não admissíveis como atividades interrompidas" da conta de perdas e ganhos. No caso em que se verifiquem aumentos posteriores do justo valor dos ativos, o Banco reverte as perdas anteriormente contabilizadas, aumentando o valor contabilístico dos ativos com o limite do valor anterior à sua possível deterioração, líquidos dos seus custos de venda, com contrapartida nesse capítulo.

Em 31 de dezembro de 2016, o Banco aplicou as alterações introduzidas pela Circular 4/2016, de 27 de abril, do Banco de Espanha, que atualizou a Circular 4/2004, de forma a adaptá-la aos últimos desenvolvimentos na regulação bancária e com entrada em vigor a 1 de outubro de 2016. De acordo com a normativa aplicável ao Banco, a sua aplicação foi realizada de maneira prospetiva, ao tratar-se de uma alteração de estimativa contabilística. O Banco, baseado na sua experiência, desenvolveu métodos de cálculo internos das estimativas dos descontos sobre o valor de referência que aplica às garantias, os custos de venda dos adjudicados e da rotação para aqueles ativos incluídos dentro das categorias de habitações terminadas, escritórios, locais comerciais e pavilhões polivalentes. Para o resto das categorias, o Banco aplicou uma solução alternativa para a estimativa do desconto sobre o valor de referência.

O Banco, no exercício de 2016, tomou em consideração o disposto da Circular 4/2016 na sua metodologia de previsões de ativos adjudicados por pagamento de dívidas, o que pressupôs uma deterioração do valor contabilístico destes ativos, por um montante aproximado de 49 milhões de euros.

Os resultados procedentes da venda de ativos não correntes e grupos de alienação de elementos classificados como disponíveis para venda apresentam-se no capítulo "Ganhos ou perdas procedentes de ativos não correntes e grupos de alienação de elementos classificados como disponíveis para venda não admissíveis como atividades interrompidas" da conta de perdas e ganhos.

Por outro lado, as receitas e os gastos, das operações em interrupção, quando estas sejam significativas, são apresentados, qualquer que seja a sua natureza, líquidos do seu efeito impositivo, como um único montante na epígrafe "Ganhos ou perdas depois de impostos procedentes de atividades interrompidas" da conta de perdas e ganhos.

Não obstante o anterior, os ativos financeiros, os ativos procedentes de retribuições a empregados, os ativos por impostos diferidos e os ativos por contratos de seguros que formem parte de um grupo de disposição ou de uma operação em interrupção, não são avaliados de acordo com o disposto nos parágrafos anteriores, mas de acordo com os princípios e normas aplicáveis a estes conceitos, que foram explicados nos parágrafos anteriores.

2.20. Existências

Esta rubrica do balanço consolidado agrupa os ativos que as entidades consolidadas:

1. Mantêm para venda no curso corrente do seu negócio,

2. Têm em processo de produção, construção ou desenvolvimento com essa finalidade, ou

3. Preveem consumi-los no processo de produção ou na prestação de serviços.

Consequentemente, são consideradas existências os terrenos e demais propriedades distintas das propriedades imobiliárias que se mantêm para venda ou para integração numa promoção imobiliária.

As existências são valorizadas pelo menor valor entre o seu custo - que incorpora todos os desembolsos originados na sua aquisição e transformação e os custos diretos e indiretos que se tenham verificado para lhes dar a sua condição e localização atuais - e o seu "valor líquido de realização". Por valor líquido de realização entende-se o preço estimado da sua alienação no curso corrente do negócio, menos os custos estimados para terminar a sua produção e os necessários para efetuar a sua venda.

O custo das existências que não sejam intermutáveis de forma corrente e o dos bens e serviços produzidos e segregados para projetos específicos, determinam-se de modo individualizado. O custo das demais existências é determinado por aplicação do método de "primeira entrada primeira saída (FIFO)" ou do custo médio ponderado, de acordo com o procedimento.

É dada baixa ao valor contabilístico das existências do balanço consolidado e é registado como um gasto na rubrica "Outros gastos de exploração" da conta de perdas e ganhos consolidados se a venda corresponder a atividades que fazem parte da atividade habitual do Grupo consolidado, ou na rubrica "Outras receitas de exploração" da conta de perdas e ganhos consolidada, no período em que se reconhece a receita procedente da venda.

2.21. Contratos de seguros

De seguida, são detalhados as principais hipóteses e métodos utilizados na constituição das provisões:

1) Provisão para prémios não consumidos

Compreenda a fração do prémio destinada ao cumprimento de obrigações futuras não extinguidas no fecho do exercício corrente.

A provisão para prémios não consumidos é calculada para cada modalidade de seguro, tomando como base os prémios de tarifa acumuladas no exercício e tomando uma distribuição uniforme da sinistralidade. O Grupo utiliza o procedimento de "apólice a apólice" para calcular a provisão naquelas modalidades que a geram.

2) Provisão para riscos em curso

A provisão de riscos em curso complementará a provisão de prémios não consumidas na medida em que o seu montante não seja suficiente para refletir a avaliação de todos os riscos e gastos a cobrir que correspondam ao período de cobertura não transcorrido à data de fecho do exercício.

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, não foi considerada necessária a dotação da mesma.

3) Provisões matemáticas

Representam o valor das obrigações do Grupo líquido das obrigações do tomador por motivo de seguros de vida à data de fecho do exercício.

As provisões de seguros de vida para os seguros, cujo período de cobertura seja igual ou inferior ao ano são mostradas como a provisão de prémios não consumidas e para o resto de contratos no âmbito da epígrafe da provisão matemática.

A provisão matemática representa a diferença entre o valor atual atuarial das obrigações futuras do Grupo e as do tomador ou, no seu caso, do segurado. O seu cálculo é realizado apólice a apólice, em função das fórmulas, tabelas de mortalidade e taxas de juro técnico, especificados, para cada modalidade, nas notas técnicas.

A base de cálculo da provisão matemática foi o prémio de inventário acumulado no exercício.

O Grupo, de acordo com a Resolução de 3 de outubro de 2000 da Direção Geral de Seguros e Fundos de Pensões (adiante, DGSFP), adaptou no exercício de 2004 as suas tabelas de mortalidade à GRM/F95C ou À PERM/F-2000C da carteira existente nesse momento, segundo o estabelecido no parágrafo 4 da Disposição transitória segunda do Regulamento de Ordenação e Supervisão dos Seguros Privados.

Em relação à aplicação da taxa de juro oficial publicada pela DGSFP em cada exercício para aquelas carteiras de apólices de seguros que sendo posteriores à entrada em vigor do Regulamento que atualmente garantem uma taxa técnica superior à da DGSFP sem ter casamento, no fecho dos exercícios de 2017 e 2016, o Grupo cumpriu a taxa de juro garantida e não teve de constituir provisão.

Em relação àquelas carteiras de apólices de seguros que sendo anteriores à entrada em vigor do Regulamento e não tendo casamento, no fecho dos exercícios de 2017 e 2016 os rendimentos reais foram superiores à taxa de juro garantida, portanto, o Grupo não teve de constituir provisão nem em 2017 nem em 2016.

Em relação à aplicação da taxa de juro oficial publicada pela DGSFP em cada exercício para aquelas carteiras de apólices de seguros que sendo posteriores à entrada em vigor do Regulamento que atualmente garantem uma taxa técnica superior à da DGSFP sem ter casamento, no fecho do exercício de 2017 o Grupo teve de realizar uma dotação pelo montante de 4.677 milhares de euros (4.416 milhares de euros no fecho do exercício de 2016).

Em relação àquelas carteiras de apólices de seguros que sendo anteriores à entrada em vigor do Regulamento e não tendo casamento, no fecho do exercício de 2017, o Grupo teve de realizar uma dotação pelo montante de 130 milhares de euros (130 milhares de euros no fecho do exercício de 2016).

Em relação à aplicação da taxa de juro oficial publicada pela DGSFP para cada exercício para aquelas carteiras de apólices de seguros que sendo posteriores à entrada em vigor do Regulamento atualmente garantem uma taxa técnica superior à da DGSFP, cuja provisão matemática é calculada segundo o artigo 33.2 do ROSSP e que têm casamento de fluxos, o Grupo tem constituída uma provisão por um montante adicional de 530 milhares de euros no fecho do exercício de 2017 (200 milhares de euros em 2016).

4) Provisão de seguros de vida quando o risco do investimento é assumido pelo tomador

As provisões dos seguros de vida, nos quais contratualmente foi estipulado que o risco do investimento será suportado integralmente pelo tomador foram calculadas apólice a apólice e avaliadas em função dos ativos especificamente afetos para determinar o valor dos direitos.

5) Provisão para prestações

Representam a melhor estimativa dos montantes totais das obrigações pendentes do Grupo derivadas dos sinistros ocorridos com anterioridade à data de fecho do exercício, que é igual à diferença entre o seu custo total estimado ou certo, incluindo os gastos externos e internos de gestão e administração dos expedientes, e o conjunto dos montantes já pagos por razão de tais sinistros.

Para a determinação do seu montante os sinistros foram classificados por anos de ocorrência e por ramos de seguro, sendo cada sinistro avaliado individualmente.

Estas provisões são divididas em pendentes de liquidação ou pagamento, pendentes de declaração, e de gastos internos de liquidação de sinistros.

O cálculo da provisão de sinistros pendentes de declaração foi calculado tendo em conta a informação e a experiência de Exercícios anteriores do Grupo. O seu cálculo é realizado multiplicando o número médio de sinistros pendentes de declaração pelo custo médio dos mesmos referentes ao último exercício e estimados conforme se estabelece regulamentarmente.

A provisão de gastos internos de liquidação de sinistros tem como finalidade dotar o montante suficiente para fazer face aos gastos internos do Grupo necessários para a total finalização dos sinistros a incluir na provisão de prestações.

6) Provisão para participação em benefícios e estornos

Esta provisão inclui o montante dos benefícios corridos a favor dos tomadores, segurados ou beneficiários e o dos prémios a restituir aos tomadores ou segurados. O seu cálculo é efetuado conforme o desposto no artigo 38 do Regulamento.

Assim sendo, também inclui o montante de participação das apólices nos rendimentos obtidos pelos investimentos afetos à cobertura das provisões. O seu cálculo é efetuado conforme o especificamente incluído em cada contrato.

7) Provisões técnicas do resseguro cedido

As provisões técnicas pelas cessões a resseguradoras são apresentadas no ativo do balanço consolidado e calculadas em função dos contratos de resseguro subscritos e sob os mesmos critérios utilizados para o seguro direto.

8) Ajustes por correções de assimetrias contabilísticas

Com o fim de atenuar as assimetrias contabilísticas como consequência da aplicação de métodos de avaliação diferentes para determinados ativos e passivos, as perdas ou ganhos reconhecidos na conta de resultados consolidada ou no património próprio procedentes de determinados ativos financeiros avaliados a valor razoável e afetos a determinadas operações de seguro, foram reconhecidos de forma simétrica na conta de resultados consolidada ou no património líquido

consolidado com contrapartida na avaliação das provisões técnicas ou na conta de passivo "Correção por assimetrias contabilísticas".

2.22. Estados de fluxos de caixa consolidados

Nos estados de fluxos de caixa são utilizadas as seguintes expressões nos sentidos seguintes:

1. Fluxos de caixa: entradas e saídas de dinheiro em numerário e dos seus equivalentes; entendendo por isto os investimentos a curto prazo de grande liquidez e baixo risco de alterações no seu valor.

2. Atividades de exploração: atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não podem ser qualificadas como de investimento ou de financiamento. Também se consideram atividades de exploração os juros pagos por qualquer financiamento recebido, ainda que sejam consideradas como atividades de financiamento. As atividades realizadas com as várias categorias de instrumentos financeiros que foram assinaladas na Nota 2.3 anterior são consideradas, para efeitos da elaboração deste estado, atividades de exploração, com as exceções dos investimentos mantidos até ao vencimento, os passivos financeiros subordinados e os investimentos em instrumentos de património classificados como disponíveis para a venda que sejam investimentos estratégicos. Para isto, considera-se como estratégico o investimento que tenha sido efetuado com a intenção de estabelecer ou de manter uma relação operacional a longo prazo com a participada, por se verificar, entre outras, alguma das situações que poderiam determinar a existência de influência significativa, sem que exista realmente essa influência significativa.

3. Atividades de investimento: as de aquisição, alienação ou disposição por outros meios de ativos a longo prazo e o outros investimentos não incluídos em caixa e seus equivalentes, tais como ativos tangíveis, ativos intangíveis, investimentos em negócios conjuntos e associadas, ativos não correntes e grupos alienados que foram classificados como disponíveis para venda e os seus passivos associados, valores de capital classificados como disponíveis para venda que sejam investimentos estratégicos e instrumentos de dívida incluídos no investimento mantido até ao vencimento.

4. Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações na dimensão e na composição dos capitais próprios e dos passivos que não fazem parte das atividades de exploração, tais como os passivos subordinados.

Para efeitos da elaboração do estado de fluxos de caixa, foram considerados como "caixa e equivalentes de caixa" os investimentos a curto prazo de grande liquidez e com baixo risco a alterações no seu valor. Desta maneira, o Grupo considera caixa ou equivalentes de caixa, o numerário em caixa e os saldos em fluxo de caixa em Bancos Centrais, que se encontram registados na epígrafe "Fluxo de caixa, saldos em fluxo de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à vista" do balanço consolidado.

2.23. Estado de alterações no capital próprio líquido consolidado

O estado de alterações no capital próprio líquido consolidado, que é apresentado nestas contas anuais consolidadas, mostra o total das variações que foram produzidas no capital próprio líquido do Grupo, no exercício anual terminado em 31 de dezembro de 2017. Esta informação apresenta-se por sua vez, dividida em dois estados: o estado de receitas e gastos reconhecidos consolidados e o estado total de modificações no capital próprio líquido consolidado. De seguida, são explicadas as principais características da informação contida em ambas as partes desse estado:

2.23.1. Estado de receitas e gastos reconhecidos consolidado

Nesta parte do estado de alterações nos capitais próprios líquidos são apresentados os proveitos e custos gerados pelo Grupo como consequência da sua atividade durante o exercício, distinguindo os registados como resultados na conta de perdas e ganhos do exercício dos registados, de acordo com a norma em vigor, diretamente nos capitais próprios líquidos.

Consequentemente, apresenta-se neste estado:

a. O resultado consolidado do exercício.

b. O montante líquido das receitas e gastos reconhecidos como outro resultado global acumulado no capital próprio líquido.

c. O montante líquido das receitas e gastos reconhecidos, definitivamente no capital próprio líquido.

d. Os gastos ou receitas fiscais sobre os ganhos das atividades continuadas corridas pelos conceitos indicados nas letras b) e c) anteriores.

e. O total das receitas e gastos reconhecidos, calculados como a soma das letras anteriores.

As variações que foram produzidas nas receitas e gastos reconhecidos no capital próprio líquido como ajustes por avaliação são divididas em:

a. Ganhos (perdas) de valor: inclui o montante das receitas, líquidos dos gastos originados no exercício, reconhecidos diretamente no capital próprio líquido consolidado. Os montantes reconhecidos no exercício nesta epígrafe são mantidos no mesmo, embora nesse exercício sejam transferidos para a conta de perdas e ganhos consolidada, ao valor inicial de outros ativos ou passivos ou reclassificados noutra epígrafe.

b. Montantes transferidos para resultados: inclui o montante dos ganhos ou perdas por avaliação reconhecidos previamente no capital próprio líquido, embora seja no mesmo exercício, que se reconhecem na conta de perdas e ganhos consolidados.

c. Montante transferido ao valor inicial das partidas cobertas: inclui o montante dos ganhos ou perdas por avaliação reconhecidos previamente no capital próprio líquido consolidado, embora seja no mesmo exercício que se reconheçam no valor inicial dos ativos ou passivos como consequência de coberturas de fluxos de caixa.

d. Outras reclassificações: inclui o montante das transferências realizadas no exercício entre partidas de ajustes por avaliação conforme os critérios estabelecidos na normativa vigente.

2.23.2. Estado total de modificações no capital próprio líquido consolidado

No estado de modificações no capital próprio líquido consolidado são apresentados todas as modificações produzidas no capital próprio líquido consolidado, incluídas os que têm a sua origem em modificações nos critérios contabilísticos e em correções de erros. Este estado mostra, portanto, uma conciliação do valor contabilístico no começo e no final do exercício de todas as partidas que formam o capital próprio líquido consolidado, agrupando os movimentos produzidos em função da sua natureza nas seguintes partidas:

a. Efeitos por modificações em critérios contabilísticos e correção de erros: que inclui as modificações no capital próprio líquido consolidado que surgem como consequência da reexpressão retroativa dos saldos dos estados financeiros com origem em modificações nos critérios contabilísticos ou na correção de erros.

b. Resultado global total do exercício: inclui, de maneira agregada, o total dos montantes registados no estado de receitas e gastos reconhecidos anteriormente indicados.

c. Outras variações no capital próprio líquido consolidado: inclui o resto de montantes registados no património líquido consolidado, como podem ser aumentos ou diminuições do fundo de dotação, distribuição/aplicação de resultados, operações com instrumentos de capitais próprios, pagamentos com instrumentos de capital, transferências entre partidas do capital próprio líquido e qualquer outro incremento ou diminuição do capital próprio líquido consolidado.

3. Distribuição/aplicação dos resultados do Banco e benefício/perda por ação

a) Distribuição/aplicação dos resultados do Banco

A proposta de distribuição do resultado do Banco do exercício 2017 que o Conselho de Administração irá propor à Assembleia Geral de Acionistas para sua aprovação, assim como a distribuição do resultado do exercício 2016 aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas é detalhada de seguida:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Reservas voluntárias	145.128	339
Dividendos	146.830	315.405
	291.958	**315.744**

Esta quantidade a distribuir não excede os resultados obtidos desde o final do último exercício pelo Banco, deduzida a estimativa do Imposto sobre Sociedades a pagar sobre esses resultados, de acordo com o estabelecido no artigo 277 do Texto Refundido da Lei de Sociedades de Capital.

De acordo com a ata do Conselho de Administração de 29 de janeiro de 2018, distribuiu-se aos Acionistas um dividendo por conta do exercício de 2017 de 36.249 milhares de euros, que foi abonado em 30 de janeiro de 2018.

A seguir, é apresentada a declaração previsional formulada obrigatoriamente para demonstrar a existência de liquidez suficiente no momento da aprovação do referido dividendo, de acordo com o indicado no artigo 277 da Lei das Sociedades de Capital:

Estado contabilístico justificativo	Milhares de euros
Resultados obtidos de 01/01/2017 até 31/12/2017 (milhares de euros)	291.958
Dividendos por conta dos resultados 2017 já distribuídos (milhares de euros)	110.581
Dividendo por conta proposto em 29 de janeiro de 2018 (milhares de euros)	36.249

Com data de 30 de outubro de 2017, o Conselho de Administração do Banco acordou a distribuição aos Acionistas de um dividendo por conta do exercício de 2017 de 49.400 milhares de euros, os quais foram abonados com data de 31 de outubro de 2017.

Estado contabilístico justificativo	Milhares de euros
Resultados obtidos de 01/01/2017 até 31/10/2017 (milhares de euros)	154.772
Dividendos por conta dos resultados 2017 já distribuídos (milhares de euros)	61.181
Dividendo por conta proposto em 31 de outubro de 2017 (milhares de euros)	49.400

Com data de 24 de abril de 2017, o Conselho de Administração do Banco acordou a distribuição aos Acionistas de um dividendo por conta do exercício de 2017 de 61.181 milhares de euros, que entraram em vigor em 28 de abril de 2017.

Estado contabilístico justificativo	Milhares de euros
Resultados obtidos de 01/01/2017 até 31/03/2017 (milhares de euros)	88.815
Dividendos por conta dos resultados 2017 já distribuídos (milhares de euros)	-
Dividendo por conta proposto em 24 de abril de 2017 (milhares de euros)	61.181

Com data de 2 de fevereiro de 2017, o Conselho de Administração do Banco acordou a distribuição aos Acionistas de um dividendo por conta do exercício de 2016 de 315.405 milhares de euros, que entraram em vigor em 3 de fevereiro de 2017.

b) Benefício/perda por ação

i. Benefício/perda básico por ação

O benefício/perda básico por ação é determinado dividindo o resultado líquido num exercício entre o número médio ponderado das ações em circulação nesse exercício, excluído o número médio das ações próprias mantidas durante o mesmo.

De acordo com isso:

	2017	2016
Resultado líquido do exercício atribuído ao Grupo (milhares de euros)	367.074	333.622
Resultado líquido da atividade ordinária (milhares de euros)	367.074	2.453.657.413
Número médio de ações em circulação	2.453.657.413	2.453.657.413
Média ponderada de ações próprias	215.213.762	214.921.489
Número ajustado de ações	2 238 443 651	2.238.735.924
Ganho (Perda) básico por ação (euros)	**0,1639**	**0,1490**

ii. Benefício/perda diluído por ação

Para proceder ao cálculo do benefício/perda diluído por ação, tanto o montante do resultado atribuível aos acionistas ordinários, como a média ponderada das ações em circulação, líquido das ações próprias, devem ser ajustados por todos os efeitos diluidores inerentes às ações ordinárias potenciais (opções sobre ações, warrants e dívida convertível).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Banco não mantém emissões convertíveis em ações do Banco nem que outorguem privilégios ou direitos que podem, por alguma contingência, torna-los convertíveis em ações, pelo que não é produzido qualquer efeito diluidor.

Desta forma, o lucro/perda diluído por ação dos exercícios 2017 e 2016 foi determinado da seguinte forma:

	2017	2016
Resultado líquido do exercício (milhares de euros)	367.074	333.622
Efeito de diluição das alterações nos resultados do período derivadas da potencial conversão de ações ordinárias	-	-
	367.074	333.622
Número médio ponderado de ações em circulação	2.238.443.651	2.238.735.924
Efeito de diluição dos direitos de ações	-	-
Número médio ajustado de ações para o cálculo	2.238.443.651	2.238.735.924
Benefício diluído por ação (euros)	**0,1639**	**0,1490**

4. Remunerações do Conselho de Administração e da Alta Direcção

4.1. Remuneração do Conselho de Administração

No seguinte quadro é mostrado um detalhe das remunerações e dietas de assistência corridas pelos membros do Conselho de Administração do Banco, durante os exercícios 2017 e 2016:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
D. Javier Etcheverría de la Muela(*)	206	275
D. Juan Carlos Escotet Rodríguez	272	265
D. Pedro Raúl López Jácome	300	300
Dña. Carina Szpilka Lázaro	232	232
D. Miguel Ángel Capriles López (**)	-	123
D. José Ramón Rodrigo Zarza	300	300
D. José García Montalvo	275	275
D. Ignacio Sánchez-Asiaín Sanz (***)	77	221
D. Eduardo Eraña Guerra (****)	190	42
	1.852	**2.033**

(*) Cessou como consultor da ABANCA Corporación Bancaria, S.A. em 19 de outubro de 2017.

(**) Cessou como consultor da ABANCA Corporación Bancaria, S.A. em 28 de junho de 2016.

(***) Nomeado consultor da ABANCA Corporación Bancaria, S.A. em 1 de fevereiro de 2016, cessando o cargo em 10 de abril de 2017.

(****) Nomeado consultor da ABANCA Corporación Bancaria, S.A. em 24 de outubro de 2016.

A remuneração correspondente ao desempenho das funções executivas do Consultor Delegado do ABANCA, D. Francisco Botas Ratera, em conformidade com o contrato subscrito entre o Consultor Delegado e o Banco, foi no exercício de 2017 de 2.542 milhares de euros (2.601 milhares de euros durante o exercício de 2016), dos quais mil euros correspondem à remuneração em espécie (mil euros durante o exercício de 2016) e 1.241 milhares de euros correspondem à remuneração variável do exercício de 2016 (1.300 milhares de euros durante o exercício de 2015), tanto aos dados do exercício de 2017 (ou seja, 40% da mesma, que ascende a 496 milhares de euros), como à parte objeto de diferimento a exercícios posteriores (60%, que ascende a 745 milhares de euros). Significa, deste modo, que os 50% da remuneração variável corrida (abonada e/ou diferida), satisfaz-se em ações da entidade, medida implementada pela primeira vez no exercício de 2017.

Além disso, os prémios por reforma (compromisso por pensões) foram pagos a favor do Consultor Delegado no valor de 65 milhares de euros (32,5 milhares de euros durante 2016), e não foram aplicados, como foi com o resto do pessoal, a redução de 50% estabelecida no ano anterior.

O montante acumulado dos seus direitos consolidados e provisões matemáticas ascende, em 31 de dezembro de 2017, a 110 mil euros (43 mil euros em 31 de dezembro de 2016) e a indemnização por cessação ou extinção da relação de consultor delegado não excede o equivalente a dois pagamentos anuais da sua remuneração fixa.

4.2. Remuneração à Alta Direção

Para efeitos da elaboração destas contas anuais consolidadas, foram consideradas 13 pessoas no exercício de 2017 como pessoal de Alta Direção (mesmo número e pessoas que em 2016). Foi considerado que, para efeitos, compõem a Alta Direção os diretores gerais e similares que desenvolvem as suas funções de direção sob dependência direta dos órgãos de administração, das comissões executivas ou do Conselheiro Delegado. Não foi incluído, como tal, o Conselheiro Delegado, cuja informação se inclui na Nota 4.1 anterior.

As remunerações corridas pelos membros da Alta Direção do Grupo, tal e como foi definido anteriormente, ascenderam a 4.414 milhares de euros no exercício de 2017 (4.494 milhares de euros no exercício de 2016). Estes montantes incluem a remuneração total (remuneração fixa, numerária ou em espécie) e a remuneração variável, compreendendo esta última as quantidades efetivamente abonadas durante o exercício 2017 (que ascende, para este coletivo, 60% da remuneração variável corrida, assim como as quantidades diferidas a outros exercícios posteriores por este mesmo conceito, que se situam em 40% da remuneração variável corrida). Significa, deste modo, que os 50% da remuneração variável corrida (abonada e/ou diferida), satisfaz-se em ações da entidade, medida implementada pela primeira vez no exercício de 2017.

Como novo elemento de remuneração variável, excecional e adicional ao anterior, após as correspondentes deliberações da Assembleia Geral de Acionistas e do Conselho de Administração, foi estabelecido um "Incentivo de Longo Prazo 2017-2023" (ILP), vinculado ao cumprimento do Plano Estratégico 2018-2020. O montante máximo total alocado ao Plano é fixado no valor de 6,5 milhões de euros (incluindo os Consultores Executivos), que será pago integralmente em ações do Banco no exercício de 2022, sujeito ao cumprimento das condições do Plano. Em qualquer caso, o total de ações a serem entregues em execução do Plano a todos os beneficiários no final do mesmo nunca poderá exceder 4.000.000 ações da Entidade, e poderá ser reduzido se o Banco não atender a certos objetivos do Plano Estratégico 2018-2020).

Durante os exercícios 2017 e 2016, não foram abonadas aos membros da Alta Direção indemnizações por cessão ou extinção da relação com o Banco.

4.3. Compromissos por pensões e seguros da Alta Direção

O montante acumulado dos direitos consolidados e provisões matemáticas geradas por aportações do Banco em matéria de pensões dos membros que compõem a Alta Direção, em relação aos direitos por serviços passados durante o exercício de 2017 foi de 1.400 milhares de euros (1.308 milhares de euros no exercício de 2016 para as mesmas pessoas agora informadas).

Durante o exercício de 2017, foram realizadas aportações para reforma quer em planos de pensões quer em contratos de seguros complementares, a favor dos membros da Alta Direção pelo montante de 57,5 milhares de euros, deixando de se aplicar, como no resto dos quadros, a redução de 50%, estabelecida no exercício anterior (28 milhares de euros durante o exercícios de 2016).

Os prémios pagos por seguros de vida a favor de membros da Alta Direção (de natureza diferente a compromissos por pensões) ascenderam durante o exercício de 2017 a 28 milhares de euros (22,6 milhares de euros no ano de 2016), sendo o capital segurado por pessoa de 300 milhares de euros.

4.4.Outras operações realizadas com os membros do Conselho de Administração e com a Alta Direção

A seguir, apresentamos a composição dos saldos dos ativos e passivos correspondentes às operações mantidas com o Banco pelos membros do Conselho de Administração e pela Alta Direção do Banco em 31 de dezembro de 2017 e 2016:

Em 31 de dezembro de 2017-

	Milhares de Euros		
	Ativo – Empréstimos e recebíveis	Passivo- Depósitos	Riscos da Empresa
Alta Direção e membros do Conselho de Administração	4.132	3.816	-

Em 31 de dezembro de 2016-

	Milhares de Euros		
	Ativo – Empréstimos e recebíveis	Passivo- Depósitos	Riscos da Empresa
Alta Direção e membros do Conselho de Administração	4 466	11 731	-

Além disso, é apresentado um detalhe das receitas e gastos registados na conta de perdas e ganhos consolidados dos exercícios 2017 e 2016 correspondentes a operações realizadas por estes coletivos com o Banco:

Exercício de 2017-

	Milhares de euros		
	Proveitos Financeiros	Gastos Financeiros	Receitas por Comissões
Alta Direção e membros do Conselho de Administração	37	54	8

Exercício de 2016-

	Milhares de euros		
	Proveitos Financeiros	Gastos Financeiros	Receitas por Comissões
Alta Direção e membros do Conselho de Administração	42	44	15

Os empréstimos e créditos concedidos aos membros do Conselho de Administração e a empresas a eles vinculados, assim como aos membros da Alta Direção correm um juro anual compreendido entre 0,20% e 5,50% em 31 de dezembro de 2017 (juro anual compreendido entre o 0,20% e o 5,50% em 31 de dezembro de 2016).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, não existia qualquer outro compromisso ou garantia de qualquer natureza, distinta das indicadas anteriormente, nem com os membros anteriores e atuais do Conselho de Administração do Banco nem com os pertencentes à Alta Direção.

4.5. Cláusulas de indemnização da Alta Direção

Os contratos de quatro membros da Alta Direção têm reconhecida, em 31 de dezembro de 2017, uma indemnização por todos os conceitos, em caso de improcedente ou desistência, a critério da Entidade, por um montante de 578, 175, 266 e 180 milhares de euros, respetivamente (em 31 de dezembro de 2016ascendia a 660, 196 e 303 milhares de euros). Em caso algum, essa indemnização supera duas anuidades de remuneração.

5. Combinações de negócios

Durante o exercício de 2017, foi produzida a seguinte combinação de negócios:

ABANCA Servicios Financieros, E.F.C. S.A.U (anteriormente denominada Popular Servicios Financieros, Establecimiento Financiero de Crédito, S.A.U.)

Em 15 de setembro de 2017, uma vez cumpridas as condições suspensivas e as autorizações necessárias, o contrato de compra e venda assinado em 31 de março de 2017 pelo Grupo através da Entidade ABANCA Corporación Bancaria, S.A. em 99% e a ABANCA Corporación Industrial y Empresarial, S.L., Sociedad Unipersonal em 1%, adquiriram uma participação de 100% na socieade Popular Servicios Financieros, Establecimiento Financiero de Crédito, S.A.U (agora denominada ABANCA Servicios Financieros, E.F.C., S.A.). A empresa está domiciliada na Corunha, e a sua atividade principal é a realização de todo o tipo de atividades, operações e serviços próprios do negócio bancário, em geral ou direta ou indiretamente relacionados, incluindo a prestação de serviços de investimento e auxiliares e realização de atividades de mediação de seguros.

O negócio adquirido gerou para o Grupo, receitas ordinárias e resultados consolidados em 31 de dezembro de 2017, nos montantes de 9.136 milhares de euros e 11 milhares de euros, respetivamente.

Na data da aquisição da combinação de negócios, o Grupo calculou o valor justo da ABANCA Servicios Financieros, E.F.C. S.A.U., coincidindo o valor justo dos ativos líquidos adquiridos com o valor teórico contabilístico da Entidade. Assim, dado que o valor teórico contabilístico da Entidade adquirida é de 25.533 milhares de euros e o preço de aquisição é de 39.278 milhares de euros, surge um goodwill na consolidação de 13.745 milhares de euros (ver Nota 15).

Durante o exercício de 2016, não foram produzidas combinações de negócios.

6. Fluxo de caixa, saldos em fluxo de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à vista

A composição do saldo desta epígrafe do balanço consolidado, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, é indicada de seguida:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Fluxo de caixa	161.143	142.777
Saldos em fluxo de caixa em Bancos Centrais	1.158.237	237.038
Outros depósitos à vista	382.612	118.081
	1.701.992	**497.896**

Na Nota 47 da memória consolidada é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes ativos, no fecho dos exercícios de 2017 e 2016, assim como as suas taxas de juro médias anuais.

7. Empréstimos e adiantamentos em entidades de crédito

a) Separação-

A composição do saldo desta epígrafe do balanço consolidado em 31 de dezembro de 2017 e 2016, atendendo à moeda e natureza das operações, é indicada de seguida:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Moeda:		
Euro	452.748	87.154
Moeda estrangeira	82.302	214.343
	535.050	**301.497**
Natureza:		
Contas a prazo:	535.050	301.497
Aquisição temporal de ativos	-	-
Outras contas	-	-
	535.050	**301.497**
Ajustes por avaliação:		
Correções de valor por deterioração de ativos	-	-
Juros devidos	186	706
Operações de microcobertura	-	(193)
	535.236	**302.010**

Na Nota 47 da memória consolidada, é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes ativos, no fecho dos exercícios de 2017 e 2016, assim como as suas taxas de juro anuais médias.

b) Ajustes por avaliação - Perdas por deterioração

Durante os exercícios 2017 e 2016, não foram produzidos movimentos nas provisões que cobriam perdas por deterioração dos depósitos em entidades de crédito.

8. Valores representativos de dívida

a) Separação-

A composição do saldo desta epígrafe do balanço consolidado em 31 de dezembro de 2017 e 2016, atendendo à sua classificação, moeda e natureza das operações é indicada de seguida:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Classificação:		
Ativos financeiros disponíveis para venda	9.296.744	6.543.536
Investimentos mantidos até ao vencimento	-	-
Ativos financeiros designados a valor razoável com alterações nos resultados	4.119	4.242
Ativos financeiros disponíveis para negociar	-	-
Empréstimos e recebíveis	3.539.901	3.734.502
	12.840.764	**10.282.280**
Moeda:		
Euro	12.765.085	10.282.280
Moeda estrangeira	75.679	-
	12.840.764	**10.282.280**
Por área geográfica:		
Espanha	8.277.675	9.243.591
União Europeia (exceto Espanha)	4.431.331	1.001.566
Estados Unidos da América e Porto Rico	90.259	19.939
Resto do mundo	41.499	17.184
	12.840.764	**10.282.280**
Natureza:		
Dívida Pública espanhola-		
Letras do Tesouro	-	-
Obrigações e prémios do Estado	3.773.356	3.873.886
Outras dívidas anotadas	497.134	992.806
Dívida Pública estrangeira		
República de Itália	1.706.370	168.589
República de Portugal	1.324.648	630.115
Emitidos por entidades financeiras	1.444.628	383.749
Outros valores de rendimento fixo	4.094.628	4.233.135
	12.840.764	**10.282.280**
Ajustes por avaliação:		
Correções de valor por deterioração de ativos	(1.258)	(472)
Operações de microcobertura	(2.334)	37.505
	12.837.172	**10.319.313**

No fecho do exercício de 2017, o ABANCA tinha penhorado os valores representativos de dívida por um montante nominal de 4.550.598 milhares de euros (3.471.376 milhares de euros ao fecho do exercício de 2016), e um valor efetivo de 4.192.792 milhares de euros (3.639.327 milhares de euros no fecho do exercício de 2016), com o objetivo de poder aceder ao financiamento do Banco Central Europeu.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2017, o Banco tem cedidos a entidades de crédito e aos seus clientes valores pelo montante de 5.034.554 milhares de euros (1.930.358 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016) (ver Notas 18 e 19).

Na Nota 47 da memória consolidada, é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes ativos no fecho dos exercícios 2017 e 2016, assim como as suas taxas de juro anuais médias.

Dentro da carteira de empréstimos e recebíveis, encontram-se registadas as obrigações emitidas pela Sareb em pagamento dos ativos transmitidos pelo Grupo. O seu valor razoável em 31 de dezembro de 2017 é de 3.539.901 milhares de euros (3.734.502 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016).

Os inputs utilizados para a avaliação, por desconto de fluxos, foram os preços de cotização da dívida espanhola com similar vencimento, atendendo a que a opção de extensão do vencimento não supunha alterações significativas no seu valor razoável. As obrigações emitidas pela Sareb cotizam em AIAF e contam com garantia do Estado Espanhol. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as obrigações emitidas pela Sareb tinham seguintes caraterísticas:

Em 31 de dezembro de 2017-

ISIN	Emissão	Vencimento (*)	Milhares de Euros		Taxa de juro
			Nominal	Valor razoável	
ES0352506135	SAREB Obrigações sénior	31/12/2018	232.000	232.001	Euribor 3 meses + 38,9 pb
ES0352506176	SAREB Obrigações sénior	31/12/2018	1.903.200	1.903.200	Euribor 3 meses + 4 pb
ES0352506200	SAREB Obrigações sénior	31/12/2018	1.404.700	1.404.700	Euribor 3 meses + 4 pb
			3.539.900	**3.539.901**	

(*) O contrato de subscrição das obrigações estabelece opções de renovação sucessivas dos mesmos exercitáveis pelo emissor a uma taxa de juro máxima de Euribor 3 meses mais 200 pontos básicos.

Em 31 de dezembro de 2016-

ISIN	Emissão	Vencimento (*)	Milhares de Euros		Taxa de juro
			Nominal	Valor razoável	
ES0352506135	Sareb Obrigações sénior	31/12/2018	426.600	426.602	Euribor 3 meses + 38,9 pb
ES0352506176	Sareb Obrigações sénior	31/12/2018	1.903.200	1.903.200	Euribor 3 meses + 4 pb
ES0352506168	Sareb Obrigações sénior	31/12/2017	1.404.700	1.404.700	Euribor 3 meses + 3 pb
			3.734.500	**3.734.502**	

(*) O contrato de subscrição das obrigações estabelece opções de renovação sucessivas dos mesmos exercitáveis pelo emissor a uma taxa de juro máxima de Euribor 3 meses mais 200 pontos básicos.

De seguida, é indicado o movimento que foi produzido no saldo desta epígrafe dos balanços consolidados dos exercícios 2017 e 2016, sem considerar as perdas por deterioração, nem as operações de microcobertura:

	Milhares de Euros
Saldos em 1 de janeiro de 2016	**12.766.937**
Adições	27.710.345
Adições procedentes de combinação de negócios	-
Vendas e amortizações	(30.045.693)
Correções de custo	(133.722)
Reclassificações	4.242
Outro resultado global acumulado	(19.829)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	**10. 282. 280**
Adições	28.167.321
Adições procedentes de combinação de negócios	-
Vendas e amortizações	(25.605.961)
Correções de custo	(125.803)
Outro resultado global acumulado	122.927
Saldo em 31 de dezembro 2017	**12.840.764**

Durante o ano de 2017, o resultado gerado pelas vendas de "Ativos Financeiros disponíveis para a venda" ascendeu a 72.182 milhares de euros (52.026 milhares de euros gerados pelas vendas de "Ativos disponíveis para a venda" e 5.855 milhares de euros gerados pelas vendas de "Ativos financeiros mantidos para negociação" durante o exercício de 2016) (ver Nota 37).

b) Ajustes por valorização - Perdas por deterioração-

O movimento que foi produzido, nos exercícios 2017 e 2016, nas provisões que cobrem as perdas por deterioração dos valores é mostrado de seguida:

	Milhares de Euros
Saldos em 1 de janeiro de 2016	**9.145**
Transferências a empréstimos e adiantamentos – Clientes (Nota 10.d)	(8.673)
Saldo em 31 de dezembro 2016	**472**
Transferências a empréstimos e adiantamentos – Clientes (Nota 10.d)	786
Saldo em 31 de dezembro 2017	**1.258**

9. Instrumentos de património

a) Separação-

A composição do saldo desta epígrafe do balanço consolidado em 31 de dezembro de 2017 e 2016, atendendo à sua classificação, moeda, cotização, área geográfica e natureza das operações é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Classificação:		
Ativos financeiros designados a valor razoável com alterações nos resultados	33.768	29.073
Ativos financeiros disponíveis para venda	540.439	694.888
	574.207	**723.961**
Moeda:		
Euro	561.231	723.961
Moeda estrangeira	12.976	-
	574.207	**723.961**
Cotação:		
Cotados	244.260	319.284
Não cotados	329.947	404.677
	574.207	**723.961**
Por área geográfica:		
Espanha	529.083	698.773
União Europeia (exceto Espanha)	43.828	25.188
Estados Unidos da América e Porto Rico	964	-
Resto do mundo	332	-
	574.207	**723.961**
Natureza:		
Ações de sociedades espanholas	425.021	572.017
Ações de sociedades estrangeiras	44.817	29.263
Participações em fundos de investimento	104.369	122.681
	574.207	**723.961**
Ajustes por avaliação:		
Perdas por deterioração	(46.065)	(40.985)
	528.142	**682.976**

Nos exercícios de 2017 e 2016, o Grupo recebeu 10.712 e 19.595 milhares de euros, respetivamente, em conceito de dividendos destas participações, que se inclui na epígrafe "Receitas por dividendos" da conta de perdas e ganhos consolidados (ver Nota 33).

O resultado gerado pelas vendas de "Ativos financeiros disponíveis para venda" durante o exercício de 2016 ascendeu a 129.668 milhares de euros (34.240 milhares de euros durante o exercício de 2016) (ver Nota 37).

De seguida, é indicado o movimento que foi produzido no saldo desta epígrafe do balanço consolidado, durante esse período, sem considerar as perdas por deterioração:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Saldo no início do exercício	682.976	668.599
Adições procedentes de combinação de negócios	-	-
Variações no perímetro de consolidação	236	63.332
Compras	356.730	93.970
Vendas	(547.412)	(153.566)
Deterioração de carteira em conta de resultados	(1.992)	(6.525)
Outro resultado global acumulado por capital próprio líquido	37.604	(11.907)
Reclassificações	-	29.073
Saldo no final do exercício	**528.142**	**682.976**

b) Aquisições e alienações-

As aquisições e alienações efetuadas pelo Grupo durante o mencionado período correspondem na sua maior parte a operações de compra e venda de valores tanto cotizados como não cotizados, e participações em fundos de investimento.

c) Ajustes por avaliação - Perdas por deterioração-

Durante os exercícios 2017 e 2016, foi produzido o seguinte movimento nos fundos que cobrem as perdas por deterioração destes ativos.

	Milhares de Euros
Saldos em 1 de janeiro de 2016	43.182
Dotações	6.525
Baixa por vendas	(8.722)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	**40.985**
Dotações	1.992
Transferência e baixas por vendas	(3.912)
Transferências a empréstimos e adiantamentos a clientes (Nota 10.d)	7.000
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**46.065**

10. Empréstimos e adiantamentos a clientes

a) Separação-

De seguida, é indicada a composição do saldo desta epígrafe do balanço consolidado em 31 de dezembro de 2017 e 2016, que inclui a exposição ao risco de crédito do Grupo na sua atividade principal, atendendo à modalidade e situação das operações, ao setor de atividade do acreditado, à área geográfica da sua residência, à modalidade da taxa de juro das operações e à moeda:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Por modalidade e situação do crédito:		
Crédito comercial	1.062.379	721.394
Devedores com garantia real	16.760.281	16.379.310
Devedores à ordem e vários	934.303	930.573
Outros devedores a prazo	9.188.473	8.096.609
Aquisição temporal de ativos	451.270	-
Ativos deteriorados	1.541.348	2.153.205
	29.938.054	**28.281.091**
Por sector de atividade do beneficiário:		
Administrações Públicas espanholas	2.730.798	2.475.473
Outros sectores residentes	24.529.356	23.642.117
Não residentes	2.677.900	2.163.501
	29.938.054	**28.281.091**
Por área geográfica:		
Espanha	27.260.154	26.117.590
União Europeia (exceto Espanha)	1.939.073	1.429.375
Estados Unidos da América e Porto Rico	194.312	199.330
Resto da OCDE	399.813	445.915
América Latina	83.406	56.789
Resto do mundo	61.296	32.092
	29.938.054	**28.281.091**
Por modalidade de taxa de juro:		
A taxa de juro fixa	5.811.213	4.627.963
A taxa de juro variável	24.126.841	23.653.128
	29.938.054	**28.281.091**
Por moeda		
Euros	28.933.987	27.335.027
Moeda estrangeira	1.004.067	946.064
	29.938.054	**28.281.091**
Ajustes por avaliação:		
Perdas por deterioração	(795.116)	(1.078.911)
Juros devidos	48.955	41.330
Comissões	(54.905)	(54.086)
Descontos na aquisição	(11.550)	(5.649)
Operações de microcoberturas	(5.560)	(1.694)
Operações de microcoberturas	390	-
	29.120.268	**27.182.081**

Na Nota 47 da memória consolidada, é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes ativos, no fecho dos exercícios de 2017 e 2016, assim como as suas taxas de juro anuais médias.

No fecho do exercício de 2017, o ABANCA mantinha operações de crédito por um montante de 2.144.483 milhares de euros (1.853.293 milhares de euros no fecho do exercício de 2016), afetas em garantia de operações do sistema de créditos do Banco Central Europeu (ver Notas 8.a) e 30.2).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, não existiam empréstimos e adiantamentos a clientes de duração indeterminada por montantes significativos.

Em 31 de dezembro de 2017, o Banco tem registados empréstimos e adiantamentos com origem em atividades típicas de empréstimos e adiantamentos a clientes no valor de 374.141 milhares de euros (525.434 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016), em conceito de fianças entregues, exigidas por contrapartes em contratação de operatória de derivados, ou por garantias concedidas exigíveis reconhecidas ou pendentes de reconhecer por terceiros.

Na Nota 48, é apresentada informação sobre o risco de crédito assumido pelo Grupo em relação a estes ativos financeiros. Pela sua parte, nas Notas 45 e 49, é apresentada determinada informação sobre os riscos de liquidez e juro, respetivamente, assumidos pelo Grupo em relação aos mesmos.

b) Arrendamentos financeiros-

De seguida, é apresentada uma conciliação, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, entre o investimento bruto total nos arrendamentos e o valor atual dos pagamentos mínimos a receber pelos mesmos:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Pagos mínimos a receber pelo arrendamento	290.652	251.212
Valor residual não garantido	39.847	36.916
Investimento bruto no arrendamento(*)	**330.499**	**288.128**

(*) Inclui ativos deteriorados.

Em 31 de dezembro de 2017, as correções de valor acumuladas que cobriam as insolvências relativas aos pagamentos mínimos pelo arrendamento pendentes de cobrança ascendiam a 5.003 milhares de euros (19.335 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016).

c) Titulações

Com data 11 de dezembro de 2017, o Banco, como entidade cedente, realizou uma operação de titulações de ativos mediante a cessão ao fundo "HT ABANCA RMBS I, Fundo de titularização", de um número de direitos de crédito derivados de empréstimos hipotecários concedidos a pessoas físicas, pelo montante de 900 milhões de euros, sendo o Banco a entidade adjudicatária da totalidade das obrigações que fazem parte da emissão de titulação "HT RMBS I, Fundo de Titulação", gerido pela sociedade gestora Haya Titulización Sociedad Gestora de Fondos de Titulización, S.A.U. De forma simultânea a esta operação, foram canceladas duas titulações hipotecárias de montante similar (ver Anexo III).

Com data 20 de maio de 2016, o Banco, como entidade cedente, realizou uma operação de titulação de ativos mediante a cessão ao fundo "HT ABANCA RMBS I, Fundo de titularização", de um número de direitos de crédito derivados de empréstimos hipotecários concedidos a pessoas

físicas, pelo montante de 900 milhões de euros, sendo o Banco a entidade adjudicatária da totalidade das obrigações que fazem parte da emissão de titulação.

Em 31 de dezembro de 2016, o montante total contabilístico dos ativos transferidos ascendia a 1.765.850 milhares de euros (1.804.429 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016). Em 31 de dezembro de 2017, o montante contabilístico dos passivos associados aos ativos financeiros aos quais não foi dada baixa no balanço já que, de acordo com as condições acordadas para transferência destes ativos, o Grupo conservou riscos e vantagens substanciais destes ativos, ascendiam a 1.765.850 milhares de euros (1.804.429 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016).

No Anexo III das presentes contas anuais são detalhados os fundos de titulação do Grupo em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

d) Perdas por deterioração-

De seguida, é mostrado o movimento que foi produzido, durante os exercícios terminados em 31 de dezembro de 2017 e 2016, no saldo das provisões que cobrem perdas por deterioração destes ativos:

Exercício de 2017-

	Milhares de Euros
Saldo no início do exercício	1.078.911
Dotações líquidas com encargo nos resultados do exercício	(28.054)
Transferências	
Para fundos de carteira de renda fixa (Nota 8.b)	(786)
Para fundos de carteira de renda fixa (Nota 9.c)	(7.000)
Para fundos de riscos contingentes (Nota 23.b)	3.200
Para fundos de ativos adjudicados	(38.387)
Cancelamento de fundos por passagem a falências (Nota 10.f)	(85.717)
Aplicação de fundos por cancelamento de empréstimos/perdão da dívida	(88.747)
Adições procedentes de combinação de negócios	11.471
Venda de carteira de empréstimos (*)	(49.241)
Outros movimentos	(534)
Saldo no final do exercício	**795.116**
Em função da sua forma de determinação:	
Determinados individualmente	*357.826*
Determinados coletivamente	*323.385*
Correções de valor coletivas para perdas incorridas, mas não comunicadas	*113.905*

Exercício de 2016-

	Milhares de Euros
Saldo no início do exercício	1.646.611
Dotações líquidas com encargo nos resultados do exercício	(95.160)
Transferências	
De fundos de carteira de renda fixa (Nota 8.b)	8.673
Para fundos de riscos contingentes (Nota 23.c)	(3.122)
Para fundos de ativos adjudicados	(60.639)
Cancelamento de fundos por passagem a falências (Nota 10.f)	(288.948)
Aplicação de fundos por cancelamento de empréstimos	(66.879)
Adições procedentes de combinação de negócios	-
Venda de carteira de empréstimos (*)	(58.631)
Outros movimentos	(2.994)
Saldo no final do exercício	**1.078.911**
Em função da sua forma de determinação:	
Determinados individualmente	*480.944*
Determinados coletivamente	*485.965*
Correções de valor coletivas para perdas incorridas, mas não comunicadas	*112.002*

(*) O saldo registado nesta rubrica corresponde, fundamentalmente, com baixas por vendas de carteiras de créditos, realizadas durante o exercício 2016 e 2017.

Nos quadros seguintes são detalhadas as correções de valor em função dos fatores empregues para o seu cálculo:

Exercício de 2017-

	Milhares de Euros			
	Correções de valor específicas para ativos financeiros, estimadas individualmente	Correções de valor específicas para ativos financeiros, estimadas coletivamente	Correções de valor coletivas para perdas incorridas, mas não comunicadas	Total
Até 6 Meses	5.838	11.428	770	18.036
Entre 6 e 9 Meses	6.708	12.471	-	19.179
Entre 9 e 12 Meses	18.932	12.555	-	31.487
Mais de 12 Meses	171.291	220.602	-	391.893
Sem incumprimentos de pagamento	155.057	66.329	113.135	334.521
	357.826	**323.385**	**113.905**	**795.116**

Exercício de 2016-

	Milhares de Euros			
	Correções de valor específicas para ativos financeiros, estimadas individualmente	Correções de valor específicas para ativos financeiros, estimadas coletivamente	Correções de valor coletivas para perdas incorridas, mas não comunicadas	Total
Até 6 Meses	32.720	77.445	3.855	114.020
Entre 6 e 9 Meses	51.812	15.884	-	67.696
Entre 9 e 12 Meses	22.077	16.300	-	38.377
Mais de 12 Meses	154.354	286.063	-	440.417
Sem incumprimentos de pagamento	219.981	90.273	108.147	418.401
	480.944	**485.965**	**112.002**	**1.078.911**

e) Ativos deteriorados-

De seguida é mostrado um detalhe dos ativos financeiros classificados como empréstimos e recebíveis e considerados como deteriorados por razão do seu risco de crédito:

Exercício de 2017-

	Milhares de Euros				
	Até 6 Meses	Entre 6 e 9 Meses	Entre 9 e 12 Meses	Mais de 12 Meses	Total
Ativos deteriorados	674.043	57.504	64.922	744.879	1.541.348
	674.043	**57.504**	**64.922**	**744.879**	**1.541.348**

Exercício de 2016-

	Milhares de Euros				
	Até 6 Meses	Entre 6 e 9 Meses	Entre 9 e 12 Meses	Mais de 12 Meses	Total
Ativos deteriorados	1.098.344	131.653	81.280	841.928	2.153.205
	1.098.344	**131.653**	**81.280**	**841.928**	**2.153.205**

Os "Ativos deteriorados" do detalhe anterior em 31 de dezembro de 2017 incluem riscos pelo montante de 1.173.541 milhares de euros que contam com garantia real (1.597.562 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016). Além disso, os "ativos deteriorados até seis meses" em 31 de dezembro de 2017 incluem 597.511 milhares de euros correspondentes a riscos duvidosos por razões distintas à morosidade (927.763 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016).

O montante daqueles ativos que, sem estar considerados como deteriorados, têm algum montante vencido em 31 de dezembro de 2017 e 2016 ascende a 28.968 e 33.014 milhares de euros, respetivamente. De seguida, é apresentado um detalhe por prazos desses ativos:

Exercício de 2017-

	Milhares de Euros			
	Menos de 1 Mês	Mais de 1 Mês, sem exceder de 2 Meses	Mais de 2 Meses, sem exceder de 3 Meses	Total
Montantes vencidos	27.810	580	578	28.968
	27.810	**580**	**578**	**28.968**

Exercício de 2016-

	Milhares de Euros			
	Menos de 1 Mês	Mais de 1 Mês, sem exceder de 2 Meses	Mais de 2 Meses, sem exceder de 3 Meses	Total
Montantes vencidos	29.788	2.129	1.097	33.014
	29.788	**2.129**	**1.097**	**33.014**

f) Ativos financeiros deteriorados com baixa do balanço consolidado-

De seguida, é mostrado o movimento produzido nos exercícios 2017 e 2016 nos ativos financeiros deteriorados do Grupo, que não se encontram registados no balanço consolidado por considerar-se remota a sua recuperação, embora o Grupo não tenha interrompido as ações para conseguir a recuperação dos montantes em dívida:

Exercício de 2017-

	Milhares de Euros
Saldo de ativos financeiros para os quais se considera remota a sua recuperação em 1 de janeiro de 2017	**4.192.116**
Adições-	
Adições procedentes de combinação de negócios	49.527
Saldos considerados de remota recuperação no exercício (Nota 10.d)	85.717
Dotação líquida com encargo em resultados	23.732
Outros conceitos (*)	167.935
Outros movimentos	70
Recuperações-	
Por cobrança em efetivo sem refinanciamento adicional	(73.956)
Baixas por adjudicações	(29.414)
Baixas por saneamento	(291.357)
Baixas por prescrição	(225.029)
Baixas por venda de carteira (**)	(381.350)
Baixas por outros conceitos (***)	(106.711)
Saldo de ativos financeiros para os quais se considera remota a sua recuperação em 31 de dezembro de 2017	**3.411.280**

Exercício de 2016-

	Milhares de Euros
Saldo de ativos financeiros para os quais se considera remota a sua recuperação em 1 de janeiro de 2016	**5.376.311**
Adições-	
Adições procedentes de combinação de negócios	-
Saldos considerados de remota recuperação no exercício (Nota 10.d)	288.948
Dotação líquida com encargo em resultados	13.945
Outros conceitos (*)	137.195

Recuperações-	
Por cobrança em efetivo sem refinanciamento adicional	(66.235)
Baixas por adjudicações	(41.890)
Baixas por saneamento	(38.557)
Baixas por venda de carteira (**)	(1.448.690)
Baixas por outros conceitos (***)	(28.911)
Saldo de ativos financeiros para os quais se considera remota a sua recuperação em 31 de dezembro de 2016	**4.192.116**

(*) O saldo registado nesta rubrica corresponde fundamentalmente a produtos vencidos e não cobrados.

(**) O saldo registado nesta rubrica corresponde, fundamentalmente, a baixas por venda de uma carteira de crédito realizada durante o exercício de 2017 (duas carteiras de crédito realizadas durante o exercício de 2016), cujo benefício foi registado dentro da rubrica "Ganhos ou perdas na baixa nas contas ativos não financeiros e participações, líquidas" (ver Nota 42).

(***) O saldo registado nesta parte corresponde fundamentalmente a produtos considerados como definitivamente incobráveis.

Os ativos em suspenso recuperados no exercício de 2017 ascenderam a 73.956 milhares de euros, que figuram registados na epígrafe "Deterioração de valor ou reversão da deterioração do valor de ativos financeiros não valorizados a justo valor com alterações nos resultados – Empréstimos e recebíveis" da conta de perdas e ganhos consolidada do exercício de 2017 (66.235 milhares de euros no exercício de 2016). Por seu lado, incrementando esse capítulo da conta de perdas e ganhos consolidada adjunta do exercício de 2017, são incluídas as dotações diretas de créditos considerados falidos durante o exercício de 2017 pelo montante de 23.732 milhares de euros (13.945 milhares de euros no exercício de 2016).

g) Financiamento à construção, promoção imobiliária e aquisição de habitações-

Em 31 de dezembro de 2017, o financiamento destinado à construção e promoção imobiliária correspondente ao setor residente ascendia a 671 milhões de euros (522 milhões de euros em 31 de dezembro de 2016), dos quais 59 milhões de euros eram ativos deteriorados (80 milhões de euros, respetivamente, em 31 de dezembro de 2016), para os quais se haviam registado correções por deterioração de valor. O montante total da deterioração de valor acumulado, nessa data, ascendia a 36 milhões de euros (54 milhões de euros em 31 de dezembro de 2016).

Os números anteriores correspondem aos financiamentos concedidos com a finalidade de construção e promoção imobiliária. Como consequência, e de acordo com as instruções do Banco de Espanha, não se teve em conta o CNAE do devedor. Isso implica, por exemplo, que se o devedor se trata: (a) de uma empresa imobiliária, mas dedicado ao financiamento concedido a uma finalidade diferente de construção ou promoção imobiliária, não se inclui nestes quadros, e (b) de uma empresa cuja atividade principal não é a construção ou promoção imobiliária, mas o crédito destina-se ao financiamento de imóveis destinados à promoção imobiliária, se incluídos nestes quadros.

Seguidamente, são mostradas as informações quantitativas do financiamento, destinadas à construção e promoção imobiliária e as suas coberturas em 31 de dezembro de 2017 e 2016:

Exercício de 2017-

	Milhões de Euros		
	Montante contabilístico bruto	Excesso sobre o valor da garantia real	Deterioração de valor acumulado
Financiamento à construção e promoção imobiliária:	671	239	36
Das quais: duvidosos	*59*	*35*	*33*
Pro-memória:			
Activos falidos (*)	3.411		
Empréstimos a clientes, Administrações Públicas excluídas	27.207		
Total activo(**)	50.784		
Deterioração de valor e provisões para exposições classificadas como normais (***)	88		

(*) Montante total de créditos de cobrança duvidosa do Grupo.

(**) Negócios totais (montante contabilístico).

(***)Montante total da deterioração de valor e provisões para exposições classificadas como normais (não inclui o normal em vigilância especial).

Exercício de 2016-

	Milhões de Euros		
	Montante contabilístico bruto	Excesso sobre o valor da garantia real	Deterioração de valor acumulado
Financiamento à construção e promoção imobiliária:	522	248	54
Das quais: duvidosos	*80*	*44*	*48*
Pro-memória:			
Activos falidos (*)	4.192		
Empréstimos a clientes, Administrações Públicas excluídas	25.806		
Total activo(**)	45.138		
Deterioração de valor e provisões para exposições classificadas como normais (***)	88		

(*) Montante total de créditos de cobrança duvidosa do Grupo.

(**) Negócios totais (montante contabilístico).

(***) Montante total da deterioração de valor e provisões para exposições classificadas como normais (não inclui o normal em vigilância especial).

De seguida, é detalhado o risco de crédito imobiliário ao setor residente em função da tipologia das garantias associadas:

	Milhões de Euros	
	Montante contabilístico bruto	
	31.12.17	31.12.16
Sem garantia Imobiliária	167	121
Com garantia Imobiliária	504	401
Edifícios e outras construções terminados		
Habitação	*239*	188
Restante	*139*	153
Edifícios e outras construções em construção		
Habitação	*75*	24
Restante	*38*	22
Solo		
Solo urbano consolidado	*12*	13
Restante	*1*	1
Total	671	522

Empréstimos às famílias para aquisição de habitação-

A informação quantitativa relativa aos empréstimos às famílias para a aquisição de habitação, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, é a seguinte:

31 de dezembro de 2017-

	Milhões de Euros	
	Montante contabilístico bruto	Dos quais: duvidosos
Empréstimos para aquisição de habitação	11.391	382
Sem hipoteca imobiliária	*224*	*2*
Com hipoteca imobiliária	*11.167*	*380*

31 de dezembro de 2016-

	Milhões de Euros	
	Montante contabilístico bruto	Dos quais: duvidosos
Empréstimos para aquisição de habitação	12.183	769
Sem hipoteca imobiliária	*609*	*42*
Com hipoteca imobiliária	*11.574*	*727*

A composição dos empréstimos com hipoteca imobiliária às famílias para aquisição de habitação, de acordo com a percentagem que supõe o montante contabilístico bruto sobre o montante da última avaliação (loan to value (*LTV*)), em 31 de dezembro de 2017 e 2016, é a seguinte:

Em 31 de dezembro de 2017-

	Milhões de Euros				
	Montante contabilístico bruto sobre o montante da última avaliação (*LTV*)				
	Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	Superior a 80% e inferior ou igual a 100%	Superior a 100%
Montante contabilístico bruto	2.303	3.448	3.755	1.092	569
Dos quais: duvidosos	33	59	86	59	143

Em 31 de dezembro de 2016-

	Milhões de Euros				
	Montante contabilístico bruto sobre o montante da última avaliação (*LTV*)				
	Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	Superior a 80% e inferior ou igual a 100%	Superior a 100%
Montante contabilístico bruto	2.202	3.474	4.274	1.013	611
Dos quais: duvidosos	40	70	120	71	426

Na Nota 12, é incluído o detalhe dos ativos adquiridos e adjudicados, em função do destino do empréstimo ou crédito concedido inicialmente, separando o valor bruto e a provisão constituída em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

h) Refinanciamentos e reestruturações

A política de refinanciamento e reestruturação levada a cabo pelo Banco está definida de acordo com as especificações estabelecidas pela regulamentação do Banco de Espanha e pelas melhores práticas a nível internacional.

Em particular:

Será presumido, salvo prova em contrário, que existe uma reestruturação ou refinanciamento nas seguintes circunstâncias:

a. Quando a totalidade ou parte dos pagamentos da operação modificada tenham estado vencidos durante mais de 30 dias (sem serem classificados como risco duvidoso), pelo menos uma vez nos três meses anteriores à sua modificação, ou vencidos mais de 30 dias sem essa modificação.

b. Quando, simultaneamente à concessão do financiamento adicional pela entidade, ou num momento próximo a essa concessão, o titular tenha realizado pagamentos de capital ou de juros de outra operação com a entidade, que não esteja classificada como risco duvidoso, cujos pagamentos tenham já vencido, na sua totalidade ou em parte, durante mais de trinta dias, pelo menos uma vez nos três meses anteriores ao seu refinanciamento.

c. Quando a entidade aprove a utilização de cláusulas implícitas de modificação em relação a operações que não estejam classificadas como risco duvidoso que tenham montantes a pagar vencidos durante trinta dias, ou que continuariam vencidos trinta dias se não exercessem essas cláusulas.

Na data da operação de refinanciamento ou reestruturação, as operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas classificadas como risco normal ou normal em vigilância especial, nessa data mas prévias ao refinanciamento ou reestruturação, serão analisadas para a determinação da sua reclassificação desde a categoria de risco normal à categoria de risco duvidoso. Nesta análise, terão de se ter em conta os critérios gerais que determinam a classificação das operações como risco duvidoso, assim como os critérios específicos seguidamente apresentados.

Salvo prova em contrário, serão reclassificadas na categoria de risco duvidoso as operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas, que cumpram com algum dos seguintes critérios:

a. Sejam sustentadas num plano de pagamento inadequado. Noutros casos, considera-se que não existe um plano de pagamentos adequado quando este não se tenha cumprido repetidamente, se tenha modificado para evitar incumprimentos, ou seja sustentado em expetativas não referendadas pelas previsões macroeconómicas.

b. Incluam cláusulas contratuais que atrasem o reembolso da operação, mediante pagamento regulares, tais como período de carência superiores a dois anos para a amortização do capital.

c. Os valores presentes são dados como baixa do balanço por serem considerados irrecuperáveis ou devido à extinção dos direitos da entidade que excedem as coberturas resultantes da aplicação dos percentuais estabelecidos pela Circular 4/2017 do Banco de Espanha para o correspondente segmento de risco em soluções alternativas, para risco normal em vigilância especial.

O refinanciamento ou reestruturação de uma operação que tenha sido classificada previamente como risco duvidoso, não irá produzir a sua reclassificação na categoria de risco normal em vigilância especial.

Para proceder à reclassificação a risco normal em vigilância especial, será necessário que se verifiquem todos os critérios que, com caráter geral, determinam a classificação das operações nesta categoria e os critérios específicos que são seguidamente apresentados:

a. Que foi concluído, após uma revisão completa da situação patrimonial e financeira do titular, que não é previsível que possa ter dificuldades financeiras.

b. Que tenha passado um período de um ano desde a data de refinanciamento ou reestruturação.

c. Que o titular tenha pago as quotas acumuladas de capital e juros desde a data em que se formalizou a operação de reestruturação ou refinanciamento ou, caso fosse posterior, desde a data de reclassificação desde a categoria de duvidoso. Adicionalmente, será necessário:

i) Que o titular tenha satisfeito através de pagamentos regulares, um montante equivalente a todos os montantes (principal e juros) que se encontrassem vencidos na data da operação de reestruturação ou refinanciamento, ou que se deram de baixa como consequência da mesma;

ii) ou, quando seja mais adequado, atendendo às características das operações, que se tenham verificado outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento do titular.

Por conseguinte, a existência de cláusulas contratuais que atrasem o reembolso, tais como períodos de carência para o principal, implicará que a operação permaneça identificada como risco duvidoso até que se cumpram os critérios descritos.

d. O titular não tenha nenhuma outra operação com montantes vencido sem mais de 90 dias na data de reclassificação, na categoria de risco normal em vigilância especial da operação de refinanciamento, refinanciada ou reestruturada.

As operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas que se classifiquem dentro da categoria de risco normal, por não proceder a sua classificação como duvidosas na data de refinanciamento ou reestruturação ou por se terem reclassificado desde a categoria de risco duvidoso, permanecerão identificadas como vigilância especial, durante um período de prova, até que se cumpram todos os requisitos seguintes:

a. Que foi concluído, após uma revisão exaustiva da situação patrimonial e financeira do proprietário, que não é previsível que possa ter dificuldades financeiras. Esta análise da situação patrimonial e financeira do titular será apoiada por evidências objetivas, tais como:

i) A existência de um plano de pagamentos regulares à corrente de fundos recorrentes do titular.

ii) A adição de novos fiadores ou de novas garantias reais eficazes.

b. Que tenha passado um prazo mínimo de dois anos desde a data de formalização da operação de reestruturação ou refinanciamento ou, caso fosse posterior, desde a data de reclassificação desde a categoria de risco duvidoso.

b. Que o titular tenha pago as quotas acumuladas de capital e juros desde a data em que se formalizou a operação de reestruturação ou refinanciamento ou, caso fosse posterior, desde a data de reclassificação desde a categoria de duvidoso. Adicionalmente, será necessário:

> i) Que o titular tenha satisfeito através de pagamentos regulares, um montante equivalente a todos os montantes (principal e juros) que se encontrassem vencidos na data da operação de reestruturação ou refinanciamento, ou que se deram de baixa como consequência da mesma.
>
> ii) ou, quando seja mais adequado, atendendo às características das operações, que se tenham verificado outros critérios objetivos que demonstrem a capacidade de pagamento do titular.
>
> Por conseguinte, a existência de cláusulas contratuais que atrasem o reembolso, tais como períodos de carência para o principal, implicará que a operação permaneça identificada como risco normal «em vigilância especial», até que se cumpram os critérios descritos.

d. Que o titular não tenha nenhuma outra operação com montantes vencidos, mais de 30 dias ao final do período de prova.

Por conseguinte, quando se cumpram todos os requisitos anteriores, as operações deixarão de estar identificadas nos estados financeiros, como operações de refinanciamento, refinanciadas ou reestruturadas.

Durante o período de prova descrito, um novo refinanciamento ou reestruturação das operações de refinanciamento, refinanciadas, reestruturadas ou a existência de montantes vencidos como uma antiguidade superior aos 30 dias, dará lugar à reclassificação destas operações em período de prova à categoria de risco duvidoso por razões distintas da morosidade, sempre que estiverem classificadas na categoria de risco duvidoso, antes do início do período de prova.

As decisões de refinanciamento e reestruturação devem tomar-se a uma nível adequado da organização que seja distinto daquele que a concedeu originalmente ou, sendo o mesmo, submetido a uma revisão por um nível ou órgão de decisão superior. Desta forma, deve garantir-se que a sanção de operações de refinanciamento e reestruturação é levada a cabo por um comité independente ao que concedeu inicialmente a operação, não permitindo a sanção destas operações a Comités de Escritório.

A revisão dos riscos refinanciados e a estimativa da sua deterioração para as operações de risco superior a 1 milhão de euros é levada a cabo mediante uma análise individualizada e não tem em conta toda a informação disponível do cliente, a tipologia das operações e as garantias. O resultado da análise é documentado caso a caso numa ficha de acompanhamento que se atualiza de forma permanente e que dá como resultado uma estimativa de deterioração que é a que se tem em consideração para registar a cobertura necessária. Os riscos pelo montante inferior a 1 milhão de euros são revistos também de forma individualizada mediante procedimentos automáticos que incluem a aplicação de sistemas de scoring que tomam como input a reiteração de determinados indicadores de risco e as garantias associadas às operações dos clientes com dificuldades. Como resultado deste processo, é obtida a correção do valor aplicável a cada acreditado e a cada contrato e com base na mesma se determina e regista a cobertura necessária.

As políticas de riscos aprovadas pelo Banco exigem que quando se renegociam operações de crédito devido a dificuldades financeiras devem manter-se ou incrementar-se as taxas de juro aplicadas às operações. Caso contrário, o Banco dota a correspondente provisão, resultado da perda pela redução da taxa com respeito ao original.

Finalmente, no que diz respeito ao tratamento dos juros pendentes de pagamento não registados contabilisticamente por corresponder a operações duvidosas à data de refinanciamento, é mantida a suspensão no registo contabilístico dos juros apurados, tanto anteriores como posteriores ao refinanciamento;

Periodicamente, são revistas as decisões adotadas, com o fim de comprovar o adequado cumprimento das políticas de refinanciamento e reestruturação.

Em 31 de dezembro de 2017, os saldos vigentes de refinanciamentos e reestruturações ascendiam a 2.097.461 milhares de euros (3.035.809 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016), dos quais 1.269.052 milhares de euros correspondiam a ativos deteriorados do Banco (1.887.013 em 31 de dezembro de 2016), para os quais se haviam registado correções por deterioração de valor.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o montante total das provisões específicas pela deterioração de valor nessa data para esses ativos ascendia a 597.209 e 894.200 milhares de euros, respetivamente.

De seguida, é mostrada informação quantitativa atendendo às distintas contrapartes e finalidades destas operações em 31 de dezembro de 2017 e 2016, dados em milhares de euros:

Em 31 de dezembro de 2017-

	Total						
	Sem garantia real		Com garantia real				Deterioração de valor acumulado ou perdas acumuladas no valor razoável devidas ao risco de crédito
					Valor máximo da garantia real que pode ser considerado		
	Número de operações	Montante bruto	Número de operações	Montante bruto	Garantia imobiliária	Resto de garantias reais	
Entidades de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Administrações Públicas	10	774	28	9	9	-	(517)
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	12	11.841	13	1.144	1.038	2	(6.988)
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	2.696	531.537	2.470	574.171	236.893	95.282	(408.091)
Das quais: financiamento à construção e promoção imobiliária (incluindo solo)	*111*	*15.061*	*211*	*27.912*	*12.893*	*5.410*	*(20.174)*
Resto das famílias	3.846	49.181	9.628	926.652	669.537	11.519	(181.613)
Total	**6.564**	**593.333**	**12.139**	**1.501.976**	**907.477**	**106.803**	**(597.209)**
INFORMAÇÃO ADICIONAL Informação classificada como ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda	-	-	-	-	-	-	-

Em 31 de dezembro de 2017-

	Do qual: duvidosos						
	Sem garantia real		Com garantia real				Deterioração de valor acumulado ou perdas acumuladas no valor razoável devidas ao risco de crédito
					Valor máximo da garantia real que pode ser considerado		
	Número de operações	Montante bruto	Número de operações	Montante bruto	Garantia imobiliária	Resto de garantias reais	
Entidades de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Administrações Públicas	3	662	15	4	4	-	(517)
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual	9	11.806	7	503	433	2	(6.966)
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual	1.511	243.147	1.518	410.013	127.416	51.430	(393.372)
Das quais: financiamento à construção e promoção imobiliária (incluindo solo)	*108*	*14.934*	*149*	*22.155*	*8.723*	*4.357*	*(19.956)*
Resto das famílias	1.720	28.642	5.745	574.275	375.751	6.109	(172.613)
Total	**3.243**	**284.257**	**7.285**	**984.795**	**503.604**	**57.541**	**(573.468)**
INFORMAÇÃO ADICIONAL Informação classificada como ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda	-	-	-	-	-	-	-

Em 31 de dezembro de 2016-

	Total						
	Sem garantia real		Com garantia real				Deterioração de valor acumulado ou perdas acumuladas no valor razoável devidas ao risco de crédito
					Valor máximo da garantia real que pode ser considerado		
	Número de operações	Montante contabilístico bruto	Número de operações	Montante contabilístico bruto	Garantia imobiliária	Resto de garantias reais	
Entidades de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Administrações Públicas	9	70.552	67	18	861	-	(529)
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial financeira)	19	31.504	15	1.587	1.136	2	(11.683)
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual (atividade empresarial não financeira)	4.542	756.775	3.270	833.071	355.884	83.592	(592.279)
Das quais: financiamento à construção e promoção imobiliária (incluindo solo)	*181*	*5.349*	*308*	*74.517*	*41.832*	*7.012*	*(26.396)*
Resto das famílias	4.342	61.977	12.593	1.280.325	896.828	12.959	(289.709)
Total	**8.912**	**920.808**	**15.945**	**2.115.001**	**1.254.709**	**96.553**	**(894.200)**
INFORMAÇÃO ADICIONAL							
Financiamento classificado como ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda	-	-	-	-	-	-	-

Em 31 de dezembro de 2016-

	Do qual: duvidosos						
	Sem garantia real		Com garantia real				Deterioração de valor acumulado ou perdas acumuladas no valor razoável devidas ao risco de crédito
					Valor máximo da garantia real que pode ser considerado		
	Número de operações	Montante contabilístico bruto	Número de operações	Montante contabilístico bruto	Garantia imobiliária	Resto de garantias reais	
Entidades de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Administrações Públicas	4	691	26	7	861	-	(528)
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual	12	31.377	9	943	560	3	(11.655)
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual	2.013	469.966	2.010	616.266	209.362	41.750	(574.774)
Das quais: financiamento à construção e promoção imobiliária (incluindo solo)	*150*	*4.230*	*212*	*41.369*	*12.316*	*4.421*	*(25.720)*
Resto das famílias	2.189	36.243	6.903	731.520	429.825	5.157	(278.847)
Total	**4.218**	**538.277**	**8.948**	**1.348.736**	**640.608**	**46.910**	**(865.804)**
INFORMAÇÃO ADICIONAL Financiamento classificado como ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda	-	-	-	-	-	-	-

i) Distribuição do risco dos empréstimos a clientes por atividade-

De seguida, é mostrado o detalhe da distribuição dos empréstimos a clientes por atividade, dividido por secções de acordo com a percentagem de valor contabilístico dos financiamentos sobre o montante da última taxação ou avaliação da garantia disponível (loan to value) em 31 de dezembro de 2017 e 2016:

Em 31 de dezembro de 2017-

	Milhares de Euros							
				Empréstimos com garantia real. Montante contabilístico sobre o montante da última avaliação disponível (*LTV*)				
	(*) Total	Dos quais: garantia imobiliária	Dos quais: resto de garantias reais	<=40%	>40%, <=60%	>60%, <=80%	>80%, <=100%	>100%
Administrações Públicas	2.739.758	548	1.935	99	444	29	73	1.838
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual	773.680	9.704	626.571	128.270	5.237	16.209	478	486.081
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual-	11.158.913	2.934.067	1.333.301	712.542	895.042	762.953	331.880	1.564.951
Construção e promoção imobiliária	*670.508*	*502.769*	*15.763*	*91.005*	*218.878*	*93.344*	*62.084*	*53.221*
Construção obra civil	*311.550*	*54.701*	*35.889*	*37.114*	*3.514*	*12.902*	*5.142*	*31.918*
Restantes finalidades:	*10.176.855*	*2.376.597*	*1.281.649*	*584.423*	*672.650*	*656.707*	*264.654*	*1.479.812*
Grandes empresas	*4.697.703*	*320.987*	*1.003.991*	*67.430*	*42.860*	*88.440*	*89.356*	*1.036.892*
PMEs e empresários em nome individual	*5.479.152*	*2.055.610*	*277.658*	*516.993*	*629.790*	*568.267*	*175.298*	*442.920*
Resto das famílias e ISFLSF-	14.447.917	12.850.967	24.878	2.868.626	3.924.411	4.139.479	1.228.855	714.474
Habitação	*11.341.002*	*11.122.203*	*8.528*	*2.310.572*	*3.451.330*	*3.762.771*	*1.084.444*	*521.614*
Consumo	*978.523*	*206.477*	*6.530*	*91.959*	*61.608*	*35.198*	*11.016*	*13.226*
Outras finalidades	*2.128.392*	*1.522.287*	*9.820*	*466.095*	*411.473*	*341.510*	*133.395*	*179.634*
SUB-TOTAL	29.120.268	15.795.286	1.986.685	3.709.537	4.825.134	4.918.670	1.561.286	2.767.344
Menos: Correções de valor por deterioração de ativos não imputadas a operações concretas	-	-	-	-	-	-		
TOTAL	29.120.268	15.795.286	1.986.685	3.709.537	4.825.134	4.918.670	1.561.286	2.767.344
Pro Memória Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas	1.498.100	1.107.036	24.823	160.467	212.264	268.986	172.841	317.301

(*) Montantes líquidos de ajustes por avaliação.

Em 31 de dezembro de 2016-

	Milhares de Euros							
			Dos quais: resto de garantias reais	Empréstimos com garantia real. Montante contabilístico sobre o montante da última avaliação disponível (*LTV*)				
	(*) Total	Dos quais: garantia imobiliária		<=40%	>40%, <=60%	>60%, <=80%	>80%, <=100%	>100%
Administrações Públicas	3.010.895	1.133	5.527	346	549	130	3	5.632
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual	404.315	25.336	125.533	4.088	6.234	13.587	1.040	125.920
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual-	9.583.626	2.848.551	1.095.763	656.493	724.474	896.914	450.944	1.215.489
Construção e promoção imobiliária	*721.570*	*421.163*	*38.474*	*101.568*	*98.203*	*135.467*	*54.779*	*69.620*
Construção obra civil	*281.932*	*50.944*	*12.379*	*10.146*	*15.159*	*10.766*	*10.139*	*17.113*
Restantes finalidades:	*8.580.124*	*2.376.444*	*1.044.910*	*544.779*	*611.112*	*750.681*	*386.026*	*1.128.756*
Grandes empresas	*3.789.624*	*424.245*	*665.697*	*32.418*	*111.066*	*134.828*	*109.628*	*702.002*
PMEs e empresários em nome individual	*4.790.500*	*1.952.199*	*379.213*	*512.361*	*500.046*	*615.853*	*276.398*	*426.754*
Resto das famílias e ISFLSF-	14.183.245	13.030.909	25.915	2.776.440	3.958.503	4.422.236	1.171.048	728.597
Habitação	*12.179.053*	*11.832.149*	*7.793*	*2.456.243*	*3.653.657*	*4.138.253*	*1.026.517*	*565.272*
Consumo	*541.625*	*211.866*	*5.749*	*88.690*	*62.830*	*42.271*	*12.253*	*11.571*
Outras finalidades	*1.462.567*	*986.894*	*12.373*	*231.507*	*242.016*	*241.712*	*132.278*	*151.754*
SUB-TOTAL	27.182.081	15.905.929	1.252.738	3.437.367	4.689.760	5.332.867	1.623.035	2.075.638
Menos: Correções de valor por deterioração de ativos não imputadas a operações concretas	-							
TOTAL	27.182.081							
Pro Memória Operações de refinanciamento, refinanciadas e reestruturadas	2.141.609	1.433.275	69.243	200.805	245.970	409.306	276.529	369.908

(*) Montantes líquidos de ajustes por avaliação.

11. Derivados

11.1. Derivados – contabilidade de coberturas (devedores e credores)

11.1.1. Coberturas de valor razoável

De seguida, é apresentada uma composição, por tipos de produtos, do valor razoável e do nocional dos derivados designados como instrumentos de cobertura em operações de cobertura de valor razoável em 31 de dezembro de 2017 e 2016:

Em 31 de dezembro de 2017-

	Milhares de Euros			
	Saldos Devedores		Saldos Credores	
	Valor Razoável	Nocional	Valor Razoável	Nocional
Permutas financeiras sobre taxas de juros(IRSs)	31.264	1.972.426	33.484	1.362.023
	31.264	**1.972.426**	**33.484**	**1.362.023**

Em 31 de dezembro de 2016-

	Milhares de Euros			
	Saldos Devedores		Saldos Credores	
	Valor Razoável	Nocional	Valor Razoável	Nocional
Permutas financeiras sobre taxas de juros(IRSs)	57.624	1.621.587	97.615	2.613.217
	57.624	**1.621.587**	**97.615**	**2.613.217**

O montante nocional dos contratos formalizados não supõe o risco real assumido pelo Grupo em relação a esses instrumentos.

Em 31 de dezembro de 2017, dentro dos contratos de permutas financeiras sobre taxas de juro do quadro anterior, estão incluídos 2.801.700 milhares de euros de nocional, que foram designados como instrumentos de cobertura de valor razoável do risco de juro existente sobre títulos de renda fixa, emitidos a taxa de juro fixa e que, nessas datas, se encontravam classificados como "Ativos financeiros disponíveis para a venda" (1.832.700 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016).

Em 31 de dezembro de 2017, não existem transações designadas como instrumentos de cobertura de valor razoável para risco de juros existente sobre depósitos em entidades de crédito a uma taxa de juros fixa (2.000.000 euros de nocional em 31 de dezembro de 2016).

11.1.2. Coberturas de fluxos de caixa

De seguida, é apresentada uma composição, por tipos de produtos, do valor razoável e do nocional daqueles derivados designados como instrumentos de cobertura em operações de cobertura de fluxos de caixa, em 31 de dezembro de 2017 e 2016:

Em 31 de dezembro de 2017-

	Milhares de Euros			
	Saldos Devedores		Saldos Credores	
	Valor Razoável	Nocional	Valor Razoável	Nocional
Outras operações sobre taxas de juro: Permutas financeiras sobre taxas de juro (IRSs)	750	69.000	54.716	1.487.000
	750	**69.000**	**54.716**	**1.487.000**

Em 31 de dezembro de 2016-

	Milhares de Euros			
	Saldos Devedores		Saldos Credores	
	Valor Razoável	Nocional	Valor Razoável	Nocional
Outras operações sobre taxas de juro: Permutas financeiras sobre taxas de juro (IRSs)	295	165.750	51.863	1.622.250
	295	**165.750**	**51.863**	**1.622.250**

O montante nocional dos contratos formalizados não supõe o risco real assumido pelo Grupo em relação com estes instrumentos.

As coberturas de fluxos de caixa são empregues para reduzir a variabilidade dos fluxos de caixa (atribuíveis à taxa de juro) gerados pelos elementos cobertos (emissões negociáveis, emissões não negociáveis, títulos de renda fixa e, fundamentalmente, carteira hipotecária). Nestas coberturas é transformada a taxa de juro variável dos ativos/passivos à taxa de juro fixa, utilizando para isso derivados de taxa de juro.

Em 31 de dezembro de 2017, dentro dos contratos de permutas financeiras sobre taxas de fluxos do quadro anterior, estão incluídos 1.406.000 milhares de euros de nocional, que foram designados como instrumentos de cobertura de fluxos de caixa do risco de juro existente sobre a carteira hipotecária (1.406.00 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016).

De seguida, é mostrado um detalhe dos prazos, contados a partir de 31 de dezembro de 2017 e 2016, nos quais se estima que os montantes registados na epígrafe "Capital próprio líquido -Outro resultado global acumulado – Coberturas de fluxos de caixa" do património líquido consolidado a essa data, reverteram para as contas de resultados futuras:

Em 31 de dezembro de 2017-

	Milhares de Euros			
	Menos de 1 Ano	Entre 1 e 3 Anos	Entre 3 e 5 Anos	Mais de 5 Anos
Saldos credores (benefícios)	6.108	9.918	9.417	63.520
Saldos devedores (perdas)	(4.412)	(5.357)	(13.312)	(113.719)
Total	**1.696**	**4.561**	**(3.895)**	**(50.199)**

Em 31 de dezembro de 2016-

	Milhares de Euros			
	Menos de 1 Ano	Entre 1 e 3 Anos	Entre 3 e 5 Anos	Mais de 5 Anos
Saldos credores (benefícios)	8.907	14.913	15.258	68.906
Saldos devedores (perdas)	(6.146)	(10.057)	(13.067)	(123.352)
Total	**2.761**	**4.856**	**2.191**	**(54.446)**

Além disso, é apresentada de seguida uma estimativa, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, do montante das cobranças e dos pagamentos futuros cobertos em operações de cobertura de fluxos de caixa, classificados atendendo ao prazo esperado, contado a partir da mencionada data, estimando que estes serão efetivos mediante a cobrança ou pagamento:

Em 31 de dezembro de 2017-

	Milhares de Euros			
	Menos de 1 Ano	Entre 1 e 3 Anos	Entre 3 e 5 Anos	Mais de 5 Anos
Cobranças	6.101	9.893	9.482	69.374
Pagamentos	(4.409)	(5.343)	(13.418)	(125.223)
Total	**1.692**	**4.550**	**(3.936)**	**(55.849)**

Em 31 de dezembro de 2016-

	Milhares de Euros			
	Menos de 1 Ano	Entre 1 e 3 Anos	Entre 3 e 5 Anos	Mais de 5 Anos
Cobranças	8.904	14.869	15.250	75.715
Pagamentos	(6.142)	(10.029)	(13.069)	(133.324)
Total	**2.762**	**4.840**	**2.181**	**(57.609)**

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a totalidade dos contratos formalizados pelo Grupo haviam sido contratados com diversas contrapartes de reconhecida solvência.

11.1.3. Eficácia das coberturas

O Grupo considera que uma cobertura é altamente eficaz se se cumprir que:

i) Ao início da cobertura e nos exercícios seguintes, se espera que esta seja altamente eficaz para conseguir compensar as modificações no valor razoável ou nos fluxos de caixa atribuíveis ao risco coberto, durante o período para o qual se tenha designado a cobertura. Tal expectativa se verifica realizando uma comparação das modificações passadas no valor razoável ou nos fluxos de caixa do instrumento de cobertura, que sejam atribuíveis ao risco coberto, com as modificações que foram experimentados no passado ou valor razoável ou os fluxos de caixa, respetivamente, da partida coberta assim como a demonstração de uma elevada correlação estatística entre o valor razoável ou os fluxos de caixa da partida coberta e os que correspondem ao instrumento de cobertura.

ii) A eficácia real da cobertura está num intervalo de 80-125 por cento.

De seguida, é apresentada uma composição, por tipo de elemento coberto, do valor razoável e do nocional daqueles derivados designados como de cobertura em 31 de dezembro de 2017 e 2016:

Em 31 de dezembro de 2017-

	Milhares de Euros			
	Saldos Devedores		Saldos Credores	
	Valor Razoável	Nocional	Valor Razoável	Nocional
Entidades de crédito	-	-	-	-
Empréstimos e adiantamentos a clientes	7.717	430.026	49.856	1.483.723
Depósitos de clientes	-	-	5.973	150.000
Valores representativos de dívida emitidos	6.229	25.000	-	-
Valores representativos de dívida	18.068	1.586.400	32.371	1.215.300
	32.014	**2.041.426**	**88.200**	**2.849.023**

Em 31 de dezembro de 2016-

	Milhares de Euros			
	Saldos Devedores		Saldos Credores	
	Valor Razoável	Nocional	Valor Razoável	Nocional
Entidades de crédito	22.366	1.000.000	14.750	1.189.735
Empréstimos e adiantamentos a clientes	3.342	257.437	36.018	1.335.932
Depósitos de clientes	-	-	16.049	350.000
Valores representativos de dívida emitidos	6.424	25.000	417	15.000
Valores representativos de dívida	25.787	504.900	82.244	1.344.800
	57.919	**1.787.337**	**149.478**	**4.235.467**

De seguida, é apresentada uma composição, por tipo de elemento coberto, dos resultados gerados por aqueles derivados designados como de cobertura durante os exercícios 2017 e 2016:

Exercício de 2017-

	Milhares de Euros				
	Margem de juros		Resultados Operações Financeiras		
	Retificação de Receitas (Nota 31 e 32)	Retificação de Custos (Nota 31 e 32)	Res. Valor Partida Coberta	Res. Valor Instrumentos Cobertura	Total Ineficácia (Nota 37)
Entidades de crédito	(72)	(2.150)	4.245	(4.364)	(119)
Empréstimos e adiantamentos a clientes	4.829	-	(7.453)	5.337	(2.116)
Depósitos de clientes	-	(5.717)	17	(17)	-
Valores representativos de dívida emitidos	-	(7.577)	192	(195)	(3)
Valores representativos de dívida	(30.219)	-	(39.840)	39.883	43
	(25.462)	**(15.444)**	**(42.839)**	**40.644**	**(2.195)**

Exercício de 2016-

	Milhares de Euros				
	Margem de juros		Resultados Operações Financeiras		
	Retificação de Receitas (Notas 31 e 32)	Retificação de Custos (Nota 31 e 32)	Res. Valor Partida Coberta	Res. Valor Instrumentos Cobertura	Total Ineficácia (Nota 37)
Entidades de crédito	595	(2.017)	(4.245)	4.363	118
Empréstimos e adiantamentos a clientes	1.063	-	(1.694)	1.790	96
Depósitos de clientes	-	(6.200)	241	(939)	(698)
Valores representativos de dívida emitidos	-	(5.684)	(6.008)	6.213	205
Valores representativos de dívida	(22.606)	-	20.672	(22.719)	(2.047)
	(20.948)	**(13.901)**	**8.966**	**(11.292)**	**(2.326)**

11.2. Derivados disponíveis para negociar (ativo e passivo)

De seguida se presenta una composição do valor razoável dos derivados disponíveis para negociar contratados pelo Grupo, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, classificados em função dos riscos inerentes:

	Milhares de Euros			
	2017		2016	
	Saldo Devedor	Saldo Credor	Saldo Devedor	Saldo Credor
Risco de juro	97.376	78.738	130.532	110.299
Risco de câmbio	1.396	4.003	8.181	2.231
Risco de mercado	1.547	2.147	2.333	4.093
	100.319	**84.888**	**141.046**	**116.623**

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a totalidade dos contratos formalizados pelo Grupo haviam sido contratados com diversas contrapartes de reconhecida solvência.

12. Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que foram classificados como disponíveis para venda e passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos que foram classificados como disponíveis para venda

12.1. Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda

A composição do saldo do capítulo "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda" dos balanços consolidados adjuntos, em função da natureza dos ativos é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Investimentos em negócios conjuntos e associadas	-	-
Ativos tangíveis	497.818	525.960
Investimentos imobiliários e ativos de uso Próprio	*105.198*	*107.353*
Adjudicações ou recuperações por incumprimento de pagamento	*392.620*	*418.607*
	497.818	525.960

De seguida, dividimos as principais partes incluídas neste capítulo do balanço consolidado:

Investimentos em negócios conjuntos e associadas-

De seguida, é indicado o movimento que foi produzido nesta conta do capítulo "Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda" do balanço consolidado durante os exercícios 2017 e 2016, considerando as perdas por deterioração:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Custo:		
Saldo no início do exercício	-	186
Variações no perímetro de consolidação	-	-
Vendas	-	(186)
Saldos no fecho do exercício	-	-
Deterioração:		
Saldo no início do exercício	-	(174)
Aplicações por vendas	-	174
Saldos no fecho do exercício	-	-
Líquido:		
Saldo no fecho do exercício	-	-

Durante o exercício de 2016, as ações do Grupo foram vendidas, resultando num lucro líquido de 44 milhares de euros.

Ativos tangíveis-

Investimentos imobiliários e ativos de uso próprio-

O movimento que foi produzido durante os exercícios 2017 e 2016 é mostrado de seguida:

	Milhares de Euros
Saldos em 31 de dezembro de 2015	**119.495**
Adições	27
Saídas	(3.985)
Dotações à amortização	-
Deteriorações	-
Transferência para investimentos imobiliários (Nota 14)	(23.913)
Transferência a imobilizado material de uso próprio (Nota 14)	(451)
Transferência procedente de investimentos imobiliários (Nota 14)	2.637
Transferência procedente do imobilizado material de uso próprio (Nota 14)	13.543
Saldos em 31 de dezembro de 2016	**107.353**
Adições	-
Saídas	(4.557)
Dotações à amortização	-
Deteriorações	-
Transferência para investimentos imobiliários (Nota 14)	(9.160)
Transferência a imobilizado material de uso próprio (Nota 14)	(635)
Transferência procedente de investimentos imobiliários (Nota 14)	2.787
Transferência procedente do imobilizado material de uso próprio (Nota 14)	9.410
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**105.198**

Esta rubrica do balanço inclui, fundamentalmente, imóveis que não fazem parte das atividades operacionais do Banco e cuja recuperação se dará através da sua venda.

As transferências do ativo material para uso próprio registadas durante o exercício de 2017 correspondem a imóveis que foram colocados à venda durante o exercício de 2017 para reorganização de agências e/ou departamentos centrais.

As transferências para investimentos imobiliários registadas durante o exercício de 2017 corresponderam a imóveis alugadas durante o exercício de 2017.

Política de seguros-

A política do Banco é formalizar as apólices de seguro para cobrir os possíveis riscos aos quais os diversos investimentos imobiliários estão sujeitos. Na opinião do Conselho de Administração do Banco, as coberturas de seguro contratadas são adequadas, levando em consideração os diversos locais dos seus investimentos imobiliários.

Ativos adjudicados ou recebidos no pagamento de dívidas-

O saldo desta rubrica do balanço consolidado apresentava a seguinte composição:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Ativos residenciais	541.326	630.657
Ativos industriais	190.797	196.250
Outros ativos	276.757	263.371
Total bruto	**1.008.880**	**1.090.278**
Menos - Perdas por deterioração	(616.260)	(671.671)
Total líquido	**392.620**	**418.607**

O valor razoável dos ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda foi determinado da seguinte forma:

- Para os ativos de que se dispõe de taxação atualizada realizada pelo taxador autorizado pelo Banco de Espanha, foi tomado como valor razoável ou valor obtido dessa taxação realizada atendendo ao disposto na OM/805/2003. As principais taxadoras que tiveram intervenção na avaliação destes ativos foram Savills, TINSA, S.A, Eurovaloraciones, S.A., IBERTASA, S.A e Tasaciones Hipotecarias S.A.

- Para aqueles ativos de que não se dispõe de uma taxação atualizada realizada por um taxador autorizado pelo Banco de Espanha por ser pouco significativo, o valor razoável incluído foi obtido a partir de estimativas realizadas pelo Grupo, tomando em consideração os dados do mercado hipotecário relativos à evolução do preço dos ativos materiais de similares caraterísticas aos do Grupo.

O movimento das perdas por deterioração durante os exercícios de 2017 e 2014 foi o seguinte:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Saldo no início do exercício	671.671	650.094
Adições procedentes de combinação de negócios		-
Deterioração com encargo aos resultados consolidados	3.552	49.576
Transferências de fundos de insolvências	45.596	85.808
Utilizações de saldos	(92.654)	(95.083)
Outros movimentos	(11.905)	(18.724)
Saldo no final do exercício	**616.260**	**671.671**

Durante o exercício de 2017, foram vendidos, principalmente, ativos adjudicados que ocasionaram ganhos líquidos de 41.680 milhares de euros (26.256 milhares de euros no exercício de 2016) que

se encontram registados na rubrica "Ganhos ou perdas procedentes de ativos não correntes e grupos de alienação de elementos classificados como disponíveis para venda não admissíveis como atividades interrompidas" das contas de perdas e ganhos consolidadas dos exercícios de 2017 e 2016 adjuntas. Na mesma rubrica, foram registadas dotações por deterioração de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda, pelo montante de 3.552 milhares de euros (49.576 milhares de euros no exercício de 2016).

Durante o exercício de 2017, o Banco transferiu de ativos adjudicados para ativos tangíveis - investimentos imobiliários no valor de 29.182 milhares de euros (30.086 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016) (Nota 14).

O detalhe de valor contabilístico e do valor razoável deste tipo de ativos, em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é o seguinte:

Exercício de 2017-

	Milhares de Euros		Antiguidade da Taxação		
	Valor Contabilístico (Bruto)	Valor de Taxação	Inferior a 12 Meses	Entre 12 e 24 Meses	Mais de 24 Meses
Ativos adjudicados	1.008.880	826.827	58%	23%	19%

Exercício de 2016-

	Milhares de Euros		Antiguidade da Taxação		
	Valor Contabilístico (Bruto)	Valor de Taxação	Inferior a 12 Meses	Entre 12 e 24 Meses	Mais de 24 Meses
Ativos adjudicados	1.090.278	901.336	53,24%	17,53%	29,23%

O detalhe da antiguidade dos ativos não correntes em venda, em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é o seguinte:

Exercício de 2017-

	Milhares de Euros	Antiguidade no Balanço Consolidado		
	Valor Contabilístico (Bruto)	Inferior a 12 Meses	Entre 12 e 24 Meses	Mais de 24 Meses
Ativos adjudicados	1.008.880	9%	16%	75%

Exercício de 2016-

	Milhares de Euros	Antiguidade no Balanço Consolidado		
	Valor Contabilístico (Bruto)	Inferior a 12 Meses	Entre 12 e 24 Meses	Mais de 24 Meses
Ativos adjudicados	1.090.278	16,76%	28,96%	54,28%

Os canais de entrada habituais, pelos quais os ativos imobiliários são incorporados no balanço consolidado são as execuções hipotecárias e as doações em pagamento. Os procedimentos de admissão e gestão dos ativos são únicos, e supervisionados pelos mesmos departamentos, com independência do canal de entrada.

As políticas estabelecidas para a alienação ou disposição por outra via deste tipo de bens consistem na definição de um plano de venda completo que tem como objeto otimizar tanto os planos como os valores das vendas, e que inclui:

- A preparação do ativo para a venda, que contempla o seu processo de maturação ou investimentos complementares para o seu perfeito estado, dentro da razoabilidade pelo montante ou duração, de modo que se facilite a sua venda.

- Em função das caraterísticas do bem, os critérios de atuação aplicados pelo Grupo são:

  · Habitação terminada. Verificação de que os imóveis finalizados estão em perfeito estado, fixando um preço de venda e a disposição para comercializar por parte da rede de oficinas e outros colaboradores externos.

  · Promoção em curso. É levada a cabo a sua avaliação, contratação e acompanhamento da obra para, assim, obter a habitação terminada passando ao estado anterior.

  · Terrenos. Aqueles terrenos que, pela localização, preço e caraterísticas, sejam suscetíveis de venda, proceder-se-á à sua comercialização imediata que, tal como em produtos terminados, se canaliza mediante a Rede de Agências e colaboradores externos. Neste caso, são realizados os oportunos projetos para o seu desenvolvimento, imprescindíveis para manter o seu valor e expetativas urbanísticas.

- Elaboração de um plano comercial completo de venda que facilite a saída do balanço consolidado dos ativos adjudicados mediante os canais comercializadores do Grupo.

O detalhe da procedência dos bens adquiridos e adjudicados em função do destino do empréstimo ou crédito concedido inicialmente, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, é o seguinte:

Exercício de 2017-

	Milhares de Euros	
	Montante contabilístico bruto (*)	Deterioração de valor acumulado
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos destinados a a construção e promoção imobiliária		
Edifícios e outras construções terminados	112.811	57.163
Habitações	*61.895*	*29.879*
Restante	*50.916*	*27.284*
Edifícios e outras construções em construção	48.732	34.617
Habitações.	*45.580*	*32.391*
Restante	*3.152*	*2.226*
Terrenos	231.466	174.646
Solo urbano consolidado	*182.131*	*134.898*
Resto de terrenos	*49.335*	*39.748*
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos hipotecários a famílias para aquisição de habitação	466.880	267.292
Resto de ativos imobiliários adjudicados ou recebidos em pagamento de dívidas	148.991	82.542
	1.008.880	**616.260**

(*) Montante antes de deduzir, no seu caso, a deterioração de valor acumulado

Exercício de 2016-

	Milhares de Euros	
	Montante contabilístico bruto (*)	Deterioração de valor acumulado
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos destinados a a construção e promoção imobiliária		
Edifícios e outras construções terminados	114.521	61.542
Habitações	*67.695*	*30.811*
Restante	*46.826*	*30.731*
Edifícios e outras construções em construção	51.164	35.361
Habitações	*47.834*	*33.301*
Restante	*3.330*	*2.060*
Terrenos	222.405	168.152
Solo urbano consolidado	*173.458*	*128.748*
Resto de terrenos	*48.947*	*39.404*
Ativos imobiliários procedentes de financiamentos hipotecários a famílias para aquisição de habitação	550.281	318.916

Resto de ativos imobiliários adjudicados ou recebidos em pagamento de dívidas	151.907	87.700
	1.090.278	671.671

(*) Montante antes de deduzir, no seu caso, a deterioração de valor acumulado

12.2. Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos que foram classificados como disponíveis para venda

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Grupo não tinha registado nenhum montante dentro da rubrica "Passivos incluídos em grupos alienáveis de elementos que foram classificados como disponíveis para venda".

Não foi produzido movimento das provisões por passivos associados a ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que foram classificados como disponíveis para venda, durante os exercícios 2017 e 2016.

13. Investimentos em negócios conjuntos e associadas

13.1. Investimentos em entidades associadas

No Anexo I é apresentado um detalhe dos investimentos considerados como associados pelo Grupo em 31 de dezembro de 2017 e 2016, em conjunto com diversa informação relevante sobre as mesmas.

13.2. Investimentos em negócios conjuntos

No Anexo I, é mostrado um detalhe dos investimentos considerados negócios conjuntos pelo Grupo em 31 de dezembro de 2017 e 2016, junto com a diversa informação relevante sobre as mesmas.

13.3. Movimento de investimentos

De seguida, é indicado o movimento que foi produzido nesta rubrica do balanço consolidado durante os exercícios de 2017 e 2016, considerando as perdas por deterioração:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Saldo no início do exercício	**186.318**	**230.576**
Compras e aumentos de capital	-	-
Venda de investimentos	(19.891)	(21.608)
Modificações na configuração do perímetro e ajustes por valorização	(13.855)	(24.134)
Deterioração de carteira em conta de resultados	(1.442)	(4.930)
Resultado do exercício (Nota 34)	7.416	6.414
Saldo no fecho do exercício	**158.546**	**186.318**
Dos quais-		
Goodwills	**8.002**	**8.002**

Com data de 24 de novembro de 2017, o Grupo levou a cabo a venda da participação que o Grupo dispunha na Enerfin Enervento, S.A. (ver Nota 42).

Com data de 30 de setembro de 2016, o Grupo levou a cabo a venda da participação que o Grupo dispunha na Cupire Padesa, S.L. (ver Nota 42).

13.4. Goodwill

Durante os exercícios de 2017 e 2016, os movimentos produzidos nos fundos de comércio que se encontram implícitos no custo da participação foram:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Saldo no início do exercício	**8.002**	**8.002**
Variação por venda de investimentos	-	-
Saldo no fecho do exercício	**8.002**	**8.002**

A recuperabilidade dos mesmos encontra-se suficientemente assegurada pela rentabilidade das próprias sociedades, cujos fluxos de caixa futuros justificam o seu valor líquido no fecho de cada um dos exercícios. Este valor recuperável é calculado a partir do pressuposto de cada uma das sociedades para o ano 2017 e dos planos de negócios dos Exercícios seguintes.

14. Ativos tangíveis

Ativo fixo tangível de utilização própria-

A separação, de acordo com a sua natureza, das partes que integram o saldo desta rubrica do balanço consolidado é a seguinte:

Exercício de 2017-

	Milhares de Euros			
	Custo	Amortização Acumulada	Deterioraçõ es	Saldo Líquido
Equipamentos informáticos e suas instalações	97.536	(46.706)	(6.132)	44.698
Mobiliário, veículos e restantes instalações	533.285	(367.817)	(9.917)	155.551
Terrenos e edifícios	769.151	(105.547)	(29.193)	634.411
Obras em curso	3.964	-	-	3.964
Outros	451	(120)	-	331
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**1.404.387**	**(520.190)**	**(45.242)**	**838.955**

Exercício de 2016-

	Milhares de Euros			
	Custo	Amortização Acumulada	Deterioraç ões	Saldo Líquido
Equipamentos informáticos e suas instalações	85.701	(40.526)	(6.060)	39.115
Mobiliário, veículos e restantes instalações	528.604	(357.695)	(9.579)	161.330
Terrenos e edifícios	797.159	(101.636)	(28.709)	666.814
Obras em curso e outros	2.919	(482)	-	2.437
Saldos em 31 de dezembro de 2016	**1.414.383**	**(500.339)**	**(44.348)**	**869.696**

O saldo líquido, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, que figura no quadro anterior, inclui 55.766 e 54.706 milhares de euros respetivamente correspondentes a imobilizado material propriedade do Grupo radicado em países estrangeiros.

A rubrica "Terrenos e edifícios" no quadro anterior em 31 de dezembro de 2017 inclui uma reavaliação de 187.556 milhares de euros (194.044 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016) para o registo ao valor razoável de elementos reavaliados por motivos de fusões várias no passado e/ou reavaliação de ativos realizada em 1 de janeiro de 2004 ao abrigo da alteração da norma contabilística.

Em 31 de dezembro de 2017, encontravam-se totalmente amortizados os ativos materiais de uso próprio, cujo valor de custo e amortização acumulada ascendiam a 249.653 milhares de euros (242.536 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016).

O movimento que foi produzido no saldo desta rubrica do balanço consolidado, durante os exercícios 2017 e 2016, é o seguinte:

Exercício de 2017-

	Milhares de Euros
	De Uso Próprio
Custo:	
Saldos no início do exercício	1.414.383
Adições	35.614
Adições procedentes de combinação de negócios	2.544
Saídas	(9.786)
Transferências para ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda - Investimentos imobiliários (Nota 12)	(11.445)
Transferências para ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda - Adjudicados	-
Transferências para investimentos imobiliários de uso próprio	(28.153)
Transferência para ativos intangíveis	(84)
Transferências de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda - Investimentos imobiliários (Nota 12)	1.314
Alterações no perímetro	-
Saldos no final do exercício	**1.404.387**
Amortização acumulada:	
Saldos no início do exercício	(500.339)
Dotações	(29.587)
Adições procedentes de combinação de negócios	(2.323)
Saídas	7.927
Transferências para ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda - Investimentos imobiliários (Nota 12)	2.035
Transferências para investimentos imobiliários	2.754
Transferência para ativos intangíveis	22
Transferências de investimentos imobiliários	-
Transferências de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda - Investimentos imobiliários (Nota 12)	(679)
Alterações no perímetro	-
Saldos no final do exercício	**(520.190)**
Deterioração	
Saldos no início do exercício	(44.348)
Dotações	(895)
Baixas por venda	1
Saldos no final do exercício	**(45.242)**
Ativos tangíveis líquidos:	
Saldos no final do exercício	**838.955**

Exercício de 2016-

	Milhares de Euros
	De Uso Próprio
Custo:	
Saldos no início do exercício	1.408.869
Adições	37.107
Adições procedentes de combinação de negócios	-
Saídas	(15.351)
Transferências para ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda - Investimentos imobiliários (Nota 12)	(15.281)
Transferências para ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda - Adjudicados	(1.007)
Transferências para investimentos imobiliários	(8.631)
Transferências de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda - Investimentos imobiliários (Nota 12)	550
Alterações no perímetro	8.127
Saldos no final do exercício	**1.414.383**
Amortização acumulada:	
Saldos no início do exercício	(474.976)
Dotações	(29.439)
Adições procedentes de combinação de negócios	-
Saídas	5.862
Transferências para ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda - Investimentos imobiliários (Nota 12)	1.738
Transferências para investimentos imobiliários	1.062
Transferências de investimentos imobiliários	-
Transferências de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda - Investimentos imobiliários (Nota 12)	(99)
Alterações no perímetro	(4.487)
Saldos no final do exercício	**(500.339)**
Deterioração	
Saldos no início do exercício	(42.081)
Dotações	(4.363)
Baixas por venda	2.096
Saldos no final do exercício	**(44.348)**
Ativos tangíveis líquidos:	
Saldos no final do exercício	**869.696**

Adições-

As principais adições para o exercício de 2017 correspondem fundamentalmente à compra de equipamentos de automação e atualização de programas informáticos.

As principais adições do exercício de 2016 correspondem fundamentalmente à compra de equipamentos de automação e programas informáticos para os escritórios de Pocomaco e mobiliário e restantes instalações para o edifício de Paseo de Recoletos 4, Madrid.

Retiradas-

As retiradas do exercício de 2017 e 2016 correspondem fundamentalmente a instalações que encontravam totalmente amortizadas.

Transferências -

As principais transferências do exercício de 2017 e 2016 correspondem a escritórios e outros edifícios que foram classificados como de uso próprio e que foram arrendados a terceiros durante o exercício.

Deterioração-

Durante o exercício de 2017, como consequência do fecho de sucursais e o desuso de edifícios, o Grupo registou uma deterioração de 894 milhares de euros que se encontra registada na rubrica "Deterioração do valor ou reversão da deterioração do valor de ativos não financeiros" da conta de perdas e ganhos consolidada adjunta (4.363 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016).

Apólices de seguro -

A política do Grupo é formalizar apólices de seguro para cobrir os riscos possíveis a que estão sujeitos os diversos elementos do seu imobilizado material.

Investimentos imobiliários-

O movimento que foi produzido no saldo desta rubrica do balanço nos Exercícios 2017 e 2016 é o seguinte:

Exercício de 2017-

	Milhares Euros
Custo:	
Saldos em 1 de janeiro de 2017	339.368
Adições	856
Saídas	(26.198)
Transferências para ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda - Investimentos imobiliários (Nota 12)	(3.618)
Transferências para imobilizado material de uso próprio	-
Transferências de imobilizado material de uso próprio	28.153
Transferências de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda - Investimentos imobiliários (Nota 12)	11.460
Transferências de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda - Adjudicados	29.182
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**379.203**
Amortização acumulada:	
Saldos em 1 de janeiro de 2017	(31.123)
Dotações	(4.228)
Saídas	2.832
Transferências para ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda - Investimentos imobiliários (Nota 12)	76
Transferências para imobilizado material de uso próprio	-
Transferências de imobilizado material de uso próprio	(2.754)
Transferências de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda - Investimentos imobiliários (Nota 12)	(2.300)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**(37.497)**
Deterioração:	
Saldos em 1 de janeiro de 2017	(71.872)
Dotações	1.591
Transferências para ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda - Investimentos imobiliários (Nota 12)	755
Transferências de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda - Adjudicados	-
Retiradas e aplicações	6.452
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**(63.074)**
Líquido:	
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**278.632**

Exercício de 2016-

	Milhares Euros
Custo:	
Saldos em 1 de janeiro de 2016	275.586
Adições	378
Saídas	(6.282)
Transferências para ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda - Investimentos imobiliários (Nota 12)	(2.735)
Transferências para imobilizado material de uso próprio	-
Transferências de imobilizado material de uso próprio	8.631
Transferências de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda - Investimentos imobiliários (Nota 12)	27.641
Transferências de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda - Adjudicados	36.149
Saldos em 31 de dezembro de 2016	**339.368**
Amortização acumulada:	
Saldos em 1 de janeiro de 2016	(23.888)
Dotações	(3.336)
Saídas	793
Transferências para ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda - Investimentos imobiliários (Nota 12)	98
Transferências para imobilizado material de uso próprio	-
Transferências de imobilizado material de uso próprio	(1.062)
Transferências de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda - Investimentos imobiliários (Nota 12)	(3.728)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	**(31.123)**
Deterioração:	
Saldos em 1 de janeiro de 2016	(68.362)
Dotações	(166)
Transferências de ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda - Adjudicados	(6.063)
Retiradas e aplicações	2.719
Saldos em 31 de dezembro de 2016	**(71.872)**
Líquido:	
Saldos em 31 de dezembro de 2016	**236.373**

As receitas com origem nas rendas dos investimentos imobiliários propriedade do Grupo ascenderam a 11.042 milhares de euros no exercício de 2017 (8.929 milhares de euros no exercício de 2016) (ver Nota 38). Os gastos de exploração relacionados com os mesmos no exercício de 2017, ascenderam a 2.165 milhares de euros (1.418 milhares de euros no exercício de 2016) (ver Nota 41).

Em 31 de dezembro de 2017, encontravam-se totalmente amortizados os investimentos imobiliários com um custo de 940 milhares de euros (2.616 milhares de euros).

Transferências-

As transferências do ativo material de uso próprio registadas durante o exercício de 2017 correspondem fundamentalmente a imóveis que foram colocados para arrendamento durante o exercício de 2017 no âmbito da reorganização de agências e/ou departamentos centrais.

Durante o exercício de 2017, o Banco transferiu de ativos não correntes e grupos de alienáveis de elementos que foram classificados como mantidos para venda no montante de: 9.160 milhares de euros (23.913 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016) e 29.182 milhares de euros (30.086 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016) dos ativos adjudicados.

15. Ativos intangíveis

15.1 Goodwill

A composição do saldo e o movimento desta rubrica do balanço consolidado adjunto, em função das unidades geradoras de caixa ("UGE") que a originam, é:

	Milhares de Euros			
	ABANCA Servicios Financieros, E.F.C, S.A.U.	ABANCA Vida y Pensiones de Seguros y Reaseguros, S.A.U.	ABANCA II Vida y Pensiones de Seguros e Reaseguros, S.A.U.	Operador Banca Seguros, S.L.U
Saldos em 1 de janeiro de 2016	-	23.779	25.791	-
Adições	-	-	-	115
Saídas	-	-	-	-
Ajustes de valores provisionais (Nota 15.2)	-	-	(1.584)	-
Transferências (*)	-	24.207	(24.207)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2016	-	47.986	-	115
Adições	13.745	-	-	-
Ajustes de valores provisionais (Nota 15.2)	-	-	-	-
Saídas	-	-	-	-
Transferências para outro ativo intangível	-	-	-	(115)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	13.745	47.986	-	-

(*) Transferência com consequência da fusão da sociedade ABANCA II Vida y Pensiones de Seguros y Reaseguros, S.A.U. por parte da ABANCA Vida y Pensiones de Seguros y Reaseguros S.A.U. (ver Nota 2.1).

O detalhe do cálculo do goodwill da ABANCA Servicios Financieros, E.F.C. S.A.U. é o seguinte:

	Milhares euros
Contraprestação entregue (ver Nota 5)	39.278
Valor razoável dos ativos líquidos adquiridos da ABANCA Servicios Financieros, E.F.C. S.A.U.	25.533
Goodwill	**13.745**

Em 31 de dezembro de 2017, não foi possível o Grupo concluir sobre o processo de distribuição do valor razoável calculado pela ABANCA Servicios Financieros, E.F.C. S.A.U. por parte de um especialista independente e necessário para aplicar o método de aquisição, para o qual as demonstrações financeiras consolidadas resumidas foram elaboradas usando valores provisórios.

Os valores provisionais serão ajustados no período necessário para obter a informação requerida e completar assim a contabilização inicial, sem haver sido esse mesmo período, em caso algum, superior a um ano desde a data de aquisição.

Em qualquer caso, os ajustes aos valores provisionais unicamente incorporam informação relativa aos eventos e circunstâncias que existiam na data de aquisição e que, por terem sido conhecidos, afetaram os montantes reconhecidos na dita data.

Os ajustes que foram reconhecidos para completar a contabilização inicial foram realizados de forma retroativa, ou seja, de forma tal que os valores resultantes foram os que derivam de terem sido inicialmente a informação que se incorpora.

Portanto:

- Os ajustes ao valor inicial dos ativos e passivos identificáveis serão considerados realizados na data de aquisição.

- O goodwill será corrigido com efeitos a partir da data de aquisição, por um montante igual ao ajuste que se realizaria ao valor inicial dos ativos e passivos assumidos.

15.2 Outros ativos intangíveis

O movimento que foi produzido nesta rubrica do balanço consolidado, durante os Exercícios 2017 e 2016, foi o seguinte:

Exercício de 2017-

	Milhares de Euros		
	Aplicações informáticas	Outros Ativos Intangíveis	Total
Saldos em 1 de janeiro de 2017	**9.850**	**307.773**	**317.623**
Adições	3.483	555	4.038
Saídas	-	-	-
Adições procedentes de combinações de negócios	421	171	592
Outros movimentos	-	65	65
Dotação à amortização com encargo na conta de perdas e ganhos consolidados	(3.203)	(11.789)	(14.992)
Dotação de deterioração com encargo na conta de perdas e ganhos consolidados	(237)	(171)	(408)
Transferências de imobilizado material de uso próprio	-	62	62
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**10.314**	**296.666**	**306.980**

Exercício de 2016-

	Milhares de Euros		
	Aplicações informáticas	Outros Ativos Intangíveis	Total
Saldos em 1 de janeiro de 2016	**5.486**	**327.336**	**332.822**
Adições	6.649	681	7.330
Saídas	(15)	(1.072)	(1.087)
Outros movimentos	-	(7.450)	(7.450)
Dotação à amortização com encargo na conta de perdas e ganhos consolidados	(2.270)	(11.722)	(13.992)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	**9.850**	**307.773**	**317.623**

16. Existências

O saldo desta rubrica do balanço consolidado inclui, fundamentalmente, os ativos vitivinícolas aportados pela sociedade dependente Sogevinus, SGPS, S.A.

17. Resto de outros ativos

A composição do saldo desta rubrica do balanço consolidado é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Gastos pagos não corridos	3.167	4.570
Ativos líquidos em planos de pensões (Nota 23)	873	12.553
Adjudicados a decorrer	1.094	1.385
Derrama Fundo de Garantia de depósitos	36.879	43.624
Periodificações	20.378	19.548
Pagamentos pendentes de repercutir a terceiros	10.600	5.581
Operações a decorrer	69.899	53.080
Outros conceitos	16.381	1.798
	159.271	**142.139**

O conceito Fundo de Garantia de Depósitos regista, em 31 de dezembro de 2017, 36.879 milhares de euros (43.624 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016) correspondentes ao valor atualizado da derrama extraordinária acordada pela Comissão Gestora do Fundo de Garantia de Depósitos de Entidades de Crédito na sua sessão de 30 de julho de 2012.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o conceito operações a decorrer regista, fundamentalmente, operações entre escritórios ou centros do Banco que não tiveram entrada no escritório de destino e encargos gerados por distintas entidades através do sistema SICA (Servicio de Intercambio de Cajas de Ahorro) correspondentes, principalmente, a clientes e que são aplicados nos dias seguintes à sua receção.

18. Depósitos de Bancos Centrais e entidades de crédito

A composição do saldo desta rubrica do balanço consolidado em 31 de dezembro de 2017 e 2016, atendendo aos critérios de classificação, à sua contraparte, natureza e moeda, é indicada de seguida:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Classificação:		
Passivos financeiros com custo amortizado	7.741.566	3.963.236
	7.741.566	**3.963.236**
Contraparte:		
Bancos Centrais	3.462.470	1.700.000
Entidades de crédito	4.279.096	2.263.236
	7.741.566	**3.963.236**
Natureza:		
Contas mútuas	-	-
Contas a prazo:	1.386.643	1.261.113
Cessão temporal de ativos (Nota 8)	2.645.999	942.987
Outras contas	3.708.924	1.759.136
	7.741.566	**3.963.236**
Moeda:		
Euro	7.733.877	3.955.686
Moeda estrangeira	7.689	7.550
	7.741.566	**3.963.236**
Ajustes por avaliação:		
Juros devidos	(676)	10.634
Operações de microcobertura	-	4.245
	7.740.890	**3.978.115**

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o limite atribuído pelo Banco Central Europeu, para a obtenção de financiamento no sistema de crédito, com garantia de valores representativos de dívida e operações de empréstimos ascendia a 5.912.809 e 3.085.962 milhares de euros, respetivamente, dos quais, na dita data, estavam dispostos 3.462.470 milhares de euros e 1.700.000 milhares de euros, respetivamente. O tipo de juro anual médio destas disposições é de -0,40% (0,64% em 31 de dezembro de 2016).

Na Nota 47 da memória consolidada é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes passivos, no fecho dos Exercícios 2017 e 2016, assim como os seus tipos de juros anuais médios.

19. Depósitos dos clientes

A composição do saldo desta rubrica do balanço consolidado em 31 de dezembro de 2017 e 2016, atendendo aos critérios de classificação, área geográfica, natureza e moeda, é indicada de seguida:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Classificação:		
Passivos financeiros com custo amortizado	35.545.263	33.559.076
	35.545.263	**33.559.076**
Por área geográfica:		
Espanha	33.441.219	31.211.232
União Europeia (exceto Espanha)	617.998	673.545
Estados Unidos da América e Porto Rico	97.287	115.133
Resto da OCDE	761.816	846.457
América Latina	586.692	677.700
Resto do mundo	40.251	35.009
	35.545.263	**33.559.076**
Natureza:		
À ordem-		
Contas correntes	8.073.245	6.317.832
Contas de poupança	12.686.370	10.969.747
A prazo-		
Imposições a prazo fixo	12.300.853	15.169.397
Passivos financeiros híbridos	96.240	114.729
Cessão temporal de ativos (Nota 8)	2.388.555	987.371
	35.545.263	**33.559.076**
Moeda:		
Euro	34.472.734	32.341.455
Moeda estrangeira	1.072.529	1.217.621
	35.545.263	**33.559.076**
Ajustes por avaliação:		
Juros devidos	60.048	68.408
Custos de transação	(10.217)	(8.834)
Operações de microcobertura	52.595	65.179
	35.647.689	**33.683.829**

Na Nota 47 da memória consolidada é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes passivos, no fecho dos Exercícios 2017 e 2016, assim como os seus tipos de juros anuais médios.

A rubrica "Imposições a prazo fixo" do quadro anterior inclui, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, 16 e 18 emissões de cédulas hipotecárias não negociáveis, respetivamente realizadas pelo Banco, cujas caraterísticas são apresentadas de seguida:

Cédulas hipotecárias -

Informação requerida pela Lei 2/1981, de 25 de março, de Regulação do Mercado Hipotecário e pelo Real Decreto 716/2009, de 24 de abril, pelo que são desenvolvidos determinados aspetos desta Lei.

Estas cédulas hipotecárias são valores cujo capital e juros estão especialmente garantidos por hipoteca, sem necessidade de inscrição de registo, sem prejuízo da responsabilidade patrimonial

universal do Grupo e, neste caso, pelos ativos de substituição e pelos fluxos económicos gerados pelos instrumentos financeiros derivados vinculados a cada emissão.

As cédulas hipotecárias incorporam o direito de crédito do seu titular face ao Grupo, garantido na forma que foi indicada no parágrafo anterior, e arrastam a execução para reclamar do emissor o pagamento depois do seu vencimento. Os titulares destes títulos têm caráter de credores com a preferência especial que assinala o número 3º do artigo 1.923 do Código Civil face a quaisquer outros credores, com relação à totalidade dos empréstimos e créditos hipotecários inscritos a favor do emissor, e, neste caso, com relação aos ativos de substituição e aos fluxos económicos gerados pelos instrumentos financeiros derivados vinculados às emissões.

No caso de concurso, os titulares de cédulas gozariam do privilégio especial estabelecido no número 1º do parágrafo 1 do artigo 90 da Lei 22/2003, de 9 de julho, Concursal. Sem prejuízo do anterior, se atendessem, durante o concurso, de acordo com o previsto no número 7º do parágrafo 2 do artigo 84 da Lei Concursal, aos pagamentos que correspondem por amortização de capital e juros das cédulas emitidas e pendentes de amortização na data de pedido do concurso até ao montante das receitas recebidas pelo concursado dos empréstimos e créditos hipotecários e, neste caso, dos ativos de substituição que apoiam as cédulas e os fluxos económicos gerados pelos instrumentos vinculados às emissões.

No caso em que, por um desfase temporal, as receitas recebidas pelo concursado eram insuficientes para atender aos pagamentos mencionados no parágrafo anterior, a administração de falências deveria satisfazê-los mediante a liquidação dos ativos de substituição afetos à emissão e, se tal resultasse insuficiente, deveria efetuar operações de financiamento para cumprir o mandato de pagamento aos titulares de obrigações, sub-rogando-se o financiador na posição destes.

No caso de se proceder conforme o assinalado no número 3 do artigo 155 da Lei Concursal, o pagamento a todos os titulares de cédulas emitidas pelo emissor efetuar-se-ia proporcionalmente, independentemente das datas de emissão dos títulos.

O Conselho de Administração manifesta que o Grupo dispões de políticas e procedimentos expressos que abarcam todas as atividades realizadas no âmbito das emissões do mercado hipotecário que realiza e que garantem o cumprimento rigoroso da normativa do mercado hipotecário aplicável a estas atividades.

Informação relativa às emissões de cédulas hipotecárias

A composição das emissões de cédulas hipotecárias e suas principais caraterísticas, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, é a seguinte:

Em 31 de dezembro de 2017-

Data de emissão	Data de vencimento	Montante Nominal (Milhares de Euros)	Taxa de juro[3]	Liquidação
2 de dezembro de 2003	2 de dezembro de 2018	199.839	4,76%	Anual
4 de dezembro de 2003(*)	2 de dezembro de 2018	135.484	4,76%	Anual
16 de novembro de 2004	16 de novembro de 2019	26.828	4,26%	Anual
29 de março de 2005(*)	29 de março de 2020	58.333	4,00%	Anual
31 de março de 2005	31 de março de 2020	58.333	4,00%	Anual
28 de junho de 2005	28 de junho de 2025	410.256	3,75%	Anual
21 de novembro de 2005	21 de maio de 2025	200.000	3,88%	Anual
14 de dezembro de 2005	14 de dezembro de 2022	129.630	3,75%	Anual
20 de fevereiro de 2006	20 de fevereiro de 2018	100.000	0,01434%[1]	Trimestral
22 de março de 2006(*)	22 de março de 2021	200.000	4,01%	Anual
24 de março de 2006	24 de março de 2021	100.000	4,00%	Anual
12 de junho de 2006	12 de junho de 2018	250.000	4,25%	Anual
23 de outubro de 2006	23 de outubro de 2023	100.000	4,25%	Anual
28 de março de 2007(*)	8 de abril de 2031	200.000	4,25%	Anual
25 de maio de 2007(*)	25 de maio de 2027	200.000	4,76%	Anual
25 de maio de 2007	24 de maio de 2019	50.000	0,018602%[2]	Trimestral
		2.418.703		

(*) O Banco, como política de gestão do risco de juro destas emissões, mantém posições de derivados de cobertura de justo valor correspondentes, basicamente, a permutas financeiras sobre a taxa de juro, que se encontram registadas na rubrica "Derivados - contabilidade de coberturas" do ativo e do passivo do balanço (ver Nota 11).

(1) Taxa de juro referenciável à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,01434%.

(2) Taxa de juro referenciável à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,018602%.

(3) Aquelas emissões que não têm especificação em contrário nas Notas anteriores, têm uma taxa de juro fixa.

Em 31 de dezembro de 2016-

Data de emissão	Data de vencimento	Montante Nominal (Milhares de Euros)	Taxa de juro[4]	Liquidação
2 de dezembro de 2003	2 de dezembro de 2018	199.839	4,76%	Anual
4 de dezembro de 2003(*)	2 de dezembro de 2018	135.484	4,76%	Anual
16 de novembro de 2004	16 de novembro de 2019	26.828	4,26%	Anual
29 de março de 2005(*)	29 de março de 2020	58.333	4,00%	Anual
31 de março de 2005	31 de março de 2020	58.333	4,00%	Anual
28 de junho de 2005	28 de junho de 2025	410.256	3,75%	Anual
21 de novembro de 2005	21 de maio de 2025	200.000	3,88%	Anual
14 de dezembro de 2005	14 de dezembro de 2022	129.630	3,75%	Anual
20 de fevereiro de 2006	20 de fevereiro de 2018	100.000	0,01434%[1]	Trimestral
22 de março de 2006(*)	22 de março de 2021	200.000	4,01%	Anual
24 de março de 2006	24 de março de 2021	100.000	4,00%	Anual
12 de junho de 2006	12 de junho de 2018	250.000	4,25%	Anual
23 de outubro de 2006	24 de maio de 2017	200.000	0,01571%[2]	Trimestral
23 de outubro de 2006	23 de outubro de 2023	100.000	4,25%	Anual
19 de março de 2007	19 de março de 2017	50.000	4,00%	Anual
28 de março de 2007(*)	8 de abril de 2031	200.000	4,25%	Anual
25 de maio de 2007(*)	25 de maio de 2027	200.000	4,76%	Anual
25 de maio de 2007	24 de maio de 2019	50.000	0,018602%[3]	Trimestral
		2.668.703		

(*) O Banco, como política de gestão do risco de juro destas emissões, mantém posições de derivados de cobertura de justo valor correspondentes, basicamente, a permutas financeiras sobre a taxa de juro, que se encontram registadas na rubrica "Derivados - contabilidade de coberturas" do ativo e do passivo do balanço (ver Nota 11).

(1) Taxa de juro referenciável à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,1193%.

(2) Taxa de juro referenciável à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,08571%.

(3) Taxa de juro referenciável à Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,0936%.

(4) Aquelas emissões que não têm especificação em contrário nas Notas anteriores, têm uma taxa de juro fixa.

Estas cédulas hipotecárias foram emitidas ao abrigo do disposto na Lei 2/1981, de 25 de março, de Regulação do Mercado Hipotecário e das disposições que a desenvolvem.

O movimento no valor nominal destes passivos, durante o exercício anual terminado em 31 de dezembro de 2017 corresponde à amortização ao vencimento de duas emissões de cédulas hipotecárias, pelo montante conjunto de 250.000 milhares de euros (amortização ao vencimento de duas emissões de cédulas hipotecárias pelo montante conjunto de 845.185 milhares de euros durante o exercício anual terminado em 31 de dezembro de 2016).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, não existiam emissões de cédulas hipotecárias realizadas pelo Grupo vencidas.

Informação qualitativa sobre atividades no mercado hipotecário-

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a composição de Empréstimos Hipotecários, a de acordo com a sua elegibilidade e computabilidade com efeitos do mercado hipotecário é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	Valor nominal	
	2017	2016
Total de empréstimos (*)	16.470.279	17.097.552
Participações hipotecárias emitidas		
Dos quais: empréstimos registados no ativo	-	-
Certificados de transmissão de hipoteca emitidos		
Dos quais: empréstimos registados no ativo	*1.759.541*	*1.797.501*
Empréstimos hipotecários afetos em garantia de financiamentos recebidos		
Empréstimos hipotecários que apoiam a emissão de obrigações hipotecárias e cédulas hipotecárias (**)	14.714.625	15.311.806
i) Empréstimos não elegíveis (***)	5.226.504	5.527.058
- *Cumprem os requisitos para ser elegíveis, exceto o limite do art. 5.1 do R.D. 716/2009*	*3.461.359*	*3.372.733*
- *Outros empréstimos não elegíveis*	*1.765.145*	*2.154.325*
ii) Empréstimos elegíveis (****)	9.488.121	9.784.748
- *Empréstimos que abrangem emissões de obrigações hipotecárias* (*****)	-	-
- *Empréstimos aptos para cobertura das emissões de cédulas hipotecárias*	*9.488.121*	*9.784.748*
- *Montantes não computáveis*	*61.551*	*55.608*
- *Montantes computáveis*	*9.426.570*	*9.729.140*

(*) Incluídos os adquiridos mediante participações hipotecárias e certificados de transmissão de hipoteca, embora se tenha dado baixa do balanço.

(**) Total de empréstimos menos participações hipotecárias emitidas, certificados de transmissão de hipoteca emitidos, e empréstimos hipotecários com efeitos em garantia de financiamentos recebidos.

(***) Em não conformidade com os requisitos do art. 3 R.D. 716/2009.

(***) Segundo o art. 3 do R.D. 716/2009, sem deduzir os limites que se estabelece no art. 12 do R.D. 716/2009.

(*****) De acordo com os critérios estabelecidos no art. 12 do R.D. 716/2009.

Segue-se uma apresentação do valor nominal dos empréstimos hipotecários vigente e do valor nominal dos empréstimos e créditos que resultam não elegíveis de acordo com o Real Decreto 716/2009, sem considerar os limites com base no que se estabelece no artigo 12 do mencionado Real Decreto 716/2009, divididos quanto à sua origem, divisa, situação no pagamento, vencimento médio residual, taxa de juro, titulares e tipo de garantia, por ratio entre o montante da operação e os valores de taxação dos respetivos bens hipotecados:

Em 31 de dezembro de 2017-

	Milhares de euros	
	Empréstimos que apoiam a emissão de obrigações hipotecárias e cédulas hipotecárias	Dos quais: empréstimos elegíveis (*)
TOTAL	**14.714.625**	**9.488.121**
ORIGEM DAS OPERAÇÕES		
Originadas pela Entidade	13.527.910	9.105.479
Sub-rogadas de outras entidades	95.435	70.051
Restante	1.091.280	312.591
MOEDA		
Euro	14.383.387	9.488.121
Resto das moedas	331.238	-
SITUAÇÃO NO PAGAMENTO		
Normalidade no pagamento	13.031.624	9.223.416
Outras situações	1.683.001	264.705
VENCIMENTO MÉDIO RESIDUAL		
Até 10 anos	3.185.674	1.519.029
De 10 a 20 anos	4.922.305	3.425.802
De 20 a 30 anos	5.777.198	4.227.198
Mais de 30 anos	829.448	316.092
TAXAS DE JURO		
Taxa de juro fixa	713.933	398.831
Taxa de juro variável	13.814.918	9.085.140
Taxa de juro misto	185.774	4.150
TITULARES		
Pessoas jurídicas e empresários individuais	3.403.293	1.126.585
Dos quais: construção e promoção imobiliária	*570.447*	*157.095*
Resto das famílias	11.311.332	8.361.536
TIPO DE GARANTIA		
Ativos/edifícios terminados		
Habitações.	12.196.930	8.761.313
Dos quais: habitação de proteção oficial	*189.243*	*126.005*
Escritórios e locais comerciais	1.200.295	427.190
Restantes edifícios e construções	687.609	171.667
Ativos/edifícios em construção		
Habitações.	158.351	73.599
Dos quais: habitação de proteção oficial	*3.164*	-
Escritórios e locais comerciais	21.912	13.209
Restantes edifícios e construções	9.046	6.458
Terrenos		
Solo urbano consolidado	176.504	22.415
Resto de terrenos	263.978	12.270

(*) Segundo o art. 3 do R.D. 716/2009, sem deduzir os limites com base no que estebalece no artigo 12 do R.D. 716/2009.

Em 31 de dezembro de 2016-

	Milhares de euros	
	Empréstimos que apoiam a emissão de obrigações hipotecárias e cédulas hipotecárias	Dos quais: empréstimos elegíveis (*)
TOTAL	**15.311.806**	**9.784.748**
ORIGEM DAS OPERAÇÕES		
Originadas pela Entidade	14.064.944	9.361.013
Sub-rogadas de outras entidades	126.759	93.204
Restante	1.120.103	330.531
MOEDA		
Euro	14.878.510	9.784.748
Resto das moedas	433.296	-
SITUAÇÃO NO PAGAMENTO		
Normalidade no pagamento	13.203.960	9.435.573
Outras situações	2.107.846	349.175
VENCIMENTO MÉDIO RESIDUAL		
Até 10 anos	3.309.798	1.560.564
De 10 a 20 anos	4.907.915	3.470.973
De 20 a 30 anos	5.867.121	4.207.009
Mais de 30 anos	1.226.972	546.202
TAXAS DE JURO		
Taxa de juro fixa	341.339	160.829
Taxa de juro variável	14.788.450	9.615.303
Taxa de juro misto	182.017	8.616
TITULARES		
Pessoas jurídicas e empresários individuais	3.533.821	1.182.117
Dos quais: construção e promoção imobiliária	*563.604*	*129.054*
Resto das famílias	11.777.985	8.602.631
TIPO DE GARANTIA		
Ativos/edifícios terminados		
Habitações.	12.695.676	8.982.932
Dos quais: habitação de proteção oficial	*151.988*	*110.368*
Escritórios e locais comerciais	1.259.409	511.764
Restantes edifícios e construções	746.328	176.814
Ativos/edifícios em construção		
Habitações.	111.387	32.799
Dos quais: habitação de proteção oficial	*13.117*	100%
Escritórios e locais comerciais	36.681	25.795
Restantes edifícios e construções	6.940	3.915
Terrenos		
Solo urbano consolidado	209.262	33.655
Resto de terrenos	246.123	17.074

(*) Segundo o artigo 3 do R.D. 716/2009, sem deduzir os limites que se estabelece no art. 12 do R.D. 716/2009.

Abaixo apresenta-se a distribuição dos valores nominais em função da percentagem que o principal representa sobre o valor da última avaliação disponível (*loan to value* (*LTV*)) de acordo com o Real Decreto 716/2009, sem considerar os limites para o seu cálculo estabelecido pelo artigo 12 do referido Real Decreto 716/2009:

	31 de dezembro de 2017			
	Principal disposto sobre o montante da última avaliação disponível (*LTV*) (Milhares de Euros)			
	Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	TOTAL
TIPO DE GARANTIA				
Empréstimos elegíveis para a emissão de obrigações e cédulas hipotecárias (*)	2.768.231	3.627.698	3.092.192	9.488.121
Sobre Habitação	*2.423.372*	*3.348.615*	*3.062.924*	*8.834.911*
Sobre resto de bens imóveis	*344.859*	*279.083*	*29.268*	*653.210*

(*) Segundo o art. 3 do R.D. 716/2009, sem deduzir os limites que se estabelece no art. 12 do R.D. 716/2009.

	31.12.16			
	Principal disposto sobre o montante da última avaliação disponível (LTV) (Milhares de Euros)			
	Inferior ou igual a 40%	Superior a 40% e inferior ou igual a 60%	Superior a 60% e inferior ou igual a 80%	TOTAL
TIPO DE GARANTIA				
Empréstimos elegíveis para a emissão de obrigações e cédulas hipotecárias (*)	2.873.112	3.640.060	3.271.576	9.784.748
Sobre habitação	2.414.297	3.372.386	3.229.047	9.015.730
Sobre o resto dos bens imóveis	458.815	267.674	42.529	769.018

(*) Segundo o art. 3 do R.D. 716/2009, sem deduzir os limites que se estabelece no art. 12 do R.D. 716/2009.

Segue-se uma apresentação de uma composição dos saldos disponíveis dos empréstimos hipotecários, que apoiam a emissão de obrigações hipotecárias e cédulas hipotecárias:

	Milhares de Euros	
	Principais disponíveis (*)	
	31.12.17	31.12.16
Empréstimos hipotecários que apoiam a emissão de obrigações e cédulas hipotecárias		
Total	281.831	181.542
Potencialmente elegíveis (**)	149.416	81.445
Não elegíveis	132.415	100.097

(*) Montantes comprometidos menos montantes dispostos, incluindo aqueles montantes que apenas são entregues aos promotores quando se vendem as habitações.

(**)Segundo o artigo 3 do R.D. 716/2009.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, e durante esses exercícios, o Grupo não tinha ativos de substituição afetos à emissão de obrigações e cédulas hipotecárias.

Títulos hipotecários

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o detalhe dos títulos hipotecários vivos emitidos pelo Grupo é o seguinte:

Em 31 de dezembro de 2017-

	(Milhares de Euros)	
	Valor Nominal (Milhares de euros)	Vencimento residual médio (*)
TÍTULOS HIPOTECÁRIOS		
Obrigações hipotecárias emitidas (**)	-	
Dos quais: registados no passivo	-	
Cédulas hipotecárias emitidas (**)	3.468.703	
Das quais: registadas no passivo	*3.468.703*	
Valores representativos de dívida. Emitidos mediante oferta pública	-	
Vencimento residual até um ano	-	
Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	-	
Vencimento residual superior a dois e até três anos	-	
Vencimento residual superior a três e até cinco anos	-	
Vencimento residual superior a cinco e até dez anos	-	
Vencimento residual superior a dez anos	-	
Valores representativos de dívida. Resto das emissões	1.050.000	
Vencimento residual até um ano	-	
Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	1.000.000	
Vencimento residual superior a dois e até três anos	50.000	
Vencimento residual superior a três e até cinco anos	-	
Vencimento residual superior a cinco e até dez anos	-	
Vencimento residual superior a dez anos	-	
Depósitos	2.418.703	
Vencimento residual até um ano	685.321	
Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	76.829	
Vencimento residual superior a dois e até três anos	116.667	
Vencimento residual superior a três e até cinco anos	429.630	
Vencimento residual superior a cinco e até dez anos	910.256	
Vencimento residual superior a dez anos	200.000	
Participações hipotecárias emitidas	-	-
Emitidas mediante oferta pública	-	-
Resto das emissões	-	-
Certificados de transmissão de hipoteca emitidos (***)	1.661.135	269
Emitidos mediante oferta pública	-	-
Resto das emissões	1.661.135	269

(*) Vencimento residual médio ponderado por valores, expresso em meses arredondados com a equidistância acima.20.

(**) Os bónus hipotecários e as cédulas hipotecárias incluem todos os instrumentos emitidos pela entidade pendentes de amortização, com independência de não terem sido reconhecidos no passivo (porque não foram colocados a terceiros ou foram recomprados).

(***) Valor das participações hipotecárias e dos certificados de transferência de hipoteca emitidos correspondentes exclusivamente aos empréstimos hipotecários reconhecidos no ativo (mantidos no balanço).

Em 31 de dezembro de 2016-

	(Milhares de Euros)	
	Valor Nominal (Milhares de euros)	Vencimento residual médio (*)
TÍTULOS HIPOTECÁRIOS		
Obrigações hipotecárias emitidas (**)	-	
Dos quais: registados no passivo	-	
Cédulas hipotecárias emitidas (**)	3.818.703	
Das quais: registadas no passivo	*3.818.703*	
Valores representativos de dívida. Emitidos mediante oferta pública	-	
Vencimento residual até um ano	-	
Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	-	
Vencimento residual superior a dois e até três anos	-	
Vencimento residual superior a três e até cinco anos	-	
Vencimento residual superior a cinco e até dez anos	-	
Vencimento residual superior a dez anos	-	
Valores representativos de dívida. Resto das emissões	1.150.000	
Vencimento residual até um ano	100.000	
Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	-	
Vencimento residual superior a dois e até três anos	1.000.000	
Vencimento residual superior a três e até cinco anos	50.000	
Vencimento residual superior a cinco e até dez anos	-	
Vencimento residual superior a dez anos	-	
Depósitos	2.668.703	
Vencimento residual até um ano	250.000	
Vencimento residual superior a um ano e até dois anos	685.321	
Vencimento residual superior a dois e até três anos	76.829	
Vencimento residual superior a três e até cinco anos	416.667	
Vencimento residual superior a cinco e até dez anos	839.886	
Vencimento residual superior a dez anos	400.000	
Participações hipotecárias emitidas	-	-
Emitidas mediante oferta pública	-	-
Resto das emissões	-	-
Certificados de transmissão de hipoteca emitidos (***)	1.701.424	275
Emitidos mediante oferta pública	-	-
Resto das emissões	1.701.424	275

(*) Vencimento residual médio ponderado por valores, expresso em meses arredondados com a equidistância acima.20.

(**) *Os bónus hipotecários e as cédulas hipotecárias incluem todos os instrumentos emitidos pela entidade pendentes de amortização, com independência de não terem sido reconhecidos no passivo (porque não foram colocados a terceiros ou foram recomprados).*

(***) *Valor das participações hipotecárias e dos certificados de transferência de hipoteca emitidos correspondentes exclusivamente aos empréstimos hipotecários reconhecidos no ativo (mantidos no balanço).*

20. Valores representativos de dívida emitidos

a) Composição-

A composição do saldo desta rubrica do balanço consolidado em 31 de dezembro de 2017 e 2016 atendendo à sua classificação e à sua natureza é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Classificação:		
Passivos financeiros com custo amortizado	753.555	768.832
	753.555	**768.832**
Natureza:		
Títulos hipotecários	1.050.000	1.150.000
Outros valores não convertíveis	25.000	45.000
Valores próprios	(330.005)	(435.023)
Passivos subordinados	8.560	8.855
	753.555	**768.832**
Moeda:		
Euros	753.555	768.832
	753.555	**768.832**
Ajustes por avaliação:		
Juros devidos	28.806	28.811
Operações de microcobertura	7.394	14.740
Custos de transação	(24)	(137)
	789.731	**812.246**

A divisa de emissão destes valores negociáveis foi o euro para todas as emissões.

Na Nota 47 da memória consolidada é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes valores, no fecho dos exercícios 2017 e 2016, assim como as suas taxas de juro anuais médias.

b) Títulos hipotecários-

As emissões de cédulas realizadas pelo ABANCA foram acordadas pelo seu Conselho de Administração em virtude das autorizações outorgadas ao mesmo pela Assembleia Geral de Acionistas do Banco e de acordo com os limites aprovados por esse Órgão de Governo.

As caraterísticas principais da emissão existente, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, são as seguintes:

Em 31 de dezembro de 2017-

Denominação	Número de Títulos	Milhares Euros Nominal	Data Emissão	Data Vencimento	Taxa de Juro	Liquidação de Juros
Caixa Galicia 2007 – 1ª Emissão	10.000	1.000.000	23/01/2007	23/01/2019	4,38%	Anual
Cédulas hipotecárias, maio 2010	1.000	50.000	01-05-2010	31/07/2020	4,90%	Anual
		1.050.000				

Em 31 de dezembro de 2016-

Denominação	Número de Títulos	Milhares Euros Nominal	Data Emissão	Data Vencimento	Taxa de Juro	Liquidação de Juros
Caixa Galicia 2007 – 1ª Emissão	10.000	1.000.000	23/01/2007	23/01/2019	4,38%	Anual
Caixa Galicia 2009 – 2ª Emissão	2.000	100.000	13/10/2009	13/10/2017	0,897%(1)	Semestral
Cédulas hipotecárias, maio 2010	1.000	50.000	06/05/2010	31/07/2020	4,90%	Anual
		1.150.000				

(1) Euribor a 6 meses mais uma margem de 1,10%.

As cédulas hipotecárias foram emitidas ao abrigo do disposto na Lei 2/1981, de 25 de março, de Regulação do Mercado Hipotecário e Disposições que a desenvolvem.

O movimento do valor nominal produzido no saldo desta conta, nos exercícios de 2017 e 2016, é o seguinte:

	Milhares de Euros
Saldo inicial do exercício de 2016	**1.150.000**
Amortizações	-
Saldo final do Exercício 2016	**1.150.000**
Amortizações	(100.000)
Saldo final do Exercício 2017	**1.050.000**

No exercício de 2017 foram produzidos vencimentos por um montante de 100.000 milhares de euros (não foram produzidos vencimentos de células hipotecárias durante o exercício de 2016)

Do saldo final do exercício de 2017 do quadro anterior, 330.005 milhares de euros correspondem a emissões que formam parte da tesouraria do Banco (430.023 milhares de euros no final do exercício de 2016).

Durante os Exercícios 2017 e 2016 não foram levadas a cabo emissões de títulos hipotecários.

c) Outros valores não convertíveis-

O saldo da conta "Outros valores não convertíveis" corresponde a emissões de prémios simples efetuadas pelo Grupo.

As principais caraterísticas das emissões existentes, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, são as seguintes:

Em 31 de dezembro de 2017-

Denominação	Número de Títulos	Milhares de Euros Nominal	Milhares de Euros Valor de Reembolso	Data		Taxa de Juro	Liquidação de Juros
				Emissão	Vencimento		
IVª Emissão B - junho 06 (*)	500	25.000	25.000	30/06/2006	30/06/2018	1,67%(1)	Anual
		25.000	**25.000**				

(1) Taxa fixa anual. *Adicionalmente, a emissão corre um cupão variável referenciado ao IPC que será desembolsado na data de vencimento da emissão.*

Em 31 de dezembro de 2016-

Denominação	Número de Títulos	Milhares de Euros Nominal	Milhares de Euros Valor de Reembolso	Data		Taxa de Juro	Liquidação de Juros
				Emissão	Vencimento		
IVª Emissão B - junho 06	500	25.000	25.000	30/06/2006	30/06/2018	1,67%(1)	Anual
VIª Emissão A - fevereiro 07	400	20.000	20.000	21/02/2007	21/02/2017	0%(2)	Trimestral
		45.000	**45.000**				

(1) Taxa fixa anual. *Adicionalmente, a emissão corre um cupão variável referenciado ao IPC que será desembolsado na data de vencimento da emissão.*
(2) Euribor a 3 meses mais uma margem de 0,27%.

O movimento do valor de reembolso que foi produzido no saldo desta conta nos exercícios 2017 e 2016 foi o seguinte:

	Milhares de Euros
Saldo final do exercício 2015	**380.832**
Amortizações	(335.832)
Saldo final do exercício de 2016	**45.000**
Amortizações	(20.000)
Saldo final do exercício de 2017	**25.000**

As emissões de obrigações realizadas pelo Grupo foram acordadas pelo seu Conselho de Administração em virtude das autorizações outorgadas ao mesmo pela Assembleia Geral de Acionistas do Banco e de acordo com os limites aprovados por esse Órgão de Governo.

No exercício de 2017 foram produzidos vencimentos por um montante de 20.000 milhares de euros (335.832 milhares de euros durante o exercício de 2016)

Durante os exercícios 2017 e 2016 não forma realizadas amortizações antecipadas.

Do saldo final do exercício de 2017 do quadro anterior, não figuram emissões que formem parte da tesouraria do Banco (5.000 milhares de euros no fecho do exercício de 2016).

Durante os exercícios 2017 e 2016 não foram levadas a cabo a cabo emissões de outros valores não convertíveis.

21. Passivos subordinados

a) Composição-

A composição do saldo desta rubrica do balanço consolidado em 31 de dezembro de 2017 e 2016, atendendo à sua classificação e natureza é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Classificação:		
Passivos financeiros com custo amortizado	8.560	8.855
	8.560	**8.855**
Natureza:		
Passivos subordinados	8.560	8.855
	8.560	**8.855**
Ajustes por avaliação:		
Juros devidos	5	5
	8.565	**8.860**

Na Nota 47 da memória consolidada é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes passivos, no fecho dos exercícios 2017 e 2016, assim como as suas taxas de juro anuais médias.

O saldo em 31 de dezembro de 2017 corresponde integralmente à emissão de obrigações simples subordinadas denominada "Obrigações subordinadas Banco Etcheverría" por um montante nominal de 10.500 milhares de euros (10.500 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016).

As principais caraterísticas das distintas emissões são as seguintes:

- Primeira emissão por um montante nominal de 3.895 milhares de euros dividida em 3.895 obrigações de 1.000 euros, conferindo todas elas os mesmos direitos. Essa emissão foi formalizada mediante escritura outorgada em 10 de dezembro de 2008, fechando-se o período de subscrição em 16 de dezembro de 2008 ao ficar a emissão totalmente subscrita nessa data. Estas obrigações não estão admitidas a cotização e têm um prazo de 10 anos contados desde a data de fecho da emissão; embora transcorridos 5 anos desde esta data, o Banco poderá amortiza-las, mediante prévia autorização do Banco de Espanha, por iniciativa própria. Esta emissão conta com a condição de computabilidade como recursos próprios de 2ª categoria prevista pela normativa vigente.

- Segunda emissão por um montante nominal de 3.000 milhares de euros dividida em 3.000 obrigações de 1.000 euros, conferindo todas elas os mesmos direitos. Essa emissão foi formalizada mediante escritura outorgada em 4 de dezembro de 2009, fechando-se o período de subscrição em 17 de dezembro de 2009 ao ficar a emissão totalmente subscrita nessa data. Estas obrigações não estão admitidas a cotização e têm um prazo de 10 anos contados desde a data de fecho da emissão; embora transcorridos 5 anos desde esta data, o Banco poderá amortiza-las, mediante prévia autorização do Banco de Espanha, por iniciativa própria. Esta emissão conta com a condição de computabilidade como recursos próprios de 2ª categoria prevista pela normativa vigente.

- Terceira emissão por um montante nominal de 2.300 milhares de euros dividida em 2.300 obrigações de 1.000 euros, conferindo todas elas os mesmos direitos. Essa emissão foi formalizada mediante escritura outorgada em 10 de dezembro de 2010. Estas obrigações não estão admitidas a cotização e têm um prazo de 10 anos contados desde a data de fecho da emissão; embora transcorridos 5 anos desde esta data, o Banco poderá amortiza-las, mediante prévia autorização do Banco de Espanha, por iniciativa própria. Esta emissão conta com a condição de computabilidade como recursos próprios de 2ª categoria prevista pela normativa vigente.

- Quarta emissão por um montante nominal de 1.200 milhares de euros dividida em 1.200 obrigações de 1.000 euros, conferindo todas elas os mesmos direitos. Essa emissão foi formalizada mediante escritura outorgada em 14 de dezembro de 2011. Estas obrigações não estão admitidas a cotização e têm um prazo de 10 anos contados desde a data de fecho da emissão; embora transcorridos 5 anos desde esta data, o Banco poderá amortiza-las, mediante prévia autorização do Banco de Espanha, por iniciativa própria. Esta emissão conta com a condição de computabilidade como recursos próprios de 2ª categoria prevista pela normativa vigente.

As taxas de juro aplicáveis são as seguintes:

- Para a primeira emissão é de 4,00% anual para os seis primeiros meses e a Euribor a 6 meses mais 0,25% para os períodos seguintes.

- Para a segunda emissão é de 4,00% anual para os três primeiros anos e a Euribor a 6 meses mais 0,25% para os períodos seguintes.

- Para a terceira emissão é de 4,00% anual para os dois primeiros anos e a Euribor a 6 meses mais 0,25% para os períodos seguintes.

- Para a quarta emissão é de 4,30% anual para os três primeiros anos e a Euribor a 6 meses mais 0,3% para os períodos seguintes.

b) Movimento-

O movimento que foi produzido no saldo desta rubrica (sem ter em conta os ajustes de avaliação e os valores próprios), durante os exercícios 2017 e 2016, foi o seguinte:

	Milhares de Euros
Saldo inicial do exercício de 2016	**10.395**
Amortizações	-
Saldo final do exercício de 2016	**10.395**
Amortizações	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**10.395**

c) **Procedimentos de arbitragem e exiigências como consequência do Burden Sharing-**

Com data 4 de julho de 2013, e com origem nas operações de gestão de instrumentos híbridos de capital e dívida subordinada, o Banco procedeu a tornar efetiva a recompra e amortização da totalidade das suas obrigações subordinadas e participações preferentes.

À data de formulação destas contas anuais consolidadas existem processos judiciais em curso que afetam um volume nominal de participações preferentes ou dívida subordinada pelo montante de 17.086 milhares de euros (17.829 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016).

À data atual não é possível conhecer o impacto final que terão os processos judiciais abertos sobre este processo de permuta de instrumentos financeiros híbridos e pendentes de resolução ou o impacto dos que podem ser iniciados no futuro. Para fazer face aos efeitos desses processos, o Banco mantém uma provisão de 19.012 milhares de euros (28.262 milhares de euros a 31 de dezembro de 2016) (ver Nota 23). Além disso, de acordo com o contrato de compra e venda do Banco, o FROB concedeu garantias ao Banco para fazer face à responsabilidade que possa surgir desses processos, e que estão registadas no capítulo de empréstimos e recebíveis no ativo do balanço consolidado e, na maior parte estão reconhecidas pelo FROB ou estimadas de acordo com a hipótese em 31 de dezembro de 2017.

22. Outros passivos financeiros

A composição do saldo deste capítulo do balanço consolidado em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Credores comerciais	57.021	45.023
Fianças recebidas	834	775
Contas de receitas-		
Administração Central	9.293	9.291
Administrações Autónomas	1.063	1.171
Administração da Segurança Social	1.998	2.044
Contas especiais	14.821	15.420
Garantias financeiras	7.546	6.944
Outros conceitos	55.457	71.171
	148.033	**151.839**

Na Nota 47 da memória consolidada é apresentado um detalhe dos prazos de vencimento destes passivos, no fecho dos exercícios 2017 e 2016, assim como os seus tipos de juros anuais médios.

No saldo de "Outros conceitos" do quadro anterior, se inclui:

- 31.419 milhares de euros em 31 de dezembro de 2017 (38.280 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016) que correspondem à derrama extraordinária acordada pela Comissão Gestora do Fundo de Garantia de Depósitos de Entidades de Crédito em 2012, estimada sobre a base de aportações em 31 de dezembro de 2011 e liquidável mediante quotas anuais durante dez anos (ver Notas 1.8 e 17).

23. Provisões

A composição do saldo desta rubrica do balanço consolidado em 31 de dezembro de 2017 e 2016, é indicada de seguida:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego	176.781	190.596
Questões processuais e litígios fiscais pendentes	2.276	2.614
Compromissos e garantias concedidos	75.674	79.381
Restante provisões	154.946	266.024
	409.677	**538.615**

a) Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego-

De seguida, é apresentada uma composição por conceitos dos montantes registados na rubrica "Provisões – Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego" do quadro anterior:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Prestação definida:		
Compromissos pós-emprego	141.503	142.740
Compromissos por pré-reformas e Acordos Laborais (*)	35.110	47.697
Outros compromissos	168	159
	176.781	**190.596**

(*) Inclui em 31 de dezembro de 2017, 35.110 milhares de euros com origem nos Acordos laborais existentes (47.697 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016). Ver a Nota 2.13).

Planos pós-emprego de aportação definida-

Os compromissos por pensões do ABANCA com os colaboradores ativos e passivos encontram-se exteriorizados, principalmente instrumentados no Plano de Pensões do Pessoal do ABANCA, e residualmente nas apólices de seguros aptas para a exteriorização destes compromissos.

Ao Plano de Pensões do Pessoal ABANCA, encontram-se adscritos dois fundos de pensões:

- Fundo de Pensões "A" do Pessoal do ABANCA, cuja entidade gestora é o ABANCA Vida y Pensiones de Seguros e Reaseguros, S.A. e a entidade depositária CECA. Ai pertencem os participantes e beneficiários do plano anterior de pensões "Colaboradores Caixa Galicia" e colaboradores incorporados já no ABANCA, incluindo os do Banco Etcheverría.

- Fundo de Pensões "B" do Pessoal do ABANCA, cuja entidade gestora é a CASER Pensiones, S.A. e a entidade depositária, CECA. Ai pertencem os participantes e beneficiários do plano anterior de pensões anterior "Pessoal Caixanova".

O Plano de Pensões do Pessoal do ABANCA é promovido pelo ABANCA com data de 7 de outubro de 2014 e é o resultado da integração dos planos de pensões das entidades que deram lugar ao ABANCA. É um plano de emprego do tipo misto, que instrumenta principalmente compromissos por pensões de contribuição definida para a contingência de reforma (excecionalmente, e porque à sua data de entrada na entidade ainda existe um reduzido coletivo de prestação definida para esta contingência) e prestação definida para as contingências de risco: morte e invalidez.

No exercício de 2016 deram entrada no Fundo de Pensões "A" tanto os participantes e beneficiários do plano de emprego do Banco Etcheverría como o direito económico que tinham no mesmo.

As contribuições acumuladas pelo Grupo durante o exercício de 2017 para os fundos de pensões externos ascenderam a 6.156 milhares de euros e são contabilizadas na rubrica "Despesas de pessoal" na conta de perdas e ganhos do exercício.

Planos pós-emprego de prestação definida-

1. O Grupo compromete-se a complementar, de acordo com os acordos laborais vigentes, os pagamentos da Segurança Social que correspondam aos seus reformados, colaboradores ou beneficiários, em caso de reforma (é um compromisso que está a desaparecer, pois só é aplicável, exceto exceções específicas, àquelas pessoas que ingressaram na Entidade antes de maio de 1986 e que não transformaram o seu compromisso de prestação definida numa contribuição definida, ou escolheram receber o seu complemento na forma de uma anuidade vitalícia).

Esses compromissos figuram cobertos por:

2. Os anteriormente mencionados Planos de Pensões externos, que integram o pessoal passivo e a determinados empregados em ativo.

Apólices de seguros: o Banco tem assegurados, mediante apólices de seguros com entidades não vinculadas (Caser y CNP Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros), e com entidades vinculadas (ABANCA Vida y Pensiones de Seguros e Reaseguros, S.A.), que cumprem os requisitos estabelecidos no Real Decreto 1588/1999, de 15 de outubro, as obrigações corridas não financiadas pelo Plano de Pensões, assim como os compromissos com determinado pessoal em conceito de reforma. Mesmo assim, determinados compromissos com o pessoal pensionista encontram-se seguros em apólices de seguros com entidades não vinculadas (CNP Vida, S.A. de Seguros e Reaseguros), que não cumprem os requisitos do citado Real Decreto. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 não foi satisfeito pelo Banco qualquer montante por este conceito.

Outras remunerações a longo prazo-

O Grupo tem cobertos mediante fundos internos os compromissos acordados com o seu pessoal reformado parcialmente e pré-reformado com anterioridade a 2011, com o pessoal pré-reformado previsto no Acordo de 4 de outubro de 2010, com o pessoal pré-reformado em 2011 não previsto no Acordo, o Acordo laboral de 22 de março de 2012 e de 14 de fevereiro de 2013, assim como o prémio de fidelidade do pessoal do Banco em Portugal.

Um detalhe do valor atual dos compromissos assumidos pelo Banco em matéria de retribuições pós-emprego e outras retribuições a longo prazo, atendendo à forma como estes compromissos se encontravam cobertos, ao valor razoável dos ativos do plano destinados à cobertura dos mesmos, na aplicação do disposto na Circular 4/2004 do Banco de Espanha e modificações posteriores, é mostrado de seguida:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Valor atual dos compromissos corridos-	635.947	663.084
Planos de Pensões	403.771	428.048
Apólices de seguro	232.176	235.036
Outros compromissos (pré-reformas anteriores a 2011, reformas parciais, prémio de fidelidade Portugal e Acordos laborais)	35.278	47.855
	671.225	710.939
Menos – Valor razoável dos ativos do plano	495.317	532.896
Passivo líquido	**175.908**	**178.043**
Do qual:		
"Ativos por pensões não reconhecidos"	-	-
"Ativos por pensões"	(873)	(12.553)
"Provisões-Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego"	176.781	190.596
"Provisões-Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego"	**176.781**	**190.596**
"Contratos de seguros vinculados a pensões"	**149.004**	**150.926**
Entidades do Grupo	135.616	136.823
Outras entidades	13.388	14.103

O valor atual dos compromissos foi determinado por atuários independentes qualificados, sob sua responsabilidade, que aplicaram para sua quantificação os seguintes critérios:

1. Método de cálculo para o pessoal no ativo: "Unidade de crédito projetada", que contempla cada ano de serviço como gerador de uma unidade adicional de direito às prestações, avaliando cada unidade de forma separada.

2. Hipótese atuariais utilizadas: imparciais e compatíveis entre si. As hipóteses atuariais mais significativas que foram consideradas nos seus cálculos foram:

Taxa de juro técnica	Entre -0,13% e 1,18%
Rendimento esperado dos ativos	Entre -0,06% e 1,46%
Tabelas de mortalidade	PERMF/-2000P
Crescimento do IPC	1,5%
Taxa anual de revisão de pensões	1,5%
Taxa anual de crescimento dos salários	2,5%
Idade de reforma	64 – 65 anos

A taxa de juro técnica utilizada é determinada pela referência a bónus corporativos de elevada qualidade de crédito de acordo com a duração média estimada para cada compromisso.

As variações das principais hipóteses podem afetar o cálculo dos compromissos. No caso em que a taxa de juro de desconto tenha diminuído ou incrementado em 50 pontos básicos, tenha sido produzido um incremento ou diminuição no valor atual das obrigações pós-emprego do +/- 6,92%. No caso em que a taxa de crescimento de pensões tenha diminuído ou incrementado em 50 pontos básicos, tenha sido produzida uma diminuição ou incremento no valor atual das obrigações pós-emprego do -/+ 6,32%. Estas variações seriam parcialmente compensadas por incrementos ou diminuições no valor razoável dos ativos e dos contratos de seguros vinculados a pensões.

Para los compromissos instrumentados em Planos de Pensões, o valor razoável dos ativos foi calculado como o valor do património desses Planos em 31 de dezembro de 2017, certificado pelas Entidades Gestoras. Para os compromissos segurados em apólices de seguro (Caser, CNP Vida, S.A. de Seguros y Reaseguros y ABANCA Vida y Pensiones de Seguros y Reaseguros, S.A.U.), o valor razoável dos contratos de seguro foi determinado como o valor atual das obrigações de pagamento conexas.

De seguida, é apresentado o movimento de Fundos por pensões e obrigações similares nos exercícios anuais terminados em 31 de dezembro de 2017 e 2016:

	Milhares de Euros
Saldo no início do exercício de 2016	**223.761**
Dotação líquida com encargo em resultados	
Custo financeiro (Nota 32)	9.444
Rentabilidade dos ativos	(10.006)
Custos com pessoal	5.572
Dotações para fundos de pensões	(10.241)
Variações de valor registadas contra património	(2.561)
Utilização de saldos	(25.373)
Saldo no fecho do exercício de 2016	**190.596**
Dotação líquida com encargo em resultados	
Custo financeiro (Nota 32)	8.363
Rentabilidade dos ativos	(9.384)
Custos com pessoal	12.448
Dotações para fundos de pensões	(4.532)
Variações de valor registadas contra património	(15.697)
Utilização de saldos	(5.013)
Saldo no fecho do exercício de 2017	**176.781**

Para os compromissos com pessoal pré-reformado e acordos laborais, o Banco regista as perdas e ganhos atuariais na conta de resultados, tal como estabelece a Circular 5/2013.

O movimento que foi produzido, durante os exercícios 2017 e 2016, no valor atual da obrigação corrida por compromissos de outras retribuições no longo prazo ao pessoal foi o seguinte:

	Milhares de euros	
	2017	2016
Valor atual das obrigações em 1 de janeiro	47.855	73.807
Custo de serviços do período corrente	13	16
Custo por juros	21	143
Custos por serviços passados	13.207	3.126
Liquidações	-	-
Prestações pagas	(22.331)	(28.255)
(Ganhos)/perdas atuariais	(3.487)	(982)
Outros movimentos	-	-
Valor atual das obrigações no final do exercício	**35.278**	**47.855**

Para os planos pós-emprego de prestação definida, o Banco regista as perdas e ganhos atuariais no património líquido, tal e como estabelece a Circular 5/2013.

De seguida é apresentado o detalhe de ativos afetos aos Planos de Pensões em função da sua natureza no fecho dos exercícios 2017 e 2016:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Instrumentos de património	8.944	5.103
Apólices de seguros	476.311	497.577
Outros	10.062	30.216
	495.317	**532.896**

O movimento que foi produzido, durante os exercícios 2017 e 2016, no valor atual da obrigação corrida por compromissos de prestação definida pós-emprego foi o seguinte:

	Milhares de euros	
	2017	2016
Valor atual das obrigações em 1 de janeiro	663.084	704.081
Custo de serviços do período corrente	2.478	3.408
Custo por juros	8.341	10.785
Custos por serviços passados	236	-
Liquidações	(15.213)	(17.135)
Prestações pagas	(41.912)	(51.818)
(Ganhos)/perdas atuariais (*)	18.933	13.763
Outros movimentos	-	-
Valor atual das obrigações no final do exercício	**635.947**	**663.084**

(*) No exercício de 2017, inclui-se os ganhos atuariais demográficos por 6.683 milhares de euros, as perdas atuariais financeiras por 12.225 milhares de euros e as perdas

atuariais por ajustes por experiência de 25 milhares de euros. No exercício de 2016, inclui-se as perdas atuariais demográficos por 1.708 milhares de euros, as perdas atuariais financeiras por 11.959 milhares de euros e as perdas atuariais por ajustes por experiência de 96 milhares de euros.

O movimento que foi produzido, durante os exercícios 2017 e 2016, no valor razoável dos ativos do plano foi o seguinte:

	Milhares de euros	
	2017	2016
Valor razoável dos ativos em 1 de janeiro	532.896	566.102
Rendimento esperado dos ativos do plano	7.541	9.106
Ganhos/(perdidas) atuariais	(22.605)	7.670
Aportações	250	2
Prestações pagas	(12.084)	(43.098)
Liquidações	(10.681)	(6.886)
Outros movimentos	-	-
Valor razoável dos ativos no final do exercício	**495.317**	**532.896**

O movimento que foi produzido, durante os exercícios 2017 e 2016, no valor razoável dos direitos de reembolso foi o seguinte:

	Milhares de euros	
	2017	2016
Valor razoável dos direitos de reembolso em 1 de janeiro	150.926	153.836
Rendimento esperado dos ativos do plano	1.842	2.390
Ganhos/(perdidas) atuariais	4.186	3.533
Aportações	-	(214)
Prestações pagas	(7.950)	(8.619)
Liquidações	-	-
Valor razoável dos direitos de reembolso no final do exercício	**149.004**	**150.926**

O gasto total reconhecido na conta de resultados nos exercícios 2017 e 2016 foi o seguinte:

	Milhares de euros	
	2017	2016
Custo dos serviços do período corrente	2.491	3.426
Custo dos serviços passados	13.444	3.127
Custo líquido por juros	822	1.819
Dos quais-		
Custo por juros	*8.363*	*9.444*
Rentabilidade esperada dos ativos do plano	*(7.541)*	*(7.625)*
Rentabilidade esperada dos direitos de reembolso	(1.842)	(2.380)
Perdas/(ganhos) atuariais ORLP	(3.487)	(982)
Liquidações	(4.532)	(10.241)
Total	**6.896**	**(5.231)**

O movimento que foi produzido durate os exercícios 2017 e 2016 por perdas e ganhos atuariais no item de ajuste por valorização de património líquido foi o seguinte:

	Milhares de Euros
Saldo no início do exercício de 2016	**4.350**
Variação de perdas e ganhos consolidados:	(2.561)
Saldo no fecho do exercício de 2016	**1.789**
Variação de perdas e ganhos consolidados:	(15.698)
Saldo no fecho do exercício de 2017	**(13.909)**

b) Compromissos e garantias, questões processuais e litígios fiscais pendentes e outros provisões restantes-

De seguida, é apresentado o movimento que foi produzido, durante os exercícios 2017 e 2016 no saldo desta rubrica do balanço consolidado:

Exercício de 2017-

	Milhares de Euros			
	Provisões para questões processuais e litígios fiscais pendentes	Provisões para compromissos e garantias concedidos	Restantes Provisões	Total
Saldos em 1 de janeiro de 2017	2.614	79.381	266.024	348.019
Dotação relativa aos resultados do período	-	1.827	25.115	26.942
Provisões utilizadas e outros	(1.488)	(2.334)	(140.481)	(144.303)
Adições procedentes de combinações de negócios	-	-	1.260	1.260
Transferências (Nota 10.d)	1.150	(3.200)	(1.150)	(3.200)
Outros movimentos	-	-	4.178	4.178
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**2.276**	**75.674**	**154.946**	**232.896**

Exercício de 2016-

	Milhares de Euros			
	Provisões para questões processuais e litígios fiscais pendentes	Provisões para compromissos e garantias concedidos	Restantes Provisões	Total
Saldos em 1 de janeiro de 2016	4.803	98.023	194.469	297.295
Dotação relativa aos resultados do período	(732)	(21.458)	19.346	(2.844)
Provisões utilizadas e outros	-	(306)	(68.329)	(68.635)
Transferências (Nota 10.d)	-	3.122	-	3.122
Outros movimentos	(1.457)	-	120.538	119.081
Saldos em 31 de dezembro de 2016	**2.614**	**79.381**	**266.024**	**348.019**

O conceito "Provisões utilizadas" das Restantes provisões para o exercício de 2017 corresponde principalmente a pagamentos relacionados a reclamações de cláusulas apenas.

O conceito "Outros movimentos" de Restantes Provisões do exercício de 2016 corresponde fundamentalmente às garantias ativadas em função do contrato de compra e venda com o FROB, pelo qual se compromete a fazer face a processos judiciais abertos pendentes de resolução, assim como a reclamações futuras pelos mesmos.

Em 31 de dezembro de 2017, o saldo da rubrica "Restantes Provisões" do quadro anterior inclui, basicamente, as provisões constituídas pelo Grupo para cobrir outros passivos, certos ou contingentes, de caráter específico, das quais 41 milhões de euros correspondem à provisão constituída por motivo da contingência derivada da sentença relativa às reclamações referentes às cláusulas apenas (158 milhões de euros al 31 de dezembro de 2016), 18 milhões de euros correspondem à provisão constituída com motivo das reclamações relativas à concessão de contratos de cobertura de taxas de juros vinculadas a financiamentos hipotecários concedidos a famílias e a autónomos (18 milhões de euros em 31 de dezembro de 2016), 19 milhões de euros, aproximadamente, por possíveis contingências derivadas das ações de gestão de instrumentos híbridos de capital e dívida subordinada (28 milhões de euros em 31 de dezembro de 2016, ver Nota 21) e provisões pelo montante de 77 milhões de euros (62 milhões de euros em 31 de dezembro de 2016) para cobrir compromissos com terceiros com origem na atividade do Grupo, entre as quais se encontram provisões com origem, principalmente, no processo de restruturação do Banco.

Do montante de 41 milhões de euros correspondentes às cláusulas apenas (158 milhões de euros em 31 de dezembro de 2016), 32 milhões de euros estão cobertos pela garantia existente no contrato de compra e venda do Banco e registados na rubrica de empréstimos e recebíveis do ativo do balanço (128 milhões de euros em 31 de dezembro de 2016) e 9 milhões de euros foram registados na conta de perdas e ganhos consolidados durante o exercício de 2017 (30 milhões de euros durante o exercícios de 2016).

O montante correspondente à garantia existente estabelecida no contrato de compra e venda referente às cláusulas apenas está registado na rubrica de empréstimos e recebíveis dos ativos do balanço (ver Nota 1.1).

24. Outros passivos

A composição do saldo desta rubrica do balanço consolidado é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Remunerações pendentes de pagamento	28.387	19.589
Gastos corridos não vencidos	135.666	117.924
Operações a decorrer	72.800	63.570
Operações de arrendamento	609	397
Outros conceitos	40.287	22.096
	277.749	**223.576**

No saldo de gastos corridos não vencidos inclui-se 40.754 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016 (35.218 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016) correspondente à estimativa do gasto corrido no exercício correspondente à contribuição ordinária ao Fundo de Garantia de Depósitos. Além disso, 34.277 milhares de euros estão incluídos em 31 de dezembro de 2017 (36.000 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016) correspondentes ao pagamento anual de 1,5% para manter o direito de monetizar os ativos fiscais diferidos monetizáveis (ver Nota 18 e 38).

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as operações a decorrer incluíam, fundamentalmente, as operações entre escritórios ou centros do Grupo que não deram entrada no escritório de destino e encargos gerados por distintas entidades através do sistema SICA (Servicio de Intercambio de Cajas de Ahorro) correspondentes, principalmente, a clientes e que são aplicados nos dias seguintes à sua receção.

25. Juros minoritários (participações não dominantes)

Inclui o montante do património líquido das entidades dependentes atribuível a instrumentos de capital que não pertence, direta ou indiretamente, ao Grupo, incluída a parte atribuída do resultado consolidado do exercício.

O detalhe, por entidades, do saldo da rubrica "Património Líquido - Interesses minoritários" (participações não dominantes)" do balanço consolidado em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é apresentado a seguir:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Natur Spa Allariz, S.L.	12	(18)
Construziona Galicia, S.L.(*)	-	2
Copronova, S.L.(*)	-	10
	12	**(6)**

(*) Liquidadas no exercício de 2017.

O movimento verificado no saldo desta rubrica do balanço consolidado durante o exercício de 2017 e 2016 é resumido de seguida:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Saldo inicial	(6)	346
Resultado do exercício atribuído	30	(9)
Variações no perímetro de consolidação, ajustes de valor e outros	(12)	(343)
Saldo final	**12**	**(6)**

26. Outro resultado global acumulado

a) Ativos financieros disponíveis para venda-

Esta rubrica do balanço consolidado inclui o montante líquido daquelas variações do valor razoável dos ativos financeiros classificados como disponíveis para a venda. De seguida, apresenta-se um detalhe com a separação entre as diferentes classes de títulos que compõem o saldo desta rubrica.

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Instrumentos de património	23.222	(3.101)
Instrumentos de dívida	66.863	(19.186)
	90.085	**(22.287)**

b) Coberturas de fluxo de caixa (parte efetiva)-

Esta rubrica do balanço consolidado inclui o montante líquido das variações de valor dos derivados financeiros designados como instrumentos de cobertura em coberturas de fluxos de caixa, na parte dessas variações consideradas como "cobertura eficaz" (ver Nota 11.1.2).

c) Conversão de divisas-

Esta rubrica do balanço consolidado inclui o montante líquido das diferenças de câmbio com origem nas partidas no monetárias, cujo valor razoável se ajusta com contrapartida no património líquido e das que se produzem ao converter para euros os saldos nas moedas funcionais das entidades, cuja moeda funcional é distinta do euro.

d) Participação noutras receitas e despesas reconhecidas em investimentos em negócios conjuntos e associadas

Esta rubrica de balanço consolidado inclui o montante líquido dos ajustes por avaliação nas entidades avaliadas pelo método da participação:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Autoestrada do Salnés, Concesionaria da Xunta de Galicia, S.A.	(1.757)	(1.636)
Enerfín Enervento, S.A.	-	(39)
Transmonbús, S.L.	(501)	(701)
Autopista de Guadalmedina, CESA, S.A.	(6.650)	(7.639)
Imantia Capital	(18)	(21)
Empresa Naviera Elcano, S.A.	(1.582)	7.109
Grupo Copo Inversiones, S.A.	5	92
Outras	(10)	-
	(10.513)	**(2.835)**

27. Fundos Próprios

A epírgafe "Fundos Próprios" do balanço consolidado adjunto inclui os montantes do património líquido que correspondem a aportações realizadas pelos acionistas, resultados acumulados reconhecidos através da conta de perdas e ganhos consolidada e outros instrumentos de capital que têm caráter de património líquido permanente.

O movimento que foi produzido nas diferentes rubricas que fazem parte desta rubrica do balanço consolidado, durante os exercícios anuais terminados em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é apresentada no "Estado de câmbios no património líquido total consolidado" adjunto.

Capital -

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o capital social do Banco ascendia a 2.453.657 milhares de euros, dividido em 2.453.657.413 ações de um euro de valor nominal cada una, todas elas com idênticos direitos políticos e económicos, totalmente subscritas e desembolsadas.

Os acionistas da Entidade em 31 de dezembro de 2017 e 2016 são os seguintes:

Acionistas	Percentagem de Participação	
	2017	2016
ABANCA Holding Financiero, S.A.	86,79%	86,79%
E.C. Nominees Limited	1,70%	2,58%
Resto de acionistas	2,71%	1,87%
Ações próprias	8,80%	8,76%
	100,00%	**100,00%**

As ações do Banco não têm cotação na Bolsa.

Ações próprias-

No fecho do exercício de 2017, a Entidade tem em seu poder ações próprias de acordo com o seguinte detalhe:

	Nº de Ações	Valor Nominal (Milhares de Euros)	Preço Médio de Aquisição (Euros)	Custo Total de Aquisição (Milhares de Euros)
Ações próprias	215.801.845	215.802	1,05161	226.940

No fecho do exercício de 2016, a Entidade tem em seu poder ações próprias de acordo com o seguinte detalhe:

	Nº de Ações	Valor Nominal (Milhares de Euros)	Preço Médio de Aquisição (Euros)	Custo Total de Aquisição (Milhares de Euros)
Ações próprias	214.852.349	214.852	1,047353	225.026

À data de formulação destas contas anuais consolidadas, o Conselho de Administração não tomou uma decisão sobre o destino final previsto para as ações próprias antes indicadas.

Prémio de emissão-

O Texto Refundido da Lei de Sociedades de Capital permite expressamente a utilização do saldo do prémio de emissão para ampliar o capital e não estabelece restrição específica quanto à sua disponibilidade.

Reserva legal-

De acordo com o artigo 274 do Texto Refundido da Lei de Sociedades de Capital, as entidades que obtenham benefícios no exercício económico deverão destinar 10% do mesmo para a reserva legal até que esta alcance, pelo menos, 20% do capital social. A reserva legal poderá ser utilizada para incrementar o capital social na parte do seu saldo que exceda 10% do capital social já aumentado. Salvo esta finalidade, e desde que não supere 20% do capital social, esta reserva apenas poderá destinar-se à compensação de perdas e sempre que não existam outras reservas disponíveis suficientes para este fim. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o Grupo tem dotada esta reserva com o limite mínimo que estabelece a Lei de Sociedades de Capital.

Ganhos acumulados-

A composição do saldo destas reservas, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, é apresentada a seguir:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Reservas do Banco e em sociedades dependentes:		
ABANCA Corporación Bancaria, S.A.	4.691.409	4.528.728
Torre de Hércules Participaciones Societarias, S.A.	(3.668)	(3.676)
ABANCA Corporación Industrial y Empresarial, S.L.U.	(713.409)	(617.381)
Corporación Empresarial de Representación Participativa, S.A.U	(39.117)	(38.290)
Espacios Termolúdicos, S.A.	(923)	(1.209)
G.P.S. del Noroeste 3000, S.L.	(30.633)	(30.633)
Daenpa, S.L.U.	(116.905)	(116.867)
Torres do Boulevar, S.L.U.	(62.789)	(63.267)
Arboretum — Investimentos Imobiliários, S.A.	(8.027)	(7.850)
Laborvantage — Investimentos Imobiliários e Turísticos Lda.	4.732	(24.685)
Jocai XXI, S.L.	(26.445)	(26.369)
Hispano-Lusa Compañía Tecnológica de Edificación, S.A.	(5.344)	(6.133)
SU Imobiliária, S.A.	(29)	(9.398)
ABANCA Corporación, División Inmobiliaria, S.L.U.	(2.595.931)	(2.462.411)
Sogevinus S.G.P.S., S.A.	6.822	8.524
ABANCA Vida y Pensiones de Seguros y Reaseguros, S.A.U.	82.382	78.128
Outras	(1.887)	(11.673)
	1.180.238	**1.195.538**
Reservas de entidades avaliadas pelo método da participação:		
Entidades associadas-		
Enerfín Enervento, S.L.	-	(42.176)
Raminova Inversiones, S.L.	(23.168)	(23.168)
Pazo de Congresos de Vigo, S.A.	2.210	(2.294)
Sodiga Galicia, S.C.R., S.A.	(4.753)	(5.059)
Fomento De Iniciativas Náuticas, S.L.	(4.958)	(4.280)
Desarrollos Inmobiliarios Fuenteamarga, S.L.	(236)	(236)
Helena Activos Líquidos, S.L.	-	355
Tacel Inversiones, S.A.	4.406	4.084
Transmonbús, S.L.	17.836	16.455
Empresa Naviera Elcano, S.A.	45.450	49.230
Grupo Empresarial Copo, S.A.	(9.542)	(11.657)
Terminal de Graneles Agroalimentarios de Santander, S.A.	(14.215)	-
Outras	(10.776)	(9.682)
	2.254	**(28.428)**
Entidades multigrupo (Nota 13.2)-		
Albero Desarrollos Inmobiliarios, S.A.	(11.000)	(11.000)
Landix Operaciones Urbanísticas, S.L.	(1.075)	(1.074)
	(12.075)	**(12.074)**

Resultados atribuídos ao Grupo-

O detalhe da contribuição das sociedades do perímetro para o resultado antes dos impostos e incluindo ajustes de consolidação durante os exercícios 2017 e 2016 é o seguinte:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Sociedades dependentes:		
ABANCA Corporación Bancaria, S.A.	222.263	385.470
ABANCA Corporación Industrial y Empresarial, S.L.U.	118.036	50.057
Espacios Termolúdicos, S.A.	548	455
G.P.S. del Noroeste 3000, S.L.	240	1
Daenpa, S.L.	2.580	(1.036)
Torres do Boulevar, S.L.U.	(167)	396
Arboretum – Investimentos Imobiliários, S.A.	2.519	1.424
Laborvantage – Investimentos Imobiliários e Turísticos Lda.	(94)	(1.345)
Jocai XXI, S.L.	124	(564)
Hispano-Lusa Compañía Tecnológica de Edificación, S.A.	36	792
SU Imobiliária, S.A.	(96)	(1)
ABANCA Corporación División Inmobiliaria, S.L.U.	(35.461)	(127.489)
Sogevinus S.G.P.S., S.A.	2.008	3.166
ABANCA Vida y Pensiones de Seguros y Reaseguros, S.A.U.	43.113	40.014
Outras	5.098	1.028
	360.747	**352.368**
Entidades associadas		
Enerfín Enervento, S.L.	280	(563)
Pazo de Congresos de Vigo, S.A.	-	(388)
Sodiga Galicia, S.C.R., S.A.	24	359
Fomento De Iniciativas Náuticas, S.L.	(100)	(162)
Helena Activos Líquidos, S.L.	(13)	(191)
Cupire Padesa, S.A.	-	996
Transmonbús, S.L.	1.622	1.596
Outras	5.603	4.767
	7.416	**6.414**
	368.163	**358.782**

28. Situação fiscal

28.1 . Consolidação fiscal

ABANCA Corporación Bancaria, S.A. o resto das entidades do Grupo que cumprem os requisitos estabelecidos estão abrangidas pelo regime de tributação consolidada regulado no Capítulo VI, Título VII, da Lei 27/2014, de 27 de novembro, do Imposto sobre Sociedades (adiante, a LIS), ostentando o ABANCA Holding Financiero, S.A. a condição de entidade dominante.

No fecho do exercício de 2017, o Grupo Consolidado Fiscal, ao qual foi atribuído o n.º 343/15, inclui as seguintes sociedades:

Sociedades dependentes	N.I.F.
ABANCA Corporación Bancaria, S.A.	A-70.302.039
ABANCA Corporación Industrial y Empresarial, S.L.U.	B-15.125.057
ABANCA Corporación, División Inmobiliaria, S.L.U.	B-70.193.321
ABANCA Gestión Operativa, S.A.	A-15.126.923
ABANCA Invest, S.L.	B-70.506.654
ABANCA Mediación Correduría de Seguros Generales, S.A.	A-15.232.135
ABANCA Mediación Operador de Banca-Seguros Vinculado, S.L.	B-70.049.630
ABANCA Vida y Pensiones de Seguros y Reaseguros, S.A.	A-15.140.387
Complejo Residencial Marina Atlántica S.L.	B-36.968.071
Corporación Empresarial de Representación Participativa, S.L.	B-79.526.679
Corporación Empresarial de Tenencia de Activos de Galicia, S.L.	B-70.040.548
Corporación Empresarial e Financiera de Galicia, S.L.U.	B-83.520.643
Daenpa, S.L.U.	B-15.913.510
Espacios Termolúdicos, S.A.	A-15.945.793
GPS do Noroeste 3000, S.L.	B-14.715.270
Hispano-Lusa Compañía Tecnológica de Edificación, S.A.	A-32.280.919
Instituto Educación Superior Intercont. Empresa, S.L.	B-70.480.983
Jocai XXI, S.L.U.	B-15.939.689
Quaere Investment, S.L.	B.70.485.651
Torre de Hércules Participaciones Societarias, S.L.	B-83.803.213
Torres do Boulevar, S.L.U.	B-18.721.043
Vibarco, S.L.U., Sociedad Unipersonal	B-27.720.085

Ainda assim,a ABANCA Corporación Bancaria, S.A esteve incluída nos exercícios 2011 a 2014, no regime de tributação consolidada regulado no Capítulo VII, Título VII, do Texto Refundido da Lei do Imposto sobre Sociedades aprovado pelo Real Decreto Legislativo 4/2004, de 5 de março (adiante, TRLIS), na qualidade de entidade dominante do Grupo Fiscal Consolidado com o n.º 595/11, grupo que se extinguiu pela tomada de controlo dessa entidade por parte do Grupo ABANCA Holding Financiero, S.A.

A provisão do Imposto sobre Sociedades do exercício é calculada com base no resultado contabilístico, que não tem necessariamente de coincidir com a base tributável do Imposto, e em função do resultado dos saldos credores e devedores corridos entre as sociedades que compõem o Grupo Consolidado Fiscal.

A apresentação ao Grupo Fiscal do Banco da declaração consolidada do Imposto sobre Sociedades não determina que o Imposto sobre Sociedades corrido difira substancialmente do que se produziria

na suposição de tributação individual, pelo que, no cálculo da provisão desse imposto, não é feita menção alguma às diferenças permanentes ou temporais derivadas do processo de consolidação fiscal.

Ainda assim, o Banco tributa no regime especial do Grupo de Entidades, o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), regulado no Capítulo IX do Título IX da Lei 37/1992, de 28 de dezembro, reguladora do citado tributo, na qualidade de entidade dependente, ostentando a ABANCA Holding Financiero, S.A. a condição de entidade dominante.

Em 31 de dezembro de 2017, têm condição de entidades dependentes do Grupo de Entidades no IVA, as seguintes sociedades:

Sociedades dependentes-Grupo Entidades IVA
ABANCA Corporación Bancaria, S.A.
ABANCA Corporación División Inmobiliaria, S.L.U.
ABANCA Corporación Industrial y Empresarial, S.L.U.
ABANCA Gestión Operativa, S.A.
ABANCA Mediación Correduría de Seguros Generales, S.A.
ABANCA Mediación Operador de Banca-Seguros Vinculado, S.L.
ABANCA Vida y Pensiones de Seguros y Reaseguros, S.A.
Corporación Empresarial de Representación Participativa, S.L.
Corporación Empresarial e Financiera de Galicia, S.L.U.
Daenpa, S.L.U.
Instituto Educación Superior Intercont. Empresa, S.L.
Torres do Boulevar, S.L.U.

28.2 Conciliação dos resultados contabilístico e fiscal

A conciliação do resultado contabilístico dos exercícios de 2017 e 2016 em matéria de base coletável do Imposto sobre Sociedades do Grupo de Consolidação Contabilística é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Lucro líquido do exercício	367.072	333.613
Imposto sobre lucros corrido	1.091	25.169
Diferenças permanentes-	26.768	46.676
Diferenças temporais-		
Com origem no exercício	14.103	284.700
Com origem em exercícios anteriores (líquido)	(113.680)	(258.893)
Diferença de consolidação	(11.982)	(28.255)
Base Tributável	**283.372**	**403.010**
Compensação de bases tributáveis de exercícios anteriores	**(64.883)**	**(70.833)**
Base Tributável do exercício	**218.489**	**332.177**

No que respeita ao exercício de 2017 e 2016, para a conciliação do resultado contabilístico consolidado com a base tributável do exercício, tomou-se em consideração tanto as limitações relativas à integração na base tributável das dotações que geraram o imposto diferido a que se refere o artigo 12.11 da LIS e à aplicação de bases tributáveis negativas geradas em exercícios anteriores a que se refere a Disposição Transitória 34ª da citada Lei.

Impostos repercutidos no património líquido

Independentemente dos impostos sobre lucros repercutidos na conta de perdas e ganhos consolidada, no exercício de 2017 e 2016, inclui-se o efeito impositivo da aplicação da normativa aplicável em relação à avaliação da renda fixa e da renta variável disponível para a venda, a avaliação dos derivados designados como de cobertura de fluxos de caixa, e outros conceitos não significativos, que supuseram um gasto por imposto sobre sociedades registado diretamente nesse património líquido pelo montante de 36.787 milhares de euros em 31 de dezembro de 2017 e uma receita por imposto sobre sociedades pelo montante de 16.358 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016 (ver "Estado de receitas e gastos reconhecidos consolidados").

28.3 Impostos diferidos

a) Diferenças temporais-

Devido às diferenças existentes entre os critérios de imputação temporal contabilísticos e fiscais de determinados receitas e gastos, foram manifestados diversos ativos e passivos por impostos diferidos, relativos a diferenças temporárias deduzíveis e tributáveis futuras, respetivamente.

De seguida, é mostrada a composição das rubricas "Ativos fiscais diferidos" e "Passivos fiscais diferidos" do balanço consolidado em 31 de dezembro de 2017 e 2016, respetivamente:

	Milhares de Euros			
	2017		2016	
	Ativos fiscais - diferidos	Passivos fiscais - diferidos	Ativos fiscais - diferidos	Passivos fiscais - diferidos
Amortização goodwill escritórios BNP	1.812	-	2.214	-
Dotação fundo de pensões (líquido)	73.279	-	77.854	-
Cobertura de insolvências e deterioração ativos	2.292.342	-	2.363.028	-
Imóveis adjudicados	537.734	-	537.764	-
Imputação comissões empréstimos	476	-	948	-
Ajustes avaliação renda fixa e renda variável	14.626	(43.268)	33.626	(15.326)
Ajustes sucursais estrangeiras	26.143	-	38.158	-
Amortização acelerada R.D. Lei 3/1993	-	(71)	-	(68)
Amortização ativos reavaliados	-	(27.451)	-	(27.704)
Ajustes justo valor combinações negócio e outros ajustes de consolidação	-	(150.075)	-	(165.184)
Créditos fiscais	31.832	-	36.411	-
Crédito fiscal bases tributáveis negativas	1.265.647	-	1.256.566	-
Outros conceitos	47.952	(4.337)	54.387	(3.693)
Total	**4.291.843**	**(225.202)**	**4.400.956**	**(211.975)**
Registados no capítulo "Ativos por imposto diferido" e "Passivos por imposto diferido"	**3.290.223**	**(225.202)**	**3.302.944**	**(211.975)**

O saldo da rubrica "Passivos fiscais – Diferidos" inclui o efeito impositivo da avaliação de imóveis efetuada em 2004 para ajustá-los ao seu valor razoável na citada data, assim como os passivos fiscais diferidos surgidos como consequência das combinações de negócios da ABANCA Vida y Pensiones e da ABANCA II Vida y Pensiones. A referida reavaliação contabilística foi praticada no exercício de 2005, se tiver sido incluído nos saldos do balanço consolidado em 31 de dezembro de 2004, mediante assento de primeira aplicação da Circular 4/2004.

Real Decreto-lei 14/2013 de 29 de dezembro

Em 30 de novembro de 2013, foi publicado no Boletim Oficial do Estado ou Real Decreto-lei 14/2013, de 29 de dezembro, de medidas urgentes para a adaptação do direito espanhol à normativa da União Europeia em matéria de supervisão e solvência de entidades financeiras. Nesse Real Decreto-lei, com efeitos a 1 de janeiro de 2014, adicionou-se uma disposição adicional vigésima segunda do Texto Refundido da Lei do Imposto sobre Sociedades (TRLIS) aprovado pelo Real Decreto Legislativo 4/2004, de 5 de março "Conversão de ativos por impostos diferidos em créditos face à Administração Tributária".

Em virtude do citado artigo, os ativos por imposto diferido correspondentes a dotações por deterioração dos créditos ou outros ativos derivados das possíveis insolvências dos devedores não vinculados com o sujeito passivo, sempre que não resulte da aplicação do disposto no artigo 12.2.a) do TRLIS, assim como os derivados da aplicação dos artigos 13.1.b) e 14.1.f) desse texto refundido correspondentes a dotações ou aportações a sistemas de previsão social e, no seu caso, pré-reforma, converter-se-ão num crédito exigível face à Administração Tributária, quando se der qualquer das seguintes circunstâncias:

- Que o sujeito passivo registe perdas contabilísticas nas suas contas anuais, auditadas e aprovadas pelo órgão correspondente. Nesse pressuposto, o montante dos ativos por imposto diferido objeto de conversão estará determinado pelo resultado de aplicar sobre o total dos mesmos, a percentagem que representa nas perdas contabilísticas do Exercício com relação à soma de capital e reservas.
- Que a entidade seja objeto de liquidação ou insolvência judicialmente declarada.

A conversão dos ativos por imposto diferido num crédito exigível face à Administração Tributária que se acaba de descrever determinará que o sujeito passivo pode optar por solicitar o seu abono à Administração Tributária ou por compensar esses créditos com outras dívidas de natureza tributária de caráter estatal que o próprio sujeito passivo gere a partir do momento da conversão.

Adicionalmente, dispõe-se que esses ativos por imposto diferido poderão ser permutados por valores de Dívida Pública, uma vez transcorrido o prazo de compensação de bases tributáveis negativas previsto nesta Lei, computado desde o registo contabilístico de tais ativos.

Nesta mesma norma, mas com efeitos retroativos aos períodos impositivos que se iniciem a partir de 1 de janeiro de 2011, foi adicionado um novo parágrafo 13 ao artigo 19 do TRLIS "Imputação temporal" para efeitos da determinação da base tributável do Imposto sobre Sociedades.

Em virtude do citado novo parágrafo 13 do artigo 19 do TRLIS, as dotações por deterioração dos créditos ou outros ativos derivados das possíveis insolvências dos devedores não vinculados ao sujeito passivo (incluindo os derivados dos Real Decreto-lei 2/2012, Real Decreto-lei 18/2012 e o Real Decreto 1559/2012 em virtude de uma consulta vinculante realizada ante a Direção-Geral de Impostos) sempre que não resulte de aplicação do disposto no artigo 12.2.a) do TRLIS, assim como os derivados da aplicação dos artigos 13.1.b) e 14.1.f) desse mesmo texto refundido, correspondentes a dotações ou aportações a sistemas de previdência social e, no seu caso, pré-reforma, que gerou ativos por imposto diferido, serão integradas na base tributável, com o limite da base tributável positiva prévia à sua integração e à compensação de bases tributáveis negativas.

À luz deste novo critério de imputação temporal, o Banco calculou uma nova base tributável do Imposto sobre Sociedades nos exercícios 2011 e 2012, distinta daquelas declaradas dentro do período voluntário, gerando novas bases tributáveis que serão comunicadas, no devido tempo e forma, à Administração Tributária.

Lei 27/2014, de 27 de novembro, do Imposto sobre Sociedades (LIS)-

A LIS, en vigor desde 1 de janeiro de 2015, mantém o regime de conversão de ativos fiscais diferido em crédito exigível face à Administração Tributária em idênticos termos que os anteriormente expostos (artigo 130 LIS); estabelecendo na sua disposição transitória 33ª um regime de conversão aplicável aos ativos fiscais diferido gerados em períodos impositivos iniciados antes de 1 de janeiro de 2016, mediante a introdução de uma prestação patrimonial que supõe o pagamento de um montante anual de 1,5% por manter o direito à monetização e a aplicar sobre a parte dos ativos fiscais diferidos que cumprem os requisitos legais para ter a consideração de monetizáveis gerados antes de 2016 (ver Nota 24 e 41).

Ainda assim, no Capítulo III do Título IV do Regulamento do Imposto sobre Sociedades, aprovado em virtude do Real Decreto 634/2015, de 10 de julho (RIS, adiante), é desenvolvido o procedimento de compensação e abono de créditos exigíveis à Fazenda Pública por este conceito.

O Grupo Fiscal realizou uma estimativa dos ativos fiscais diferidos a registar pelas distintas entidades do mencionado Grupo em 31 de dezembro de 2017 como consequência da aplicação da normativa antes citada, tendo identificado ativos por impostos diferidos de 2.658.113 milhares de euros em 2017 (2.643.402 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016) que, de acordo com a LIS, seriam monetizáveis e, portanto, a sua recuperação está garantida pelos mecanismos estabelecidos no mesmo. Além disso, durante o ano de 2015, Espanha concuiu a sua regulamentação sobre ativos fiscais monetizáveis.

Em 2017, o gasto registado como consequência das estimativas realizadas no fecho do citado exercício e na aplicação da normativa antes exposta, ascendeu a 1.091 milhares de euros que foram registados com encargo à epígrafe "Gastos ou receitas por impostos sobre ganhos das atividades continuadas" da conta de perdas e ganha consolidada adjunta desse exercício (em 2016 foram registados 25.169 milhares de euros nessa rubrica). O valor registado por este conceito resulta de aplicar a taxa corrente (30%) à matéria coletável, ao ser considerado um ativo de natureza fiscal não é de um acordo contratual entre as partes, mas de uma alteração na legislação tributária aplicável. Além disso, o saldo deste capítulo de "Gastos ou receitas por impostos sobre os ganhos das atividades contínuas" na conta de perdas e ganhos inclui, principalmente, o valor correspondente à regularização dos gastos de exercícios anteriores e a impostos estrangeiros de natureza semelhante ao Imposto sobre Sociedades.

De seguida, é apresentado o detalhe dos ativos fiscais diferidos registados no balanço consolidado em 31 de dezembro de 2017 e 2016:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Ativos fiscais diferidos com garantia de monetização:		
Por insolvências	2.057.670	2.042.672
Por pensões	62.709	62.966
Por adjudicação	537.734	537.764
Sub-total: Saldos fiscais diferidos com garantia de monetização	**2.658.113**	**2.643.402**
Ativos fiscais diferidos sem garantia de monetização:		
Ajustes avaliação renda fixa e renda variável	14.626	33.626
Por plano de negócio	544.245	540.586
Por existir passivos por imposto diferido por um prazo similar de reversão	31.466	31.866
Outros ajustes do consolidado	41.773	53.464
Sub-total: Saldos fiscais diferidos sem garantia de monetização	**632.110**	**659.542**
Total ativos fiscais diferidos registados	**3.290.223**	**3.302.944**

Tal como se indicou anteriormente, uma parte dos ativos fiscais diferidos são exigíveis face à Administração Pública nas circunstâncias anteriormente mencionadas (ativos com garantia de monetização ou deferred tax credit). Este montante ascende a 2.658.113 milhares de euros em 31 de dezembro de 2017 (2.643.402 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016) de acordo com o quadro anterior. A sua recuperabilidade não depende da existência de ganhos fiscais futuros, pelo que o seu registo está justificado pelas circunstâncias anteriormente descritas.

Ainda assim, o Grupo regista ativos por impostos diferidos na medida em que considera provável a sua recuperação futura, de acordo com as previsões existentes em cada momento de lucros fiscais futuros. É de realçar que a imensa maioria destes ativos fiscais foi gerada pelas perdas nos exercícios 2012 e 2013 que foram produzidas por causas identificáveis, cuja repetição é improvável (fundamentalmente pelo negócio promotor, reduzido a níveis irrelevantes como consequência da sua transferência para a Sareb), tendo sido obtidos resultados positivos nos exercícios 2014, 2015, 2016 e 2017. O plano de negócio mostra um cenário de geração de benefícios fiscais que permita uma recuperação desses ativos. Este Plano, aprovado pelos Administradores, foi atualizado com os acontecimentos no exercício 2017 e as mudanças observadas em alguns parâmetros durante esse exercício. O mesmo considera um período projetado de cinco anos (2018 a 2022), ao final do qual o Grupo alcançaria níveis de rentabilidade sobre património de 11,8%, aproximadamente e foi assumido desde esse momento um incremento constante do benefício para os anos sucessivos estimado sobre a base do crescimento previsto a longo prazo e num período total de 18 anos. Esta estimativa, como qualquer uma sujeita ao cumprimento de hipóteses, é suscetível de ser modificada por acontecimentos futuros, que poderiam afetar de forma prospetiva o valor dos ativos fiscais líquidos registados pelo Grupo.

Como resultado desta análise de capacidade futura de geração de bases fiscais positivas, o Grupo regista 632.110 milhares de euros em 31 de dezembro de 2017 (659.542 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016) de ativos fiscais diferidos sem garantia de monetização (deferred tax assets) adicionais aos 2.658.113 milhares de euros de ativos fiscais diferidos monetizáveis (deferred tax credits) mencionados anteriormente (2.643.402 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016).

b) Créditos fiscais: deduções na quota-

Após o cálculo da provisão do Imposto sobre Sociedades do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, o Grupo tinha deduções pendentes de aplicação para exercícios futuros, dentro dos limites temporais e quantitativos estabelecidos pela legislação tributária, no montante total de 31.832 milhares de euros, aproximadamente. Em 2016, o montante era de 36.411 milhares de euros, aproximadamente.

c) Créditos fiscais: bases tributáveis negativas-

De acordo com o estabelecido na TRLIS e na Lei 27/2014, do Imposto sobre Sociedades, em 31 de dezembro de 2017 e 2016, após o cálculo da provisão do Imposto sobre Sociedades, as entidades integrantes do Grupo Fiscal têm bases tributáveis negativas individuais acumuladas pendentes de compensação pelo montante de 4.218.823 e 4.188.553 milhares de euros, respetivamente. Para o cálculo das bases tributáveis negativas do exercício 2017 e 2016, foi tomado em consideração o efeito do impacto do Real Decreto-Lei 14/2013, de 29 de novembro antes assinalado, que minorará as bases tributáveis dos exercícios 2011 e 2012, naquela parte a que correspondem os impostos diferidos de ativos monetizáveis.

28.4 Outras informações de relevância fiscal

a) *Agrupamentos de Interesse Económico (AIE)*

O Grupo participa em vários Agrupamentos de Interesse Económico (AIE) que, em cumprimento da normativa fiscal vigente, imputam aos seus sócios as suas bases tributáveis positivas ou negativas, as retenções suportadas e as bonificações na quota do Imposto, tudo isso em função das suas respetivas percentagens de participação. Nem no Exercício 2017 nem no Exercício 2016, a participação nas indicadas AIEs foi tida em conta para efeitos de determinação de um menor gasto por Imposto sobre Sociedades.

Em 17 de julho de 2013, a Comissão Europeia anunciou, por meio de uma nota de imprensa, a decisão sobre as ajudas estatais concedidas a determinados Agrupamentos de Interesse Económico (AIE) e a seus investidores e a sua compatibilidade com a normativa europeia de ajudas de estado. As principais consequências da nota de imprensa foram que o sistema de tax-lease de empresas de navegação espanhol existente no período 2002-2011 era incompatível com a normativa comunitária de ajudas estatais, os beneficiários da ajuda eram unicamente os investidores e a Comissão estabelece que correspondia às autoridades espanholas determinar que parte das ajudas hão-de ser recuperadas para cada uma das AIEs e seus investidores.

Neste sentido, em 17 de dezembro de 2015, a Sala Sétima do Tribunal Geral ditou uma sentença anulatória da citada Decisão 2014/200/UE, ao considerar que, ao não existir vantagens económicas a favor das AIEs, é errada a conclusão da Comissão, segundo a qual essas entidades haviam de ser beneficiárias de uma ajuda estatal, pois apenas os investidores beneficiaram das vantagens fiscais e económicas do regime fiscal. Além disso, o Tribunal considera na citada Sentença que a Comissão errou ao declarar que existia uma vantagem seletiva e, portanto, uma ajuda estatal a favor das AIEs e dos investidores.

Essa sentença anulatória foi objeto de recurso pela Comissão Europeia, embora o Grupo acredite que as possibilidades de que esse recurso venha a prosperar sejam remotas, decidiu não manter a referida provisão no balanço.

b) Operações realizadas em exercícios anteriores beneficiadas pelos regimes de neutralidade fiscal.

Durante os anos anteriores, o Grupo realizou várias operações de reestruturação societária no âmbito do regime especial de neutralidade fiscal regulado no Capítulo VII do Título VII da LIS (Capítulo VIII do Título VII do Texto Refundido da Lei do Imposto sobre Sociedades para exercícios anteriores a 2015). De seguida, é incluída a informação relativa às operações em que interveio o Grupo. Nos pressupostos em que a informação é incluída de forma agregada, deve ser assinalado que, em sede de cada sociedade obrigada a informar, esta é disponibilizada por cada elemento patrimonial.

Entidade de Origem	Operação Realizada	Exercício	Milhares de Euros	
			Valor Contabilístico Valores Entregues	Valor Contabilístico Valores recebidos
Caixanova	Aportação que não em dinheiro Raminova Inversiones, S.L.	2006	10.150	10.150
Caixanova	Aportação que não em dinheiro Viñainvest, S.L.	2006	2.397	2.201
Caixanova	Aportação que não em dinheiro Inversiones Prethor, S.L.	2006	6.497	3.713
Caixanova	Aportação que não em dinheiro Grupo T Solar Global, S.A.	2008	850	850
Caixanova	Cisão Vibarco, S.A.	2008	5.186	5.186
Caixanova	Fusão Sivsa Soluciones Informáticas, S.A.	2008	-	-
Caixa Galicia	Aportação que não em dinheiro de elementos patrimoniais, 29/12	2008	308.919	308.919
Caixanova	Aportação que não em dinheiro Filmanova Invest, S.A.	2009	326	326
Caixanova	Cisão Centro de Atención de Llamadas, S.A.	2009	91	91
Caixa Galicia	Aportação que não em dinheiro de elementos patrimoniais, 29/06	2009	116.306	116.306
Caixa Galicia	Aportação que não em dinheiro de elementos patrimoniais, 28/12	2009	131.870	131.870
Caixanova	Aportação que não em dinheiro Vinum Terrae, S.L.	2010	2.665	2.665
Caixagalicia-Caixanova	Fusão mediante a criação da Novacaixagalicia	2010	-	-
Novacaixagalicia	Segregação da atividade financeira a favor da ABANCA Corporación Bancaria, S.A.	2011	1.084.188	1.084.188
NCG Banco	Fusão por absorção da Financiera Inmobiliaria Proinova, S.L.U. pela NCG División Grupo Inmobiliario, S.L.	2011	-	-
NCG Banco	Aportação que não em dinheiro de elementos patrimoniais, 6/09	2011	154.561	154.561
NCG Banco	Aportação que não em dinheiro de participações em sociedades 29/10	2012	421.296	421.296
NCG Banco	Fusão ABANCA División Grupo Inmobiliario, S.L.U. e CXG Grupo Inmobiliario Corporación Caixagalicia, S.L.U.	2012	-	-
NCG Banco	Cisão parcial de ABANCA Corporación Industrial, S.L.	2012	170.367	170.367
NCG Banco	Aportação que não em dinheiro de participações em sociedades 29/06	2012	1.130.657	1.130.657
NCG Banco	Aportação que não em dinheiro de participações em sociedades 29/06	2012	44.758	44.758
NCG Banco	Aportação que não em dinheiro de elementos patrimoniais, 17/4	2012	203.765	203.765
NCG Banco	Aportação que não em dinheiro de elementos patrimoniais, 20/5	2013	19.726	19.726
NCG Banco	Aportação unidade de negocio EVO Banco	2013	110.000	110.000
NCG Banco	Transmissão de negócio escritórios bancários para o Banco Etcheverría	2013	-	-
ABANCA	Fusão com o Banco Etcheverría	2014	-	-
ABANCA	Fusão Grupo Vinum	2014	-	-
ABANCA	Aportação que não em dinheiro de participações em sociedades	2015	72.056	72.056
ABANCA	Fusão Abanca Vida y Pensiones de Seguros y Reaseguros S.A.U.	2016	-	-

Os requisitos de informação estabelecidos pelo artigo 86 da Lei do Imposto sobre Sociedades figuram na memória das contas anuais de cada uma das sociedades correspondentes a esses Exercícios.

c) Menções art. 135 TRLIS-Reavaliações contabilísticas-

Em cumprimento do estabelecido no artigo 135 Real Decreto Legislativo 4/2004, de 5 de março, através do qual é aprovado o Texto Revisto da Lei do Imposto sobre Sociedades (atual artigo 122 LIS), faz-se constar que a Caixa Galicia procedeu a avaliar contabilisticamente parte do seu imobilizado material, para ajustá-lo ao seu valor razoável em 1 de janeiro de 2004, sem que essa reavaliação seja incluída na base tributável do Imposto sobre Sociedades. A avaliação contabilística foi praticada no Exercício 2005, tendo sido incluída nos saldos do balanço em 31 de dezembro de 2004, mediante assento de primeira aplicação da Circular 4/2004.

O montante das reavaliações contabilísticas realizadas ascendeu a 168.096 milhares de euros, conforme o seguinte detalhe:

Elementos Afetados	Milhares de Euros
Edifícios uso próprio	157.008
Edifícios em renda	11.088
Total	**168.096**

28.5 Exercícios sujeitos a inspeção fiscal

Em julho de 2017, a Autoridade Tributária notificou diversas empresas do Grupo Fiscal sobre o início dos processos de inspeção em relação aos períodos compreendidos entre 2013 e 2015, com exceção do Imposto sobre Sociedades, que afetam os exercícios de 2012 a 2015.

Em 31 de dezembro de 2017, as sociedades do Grupo têm sujeitos a inspeção pelas autoridades tributárias os períodos impositivos desde 2013 (dsde o exercício de 2012, ao qual se refere o Imposto sobre Socieades) de acordo com o estabelecido com caráter geral nos artigos 66 e seguintes da Lei 58/2003, de 17 de dezembro, Geral Tributária.

Devido às diferentes interpretações que podem ser feitas às normas fiscais, os resultados das inspeções das autoridades fiscais para os anos sujeitos a verificação podem resultar em passivos fiscais de caráter contingente, cujo montante não é possível quantificar de forma objetiva. Não obstante, na opinião do Conselho de Administração, a dívida tributária que, no seu caso, poderia derivar, não teria uma incidência significativa nestas contas anuais.

29. Ativos abrangidos por contratos de seguro ou reasseguro e Passivos abrangidos por contratos de seguro ou resseguro

Ativos abrangidos por contratos de seguros ou de resseguros:

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o saldo do capítulo "Ativos abrangidos por contratos de seguro ou resseguro" inclui os ativos registados pelas sociedades ABANCA Vida y Pensiones de Seguros y Reaseguros, S.A.U. no exercício das suas atividades.

Passivos abrangidos por contratos de seguros ou de resseguros:

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o saldo do capítulo "Passivos abrangidos por contratos de seguro ou resseguro" inclui os passivos contraídos pelas sociedades ABANCA Vida y Pensiones de Seguros y Reaseguros, S.A.U. no exercício das suas atividades. A composição da epígrafe é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Provisões de seguros de vida		
Provisão para prémios não consumidos	17.050	15.597
Provisão matemática	660.114	675.978
Provisão de seguros de vida quando o risco do investimento é assumido pelo tomador	376.840	233.371
Provisão para prestações	38.245	38.097
Provisão para participação em benefícios e para estornos	817	2.559
Provisões para assimetrias contabilísticas	156.456	181.504
	1.249.522	**1.147.106**

O saldo desta epígrafe corresponde integralmente ao "Seguro direto".

30. Garantias concedidas e compromissos contingentes concedidos

30.1. Garantias concedidas

Corresponde aos montantes que as entidades consolidadas deverão pagar por conta de terceiros, no caso de não o fazer, ficam originalmente obrigados ao pagamento, em resposta aos compromissos assumidos por este no decurso da sua atividade habitual.

Seguidamente é mostrada a sua composição em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, atendendo ao risco máximo assumido pelo Grupo em relação às mesmas:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Garantias e outras cauções	893.744	786.210
Créditos documentários irrevogáveis	76.407	39.101
Derivados de crédito vendidos	165.484	193.385
Outros créditos documentários	30.270	13.271
Outros conceitos	142.397	151.126
	1.308.302	**1.183.093**

Uma parte significativa destes montantes chegará ao seu vencimento sem que se materialize uma obrigação de pagamento para o Grupo, pelo que o saldo conjunto destes compromissos não pode ser considerado como uma necessidade futura real de financiamento ou liquidez a conceder a terceiros pelo Grupo.

As receitas obtidas dos instrumentos de garantia são registadas nos capítulos “Comissões recebidas” e “Rendimentos por juros" (pelo montante correspondente à atualização do valor das comissões) da conta de perdas e ganhos consolidados. São calculadas aplicando a taxa estabelecida no contrato sobre o montante nominal da garantia.

As provisões registadas para a cobertura destas garantias concedidas, que foram calculadas aplicando critérios similares aos aplicados para a determinação da deterioração de ativos financeiros avaliados ao seu custo amortizado, foram registadas na epígrafe “Provisões – Compromissos e garantias concedidos” do balanço consolidado (ver Nota 23).

Além disso, o Grupo conta em 31 de dezembro de 2017 com garantias concedidas por terceiros pelo montante de 25.268 milhares de euros (39.072 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016).

30.2. Ativos cedidos em garantia

Em 31 de dezembro de 2017, o valor contabilístico dos ativos financeiros do Grupo entregues como garantia de determinados passivos ou passivos contingentes assumidos pelo Grupo ascende a 6.337.275 milhares de euros (5.492.620 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016) (ver Notas 8 e 10.a)).

30.3. Compromissos contigentes

Os montantes disponíveis dos contratos de financiamento concedidos pelo Grupo, no fecho dos Exercícios 2017 e 2016, são mostrados de seguida:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Com disponibilidade imediata:		
Cartões de crédito	1.643.998	867.274
Setor de Administrações Públicas	603.031	228.467
Outros setores	1.287.040	1.157.569
	3.534.069	**2.253.310**
Com disponibilidade condicionada:		
Setor de Administrações Públicas	33.047	23.743
Outros setores	1.694.169	1.910.426
	1.727.216	**1.934.169**
	5.261.285	**4.187.479**

As provisões registadas para a cobertura destes compromissos contigenntes, que foram calculadas aplicando critérios similares aos aplicados para a determinação da deterioração de ativos financeiros avaliados ao seu custo amortizado, foram registadas na epígrafe "Provisões – Compromissos e garantias concedidos" do balanço consolidado (ver Nota 23).

De seguida, é mostrado um detalhe dos recursos de clientes "fora de balanço" que foram comercializados pelo Grupo durante os Exercícios 2017 e 2016:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Fundos de investimento (*)	3.632.211	2.497.455
Fundos de pensões	1.402.987	1.333.147
Valores depositados por terceiros	3.189.876	3.230.436
Produtos de seguros	1.088.554	966.857
	9.313.628	**8.027.895**

(*) Em 31 de dezembro de 2017, o valor garantido dos fundos garantidos, para os quais existe uma garantia do Banco, ascende a 280.781 milhares de euros (19.526 milhares de euros em 31 de dezembro do 2016).

30.4. Ativos recebidos em garantia

De seguida, é mostrado um detalhe dos ativos recebidos em garantia de empréstimos sobre os quais o Grupo tem capacidade de disposição em 31 de Dezembro de 2017 e 2016:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Depósitos de clientes penhorados	885.256	801.805
Títulos de clientes penhorados	441.046	96.130
Participações em fundos de investimento penhoradas	15.636	14.743
	1.341.938	**912.678**

31. Receitas por juros

Compreende os juros corridos no Exercício pelos ativos financeiros, cujo rendimento implícito ou explícito é obtido de aplicar o método da taxa de juro efetivo, com independência da avaliação pelo seu valor razoável; assim, como as retificações de produtos como consequência de coberturas contabilísticas.

Seguidamente, é apresentada a origem das receitas por juros mais significativas corridas pelo Grupo nos exercícios anuais terminados em 31 de Dezembro de 2017 e 2016:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Depósitos em Bancos centrais	12.477	32
Depósitos em entidades de crédito	15.216	5.955
Empréstimos e adiantamentos a clientes	483.552	469.726
Valores representativos de dívida emitidos	109.289	119.227
Ativos duvidosos	52.841	52.895
Retificação de receitas com origem em coberturas contabilísticas (Nota 11.1.3)	(25.462)	(20.948)
Outros rendimentos	41.873	46.972
	689.786	**673.859**

A composição dos montantes registados no capítulo "Rendimentos por juros" da conta de perdas e ganhos consolidada dos exercícios 2017 e 2016 adjunta, classificados atendendo à carteira de instrumentos financeiros que os originaram é mostrada de seguida:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Investimentos mantidos até ao vencimento	-	75
Ativos financeiros disponíveis para negociar	48	1.796
Ativos financeiros disponíveis para venda	108.975	112.348
Empréstimos e recebíveis	596.842	570.582
Retificação de receitas com origem em coberturas contabilísticas (Nota 11.1.3)	(25.462)	(20.948)
Outros rendimentos	9.383	10.006
	689.786	**673.859**

32. Despesas por juros

Compreende os juros corridos no Exercício por todos os passivos financeiros com rendimento, implícito ou explícito, incluídos os procedentes de remunerações em espécie, que sejam obtidos pela aplicação do método da taxa de juro efetivo, com independência da avaliação pelo seu valor razoável; assim como as retificações de custo como consequência das coberturas contabilísticas, e o custo por juros imputáveis aos fundos de pensões constituídos.

A composição do saldo desta epígrafe da conta de perdas e ganhos consolidados dos Exercícios 2017 e 2016 é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Depósitos de Bancos centrais	-	1.614
Depósitos de entidades de crédito	26.869	20.650
Depósitos de clientes	122.626	185.650
Valores representativos de dívida emitidos	32.253	32.494
Passivos subordinados	-	9
Retificação de custos com origem em coberturas contabilísticas (Nota 11.1.3)	(15.444)	(13.901)
Custo imputável aos fundos de pensões constituídos (Nota 23.b)	8.363	9.444
Outros encargos	26.624	29.977
	201.291	**265.937**

A composição dos montantes detalhados no quadro anterior, atendendo à carteira de instrumentos financeiros que os originou é mostrada de seguida:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Passivos financeiros com custo amortizado	181.748	240.417
Retificação de custos com origem em coberturas contabilísticas (Nota 11.1.3)	(15.444)	(13.901)
Outros custos	34.987	39.421
	201.291	**265.937**

33. Receitas por dividendos

Compreende os dividendos e retribuições de instrumentos de património (ver Nota 9) correspondentes a benefícios gerados por entidades participadas com posterioridade à data de aquisição da participação.

A composição do saldo desta epígrafe da conta de perdas e ganhos consolidados dos exercícios 2017 e 2016, por natureza dos instrumentos financeiros, assim como pela sua cotização, é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Instrumentos de património classificados como:		
Ativos financeiros disponíveis para negociar	-	-
Ativos financeiros disponíveis para a venda (Nota 9)	10.712	19.595
	10.712	**19.595**
Instrumentos de capital com a natureza de:		
Cotados	5.164	3.550
Não cotados	5.548	16.045
	10.712	**19.595**

34. Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação

Compreende o montante dos benefícios ou perdas gerados no Exercício pelas entidades associadas, assim como pelos negócios conjuntos quando se optou pela sua avaliação pelo método da participação, imputáveis ao Grupo.

A composição do saldo desta epígrafe da conta de perdas e ganha consolidada correspondente aos Exercícios 2017 e 2016 é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Entidades associadas:		
Empresa Naviera Elcano, S.A.	3.786	2.195

Grupo Copo Inversiones, S.A.	2.294	695
Cupire Padesa, S.L. (*)	-	996
Outros	1.336	2.528
	7.416	6.414

(*) Sociedade vendida durante o exercício de 2016.

35. Receitas por comissões

Compreende o montante de todas as comissões corridas no Exercício, exceto as que formem parte integral da taxa de juro efetiva dos instrumentos financeiros.

De seguida, é apresentado o montante das receitas por comissões registadas pelo Grupo nos exercícios 2017 e 2016, classificadas em função dos principais conceitos que as originaram:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Receitas por comissões:		
Comissões por garantias e compromissos contingentes	15.947	14.814
Comissões por serviços de cobranças e pagamentos	79.155	66.067
Comissões por câmbio de divisas e bilhetes estrangeiros	409	327
Comissões por serviços não bancários	51.738	42.301
Comissões por serviços de valores	3.419	7.631
Outras	39.241	36.449
	189.909	**167.589**

36. Despesas por comissões

Compreende o montante de todas as comissões pagas ou a pagar corridas no Exercício, exceto as que formem parte integral da taxa de juro efetiva dos instrumentos financeiros.

De seguida, é apresentado o montante do gasto por comissões corridas nos Exercícios 2017 e 2016, classificadas em função dos principais conceitos que as originaram:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Comissões cedidas a outras entidades e corresponsáveis	3.437	3.173
Outras comissões	16.713	12.597
	20.150	**15.770**

37. Ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros

Nesta Nota, são agrupadas as epígrafes "Ganhos e perdas resultantes da baixa em contas ativos e passivos financeiros não avaliadas ao valor justo com alterações em resultados, líquidas", "Ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros disponíveis para negociar, líquidas" e "Ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de coberturas, líquidas" da conta de perdas e ganhos consolidados.

"Ganhos ou perdas resultantes da baixa em contas ativos e passivos financeiros não avaliadas ao justo valor com alterações em resultados, líquidas" inclui o montante dos ganhos ou perdas na baixa do balanço ativos e passivos financeiros avaliados ao custo e ao custo amortizado, assim como os classificados como disponíveis para venda, exceto os correspondentes a participações em entidades do grupo, multigrupo e a instrumentos classificados como ativos não correntes e grupos de alienação de elementos para venda.

"Ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros disponíveis para negociar, líquidas" inclui o montante dos ganhos e perdas dos instrumentos financeiros disponíveis para negociar, exceto aqueles imputáveis a juros registados pela aplicação do método da taxa de juro efetiva.

"Ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de coberturas, líquidas" inclui os resultados gerados tanto pelos instrumentos de cobertura como pelos itens cobertos em coberturas ao justo valor, bem como os registados na conta de perdas e ganhos pela parte não qualificada como eficaz dos instrumentos de cobertura em coberturas de fluxos de efetivo e de investimentos líquidos em operações no estrangeiro.

A composição do saldo desta epígrafe das contas de perdas e ganhos dos exercícios 2017 e 2016 é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Ganhos ou perdas na baixa de contas ativos e passivos financeiros não avaliados por meio com câmbios em resultados, líquidas.	199.784	85.877
Ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros disponíveis para negociação, líquidas	4.581	9.217
Ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de coberturas, líquidas (Nota 11)	(2.195)	(2.326)
	202.170	92.768

Por outro lado, a composição do saldo desta epígrafe das contas de perdas e ganhos consolidadas dos exercícios 2017 e 2016 adjuntas, em função da origem das partidas que a conformam e a sua classificação contabilística, é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Ativos financeiros disponíveis para negociar	4.581	9.217
Ativos financeiros disponíveis para a venda (Notas 8 e 9)	201.850	86.266
Passivos financeiros com custo amortizado	90	(137)
Derivados – contabilidade de coberturas (Nota 11.1.3.)	(2.195)	(2.326)
Passivos financeiros disponíveis para negociar - Derivados	-	-
Outros	(2.156)	(252)
	202.170	**92.768**

Os montantes registados na rubrica "Ativos financeiros disponíveis para a venda" incluem os benefícios gerados pela venda de uma parte dos valores incluídos nessa carteira a preços de mercado.

A composição do saldo desta epígrafe da conta de perdas e ganhos consolidados dos Exercícios 2017 e 2016 adjuntas, atendendo à natureza dos instrumentos financeiros que deram lugar a estes saldos, é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Valores representativos de dívida (Nota 8)	72.182	57.881
Instrumentos de património (Nota 9)	129.668	34.240
Derivados	2.386	3.362
Passivos financeiros com custo amortizado	90	(137)
Outros	(2.156)	(2.578)
	202.170	**92.768**

38. Outras receitas de exploração e receitas de ativos cobertos por contratos de seguros ou de resseguros

A composição do saldo da epígrafe "Outras receitas de exploração" da conta de perdas e ganhos consolidados dos exercícios 2017 e 2016 é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Receitas dos investimentos imobiliários e arrendamentos operativos (Nota 14)	11.042	8.929
Vendas e receitas por prestações de serviços no financeiros	40.448	36.692
Outros conceitos	10.349	19.888
	61.839	**65.509**

Na epígrafe "Receitas de ativos cobertos por contratos de seguros ou de resseguros" das contas de perdas e ganhos consolidadas estão incluídos os montantes de prémios de seguros cobrados e receitas por seguros ou resseguros controladas pelas entidades dependentes. Durante o exercício finalizado em 31 de dezembro de 2017, foram registadas receitas por este conceito por um montante de 268.132 milhares de euros (224.307 milhares de euros durante o exercício de 2016).

39. Custos com pessoal

Compreende todas as retribuições do pessoal nominal, fixo ou eventual, com independência da sua função ou atividade, corridas no Exercício, seja qual for o seu conceito, incluídos o custo dos serviços correntes por planos de pensões, as remunerações baseadas em instrumentos de capital próprio e os gastos incorporados ao valor dos ativos.

A composição da epígrafe "Gastos de pessoal" da conta de perdas e ganhos consolidados dos exercícios 2017 e 2016 é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Saldos e salários	228.941	218.438
Segurança Social	55.321	54.144
Dotações a planos de prestação definida	3.528	5.587
Dotações para planos de contribuição definida (Nota 23.a)	6.156	31
Indeminizações (Nota 23.a)	9.408	291
Outros gastos de pessoal	11.642	8.496
	314.996	**286.987**

O número médio de empregados do Grupo nos Exercícios 2017 e 2016 distribuído por categorias profissionais e por género é o seguinte:

Exercício de 2017-

	Número Médio de Empregados			Número de Empregados em 31.12.2017	
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Alta Direção	12	1	13	12	1
Diretores e Técnicos	1.707	1.360	3.067	1.710	1.383
Outro pessoal administrativo e comercial	501	917	1.418	501	919
Pessoal auxiliar	51	20	71	69	20
	2.271	**2.298**	**4.569**	**2.292**	**2.323**

Exercício de 2016-

	Número Médio de Empregados			Número de Empregados em 31.12.2016	
	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres
Alta Direção	12	1	13	13	1
Diretores e Técnicos	1.669	1.295	2.964	1.665	1.310
Outro pessoal administrativo e comercial	526	958	1.484	500	919
Pessoal auxiliar	52	16	68	48	18
	2.259	**2.270**	**4.529**	**2.226**	**2.248**

Em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, o Grupo tinha 50 e 42 pessoas respetivamente, com uma incapacidade igual ou superior a 33%.

40. Outros gastos de administração

A composição do saldo desta epígrafe da conta de perdas e ganhos consolidados dos Exercícios 2017 e 2016 é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Imóveis, instalações e material	31.184	32.485
Informática	44.618	38.943
Publicidade	27.460	27.503
Comunicações	14.931	14.444
Tributos	9.918	9.835
Serviços administrativos subcontrtatados	28.803	25.927
Gastos judiciais e letrados	4.078	4.584
Relatórios técnicos	6.952	7.852
Serviços de vigilância e transferência de fundos	6.364	6.498
Gastos de representação e serviços ao pessoal	4.110	4.109
Prémios de seguros	2.391	2.662
Por órgãos do governo e controlo	2.432	2.236
Outros gastos	11.547	8.283
	194.788	**185.361**

Outras informações-

A empresa auditora KPMG Auditores, S.L. das contas anuais do Grupo faturou durante os Exercícios terminados em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 os honorários por serviços profissionais, segundo o seguinte detalhe:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Serviços de auditoria legal	397	312
Outros serviços de verificação	194	185
Outros	3	-
Total serviços faturados pela KPMG Auditores, S.L.	**594**	**497**

Outros serviços de verificação correspondem principalmente a revisões limitadas das demonstrações financeiras intermédias e outros serviços regulatórios.

As informações relativas a serviços que não sejam a auditoria de contas prestada pela KPMG Auditores, S.L. a entidades vinculadas por uma relação de controlo pela ABANCA Corporación Bancaria, S.A. durante o exercício finalizado em 31 de dezembro de 2017 estão incluídas nas contas anuais consolidadas da ABANCA Holding Financiero e sociedades em 31 de dezembro de 2017.

Por outro lado, outras entidades afiliadas da KPMG International faturaram ao Grupo durante os Exercícios terminados em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, os honorários e gastos por serviços profissionais, segundo o seguinte detalhe:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Serviços de auditoria legal	65	42
Outros serviços de verificação	-	-
Serviços de Consultoria Fiscal	-	-
Outros serviços faturados	405	2.581
	470	**2.623**

Os montantes incluídos nos quadros anteriores incluem a totalidade dos honorários acumulados relativos aos serviços de auditoria realizados durante os Exercícios 2017 e 2016, com independência do momento da sua faturação, enquanto os honorários registados por outros serviços correspondem aos serviços faturados durante os Exercícios 2017 e 2016.

Por outro lado, outros auditores faturaram ao Grupo durante os Exercícios terminados em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, os honorários e gastos por serviços profissionais segundo o seguinte detalhe:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Serviços de auditoria	-	-
Outros serviços de verificação	-	-
Serviços de Consultoria Fiscal	51	99
Outros serviços faturados	3.818	2.996
	3.869	**3.095**

41. Outras despesas de exploração e gastos de passivos abrangidos por contratos de seguro ou reaseguro

A composição da epígrafe "Outras despesas de exploração" da conta de perdas e ganhos consolidados dos Exercícios 2017 e 2016 é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	2017	2016
Contribuição para o Fundo de Garantia de Depósitos e Fundo Único de Resolução (Nota 1.8)	52.527	49.319
Gastos dos investimentos imobiliários (Nota 14)	2.165	1.418
Outros conceitos	90.240	54.900
	144.932	**105.637**

O saldo registado em "Outros conceitos" em 31 de dezembro de 2017 inclui 32.400 milhares de euros correspondendo ao pagamento anual de 1,5% pela manutenção do direito à monetização

sobre parte dos ativos fiscais diferidos que cumprem os requisitos legais para ter a consideração de monetizáveis gerados antes de 2016 (36.000 milhares de euros em 31 de dezembro de 2016).

Nesta mesma rubrica são incluídos os gastos associados a impostos sobre depósitos, serviços não recorrentes, como a gestão operativa das reclamações por cláusulas apenas, etc.

A rubrica "Gastos de passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro" nas contas de perdas e ganhos consolidados inclui os montantes de prestações pagas e outros gastos diretamente associados a contratos de seguros, prémios pagos a terceiros por resseguro e as dotações líquidas realizadas para a cobertura dos riscos dos contratos de seguros acumulados pelas entidades dependentes. No exercício de 2017, foram registadas receitas por este conceito por um montante de 254.788 milhares de euros (216.534 milhares de euros durante o exercício de 2016).

42. Ganhos ou perdas na baixa nas contas ativos não financeiros e participações líquidas

A composição do saldo desta epígrafe da conta de perdas e ganhos consolidados dos Exercícios 2017 e 2016 é a seguinte:

	Milhares de Euros	
	Ganhos / (Perdas)	
	2017	2016
Por venda de ativos tangíveis	2 794	243
Por venda de participações	9.972	17.974
Outros conceitos	11.986	83.411
	24.752	**101.628**

Com data de 24 de novembro de 2017, o Grupo levou a cabo a venda da participação que o Grupo dispunha na Enerfin Enervento, S.A. (ver Nota 13), gerando um benefício consolidado pela venda de 9.613 milhares de euros. A participação que ostentava o Grupo na Enerfin Enervento, S.A. procedia da ABANCA Corporación Industrial, S.L.U. com uma percentagem de participação de 30%.

Com data de 30 de setembro de 2016, o Grupo levou a cabo a venda da participação que o Grupo dispunha na Cupire Padesa, S.L, gerando um benefício consolidado pela venda de 14.848 milhares de euros. A participação que ostentava o Grupo na Cupire Padesa procedia da ABANCA Corporación Industrial, S.L.U. com uma percentagem de participação de 20%.

O saldo registado em "Outros conceitos" em 31 de dezembro de 2017 e 2016 corresponde basicamente ao resultado gerado pela venda das carteiras de créditos deterioradas e recuperadas e dadas como baixa do balanço (Ver Nota 10.f).

43. Partes vinculadas

Além da informação que figura na Nota 4 da memória consolidada relativa aos saldos e operações efetuadas com os membros do Conselho de Administração e da Alta Direção do Grupo, de seguida apresentam-se os saldos registados no balanço consolidado e na conta de perdas e ganhos consolidados, com origem em operações realizadas com partes vinculadas distintas das incluídas nessa Nota correspondentes aos Exercícios 2017 e 2016:

	Milhares de Euros					
	2017			2016		
	Empresas Associadas	Negócios Conjuntos	Outras partes vinculadas	Empresas Associadas	Negócios Conjuntos	Outras partes vinculadas
Ativo:						
Depósitos em entidades de crédito	-	-	35.089	-	-	33.658
Empréstimos e adiantamentos a clientes	78.895	-	13.628	104.523	-	8.329
Passivo:						
Depósitos em entidades de crédito	-	-	19.798	-	-	2.738
Depósitos de clientes	15.425	-	14.584	17.086	-	6.510
Outros passivos financeiros	-	-	-	-	-	-
PERDAS E GANHOS:						
Deve-						
Despesas por juros	6	-	3	20	-	46
Haver-						
Receitas por juros	1.602	-	244	1.990	-	190
Receitas por comissões	209	-	92	213	-	11
Contas à Ordem	10.224	32	29.102	9.421	-	3.168

As operações compreendidas nos parágrafos anteriores foram realizadas dentro da rotina habitual do Grupo com os seus clientes e em condições do mercado, se bem que nos casos em que tenha sido procedente, tenham sido aplicadas as condições normalmente concertadas com os empregados do Grupo.

A rubrica "Outras partes vinculadas" inclui os saldos mantidos por familiares próximos dos membros do Conselho de Administração do Banco e da Alta Direção (entendidos como tais, entre outros, cônjuges, ascendentes, descendentes e irmãos de ambos, além das sociedades, nas quais essas pessoas exercem controlo ou têm influência significativa).

44. Informação por segmentos de negócio

44.1. Critérios de segmentação

As linhas de negócio que são descritas seguidamente foram estabelecidas em função da estrutura organizativa do Grupo, dividindo a estrutura do negócio nas seguintes áreas:

1. Banca Retalhista: inclui a atividade financeira desenvolvida com particulares, empresas e Administrações Públicas, seja através da rede de agências como de canais de distribuição alternativos (Internet, Banca Eletrónica, Banca Móvel, etc.)

2. Banca Grossista: inclui fundamentalmente a operatória de Tesouraria e atividade em mercados financeiros (emissões, carteira de renda fixa e variável).

3. Filiais não financeiras: inclui a aportação das sociedades do grupo económico consideradas não consolidáveis para efeitos da normativa de solvência, por não estarem classificadas como entidades financeiras, nem a sua atividade ser um prolongamento do negócio financeiro da sociedade matriz.

A informação por segmentos é estruturada, em primeiro lugar, em função das distintas linhas de negócio do banco (segmento primário) e, de seguida, seguindo uma distribuição geográfica (segmento secundário).

44.2. Bases e metodologia empregues na elaboração da informação por segmentos de negócio

A informação por segmentos que se indica de seguida baseia-se nos relatórios mensais elaborados a partir da informação facilitada por uma aplicação informática de controlo de gestão.

A estrutura desta informação está concebida como se cada linha de negócio se tratasse de um negócio autónomo, pelo qual os rendimentos líquidos por juros e receitas ordinários das linhas de negócio são calculados aplicando aos seus correspondentes ativos e passivos preços de transferência que estão em linha com os tipos de mercado vigentes. Os rendimentos da carteira de renda variável são distribuídos entre as linhas de negócio em função da sua participação.

Os gastos de administração incluem tanto os custos diretos como indiretos e são distribuídos entre as linhas de negócio e unidades de serviços de apoio em função da utilização interna desses serviços.

Os ativos distribuídos entre os distintos segmentos de negócio incluem os ativos mantidos para negociar e de valores e empréstimos e rubricas sobre entidades financeiras e sobre clientes, líquidos da sua provisão para perdas. Os passivos distribuídos entre os distintos segmentos de negócio incluem os valores representativos de dívida emitidos, os débitos a entidades financeiras e a clientes.

44.3. Informação por segmentos de negócio

Nos seguintes quadros, é mostrada informação por segmentos de negócios:

Exercício de 2017-

	Milhares de Euros			
	Banca Retalhista	Banca Grossista	Filiais não financeiras	Total
Margem de juro	**503.188**	**(48.373)**	**33.680**	**488.495**
Ativos por dividendos (Nota 33)	-	10.712	-	10.712
Resultado de entidades avaliadas pelo método da participação (Nota 34)	-	-	7.416	7.416
Receitas e despesas por comissões (Nota 35 e 36)	169.759	-	-	169.759
Ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros (Nota 37) (*)	-	197.002	5.168	202.170
Diferenças de câmbio, líquidas	-	2.386	(39)	2.347
Outras receitas e despesas de exploração (Notas 38 e 41) (**)	(111.181)	3.633	37.799	(69.749)
Margem Bruta	**561.766**	**165.360**	**84.024**	**811.150**
Gastos com pessoal (Nota 39)	(286.871)	(13.030)	(15.095)	(314.996)
Outros gastos de administração e de amortização	(182.391)	(25.275)	(35.929)	(243.595)
Provisão ou reversão de provisões e deterioração do valor ou reversão da deterioração do valor de ativos financeiros não avaliados pelo valor razoável com modificações em resultados	57.747	(3.420)	(451)	53.876
Resultado da Atividade de Exploração	**150.251**	**123.635**	**32.549**	**306.435**
Deterioração do valor ou reversão da deterioração do valor de investimentos em negócios conjuntos ou associadas e de ativos não financeiros	-	288	(1.440)	(1.152)
Ganhos ou perdas na baixa nas contas ativos não financeiros e participações, líquidas	12.811	15.312	(3.371)	24.752
Goodwill negativo reconhecido em resultado	-	-	-	-
Ganhos ou perdas procedentes de ativos não correntes e grupos de alienação de elementos classificados como disponíveis para venda não admissíveis como operações interrompidas	41.680	(3.552)	-	38.128
Ganhos antes de impostos procedentes das atividades continuadas	**204.742**	**135.683**	**27.738**	**368.163**

(*) Inclui ganhos ou perdas quando ao dar baixa na conta de ativos e passivos financeiros não avaliados ao valor razoável por modificações nos resultados, notas; ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros mantidos para negociar, líquidos; ganhos ou perdas de ativos e passivos designados ao valor razoável com modificações nos resultados, líquidos e ganhos ou perdas resultantes da contabilização de coberturas, líquidas.

(**) Outras receitas e despesas incluem outras receitas operacionais, outras despesas operacionais, receitas de ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro e despesas de passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro.

	Milhares de Euros			
	Banca Retalhista	Banca Grossista	Filiais não financeiras	Total
Ativo Total	28.992.279	20.467.863	1.324.206	50.784.348
Passivo Total	31.021.930	18.101.092	1.661.326	50.784.348
Pool de Fundos	**(2.029.651)**	**2.366.771**	**(337.120)**	-

Exercício de 2016-

	Milhares de Euros			
	Banca Retalhista	Banca Grossista	Filiais não financeiras	Total
Margem de juro	**446.544**	**(73.184)**	**34.562**	**407.922**
Ativos por dividendos (Nota 33)	-	19.595	-	19.595
Resultado de entidades avaliadas pelo método da participação (Nota 34)	-	-	6.414	6.414
Receitas e despesas por comissões (Nota 35 e 36)	151.595	224	-	151.819
Ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros (Nota 37) (*)	864	91.904	-	92.768
Diferenças de câmbio, líquidas	1.524	7.348	-	8.872
Outras receitas e despesas de exploração (Notas 38 e 41) (**)	(45.073)	(18.311)	31.029	(32.355)
Margem Bruta	**555.454**	**27.576**	**72.005**	**655.035**
Gastos com pessoal (Nota 39)	(260.956)	(10.745)	(15.286)	(286.987)
Outros gastos de administração e de amortização	(177.327)	(21.382)	(33.419)	(232.128)
Provisão ou reversão de provisões e deterioração do valor ou reversão da deterioração do valor de ativos financeiros não avaliados pelo valor razoável com modificações em resultados	118.184	35.118	708	154.010
Resultado da Atividade de Exploração	**235.355**	**30.567**	**24.008**	**289.930**
Deterioração do valor ou reversão da deterioração do valor de investimentos em negócios conjuntos ou associadas e de ativos não financeiros	-	(9.579)	120	(9.459)
Ganhos ou perdas na baixa nas contas ativos não financeiros e participações, líquidas	80.984	21.969	(1.325)	101.628
Goodwill negativo reconhecido em resultado	-	-	-	-
Ganhos ou perdas procedentes de ativos não correntes e grupos de alienação de elementos classificados como disponíveis para venda não admissíveis como operações interrompidas	26.271	(49.588)	-	(23.317)
Ganhos antes de impostos procedentes das atividades continuadas	**342.610**	**(6.631)**	**22.803**	**358.782**

(*) Inclui ganhos ou perdas quando ao dar baixa na conta de ativos e passivos financeiros não avaliados ao valor razoável por modificações nos resultados, notas; ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros mantidos para negociar, líquidos; ganhos ou perdas de ativos e passivos designados ao valor razoável com modificações nos resultados, líquidos e ganhos ou perdas resultantes da contabilização de coberturas, líquidas.

(**)Outras receitas e despesas incluem outras receitas operacionais, outras despesas operacionais, receitas de ativos cobertos por contratos de seguro ou resseguro e despesas de passivos cobertos por contratos de seguro ou resseguro.

	Milhares de Euros			
	Banca Retalhista	Banca Grossista	Filiais não financeiras	Total
Ativo Total	29.047.603	14.676.851	1.413.954	45.138.408
Passivo Total	30.693.502	13.269.546	1.175.360	45.138.408
Pool de Fundos	**(1.645.899)**	**1.407.305**	**238.594**	-

45. Risco de liquidez dos instrumentos financeiros

A Direção de Tesouraria e Mercado de Capitais, a partir das diretrizes do Comité de Ativos e Passivos, gere o risco de liquidez inerente à atividade e aos instrumentos financeiros, para assegurar que irá dispor em todo momento de suficiente liquidez para cumprir com os compromissos de pagamento associados aos vencimentos ou cancelamentos de passivos, sem comprometer a capacidade do Grupo para responder com rapidez ante oportunidades estratégicas do mercado.

No que se refere ao risco de liquidez e de acordo com as melhores práticas, o Conselho de Administração é o máximo responsável pela gestão deste risco, tarefa que delega na Comissão de Risco Integral no que concerne a supervisão do cumprimento dos mecanismos de controlo e revisão da política, estratégias e limites de alto nível do risco de liquidez, assim como a coordenação com o resto de riscos do Banco. Neste sentido, o Grupo definiu um conjunto de métricas de acordo com o perfil de risco do mesmo, orientadas para que em todo o momento o Grupo apresente uma proporção mínima de fundos líquidos disponíveis para fazer face a saídas inesperadas de liquidez.

Na gestão do risco de liquidez são planificadas as necessidades de recursos prestando um especial juro à diversificação dos produtos, fontes de financiamento, custos e prazos das operações. É mantida uma carteira diversificada de ativos líquidos que podem ser apresentados como garantia nas operações de financiamento ou rapidamente executáveis.

Para a gestão do risco de liquidez, o Grupo utiliza um foco centralizado, aplicando ferramentas informáticas integradas com as quais são realizadas as análises. Entre as técnicas utilizadas destacam-se: i) análise de ativos líquidos disponíveis e ativos com encargos; ii) geração de rácios de liquidez regulatórios e internos; iii) acompanhamento de contratações e vencimentos; iv) cenários de teste de estresse para diferentes horizontes de tempo; v) controlo da liquidez intradiária.

A posição quanto ao risco de liquidez do Grupo é estabelecida com base na análise da situação da rubrica e da situação segundo projeção. Essas análises levam em conta não apenas situações normais de mercado, mas também condições extremas que poderiam surgir e que poderiam afetar o valor dos ativos ou a atual corrente de cobranças e de pagamentos do Grupo, devido a diferentes fatores. Dentro dos cenários considerados, foram simulados cenários de crise sistémica e crise idiossincrática, bem como cenários de estresse combinado. A monitorização periódica foi realizada, mesmo diariamente, em cenários normais, sob projeções orçamentárias e sob cenários de estresse adversos que mostraram a força do Grupo para fins de liquidez.

Seguidamente, é apresentada a composição, por prazos de vencimentos, das distintas epígrafes do balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, num cenário de "condições normais de mercado":

Em 31 de dezembro de 2017-

	Milhares de Euros						
	À ordem	Até 1 Mês	Entre 1 e 3 Meses	Entre 3 e 12 Meses	Entre 1 e 5 Anos	Mais de 5 Anos	Total
ATIVO:							
Depósitos à ordem e empréstimos e adiantamentos em entidades de crédito (Notas 6 e 7)	1.319.332	680.173	29.207	8.516	200.000	-	2.237.228
Empréstimos e adiantamentos a clientela (Nota 10)	114.888	723.965	1.112.068	3.189.338	8.951.613	15.028.396	29.120.268
Carteira de renda fixa (Nota 8)							
Disponível para a venda	-	1.627.968	1.778	63	4.126.176	3.537.167	9.293.152
Investimentos mantidos até ao vencimento	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para negociar	-	-	-	-	-	4.119	4.119
Empréstimos e recebíveis	-	-	-	-	-	3.539.901	3.539.901
Carteira de renda variável (Nota 9)							
Disponível para a venda	-	-	-	-	-	494.374	494.374
Ativos financeiros disponíveis para negociar	-	-	-	-	-	33.768	33.768
Investimentos en negócios conjuntos ou associadas (Nota 13)	-	-	-	-	-	158.546	158.546
Derivados de negociação (Nota 11)	100.319	-	-	-	-	-	100.319
Contratos de seguros vinculados a pensões (Nota 23)	149.004	-	-	-	-	-	149.004
Ativos abrangidos por contratos de seguros ou de resseguros (Nota 29)	6.024	-	-	-	-	-	6.024
Derivados — contabilidade de coberturas (Nota 11)	32.014	-	-	-	-	-	32.014
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda (Nota 12)	497.818	-	-	-	-	-	497.818
Ativos tangíveis (Nota 14)	1.117.587	-	-	-	-	-	1.117.587
Ativos intangíveis (Nota 15)	368.711	-	-	-	-	-	368.711
Ativos por impostos (Nota 28)	118.518	-	-	-	-	3.290.223	3.408.741
Outros ativos (Notas 16 e 17)	222.774	-	-	-	-	-	222.774
Total em 31 de dezembro de 2017	**4.046.989**	**3.032.106**	**1.143.053**	**3.197.917**	**13.277.789**	**26.086.494**	**50.784.348**
PASSIVO:							
Depósitos de entidades de crédito e Bancos Centrais (Nota 18)	-	1.539.585	580.339	477.371	4.029.156	1.114.439	7.740.890
Depósitos de clientes (Nota 19)	20.639.518	3.041.622	2.555.924	7.088.670	1.151.912	1.170.043	35.647.689
Valores representativos de dívida emitidos (Nota 20)	-	-	-	27.765	761.966	-	789.731
Outros passivos financeiros (Nota 22)	148.033	-	-	-	-	-	148.033
Derivados de negociação (Nota 11)	84.888	-	-	-	-	-	84.888
Derivados — contabilidade de coberturas (Nota 11)	88.200	-	-	-	-	-	88.200
Ativos abrangidos por contratos de seguros ou de resseguros (Nota 29)	1.249.522	-	-	-	-	-	1.249.522
Provisões (Nota 23)	409.677	-	-	-	-	-	409.677
Resto de passivos e passivos fiscais (Notas 24 e 28)	520.336	-	-	-	-	-	520.336
Património Líquido (Notas 25, 26 e 27)	-	-	-	-	-	4.105.382	4.105.382
Total em 31 de dezembro de 2017	**23.140.174**	**4.581.207**	**3.136.263**	**7.593.806**	**5.943.034**	**6.389.864**	**50.784.348**

Em 31 de dezembro de 2016-

	Milhares de Euros						
	À ordem	Até 1 Mês	Entre 1 e 3 Meses	Entre 3 e 12 Meses	Entre 1 e 5 Anos	Mais de 5 Anos	Total
ATIVO:							
Fluxo de caixa, saldos em fluxo de caixa em bancos centrais, outros depósitos à vista e empréstimos e adiantamentos em entidades de crédito (Notas 6 e 7)	237.036	349.404	23.717	189.735	14	-	799.906
Empréstimos e adiantamentos a clientela (Nota 10)	95.672	521.687	901.118	2.562.796	8.449.773	14.651.035	27.182.081
Carteira de renda fixa (Nota 8)							
Disponível para a venda	-	-	10.010	532.579	3.376.054	2.661.926	6.580.569
Investimentos mantidos até ao vencimento	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para negociar	-	-	-	-	-	4.242	4.242
Empréstimos e recebíveis	-	-	-	-	-	3.734.502	3.734.502
Carteira de renda variável (Nota 9)							
Disponível para a venda	-	-	-	-	-	653.903	653.903
Ativos financeiros disponíveis para negociar	-	-	-	-	-	29.073	29.073
Investimentos en negócios conjuntos ou associadas (Nota 13)	-	-	-	-	-	186.318	186.318
Derivados de negociação (Nota 11)	141.046	-	-	-	-	-	141.046
Contratos de seguros vinculados a pensões (Nota 23)	150.926	-	-	-	-	-	150.926
Ativos abrangidos por contratos de seguros ou de resseguros (Nota 29)	4.773	-	-	-	-	-	4.773
Derivados — contabilidade de coberturas (Nota 11)	57.919	-	-	-	-	-	57.919
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda (Nota 12)	525.960	-	-	-	-	-	525.960
Ativos tangíveis (Nota 14)	1.106.069	-	-	-	-	-	1.106.069
Ativos intangíveis (Nota 15)	365.724	-	-	-	-	-	365.724
Ativos por impostos (Nota 28)	108.046	-	-	-	-	3.302.944	3.410.990
Outros ativos (Notas 16 e 17)	204.407	-	-	-	-	-	204.407
Total em 31 de Dezembro de 2016	**2.997.578**	**871.091**	**934.845**	**3.285.110**	**11.825.841**	**25.223.943**	**45.138.408**
PASSIVO:							
Depósitos de entidades de crédito e Bancos Centrais (Nota 18)	-	594.427	631.578	40.652	2.687.002	24.456	3.978.115
Depósitos de clientes (Nota 19)	17.774.809	1.548.949	2.871.327	8.312.701	1.830.040	1.346.003	33.683.829
Valores representativos de dívida emitidos (Nota 20)	-	-	15.000	-	797.246	-	812.246
Outros passivos financeiros (Nota 22)	151.839	-	-	-	-	-	151.839
Derivados de negociação (Nota 11)	116.623	-	-	-	-	-	116.623
Derivados — contabilidade de coberturas (Nota 11)	149.478	-	-	-	-	-	149.478
Ativos abrangidos por contratos de seguros ou de resseguros (Nota 29)	1.147.106	-	-	-	-	-	1.147.106
Provisões (Nota 23)	538.615	-	-	-	-	-	538.615
Resto de passivos e passivos fiscais (Notas 24 e 28)	477.370	-	-	-	-	-	477.370
Património Líquido (Notas 25, 26 e 27)	-	-	-	-	-	4.083.187	4.083.187
Total em 31 de Dezembro de 2016	**20.355.840**	**2.143.376**	**3.517.905**	**8.353.353**	**5.314.288**	**5.453.646**	**45.138.408**

Estes quadros não refletem a situação de liquidez do Grupo ao considerar as contas à ordem e outros depósitos de clientes como qualquer passivo exigível, quando a atividade dos mesmos é típica

da banca comercial. Do mesmo modo, foram classificados como "à ordem", aqueles ativos que formam parte da estrutura do Grupo, para os quais não é possível estimar a data de uma conversão em ativos líquidos. Considerando este efeito, as diferenças entre ativos e passivos para cada um dos prazos estão dentro de magnitudes razoáveis para os volumes de negócio geridos.

46. Valor razoável

De seguida, é detalhado o valor razoável dos ativos e dos passivos financeiros do Grupo em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 junto com os seus correspondentes valores contabilísticos nessas datas:

Em 31 de dezembro de 2017-

	Milhares de Euros	
	Valor Contabilístico	Valor Razoável
Ativos:		
Fluxo de caixa, saldos em fluxo de caixa em bancos centrais, outros depósitos à vista e empréstimos e adiantamentos em entidades de crédito (Notas 6 e 7)	2.237.228	2.237.228
Empréstimos e adiantamentos a clientela (Nota 10)	29.120.268	31.517.340
Carteira de renda fixa (Nota 8)-	12.837.172	12.837.172
Ativos financeiros designados a valor razoável com alterações nos resultados	*4.119*	*4.119*
Disponível para a venda	*9.293.152*	*9.293.152*
Empréstimos e recebíveis	*3.539.901*	*3.539.901*
Carteira de renda variável (Nota 9)	528.142	528.142
Ativos financeiros designados a valor razoável com modificações nos resultados	*33.768*	*33.768*
Disponível para a venda	*494.374*	*494.374*
Investimentos en negócios conjuntos ou associadas (Nota 13)	158.546	158.546
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda (Nota 12)	497.818	497.818
Derivados mantidos para negociar	100.319	100.319
Derivados – contabilidade de coberturas (Nota 11)	32.014	32.014
Passivos:		
Depósitos de Bancos Centrais y entidades de crédito (Nota 18)	7.740.890	7.734.687
Depósitos de clientes (Nota 19)	35.647.689	35.729.762
Valores representativos de dívida emitidos (Nota 20)	789.731	789.731
Outros passivos financeiros (Nota 22)	148.033	148.033
Derivados mantidos para negociar (Nota 11)	84.888	84.888
Derivados – Contabilidade de coberturas (Nota 11)	88.200	88.200

Em 31 de dezembro de 2016-

	Milhares de Euros	
	Valor Contabilístico	Valor Razoável
Ativos:		
Fluxo de caixa, saldos em fluxo de caixa em bancos centrais, outros depósitos à vista e empréstimos e adiantamentos em entidades de crédito (Notas 6 e 7)	799.906	799.906
Empréstimos e adiantamentos a clientela (Nota 10)	27.182.081	29.476.123
Carteira de renda fixa (Nota 8)-	10.319.313	10.319.313
Ativos financeiros designados a valor razoável com alterações nos resultados	*4.242*	*4.242*
Disponível para a venda	*6.580.569*	*6.580.569*
Empréstimos e recebíveis	*3.734.502*	*3.734.502*
Carteira de renda variável (Nota 9)	682.976	682.976
Ativos financeiros designados a valor razoável com alterações nos resultados	*29.073*	*29.073*
Disponível para a venda	*653.903*	*653.903*
Investimentos em negócios conjuntos ou associadas (Nota 13)	186.318	186.318
Ativos não correntes e grupos alienáveis de elementos que não foram classificados como disponíveis para venda (Nota 12)	525.960	525.960
Derivados mantidos para negociar	141.046	141.046
Derivados – contabilidade de coberturas (Nota 11)	57.919	57.919
Passivos:		
Depósitos de Bancos Centrais e entidades de crédito (Nota 18)	3.978.115	4.035.372
Depósitos de clientes (Nota 19)	33.683.829	34.284.113
Valores representativos de dívida emitidos (Nota 20)	812.246	812.246
Outros passivos financeiros (Nota 22)	151.839	151.839
Derivados mantidos para negociar (Nota 11)	116.623	116.623
Derivados – Contabilidade de coberturas (Nota 11)	149.478	149.478

Os critérios utilizados para determinar o valor razoável dos ativos e dos passivos financeiros são mostrados de seguida:

- Como norma general, a avaliação dos distintos ativos e passivos financeiros é realizada atualizando os fluxos de caixa futuros descontados à curva da taxa de juro de mercado.

- O valor razoável dos ativos financeiros à taxa de juro fixa é calculado descontando os fluxos de caixa futuros à curva da taxa de juro de mercado até ao vencimento.

- O valor razoável dos ativos financeiros à taxa variável é calculado descontando os fluxos de caixa futuros até ao momento da próxima variação da taxa de juro, momento em que se atualiza o saldo remanescente.

- O valor razoável dos passivos financeiros é calculado descontando os fluxos de caixa futuros à curva da taxa de juro de mercado.

- Para os passivos à ordem com baixa remuneração (contas de poupança e contas correntes em euros), incluídos na epígrafe "Depósitos de clientes", se considerados não sensíveis às variações da taxa de juro, pelo que são assimilados a passivos sem vencimento.

- Para os instrumentos de património não cotizados para os quais foi possível estimar um valor razoável, foram consideradas técnicas de avaliação geralmente aceites que utilizam dados observáveis no mercado.

- O valor razoável dos ativos e passivos financeiros cotizados em meios secundários ativos foi estimado como referência às suas respetivas cotizações na data dos estados financeiros.

- Para os derivados OTC não cotizados em mercados organizados ativos e para valores representativos de dívida não cotizados, o seu valor razoável foi estimado mediante a aplicação de técnicas de avaliação de geral aceitação, que utilizam dados observáveis diretamente do mercado.

47. Prazos residuais das operações e taxas de juro médias

Seguidamente, é apresentada a composição, por prazos de vencimentos, dos saldos de determinadas rubricas do balanço consolidado em 31 de dezembro de 2017 e 2016, sem considerar os ajustes por avaliação, assim como as suas taxas de juro anuais médias:

Em 31 de dezembro de 2017-

	Milhares de Euros							
	À Ordem	Até 1 Mês	Entre 1 e 3 Meses	Entre 3 e 12 Meses	Entre 1 e 5 Anos	Mais de 5 Anos	Total	Taxa de Juro Anual Média (1)
ATIVO:								
Fluxo de caixa, saldos em fluxo de caixa nos Bancos Centrais (Nota 6)	1.319.380	-	-	-	-	-	1.319.380	0,00%
Depósitos em entidades de crédito e outros depósitos à ordem (Nota 6 e 7)	-	679.939	29.207	8.516	200.000	-	917.662	(0,04%)
Empréstimos e adiantamentos a clientes (Nota 10)	114.888	723.965	1.112.068	3.189.338	8.951.613	15.846.182	29.938.054	1,60%
Valores representativos de dívida (Nota 8)	-	1.424.521	1.556	55	3.610.529	7.804.103	12.840.764	0,51%
	1.434.268	**2.828.425**	**1.142.831**	**3.197.909**	**12.762.142**	**23.650.285**	**45.015.860**	
PASSIVO:								
Depósitos de Bancos Centrais e de entidades de crédito (a custo amortizado) (Nota 18)	-	1.536.709	579.254	476.480	4.034.151	1.114.972	7.741.566	(0,09%)
Depósitos de clientes (a custo amortizado) (Nota 19)	20.418.546	3.065.647	2.576.113	7.144.661	1.161.011	1.179.285	35.545.263	0,30%
Valores representativos de dívida emitidos (a custo amortizado) (Nota 20)	-	-	-	27.765	725.790	-	753.555	4,28%
	20.418.546	**4.602.356**	**3.155.367**	**7.648.906**	**5.920.952**	**2.294.257**	**44.040.384**	

(1) Estas taxas de juro médias incluem os efeitos das coberturas realizadas pelo Grupo.

Em 31 de dezembro de 2016-

	Milhares de Euros							
	À Ordem	Até 1 Mês	Entre 1 e 3 Meses	Entre 3 e 12 Meses	Entre 1 e 5 Anos	Mais de 5 Anos	Total	Taxa de Juro Anual Média (1)
ATIVO:								
Fluxo de caixa, saldos em fluxo de caixa nos Bancos Centrais (Nota 6)	379.815	-	-	-	-	-	379.815	0,00%
Depósitos em entidades de crédito e outros depósitos à ordem (Nota 6 e 7)	-	206.114	23.717	189.735	12	-	419.578	0,85%
Empréstimos e adiantamentos a clientes (Nota 10)	62.357	521.687	901.118	2.562.796	8.449.773	15.783.360	28.281.091	1,67%
Valores representativos de dívida (Nota 8)	-	-	-	77.561	3.612.729	6.591.990	10.282.280	0,49%
	442.172	**727.801**	**924.835**	**2.830.092**	**12.062.514**	**22.375.350**	**39.362.764**	
PASSIVO:								
Depósitos de Bancos Centrais e de entidades de crédito (a custo amortizado) (Nota 18)	-	676.068	718.323	46.235	2.494.796	27.814	3.963.236	0,20%
Depósitos de clientes (a custo amortizado) (Nota 19)	17.708.978	1.543.212	2.860.693	8.281.914	1.823.263	1.341.016	33.559.076	0,40%
Valores representativos de dívida emitidos (a custo amortizado) (Nota 20)	-	-	15.000	-	753.832	-	768.832	4,24%
	17.708.978	**2.219.280**	**3.594.016**	**8.328.149**	**5.071.891**	**1.368.830**	**38.291.144**	

(1) Estas taxas de juro médias incluem os efeitos das coberturas realizadas pelo Grupo.

Este quadro não reflete a situação de liquidez do Grupo ao considerar as contas à ordem e outros depósitos de clientes como qualquer outro passivo exigível, quando a estabilidade dos mesmos é típica da atividade da Banca Comercial. Considerando este fato, as diferenças entre ativos e passivos para cada um dos prazos estão dentro das magnitudes razoáveis para os volumes de negócio geridos. Neste sentido, na Nota 45 e no Relatório de Gestão há uma maior informação da gestão de liquidez realizada pelo Grupo.

48. Exposição ao risco de crédito

48.1. Objetivos, políticas e processos de gestão do risco de crédito

O risco de crédito é o risco derivado da perda potencial ocasionada pelo incumprimento, total ou parcial, das obrigações de reembolso das dívidas dos nossos clientes ou contrapartidas. No sistema financeiro, a gestão do risco de crédito assume uma significativa relevância no âmbito de gestão global dos riscos inerentes à atividade financeira, sempre que existe uma forte inter-relação com outros riscos como são, fundamentalmente, o operacional, de juro, de mercado e reputacional.

Os princípios gerais sobre os quais assenta a gestão de riscos no Grupo são os seguintes:

- Adequação da estrutura organizativa associada à função de riscos, baseando-a nos seguintes critérios básicos:
    - Segregação de funções.
    - Decisões colegiadas.
    - Descentralização.
- Desenvolvimento, implantação e utilização de ferramentas apropriadas para a admissão ou análise, controlo e acompanhamento de cada um dos tipos de riscos relacionados com a atividade do Grupo.
- A Direção-Geral de Controlo Corporativo e Riscos e a sua estrutura dependente estabelecerá o marco de controlo do Risco de crédito, que será verificado por meio de um adequado controlo interno. No entanto, garantirá o cumprimento correto dos princípios descritos, particularmente a segregação de funções, o registo correto das situações e adequado registo contabilístico.

A comunicação destes princípios básicos para o conjunto do Grupo é uma peça-chave na gestão do risco, sendo de geral conhecimento tanto pelas sessões divulgativas que existem no Banco a todos os níveis, como pela publicação de Normas e Comunicações internas que implicitamente desenvolvem esses princípios e a execução diária dos procedimentos e processos estabelecidos para o seu cumprimento.

Para uma gestão eficaz do risco de crédito, é necessário garantir a independência na tomada de decisões, com relação aos objetivos comerciais. O estabelecimento de divisões separadas entre as áreas de negócio e as áreas de risco encarregadas da medição, análise, controlo e informação de riscos proporciona uma suficiente independência e autonomia para realizar um adequado controlo de riscos.

Estrutura organizativa da função de riscos no Grupo-

A estrutura organizativa do Grupo pretende dar resposta efetiva aos aspetos estratégicos e operativos mais relevantes tais como:

- A estratégia desenvolvida pelo Grupo nos distintos mercados em que atua.
- A crescente complexidade da atividade e a gestão do Grupo.
- A necessidade de potenciar e direcionar melhor o Exercício da ação comercial.

- O procurar um correto cumprimento das orientações estratégicas do Grupo.

O Grupo estruturou-se em três líneas de defesa, com o objetivo de gerir de forma transversal ou risco, implicando toda a organização. Neste esquema, a função de controlo de riscos enquadra-se na segunda linha de defesa, estando encarregue de controlar o desempenho de todas as unidades de negócio (que conformam a primeira linha de defesa), e por sua vez, sendo supervisionada pela terceira linha (Auditoria Interna).

Dentro da estrutura organizativa, há que destacar a potenciação das áreas de supervisão e controlo do Risco Creditício. Esta potenciação vem aconselhada por:

- As tendências organizativas das entidades de crédito como consequência das implicações do Novo Acordo de Capital de Basileia.

- A planificação estratégica do Grupo no marco das medidas adotadas no plano de integração e no cumprimento dos novos requerimentos de capital.

Funcionalmente, correspondem às seguintes atividades, relacionadas especificamente com o âmbito de gestão de riscos:

I. Direção-Geral de Controlo Corporativo e Riscos

O Grupo conta com uma Direção-Geral de Controlo Corporativo e Riscos (a qual depende diretamente do Conselheiro Delegado, garantindo desta forma a independência do Controlo de Riscos). A missão desta Direção-Geral é potenciar uma cultura de riscos ao longo de toda a organização, constituindo a segunda linha de defesa do Grupo através de uma gestão integral dos riscos (crédito, mercado, liquidez, juro, operacional, segurança e continuidade...), garantindo a solvência e resistência do Grupo conforme o Perfil de Risco definido pelos Órgãos de Governo, e orientando o Grupo no sentido de melhores práticas em cultura de riscos.

Para garantir o adequado Controlo de Risco, dentro desta Direção-Geral, conforma-se a Área de Gestão Integral de Risco composta pela Unidade de Capital e Solvência, Política e Normativa de Riscos, Controlo de Risco de Crédito, Modelos e RAROC, Risco de Mercado, Juro e Liquidez e Risco Operacional e Reputacional.

Esta unidade está encarregue de definir as políticas e procedimentos para a gestão de riscos a partir da definição do perfil de risco objetivo; de forma permanente, revê as políticas para ajustá-las à legislação e à estratégia do Grupo.

Com o objetivo de dispor de modelos de avaliação do risco para todas as carteiras do Grupo, a partir da Gestão Integral do Riscos é planificada a disposição de modelos de scoring e rating para todas as carteiras de acordo com a sua representatividade, assim como de avaliação da perda esperada da carteira. Cabe destacar que a ABANCA adotou a norma contabilística IFRS9 em janeiro de 2018 e desenvolveu modelos internos para avaliação da deterioração em função do risco de crédito de acordo com a IFRS9.

Por outro lado, esta unidade, através da implantação de modelos estatísticos, trata mediante a obtenção de métricas operação a operação, e cliente a cliente, ou minimiza a possibilidade de que se produzam perdas futuras por incumprimentos no pagamento na concessão de operações e pode prever a criação de sistemas eficazes de recuperação e de acompanhamento informativa do comportamento do perfil de risco de crédito do Grupo. Também é efetuada a proposta de aplicação de políticas de Risco de Crédito baseadas em modelos e sistemas de qualificação de risco automatizados.

A área de Gestão Integral do Risco é a responsável da implantação da otimização da relação rentabilidade/risco (através de metodologias RAROC); o que permitirá uma mais adequada fixação dos preços e uma mais eficiente atribuição do consumo de recursos próprios.

Por outro lado, esta área é responsável por garantir o cumprimento do Regulamento 575/2013 e da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho (CRR/CRD IV), que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2014, sendo a parametrizadora e implantadora dos motores de cálculo dos requerimentos de capital.

Em relação a este ponto, cabe destacar que a Entidade, como uma das suas linhas estratégicas, iniciou o processo de migração para os modelos IRB, pelo que foram atribuídos meios e uma linha de acompanhamento específica pela Alta Direção.

A unidade de Gestão Integral do Risco, dentro da Direção-Geral de referência, é a responsável pela definição e proposta do "Risk Appetite Framework" (adiante, RAF) para a sua aprovação por parte dos órgãos de governo do Grupo e em função da estratégia definida por estes últimos. Uma vez definido o RAF, a partir desta unidade, são realizados relatórios de acompanhamento e controlo, com a frequência requerida a partir dos Órgãos de Governo.

Neste sentido, a apresentação de relatórios por parte desta direção sobre o apetite pelo risco, ao Conselho de Administração, previamente pela Comissão de Risco Integral e pelo Comité de Risco Integral é requisito indispensável para a eficácia do RAF.

Os relatórios serão de caráter mensal, apresentando-se com essa periodicidade ao Comité de Risco Integral e, pelo menos de forma trimestral, à Comissão de Risco Integral.

Esses relatórios incluíram, pelo menos, as seguintes caraterísticas:

i. Monitorização das métricas de risco definidas no RAF a fim de comparar o perfil de riscos em cada momento com respeito ao apetite pelo risco, de maneira que se possa evidenciar qualquer afastamento respeitante ao definido pelo Grupo e propor as medidas corretivas adequadas.

ii. Divisão adicional (por carteiras, geografias, tipologia de produtos...) para aquelas métricas, cuja evolução tendencial, sem chegar a tocar nenhum dos alertas definidos, pode antecipar um comportamento diferente do esperado.

A Área de Gestão Integral de Risco é o interlocutor em matéria de todos os riscos -seu controlo, acompanhamento, supervisão e evolução- com a Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV), Banco de Espanha (BE), Banco Central Europeu, European Banking Authority, Agências de Qualificação e Auditoria Externa.

Por último, ressaltar que na responsabilidade da Direção-General se enquadra a função de coordenação na elaboração do ICAAP e do ILAAP, o Recovery e o Resolution Plan.

Desta Direção-Geral, são realizados os trabalhos de coordenação com a Direção-Geral de IT, Informação, Processos e Operações garantindo que os diferentes sistemas automatizados e procedimentos de trabalho e gestão de risco de crédito estejam alinhados com a orientação estratégica do Grupo nesta matéria.

De seguida, são definidas as principais funções dos departamentos relacionados com a gestão do risco de crédito, dentro da Direção de Gestão Integral de Riscos.

Política e Normativa de Riscos

No âmbito da Área de Gestão Integral de Risco, esta unidade está encarregue de definir as políticas e procedimentos para a gestão de riscos a partir da definição do perfil de risco objetivo. Dependendo do perfil de riscos fixado pelo Grupo e da conjuntura económica, são adequadas as estratégias,

políticas de fixação de limites (por setor, geografia, cliente, tipologia de operação, segmento) e produtos de risco a comercializar.

Especificamente, esta unidade tem atribuídas as seguintes funções fundamentais:

- Recomendar a aprovação de limites de Risco à Comissão de Risco Integral de acordo com a tolerância ao risco do Banco analisando los desvios e suas causas sobre o perfil de risco definido; e propondo ações corretoras.

- Garantir um correto controlo sobre o perfil de risco definido pelo Grupo mediante a concretização de políticas de riscos e a definição e emissão da normativa que regula a gestão de todos os riscos; tudo isso no âmbito da direção de Gestão Integral de Risco.

- Coordenar a elaboração do ICAAP.

- Coordenar a proposta do Marco de Apetite pelo Risco e o Recovery Plan para sua apresentação pelo Diretor-Geral do Controlo Corporativo e Riscos, à Comissão de Risco Integral, previamente pelo Comité de Risco Integral; efetuar o acompanhamento em ambas as matérias.

- Coordenação da negociação, estabelecimento, difusão e acompanhamento dos critérios da atividade creditícia e seu acompanhamento com as Direções Gerais de Negócio.

- Desenvolvimento de todos os regulamentos de risco através de Normas e Manuais.

- Zelar pela qualidade do investimento creditício da nova produção e pela gestão conforme os critérios estabelecidos pelo Banco da carteira viva, através da participação nos Comités de Risco.

- Interlocução em matéria de riscos - controlo, supervisão e evolução - com a Comissão Nacional do Mercado de Valores (CNMV), Banco de Espanha (BE), Agências de Qualificação e Auditoria Externa.

- Colaboração na definição de novos produtos, garantindo o cumprimento das políticas de risco da entidade.

- Revisão de procedimentos, estabelecimento de controlos e identificação de necessidades de melhoria do acompanhamento de clientes.

- Estabelecer uma cultura homogénea da gestão do risco na rede comercial, difundindo e controlando a aplicação das políticas de risco definidas e os processos correspondentes.

Controlo de Risco de Crédito, Modelos e RAROC

No âmbito da Área de Gestão Integral de Risco, encontra-se a Unidade de Controlo de Risco de Crédito, Modelos e RAROC, responsável pelo desenvolvimento e administração das políticas e modelos de gestão do risco de crédito junto com a avaliação dinâmica do risco de carteira através da modelização estatística da carteira no seu conjunto, a construção e definição de toda uma plataforma de informação ao Grupo que permita o controlo e conhecimento detalhado da situação do Grupo a nível de risco de crédito em diferentes eixos de análise.

A Unidade de Controlo de Risco de Crédito, Modelos e RAROC, através da implantação de modelos estatísticos trata mediante a obtenção de métricas, operação a operação, e cliente a cliente, ou minimizar a possibilidade de produção de perdas futuras por incumprimento dos pagamentos na concessão de operações e prever a criação de sistemas eficazes de recuperação e de acompanhamento informativo do comportamento do perfil de risco de crédito do Grupo.

Esta unidade é responsável por planificar, dirigir e supervisionar as atividades de Controlo de Risco de Crédito, a fim de contribuir para assegurar a solvência do Grupo mediante o controlo da perda esperada do Grupo.

Em concreto, as principais funções realizadas pela Unidade são as seguintes:

- Definição dos sistemas de reporting e analítica de risco de crédito que permitam ao Grupo o acompanhamento global do mesmo (nos diferentes eixos: setor, produto, linha de negócio) e alerte quanto aos comportamentos do mesmo facilitando a definição das medidas de correção adequadas.

- Orientar a investigação, a conceção, a documentação, metodologias e/ou modelos para a identificação, avaliação, monitorização do risco de crédito.

- Estudo e análise das modificações normativas que se podem verificar em matéria de Risco de Crédito e das técnicas aplicáveis ao Controlo de Risco de Crédito, bem como o desenho, validação, proposta de implementação de modelos de risco de crédito.
- Desenvolver o cálculo e manutenção das metodologias para o cálculo da Probabilidade de Incumprimento (PD), a exposição (EAD) e a gravidade (LGD).
- Estabelecer, verificar e controlar a discriminação e estabilidade dos modelos de qualificação creditícia (Rating, Scoring), calibrando-os e mantendo em níveis adequados a taxa de morosidade objetivo estabelecida pelo Banco, realizando um acompanhamento da capacidade preditiva dos mesmos.
- Seguimento da bondade na capacidade de predição das ferramentas de Risco de Crédito disponíveis no Banco, elaborando mapas de risco e matrizes de transição e planeando, neste caso, a atualização dos pertinentes algoritmos.
- Aplicação de políticas de Risco de Crédito baseadas em modelos e sistemas de qualificação de risco automatizado.
- Definição dos sistemas de reporting e analítica de risco de crédito que permitam ao Banco o acompanhamento global do mesmo (nos diferentes eixos: setor, produto, linha de negócio) e alerte quanto aos comportamentos do mesmo facilitando a definição das medidas de correção adequadas.
- Definição da metodologia de determinação da Perda Esperada naquelas carteiras em que o dito cálculo é um processo massivo e automatizado, assim como o controlo sistemático e atualização da mesma. Avaliação e acompanhamento da Perda Esperada da carteira de risco de crédito.
-Integração de indicadores e ferramentas RAROC, assim como a elaboração da analítica de RAROC de carteiras.

Capital e Solvência

No âmbito da Área de Controlo Integral do Risco, encontra-se a Unidade de Capital e Solvência, sob a direção da Gestão Integral do Risco, cuja principal responsabilidade é garantir o cumprimento da normativa regulatória referida a Recursos Próprios (Regulamento UE 575/2013, Diretiva UE 2013/36, Lei 10/2014 e RD 84/2015). Para isso, deve proceder à geração de todas as informações regulatórias, tanto no Pilar I (COREP e AE) como no Pilar II (Relatório de Autoavaliação de Capital) e no Pilar III (Informações com Relevância Prudencial). Da mesma forma, tem de colaborar na elaboração do planeamento de capital do grupo e nos diferentes testes de estresse requeridos.

Em concreto, as principais funções realizadas pela Unidade são as seguintes:

- Elaboração dos quadros de Controlo de Solvência, par a apresentação dos mesmos ante a Comissão de Risco Integral e o Conselho de Administração.

- Relatórios regulamentares dos estados COREP e preparação dos extratos Asset Encumbrance.

- Seguimento e Controlo da posição de Capital e Requerimentos de Capital.

- Definir e implantar os motores de cálculo de requerimentos de capital.

- Elaboração do Pilar III (Relatório com relevância Prudencial), coordenando a geração necessária para o seu cumprimento e do Planeamento de capital para cumprimento do Pilar II (Plano de Adequação de Capital - ICAAP).

- Responsável pela elaboração da informação de capital para o Recovery Plan.

- Coordenação dos Exercícios de Stress Test regulatórios estabelecidos pelo BCE.

- Assessoria às filiais da ABANCA na avaliação dos impactos da Solvência das suas estratégias.

II. Direção-Geral de Crédito

O Grupo leva a cabo uma gestão ativa do risco durante a totalidade da vida deste. O risco, neste sentido, é gerido em várias fases, que dependerão dos eventos que sejam produzidos durante a vigência das operações.

Na fase de admissão de investimento creditício, deve ser aplicado um critério conservador, buscando um razoável equilíbrio entre eficiência e eficácia através da descentralização da decisão, baseada na delegação de faculdades e na atribuição de atribuições em função do risco assumido, e apoiando-se nas ferramentas de gestão e controlo implantadas que permitem em todo o momento controlar este processo conforme as políticas e a normativa estabelecida.

Incide-se especialmente na etapa da análise de pedidos, definindo e delimitando claramente as políticas, circuitos, processos e procedimentos aplicáveis em cada caso segundo sejam as circunstâncias e caraterísticas do pedido. Neste sentido, devem ser aplicados critérios objetivos e uniformes que minimizem os expedientes sancionados fora dos canais estabelecidos e facilitem a sua rastreabilidade.

Será o critério fundamental na resolução das operações a avaliação da capacidade de geração de fluxos de caixa dos acreditados, de forma que sejam suficientes para fazer frente aos compromissos adquiridos.

Na fase de acompanhamento, o objetivo primordial do Grupo é a deteção antecipada de situações de risco de incumprimento por parte dos Clientes / Grupos que permitam executar planos de ação específicos para evitar este evento.

Esta Direção-Geral conta com as Áreas de Admissão e Análise de Risco, Produtos de Ativo e Acompanhamento de Crédito para dar cumprimento ao seu conteúdo.

Admissão e Análise de Risco

A Unidade de Admissão e Análise do Risco fica encarregue de gerir o processo de análise de riscos até à sua formalização, assegurando a qualidade dos ativos conjuntamente com as unidades de negócio, as unidades de controlo e acompanhamento do risco, no marco das políticas de risco do Grupo, transferidas da Gestão Integral do Risco.

A gestão do risco de crédito recai fundamentalmente nesta Área, da qual dependem diretamente os analistas de riscos e cuja missão é analisar, rever e informar das operações com prévia sanção das mesmas, canalizando as propostas aos diferentes Comités de aprovação, segundo faculdades.

Seguimento de Risco de Crédito-

Esta unidade assume a responsabilidade de estabelecer procedimentos, sistemas e indicadores de acompanhamento que nos levam até ao perfil de risco do Grupo e da aplicação das políticas de acompanhamento fixadas, assim como sistemas de gestão de alertas internos e externos que facilitem tomar decisões para a melhoria da qualidade dos ativos sobre carteiras de riscos e de clientes, em estreita colaboração com a Rede.

Através do Acompanhamento do Crédito, são realizadas qualificações especialistas dos principais riscos, que permitam orientar a carteira ideal, realizando-se o acompanhamento de riscos/carteiras correspondentes aos segmentos retalhistas e carterizados. Esta unidade fica encarregue da definição e gestão dos Grupos Económicos, realizando um controlo singular sobre os "grupos" em situação especial que podem ter impacto na solvência do Grupo. Adicionalmente, é levada a cabo a análise da Perda Esperada daqueles clientes para os quais a sua obtenção não é modelável, fundamentalmente grandes clientes. Além disso, procede-se ao controlo sistemático e à atualização da Perda Esperada desses clientes.

Por outro lado, a partir desta unidade é proposta a qualificação e o saneamento contabilístico dos acreditados singulares conforme a análise e acompanhamento da sua situação e perda esperada, comportamento e operativa, para refletir a imagem fiel da qualidade da carteira, e fica encarregue de informar suficientemente e, neste caso, de realizar as propostas necessárias para a correção da deterioração da qualidade de risco dos clientes, em especial nos clientes que têm uma Perda Esperada específica quanto ao cumprimento dos planos de ação concebidos para bater essas perdas.

Produtos de Ativo

O Grupo conta, dentro da Área de Produtos de Ativo, com uma Unidade de Garantias, dentro do Backoffice de Empréstimos, cuja principal função é verificar a consistência dos colaterais associados aos ativos, na medida em que sejam validadas as taxações e consequentemente minimizada a possibilidade de erros na avaliação dos ativos, mediante a automatização dos processos. Além da Unidade de Backoffice de empréstimos, a Entidade conta com a unidade de Validação e Formalização, que trata de assegurar a correta instrumentação dos expedientes do ativo.

Por outro lado, esta unidade deve zelar pela manutenção do valor dos colaterais atualizado, conforme a política interna estabelecida pelo Grupo.

III. Direção-Geral Negócio Espanha

Recai nesta Direção-Geral a responsabilidade do processo de geração de investimento creditício na Rede Comercial da Banca Retalhista, na Banca de Empresas e PMEs, Banca Corporativa e Especializada, assim como de Banca Institucional.

IV. Direção-Geral de Desenvolvimento de Ativos Singulares

Esta Direção-Geral é a responsável pelo apoio à gestão de ativos creditícios com debilidades significativas, cuja atuação principal se baseia no desinvestimento para reorientar a liquidez obtida com novo investimento.

Dentro desta Direção-Geral destaca-se a Unidade de Recuperações. A fase de recuperação de ativos deteriorados constitui neste marco económico uma importante área de atuação. Por isso, é prestado um cuidado especial ao saneamento dos mesmos, bem como ao impulso das ações que permitem minimizar a perda efetiva e facilitam a recuperação deste tipo de ativos. Igualmente, junto com a recuperação de ativos deteriorados individuais são analisadas alternativas de saneamento do balanço consolidado que incluam vendas en bloco de ativos de algum segmento da carteira.

Recuperações-

A unidade de Recuperações fica encarregue das seguintes funções:

- Otimizar a coordenação de todos os agentes que intervêm na recuperação.

- Atribuir recursos e dar prioridade às atuações de recuperação segundo as necessidades e previsões do momento.

- Tomar decisões em qualquer atuação de recuperação significativa e fixar critérios do processo recuperador.

- Seguir e exigir os objetivos na recuperação estabelecidos para os diferentes agentes de recuperação dependentes desta área.

- Dinamizar o processo de recuperação em todos os âmbitos e com especial atenção aos setores/segmentos mais sensíveis.

- Aportar critério em identificar contratos suscetíveis de venda de carteira, recompras de titulos para refinanciar, doações em pagamento, etc.

- Promover a resolução definitiva do risco (cobrança, refinanciamento, compra ou execução).

V. Direção-Geral de Mercados de Capitais, Gestão e Distribuição

Esta Direção-Geral é a responsável pela gestão das operações em mercados grossistas do Grupo, assumindo a responsabilidade relativa à admissão e administração das operações de Tesouraria e carteiras de Renda Variável e Renda Fixa, correspondendo à sanção aos comités e órgãos colegiais correspondentes.

VI. Direção-Geral de Negócio Internacional

Recai nesta Direção-Geral a responsabilidade do processo de geração de investimento creditício na Rede Comercial Internacional que inclui as agências de representação no estrangeiro.

VII. Direção-Geral de IT, Informação, Processos e Operações

Esta Direção-Geral é responsável pela arquitetura de processos e tecnologia do Banco, que dá suporte à operativa da Entidade, pelo que é a responsável por implantar os controlos para garantir que as operações sejam formalizadas de acordo com os critérios aprovados pelos comités correspondentes.

Circuito de Admissão de Risco de crédito-

O processo de admissão é fundamentado num circuito de risco de crédito, no qual estão especificados os procedimentos e políticas de análise, assim como os diferentes níveis hierárquicos com faculdades e atribuições para a aprovação de operações.

Segundo o anteriormente descrito, uma vez definida a estratégia e desenvolvidas as correspondentes políticas de riscos no âmbito da Direção-Geral de Controlo Corporativo e Riscos, é estabelecido um sistema formal de atribuições nas distintas Direções Gerais de Negócio, para a concessão de riscos segundo o qual os distintos níveis hierárquicos da organização têm atribuídas faculdades delegadas para a autorização de operações, que variam em função da natureza, das garantias e da quantia do risco.

O sistema de decisão no Grupo responde a um princípio de licenciamento, e baseia-se numa estrutura piramidal de aprovação em cada um dos vários canais de negócio, estabelecendo entre esses canais o paralelismo adequado entre os comités.

Os escalões da organização na área da Direção Comercial são, em primeiro lugar, aos escritórios, diferenciados segundo as suas distintas categorias, e de seguida as Direções de Zona, as Direções Territoriais, as Direções Comerciais e a Direção-Geral. A cada um destes níveis corresponde um determinado limite de faculdades delegadas para a assunção de riscos, mediante sanções colegiadas ao abrigo de comités de riscos.

Essa estrutura conflui num grupo de comités superiores e centralizados para toda a organização.

O Conselho de Administração do Grupo aprova um Marco de Apetite pelo Risco e um Manual de Políticas de Risco de Crédito, que delimita o âmbito de atuação em relação ao Risco de Crédito, de acordo com a estratégia do Grupo e ao perfil de risco buscado por a mesma.

O modelo de atribuições, que contempla a distribuição dos poderes por valores, produtos e garantias, bem como as exceções e normas que regulam a sua utilização, está refletido na Norma Geral de Atribuições.

A partir desta estrutura e ante uma nueva operação é verificado se para sua sanção entra no nível das atribuições correspondentes ao escalão organizativo em que se origina ou, se as excede, corresponde o seu relatório e envio para o escalão superior. Como prática geral todas as operações são aprovadas no Comité correspondente ao nível de atribuições requerido.

Com o objetivo de garantir a objetividade na análise do risco de crédito e a aplicação das políticas associadas, as áreas e departamentos encarregues da função de análise de riscos do investimento

creditício são independentes da função comercial. Da mesma forma, a Entidade possui ferramentas especializadas de sanção que apoiam a admissão ou, se aplicável, sancionam diretamente.

No âmbito da Direção-Geral de Crédito, existe a unidade de Admissão e Análise do Risco que tem como objetivos principais a gestão do processo de admissão de riscos até à sua formalização, assegurando a qualidade dos ativos, mantendo mecanismos de resposta eficaz e a coordenação com as unidades de Negócio, a unidade de Controlo Corporativo e Riscos e Seguimento do risco (dependente da DG Crédito), no marco das políticas do Grupo. Esta unidade atua em todos os níveis de atribuição, salvo aqueles de menor relevância, ou seja, os delegados a nível da agência. As operações que excedem as atribuições anteriores são apresentadas, em última instância, à Comissão Delegada de Crédito.

O relatório correspondente a cada operação conta com uma estrutura homogénea na qual, além das considerações gerais próprias da análise da operação, é estabelecida uma avaliação do risco baseada na opinão do especialista e a partir de distintas perspetivas (risco comercial, risco económico-financeiro, risco jurídico patrimonial, etc.), de modo a facilitar a avaliação global da operação e cliente; o que por sua vez determina, em função das Políticas de Risco estabelecidas, o efeito, o grau de exposição recomendável com o mesmo e, neste caso, a existência ou não do reforço das mesmas.

A autorização de operações solicitadas ou avaliadas por empregados corresponde à Direção de Assessoria Laboral, Previdência Social e PRL, sempre e quando o destino das mesmas seja particular. Para estes efeitos, poderão solicitar a opinião da Direção de Admissão e Análise do Risco.

É incorporado a seguir um detalhe dos diferentes Comités relacionados com a Análise de Risco de Crédito:

- O Conselho de Administração tem encomendada a função de fixar a política geral de riscos do Grupo, assim como o marco de apetite pelo risco.

- A Comissão do Risco Integral é a responsável por propor ao Conselho a política de riscos do Grupo, cuja aprovação corresponde a este último dentro das suas faculdades de administração e supervisão. Além disso, a Comissão zela para que as atuações do Grupo sejam consistentes com o nível de tolerância ao risco do mesmo e, neste sentido, estabelece limites globais às exposições de risco, realizando um trabalho de acompanhamento através da revisão sistemática, e resolvendo aquelas operações que excedam os poderes delegados em órgãos inferiores. Além disso, está encarregue do controlo global do risco creditício, a coordenação e acompanhamento de políticas e funções vinculadas, assim como a definição de políticas de risco operacional, de mercado e de risco de crédito.

- A Comissão Delegada de Crédito tem delegadas as faculdades que correspondem ao Conselho de Administração em relação à concessão e acompanhamento das operações de financiamento qualquer que seja a sua natureza; o que a converte no máximo órgão sancionador de operações de risco de crédito. Por sua vez, esta Comissão delega a sanção de certas operações em comités inferiores de riscos que se estruturam de forma geográfica, por negócios e por tipos de riscos, todas elas definidas no modelo de governo corporativo de riscos, de acordo com a Norma Geral de Atribuições do Banco.

- Comité Central. As suas funções são avaliar e decidir sobre a admissão de operações de crédito planeadas que excedam as atribuições dos comités territoriais, aprovando as que sejam da sua competência ou elevando-as, se proceder a sua aprovação por parte da Comissão Delegada de Crédito. A sanção positiva de operações requer em todos os casos a unanimidade dos membros do comité, devendo elevar-se para a sua sanção para o comité superior em caso contrário.

- Comités Territoriais, Comités de Zona e CAR. As suas funções são avaliar, decidir e aprovar a admissão de operações de crédito procedentes da rede comercial, aprovando as que sejam da sua competência ou elevando-as, se proceder a sua aprovação por parte dos comités anteriores.

O Manual de Políticas de Risco de Crédito estabelece políticas de atuação por mercado, e segmento, entre outros, para assegurar a adequada diversificação da carteira creditícia do Grupo, segundo o Marco de Apetite pelo Risco definido pelo Grupo.

Circuito de Recuperações-

O processo de recuperações do Grupo rege-se pelos princípios de antecipação, objetivação e eficácia. O Grupo dispõe de um processo homogéneo e objetivo de gestão de recuperação de operações não pagas. Este processo é adaptado em função do tipo de cliente, montante da operação, garantias associadas ou prazo.

O processo de recuperações está fundamentado num circuito onde estejam especificados os procedimentos e políticas de recuperação, assim como os diferentes níveis hierárquicos com faculdades e atribuições para a aprovação de operações.

As operações de refinanciamento seguem os circuitos habituais de admissão do Grupo, em função da caraterização do cliente (Norma Geral de Atribuições).

O processo de recuperação divide-se em quatro etapas, diferenciadas em função das ações a realizar e dos agentes que intervêm em cada uma delas:

– Apoio e Gestão de Recuperações (incumprimento de pagamento de 0 a 120 dias):

  - É procurado o contacto direto com os devedores procurando buscar a melhor solução que permita fazer face às suas dívidas com a finalidade de normalizar os incumprimentos de pagamento. Esta gestão de re-cobrança é realizada até ao dia 60, Negócio.

  - A partir do dia 60, a recuperação é realizada pelos gestores especializados em recuperações, procurando-se evitar a situação do devedor e antecipar por apreciação de urgência, a resolução definitiva do risco (execução/compra), se for necessário. Intervenientes nesta fase de gestão: Negócio, Departamento Recuperações e Agentes Externos.

– Gestão pré-contenciosa (superior a 120 dias), fase na qual se tratará da gestão extrajudicial e da otimização do processo de tramitação da carteira a processar.

– Gestão judicial, com a finalidade de otimizar os procedimentos judiciais e minimizar o impacto económico derivado das dívidas não atendidas. De convir os interesses do Grupo, ou uma vez transcorridos os prazos estabelecidos para a gestão extrajudicial, são transferidos os assuntos para sua reclamação judicial.

Seguimento do Risco Creditício-

A função de Acompanhamento está centralizada na Direção-Geral de Crédito, na Área de Acompanhamento do Risco, dedicado a tarefas de monitorização, executado de forma sistemática através do controlo e emissão de informações, execução de medidas e comités periódicos de acompanhamento.

O principal objetivo do acompanhamento do risco de crédito do Grupo é potenciar a sua capacidade de antecipação ante possíveis incidências com os clientes e mitigá-las o antes possível.

O Grupo conta com sistemas de acompanhamento das operações creditícias que permitem detetar alterações na qualidade creditícia do acreditado ou grupo de risco, com respeito ao momento em que foi concedida a operação, com o objetivo de adiantar ações que mitiguem o impacto de um possível incumprimento de pagamento.

O processo de acompanhamento de operações e clientes está baseado em sistemas de vigilância que indiquem, de forma antecipada, possíveis situações irregulares, e o trabalho a partir das unidades técnicas de acompanhamento mais próximas à gestão do negócio.

A metodologia do acompanhamento baseia-se, fundamentalmente, na análise periódica de informação, elaborada sobre variáveis predeterminadas, de clientes e operações, detetando desvios considerados anómalos no seu comportamento.

Além de poder ser originado de maneira sistemática (ou seja, dirigido com motivo do estabelecimento de planos e calendários de revisão), o acompanhamento também pode ser originado de maneira sintomática, com motivo de alertas comunicados à agência ou a gestor, que podem servir para detetar a possível deterioração dos nossos clientes, assim como das operações/garantias de risco ou do cenário/mercado em que se movem.

48.2. Nível máximo de exposição ao risco

O quadro seguinte apresenta o nível máximo de exposição ao risco de crédito assumido pelo Banco em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 para cada classe de instrumentos financeiros, sem deduzir as garantias reais nem outros melhoramentos de crédito recebidos para assegurar o cumprimento dos devedores:

Exercício de 2017-

	Milhares de Euros							
	Saldos de Ativo							
	Ativos financeiros ao valor razoável com modificações em perdas e ganhos							
Classes de Instrumentos	Ativos financeiros disponíveis para negociar	Outros Ativos	Ativos financeiros disponíveis para venda	Empréstimos e recebíveis e outros depósitos à vista	Investimentos mantidos até ao vencimento	Derivados — Contabilidade de Coberturas	Contas à Ordem	Total
Instrumentos de dívida-								
Depósitos em entidades de crédito	-	-	-	917.662	-	-	-	**917.662**
Valores negociáveis	-	4.119	9.294.111	3.539.901	-	32.014	-	**12.870.145**
Empréstimos e adiantamentos a clientes	-	-	-	29.129.242	-	-	-	**29.129.242**
Total instrumentos de dívida	-	**4.119**	**9.294.111**	**33.586.805**	-	**32.014**	-	**42.917.049**
Garantias concedidas								
Avais financeiros	-	-	-	-	-	-	237.895	**237.895**
Outras garantias concedidas	-	-	-	-	-	-	1.070.407	**1.070.407**
Total garantias contingentes	-	-	-	-	-	-	**1.308.302**	**1.308.302**
NIVEL MÁXIMO DE EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO	-	**4.119**	**9.294.111**	**33.586.805**	-	**32.014**	**1.308.302**	**44.225.351**

Exercício de 2016-

Classes de Instrumentos	Milhares de Euros							
	Saldos de Ativo							
	Ativos financeiros ao valor razoável com modificações em perdas e ganhos							
	Ativos financeiros disponíveis para negociar	Outros Ativos	Ativos financeiros disponíveis para venda	Empréstimos e recebíveis e outros depósitos à vista	Investimentos mantidos até ao vencimento	Derivados — Contabilidade de Coberturas	Contas à Ordem	Total
Instrumentos de dívida-								
Depósitos em entidades de crédito	-	-	-	419.578	-	-	-	419.578
Valores negociáveis	-	4.242	6.582.011	3.734.502	-	57.919	-	10.378.674
Empréstimos e adiantamentos a clientes	-	-	-	27.192.554	-	-	-	27.192.554
Total instrumentos de dívida	-	4.242	6.582.011	31.346.634	-	57.919	-	37.990.806
Garantias concedidas								
Avais financeiros	-	-	-	-	-	-	175.884	175.884
Outras garantias concedidas	-	-	-	-	-	-	1.007.209	1.007.209
Total garantias contingentes	-	-	-	-	-	-	1.183.093	1.183.093
NIVEL MÁXIMO DE EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CRÉDITO	-	4.242	6.582.011	31.346.634	-	57.919	1.183.093	39.173.899

Em relação à informação mostrada no quadro anterior, há que assinalar que:

- Os dados relativos a "Instrumentos de dívida" dos quadros anteriores registados no ativo do balanço consolidado são mostrados pelo seu valor contabilístico, pelo que as perdas por deterioração registadas sobre os mesmos já se encontram incluídas na coluna de "Saldos de ativo".

- As garantias contingentes são apresentadas registadas pelo montante máximo garantido pelo Grupo. Com caráter geral, estima-se que a maioria destes saldos chegaram ao seu vencimento sem supor uma necessidade real de financiamento por parte do Grupo.

48.3. Garantias reais recebidas e outras melhorias creditícias

A concessão de operações baseia-se na capacidade de pagamento dos solicitantes, embora o Grupo utilize como um instrumento fundamental na gestão do risco de crédito procurar que os ativos financeiros adquiridos ou contratados pelo Grupo contem com garantias reais e outra série de melhorias creditícias adicionais à própria garantia pessoal do devedor. As políticas de análise e seleção de risco do Grupo definem, em função das distintas caraterísticas das operações, tais como a finalidade do risco, contraparte, prazo, consumo de recursos próprios, etc. as garantias reais ou melhorias creditícias das que deverão dispor as mesmas, de maneira adicional à própria garantia real do devedor, para proceder à sua contratação.

A avaliação das garantias reais é realizada em função da natureza da garantia real recebida. Com caráter geral, as garantias reais na forma de bens imóveis são avaliadas pelo seu valor de taxação, realizada por entidades independentes de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco de Espanha no momento da contratação. Com caráter geral, e conforme a normativa de avaliação ECO/805/2003, são requeridas taxações atualizadas no caso de empréstimos hipotecários novos, renovações/refinanciamentos/reestruturações, compra de ativos ou doações em pagamento, e de adjudicações de ativos. As garantias reais na forma de valores cotados em mercados ativos são avaliadas pelo seu valor de cotização, ajustado numa percentagem para ser coberto de possíveis variações nesse valor de mercado que possa prejudicar a cobertura do risco; os avais e garantias reais similares são medidas pelo montante garantido nessas operações; os derivados de crédito e operações similares utilizados como cobertura do risco de crédito são avaliados, para efeitos de determinar a cobertura alcançada, pelo seu valor nominal que equivale ao risco coberto; por seu turno, as garantias em forma de depósitos penhorados são avaliadas pelo valor desses depósitos, e em caso de estarem denominados por moeda estrangeira, convertidos à taxa de câmbio em cada data de avaliação.

De seguida, é apresentado o detalhe, para cada classe de instrumentos financeiros, do montante máximo do risco de crédito que se encontra coberto por cada uma das principais garantias reais e outras melhorias creditícias das que dispõe o Grupo, em 31 de Dezembro de 2017 e 2016:

Exercício de 2017-

	Milhares de Euros							
	Garantia Imobiliária	Garantidos por Depósitos em dinheiro	Outras Garantias Reais	Avaliados por Entidades Financeiras	Avaliados por outras Entidades com Rating A	Avaliados por outras Entidades	Cobertos com derivados de crédito	Total
Depósitos em entidades de crédito	-	55	762	-	-	-	-	817
Valores negociáveis	-	-	-	-	-	4.156.123	-	4.156.123
Empréstimos e adiantamentos a clientes	14.781.407	448.880	143.166	18.099	-	101.959	-	15.493.511
Instrumentos de dívida	**14.781.407**	**448.935**	**143.928**	**18.099**	-	**4.258.082**	-	**19.650.451**
Garantias concedidas	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras exposições	-	**11.828**	-	-	-	-	-	**11.828**

Total montante coberto	**14.781.407**	**460.763**	**143.928**	**18.099**	-	**4.258.082**	-	**19.662.279**

Exercício de 2016-

	Milhares de Euros							
	Garantia Imobiliária	Garantidos por Depósitos em dinheiro	Outras Garantias Reais	Avaliados por Entidades Financeiras	Avaliados por Outras Entidades com Rating A	Avaliados por Outras Entidades	Cobertos com derivados de crédito	Total
Depósitos em entidades de crédito	-	9.383	-	-	-	-	-	9.383
Valores negociáveis	-	-	-	-	-	3.991.009	-	3.991.009
Empréstimos e adiantamentos a clientes	14.893.267	478.996	145.728	22.309	-	131.525	-	15.671.825
Instrumentos de dívida	**14.893.267**	**488.379**	**145.728**	**22.309**	-	**4.122.534**	-	**19.672.217**
Garantias concedidas	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras exposições	-	**9.358**	-	-	-	-	-	**9.358**
Total montante coberto	**14.893.267**	**497.737**	**145.728**	**22.309**	-	**4.122.534**	-	**19.681.575**

49. Exposição ao risco de juro

49.1. Objetivos, políticas e processos de gestão do risco de juro

O risco da taxa de juro é o risco de que as variações nas taxas de juro de mercado afetem os resultados anuais e o valor patrimonial, devido aos desfasamentos entre os prazos de vencimento e reapreciação dos ativos e passivos do Grupo.

Este risco é consubstancial ao negócio bancário dado que uma das caraterísticas fundamentais das entidades de crédito é que grande parte dos produtos básicos com os que operam estão submetidos ao rigor das taxas de juro. Sem embargo, uma exposição excessiva pode supor uma ameaça à estabilidade da margem e do valor de uma entidade.

O risco da taxa de juro associado aos instrumentos financeiros afeta o Grupo de dois modos:

- Por um lado, através do efeito que as variações das taxas de juro têm na conta de perdas e ganhos, dado que podem existir no seu ativo e passivo determinados instrumentos financeiros que tenham taxas de juro fixas ou revistas no tempo, de modo a que as variações dessas taxas de juro afetem de maneira não simétrica os juros acumulados por um e por outro instrumento ("GAP de taxa de juro"). No caso das operações com taxa de juro variável, o risco a que o Grupo está sujeito verifica-se nos produtos de recálculo das taxas de juro.

- Por outro lado, o Grupo incorre no risco de mercado de taxa de juro em consequência de manter ativos, cujo valor razoável varia em consequência das variações dessas taxas de juro de mercado, pelo que afetam o património e os resultados do Banco.

Os objetivos em matéria de gestão do risco da taxa de juro são aprovados a nível estratégico pelo Conselho da Direção do Banco, correspondendo à definição dos procedimentos encaminhados para execução e controlo ao Comité de Ativos e Passivos do Grupo.

O objetivo do Grupo é medir e gerir o risco da taxa de juro, intentando assegurar uma margem de intermediação e um valor económico patrimonial estável e crescente, de acordo com o apetite por risco do Grupo; para isso, as políticas do Grupo são encaminhadas para manter uma exposição reduzida ao risco da taxa de juro, de modo que as correções, nas curvas das taxas de juro do mercado, não afetem de uma maneira significativa, diretamente, a atividade e os resultados consolidados do Grupo, mantendo o equilíbrio em todo o caso com níveis ótimos de rentabilidade.

Na análise, medição e controlo do risco de taxa de juro assumido pelo Grupo, são utilizadas técnicas de medição de sensibilidade e análise de cenários, sendo estabelecidos os limites adequados para evitar a exposição a níveis de riscos que a possam afetar de modo importante. Estes procedimentos e técnicas de análise são revistos com a frequência necessária para assegurar o seu funcionamento correto. Além disso, todas as operações significativas individualmente para o Grupo são analisadas tanto de modo individual como de modo conjunto com as restantes operações do Grupo, para assegurar o controlo dos riscos de taxa de juro, em conjunto com outros riscos de mercado a que o Grupo está exposto pela sua emissão ou aquisição.

O Grupo utiliza operações de cobertura para a gestão individual do risco de taxa de juro de todos os instrumentos financeiros de caráter significativo que o possam expor a riscos de taxa de juro igualmente significativos, reduzindo quase totalmente este tipo de riscos.

O quadro seguinte apresenta o grau de exposição do Grupo ao risco de taxa de juro em 31 de Dezembro de 2017 e 2016 para cada divisa significativa, indicando o valor contabilístico dos ativos e passivos financeiros afetados por esse risco, os quais aparecem classificados em função do prazo estimado até à data de revisão da taxa de juro (para as operações que contêm esta característica atendendo às suas condições contratuais) ou de vencimento (para as operações com taxa de juro fixa) e o valor contabilístico dos instrumentos cobertos em operações de cobertura do risco de taxa de juro:

Em 31 de dezembro de 2017-

	Milhões de Euros							
	Prazos até a Revisão da Taxa de Juro Efetiva ou de Vencimento							
	Até 1 Mês	Entre 1 e 3 Meses	Entre 3 Meses e 1 Ano	Entre 1 e 2 Anos	Entre 2 e 3 Anos	Entre 3 e 4 Anos	Entre 4 e 5 Anos	Mais de 5 Anos
Denominados em euros:								
Ativos financeiros-								
Com taxa de juro variável	6.242	9.339	12.882	8	-	-	-	-
Com taxa de juro fixa	3.425	472	676	474	1.698	1.565	542	1.992
	9.667	**9.811**	**13.558**	**482**	**1.698**	**1.565**	**542**	**1.992**
Passivos financeiros-								
Com taxa de juro variável	135	305	171	-	-	-	-	26
Com taxa de juro fixa	10.676	3.378	9.574	2.241	4.617	2.127	2.888	7.023
	10.811	**3.683**	**9.745**	**2.241**	**4.617**	**2.127**	**2.888**	**7.049**
Denominados em moeda estrangeira:								
Ativos financeiros-								
Com taxa de juro variável	372	301	195	-	-	-	-	-
Com taxa de juro fixa	44	25	34	21	10	12	6	69
	416	**326**	**229**	**21**	**10**	**12**	**6**	**69**
Passivos financeiros-								
Com taxa de juro variável	-	-	-	-	-	-	-	-
Com taxa de juro fixa	193	186	408	153	32	-	28	59
	193	**186**	**408**	**153**	**32**	-	**28**	**59**
Total Ativo	**10.083**	**10.137**	**13.787**	**503**	**1.708**	**1.577**	**548**	**2.061**
Total Passivo	**11.004**	**3.869**	**10.153**	**2.394**	**4.649**	**2.127**	**2.916**	**7.108**

Em 31 de dezembro de 2016-

	Milhões de Euros							
	Prazos até a Revisão da Taxa de Juro Efetiva ou de Vencimento							
	Até 1 Mês	Entre 1 e 3 Meses	Entre 3 Meses e 1 Ano	Entre 1 e 2 Anos	Entre 2 e 3 Anos	Entre 3 e 4 Anos	Entre 4 e 5 Anos	Mais de 5 Anos
Denominados em euros:								
Ativos financeiros-								
Com taxa de juro variável	3 979	8.030	13.039	33	25	18	12	5
Com taxa de juro fixa	584	1.704	453	545	443	1.316	1.296	2.390
	4.563	**9.734**	**13.492**	**578**	**468**	**1.334**	**1.308**	**2.395**
Passivos financeiros-								
Com taxa de juro variável	175	512	181	-	-	-	-	-
Com taxa de juro fixa	5.330	3.744	8.416	1.658	2.682	3.387	9.877	1.344
	5.505	**4.256**	**8.597**	**1.658**	**2.682**	**3.387**	**9.877**	**1.344**
Denominados em moeda estrangeira:								
Ativos financeiros-								
Com taxa de juro variável	333	223	208	-	-	-	8	-
Com taxa de juro fixa	15	35	219	6	18	5	19	45
	348	**258**	**427**	**6**	**18**	**5**	**27**	**45**
Passivos financeiros-								
Com taxa de juro variável	1	-	-	-	-	-	-	-
Com taxa de juro fixa	147	156	549	160	33	23	136	-
	148	**156**	**549**	**160**	**33**	**23**	**136**	**-**
Total Ativo	**4.911**	**9.992**	**13.919**	**584**	**486**	**1.339**	**1.335**	**2.440**
Total Passivo	**5.653**	**4.412**	**9.146**	**1.818**	**2.715**	**3.410**	**10.013**	**1.344**

49.2 Análise da sensibilidade ao risco de juros

A informação apresentada neste capítulo sobre a sensibilidade ao risco de juros da conta de perdas e ganhos consolidados e do valor económico dos fundos próprios do Grupo foi elaborada de acordo com os métodos e hipóteses seguintes:

- A validade da análise que se apresenta de seguida deve ser entendida no contexto da situação em que vivem atualmente os mercados financeiros nacionais e internacionais.

- Neste sentido, devido ao facto a normativa em vigor requerer que estas análises sejam realizadas em função dos câmbios que se considerem razoavelmente possíveis em cada variável de risco e a situação em que se encontrem os mercados financeiros nacionais e internacionais, é difícil atribuir probabilidades às distintas evoluções das variáveis de mercado, sendo que se encontra um risco de juros, de modo que possa determinar que umas sejam razoavelmente possíveis face às outras. Por isso, a análise que se apresenta de seguida foi realizada considerando dois cenários standard, que são utilizados normativamente: 1) o de uma redução de duas taxas de juros de mercado de 200 pontos básicos com respeito às taxas implícitas existentes em 31 de dezembro de 2017, determinada segundo os critérios de Banco de Espanha, com um floor do 0% à variação dos tipos de mercado; 2) e de uma subida de 200 pontos básicos com respeito às taxas implícitas existentes nessa data.

- Na análise realizada foi considerada a evolução das taxas implícitas e projetado o balanço consolidado segundo o pressuposto da entidade para 2018.

- A análise anteriormente indicada foi realizada com o horizonte temporal de um ano.

- Em relação ao impacto na conta de perdas e ganhos consolidada e aos recursos próprios, o resultado da análise realizada mostra como afetaria esta alteração a "margem de juro" (pelo efeito nas receitas por juros e assimilados cobrados e pagos pelo Banco) e o valor económico dos recursos próprios (para este efeitos, o valor económico dos recursos próprios é calculado como a soma do valor razoável do líquido dos ativos e passivos sensíveis às taxas de juro e do líquido do valor contabilístico das partidas de ativos e passivos não sensíveis às taxas de juro), segundo os critérios normativos estabelecidos pelo Banco de Espanha, sobre a determinação e o controlo dos recursos próprios mínimos e suas modificações posteriores. Os impactos são mostrados antes de impostos em todos os casos.

O primeiro objetivo que se persegue na gestão do risco é preservar a margem de intermediação, quantificando no curto prazo (até 1 ano) as alterações esperadas perante as variações nas taxas de juro. Para isso, medimos a sensibilidade da margem de intermediação futura a partir de uma perspetiva dinâmica. Assim, além de um registo das posições no fecho de cada mês, incorporamos o novo negócio correspondente ao pressuposto anual.

O segundo objetivo centra-se na proteção do valor económico dos recursos próprios, que mede o impacto que provocam as variações das taxas de juro, sobre o valor atual dos fluxos do Grupo das posições do balanço consolidado com um horizonte a longo prazo. Os limites fixados são revistos periodicamente, e permitem alertar sobre exposições não desejadas que possam afetar de forma significativa o Grupo. O valor económico dos recursos próprios é calculado como a diferença entre o valor atual de todos os fluxos do Grupo das posições do ativo e as do passivo tendo em conta a curva das taxas de juro atual.

No âmbito da aplicação dos métodos e hipóteses que foram indicadas nos parágrafos anteriores, de seguida é mostrado o impacto que pode levar a um incremento e a uma diminuição de 200 pontos básicos nas curvas das taxas de juro do mercado nos distintos prazos de forma imediata, com respeito à data existente em 31 de Dezembro de 2017 e 2016:

	Milhares de Euros			
	2017		2016	
	Efeito na Margem de Juro	Efeito no Valor Económico dos Recursos Próprios	Efeito na Margem de Juro	Efeito no Valor Económico dos Recursos Próprios
Incremento de 200 pontos básicos da Euribor	173.274	788.574	125.659	407.521
Diminuição de 200 pontos básicos da Euribor	(12.072)	(141.552)	(7.948)	187.611

50. Risco operacional

O risco operacional é a probabilidade de incorrer em perdas como consequência de deficiências ou falhas nos processos, recursos humanos e sistemas internos, ou devido a acontecimentos externos.

O Grupo desenvolve um marco de gestão do risco operacional orientado pela normativa que o regula, as recomendações que emite BIS e os reguladores tanto nacionais como europeus, e incorpora as melhores práticas do setor repartidas no grupo CERO (Consórcio Espanhol de Risco Operacional), alinhado com um perfil de baixa tolerância ao risco operacional.

O Grupo está atualmente a calcular o capital regulatório aplicando o Método do Indicador Básico e a realizar a análise de impacto para a adoção do novo indicador da SMA (*Standardised Measurement Approch*) que entra em vigor em 2022. Continuaram as atuações orientadas para promover a implicação da organização nas distintas fases de gestão do risco operacional, prosseguir com o desenvolvimento de um sistema de informação destinado às linhas de negócio e suporte, assim como à Alta Direção, continuar com a alimentação da base de dados de perdas e a automatização de captura de dados, em concreto os relacionados com eventos de alta frequência e baixo impacto e em dispor de um sistema de gestão bem documentado.

O modelo de gestão de riscos implantado no Grupo é fundamentado no modelo baseado nas três linhas de defesa:

(i) a gestão própria das linhas de negócio,

(ii) a unidade independente de riscos e

(iii) uma revisão independente.

- Como primeira linha de defesa: as funções que são proprietárias dos riscos e os gerem. As Direções das áreas de negócio e suporte são proprietárias dos riscos e gerem-nos, sendo também responsáveis pela implementação de ações corretivas para fazer face a deficiências de processo e controlo. Através de uma estrutura distribuída em cascata, os gerentes de nível médio concebem e implementam procedimentos detalhados, que servem como controlos e supervisionam a execução de tais procedimentos por parte dos seus empregados.
- A segunda linha de defesa: as funções que supervisionam os riscos-funções de gestão de riscos e cumprimento. Facilita a implementação de práticas efetivas de gestão de riscos por parte das Direções das áreas de negócio e suporte e assiste os proprietários do risco na definição do objetivo de exposição ao risco e na apresentação adequada de informação relacionada com riscos a toda à organização.
- A terceira linha de defesa: as funções que proporcionam uma revisão independente: Auditoria Interna, proporciona a revisão sobre a efetividade do governo corporativo, a gestão de riscos e o controlo interno.

As três linhas de controlo são desenvolvidas de forma coordenada, estabelecendo-se canais de comunicação fluídos entre elas. Este é um elemento indispensável para favorecer uma cultura de risco operacional adequada às exigências de gestão do risco operacional do Grupo.

Estrutura de Gestão

O Grupo segue um modelo descentralizado, no qual a responsabilidade final da gestão do risco operacional recai nas unidades de negócio e suporte. Para o seu governo, são estabelecidos os seguintes órgãos de controlo e linhas gerais de responsabilidade:

Conselho de Administração:

- Aprovar a política de gestão do risco operacional aplicável à atividade do Banco e seu Grupo, assim como a sua normativa de desenvolvimento, plasmada no Manual de Funções e Políticas de Gestão do Risco Operacional.
- Criar os Comités necessários no Grupo para uma adequada gestão do risco operacional, detalhando as suas funções e os membros dos mesmos.
- Nomear os representantes ou interlocutores perante os Organismos supervisores do Grupo, de acordo com a legislação vigente.

Comissão de Risco Integral:

- Assegurar que o Grupo adota uma Política de Gestão do Risco Operacional adequada à sua atividade, com base no perfil de risco estabelecido no Marco de Apetite pelo Risco.
- Supervisionar que se estabelecem os procedimentos e medidas adequadas para a correta implantação das diretrizes emanadas das Políticas de Risco Operacional.
- Promover no Grupo a cultura de gestão do risco operacional.
- Realizar um acompanhamento periódico da gestão do risco operacional, com base nos relatórios recebidos da unidade de Risco Operacional, transferindo para o Comité de Direção as atuações desenvolvidas.
- Supervisionar o grau de cumprimento do Manual de políticas e gestão do risco operacional.
- Aprovar os procedimentos e sistemas de transferência do risco (seguros, avalos, outsourcing…) com o fim de mitigar os riscos operacionais em função do perfil de risco do Grupo, a proposta da unidade de Risco Operacional, dentro da DG Controlo Corporativo e Riscos.

Unidade de Risco Operacional e Reputacional:

De acordo com a dependência da Direção de Gestão Integral de Risco, dentro da Direção-Geral de Controlo Corporativo e Riscos, a unidade de Risco Operacional e Reputacional as seguintes funções principais:

- Promover a gestão dos riscos operacionais nas distintas áreas, impulsionando a sua identificação, a atribuição da sua tutela, a formalização de controlos, a geração de indicadores, a execução de planos de mitigação, a revisão periódica e a atuação ante novas perdas ou riscos significativos.
- Facilitar às áreas e unidades as metodologias, ferramentas e procedimentos necessários para a gestão dos seus riscos operacionais.
- Zelar pela correta e completa inclusão das perdas operacionais produzidas no Grupo.
- Conceção de um sistema de informação sobre o risco operacional que assegure a qualidade e consistência dos relatórios, adequando-os às necessidades dos diferentes destinatários.
- Facilitar a informação sobre risco operacional a enviar a reguladores, supervisores e entidades externas.

- Desenvolvimento de uma cultura de melhoria contínua sensível ao risco operacional:
    - Formação e suporte a unidades.
    - Linhas de colaboração com diferentes unidades.
    - Medidas para incentivar as boas práticas de gestão.

Unidades de Negócio:

Com as seguintes funções:

- A gestão dos riscos operacionais da unidade e, em concreto, a identificação, a avaliação, o controlo, o acompanhamento, a análise e a mitigação dos riscos operacionais sobre os quais se tem capacidade de atuação.
- O registo e comunicação das perdas operacionais produzidas no desenvolvimento da su atividade.
- Participar na definição e implantação de indicadores de risco, que sirvam como alertas para a gestão do Risco Operacional na sua área.
- O estudo, definição, priorização e financiamento dos planos de mitigação dos riscos operacionais no âmbito da sua gestão.
- Informar a Unidade de Risco Operacional dos resultados obtidos no desenvolvimento das suas funções.
- A manutenção e provas dos planos de continuidade de negócio tutelados na unidade.

Tal como foi mencionado, na primeira linha de defesa, as unidades de negócio/suporte são donas dos processos que gerem e dos riscos associados. Por isso, devem conhecer em detalhe os processos que desenvolvem, do princípio ao fim, entendendo as necessidades e expectativas dos clientes do processo, responsabilizando-se pelo seu rendimento e pela adequada gestão dos riscos.

Para reforçar este modelo de gestão de riscos na ABANCA, foi definida uma estrutura funcional que está a ser desenvolvida de forma progressiva, sendo que em cada uma das áreas de negócio e suporte existem duas figuras-chave com responsabilidades na gestão de riscos: i) o Delegado de Risco Integral (DRI) que é a figura-chave básica, responsável pela execução e acompanhamento do ciclo de gestão do risco operacional nos processos que se desenvolvem na sua área de responsabilidade e ii) Master Delegado de Risco Integral (MDRI) coordenador do (DRI) e responsável por zelar pelo cumprimento da aplicação da metodologia de Gestão de Riscos nas suas áreas de competência.

Os responsáveis pela gestão do risco nas áreas contaram para o desenvolvimento desta função com a colaboração de um Consultor Integral de Risco (CIR), que é um profissional da área de Gestão Integral de Riscos, que brinda assessoria e apoio no manuseamento dos recursos e ferramentas para a gestão de riscos na organização.

Política de Gestão de Risco Operacional

O Sistema de Gestão de Risco Operacional que dá resposta a este modelo é estruturado com base num conjunto de processos apoiados por metodologias e ferramentas especializadas.

Os processos básicos que o compõem são os seguintes:

- Identificação de riscos operacionais latentes e controlos aplicados.

  Processo que tem por objetivo a elaboração e manutenção de um mapa global de riscos e controlos que registe todas as exposições materiais ao risco operacional.

- Avaliação dos riscos operacionais.

  Processo que tem por objetivo a avaliação periódica do risco inerente e do risco residual por parte das unidades de negócio ou suporte.

- Captura de eventos de risco operacional.

  A entidade dispõe de uma Base de Dados de Perdas (BDP) que contém os eventos registados nas entidades origem desde o ano 2004.

  A alimentação da BDP é realizada mediante uma combinação de processos manuais e automáticos que utilizam como fontes de informação contas contabilísticas e informação facilitada pelas unidades de negócio e suporte.

- Análise das causas que originam os eventos ocorridos na entidade e dos resultados dos mapas de riscos e controlos que se vão realizando no Banco.

  Em relação aos eventos registados na BDP são realizadas análises periódicas da sua evolução que se complementam com processos de benchmarking.

- Mitigação do risco operacional.

  Como resultado do processo anterior, e em função dos resultados obtidos, são estabelecidas propostas de melhoria e planos de ação que reduzem o risco residual e a materialização de perdas.

- Criação de sistemas de informação baseados no risco operacional que permitam o reporting de informação básica de gestão e o uso de canais de comunicação corporativos para a transmissão dessa informação na entidade.

O Grupo continua com a sua aposta pela implantação da gestão por processos e pela cultura de "Excelência Operacional", que existe quando o serviço oferecido é percebido como de muito alta qualidade, sempre que apresente altos níveis de eficiência na execução e todos os riscos existentes estejam sob controlo.

A"Excelência Operacional" conjuga quatro elementos de gestão para os responsáveis dos processos:

- Dimensão de processo: para a melhoria (qualidade e eficiência) do processo.

- Dimensão de Riscos: para o controlo e acompanhamento dos riscos do processo.

- Dimensão de Iniciativas: para obter os resultados esperados das iniciativas que têm impacto no desempenho do processo.

- Dimensão de Capital Humano: para o conhecimento dos níveis de recursos requeridos na execução dos processos.

Cada processo analisado seguindo esta metodologia será liderado por um Dono de Processo que se responsabiliza pela execução das atuações necessárias em cada uma das dimensões de gestão anteriormente referidas.

Tipologia de Eventos de Risco Operacional

Para a categorização de eventos de risco operacional, a ABANCA adota como referência o estabelecido no Regulamento UE 575/2013, assim como as definições contempladas pelo Banco de Espanha na circular 3/2008 de determinação e controlo dos recursos próprios mínimos. Além disso, com o objetivo de estabelecer critérios homogéneos e comparáveis, o Grupo contrasta as categorias de eventos de Risco Operacional em linha com os critérios comunicados no Grupo CERO (Consórcio Espanhol de Risco Operacional).

Todo o evento de perda é organizado, através de uma árvore de decisão, até um terceiro nível de detalhe que atribui à tipologia que melhor se adapta a causa origem do evento operacional.

No âmbito dos processos de melhoria contínua e adaptação ao novo regulamento, as novas categorias de risco sugeridas pelo regulador são incorporadas progressivamente, como risco de conduta, jurídico, TIC, etc.

Técnicas de mitigação e controlo

Como resultado das fases de identificação e avaliação dos riscos que afetam as áreas, e em função dos resultados obtidos, são estabelecidas, conjuntamente com os Responsáveis de Risco Operacional das áreas, propostas de melhoria nos controlos existentes que mitigam o risco.

Periodicamente são realizadas revisões sobre a situação da implantação das melhorias/planos de ação, solicitando aos responsáveis pela sua colocação em marcha o detalhe das medidas aplicadas. Com caráter geral as propostas de melhoria fazem referência a:

- Reconcepção de processos, produtos ou sistemas associados a um determinado risco operacional.
- Aplicação de novos controlos ou modificação dos existentes.
- Transferir o risco por meio de Seguros que cubram as hipotéticas perdas.
- Desenvolvimento de planos de contingência.

Ferramentas

Para a gestão eficaz do Risco Operacional foram desenvolvidas ferramentas informáticas, cujo objetivo é cumprir com os requisitos estabelecidos pela normativa de solvência, as recomendações de gestão do risco emitidas por organismos nacionais ou internacionais e melhores práticas setoriais.

Essas ferramentas são baseadas num duplo foco, quantitativo e qualitativo, em função da natureza da informação que utilizam:

I. A análise qualitativa é fundamentada na utilização de ferramentas para a identificação, medição e acompanhamento do risco operacional. O objetivo é poder detetar a exposição ao risco e a forma de mitigá-lo antecipadamente, de tal forma que não chegue a manifestar-se para o Grupo de forma adversa.

Os principais aspetos nos quais se centra a avaliação qualitativa são a análise dos processos críticos de negócio, a identificação dos riscos inerentes aos mesmos, os controlos existentes para mitigá-los e o estabelecimento de sistemas de melhoria contínua dos processos operativos e na estrutura de controlos existente.

II. No que se refere à análise quantitativa, esta baseia-se, principalmente, na alimentação de uma base de dados de eventos operacionais de desenvolvimento próprio. Neste

sentido está a gerar-se uma base histórica de dados de eventos de risco operacional, com dados desde o ano 2004, que é atualizada continuamente à medida que se recebe informação sobre as perdas e as recuperações das mesmas, tanto por gestões do próprio Grupo como pela cobertura dos seguros contratados.

Esta informação resulta da utilidade tanto para conhecer as causas que originaram as perdas e o poder atual sobre elas com o fim de mitigá-las, como para contrastar a coerência das avaliações qualitativas realizadas e estimativas de perdas potenciais, tanto em termos de frequência como de gravidade.

51. Exposição a outros riscos de mercado

O Grupo não mantém posições em moeda estrangeira de caráter especulativo. Além disso, o Grupo não mantém posições abertas (sem cobertura) de caráter não especulativo de montantes significativos em moeda estrangeira.

Além disso, existe um limite definido para a posição líquida em divisas sobre os recursos próprios computáveis, que não pode exceder 2% dos mesmos durante os exercícios 2017 e 2016. O valor deste limite é de 0,03% para o exercício de 2017 (0,11% no exercício de 2016).

De seguida, é mostrada a distribuição do valor contabilístico dos ativos financeiros mais significativos (saldos em fluxo de caixa em Bancos Centrais e outros depósitos à ordem, empréstimos e adiantamentos, valores representativos de dívida, instrumentos de património, derivados (mantidos para negociar e de cobertura), investimentos em dependentes, negócios conjuntos e associadas e garantias concedidas) do Grupo em 31 de dezembro de 2017 e 2016, divididos atendendo à área geográfica de atuação e segmento de atividade, contraparte e finalidade do financiamento concedido:

Em 31 de dezembro de 2017-

	Milhares de Euros				
	Total	Espanha	Resto da União Europeia	América	Resto do Mundo
Bancos Centrais e entidades de crédito	3.580.948	1.887.049	1.597.978	95.921	-
Administrações Públicas	10.271.530	7.227.502	3.044.028	-	-
Administração Central	*7.186.868*	*4.149.091*	*3.037.777*	-	-
Outras Administrações Públicas	*3.084.662*	*3.078.411*	*6.251*	-	-
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual	4.852.244	4.485.794	334.357	15.609	16.484
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual	12.999.159	10.729.371	1.722.377	412.758	134.653
Construção e promoção imobiliária	*1 179 365)*	1.178.122	42	1.165	36
Construção de obra civil	*429.111*	*429.111*	-	-	-
Restantes finalidades:	*11.390.683*	*9.122.138*	*1.722.335*	*411.593*	*134.617*
Grandes empresas	*5.240.243*	*4.143.540*	*864.637*	*205.328*	*26.738*
PMEs e empresários em nome	*6.150.440*	*4.978.598*	*857.698*	*206.265*	*107.879*
Resto das famílias	14.456.967	14.071.066	124.975	101.388	159.538
Habitações	*11.341.002*	*11.023.941*	*91.597*	*81.007*	*144.457*
Consumo	*978.523*	*936.993*	*27.026*	*4.906*	*9.598*
Outras finalidades	*2.137.442*	*2.110.132*	*6.352*	*15.475*	*5.483*

SUB-TOTAL	46.160.84	38.400.782	6.823.715	625.676	310.675
Menos: correções de valor por deterioração de ativos não imputados a operações concretas	-				
TOTAL	46.160.84				

De seguida, é apresentada a composição pela Comunidade Autónoma:

	Milhares de Euros							
	COMUNIDADES AUTÓNOMAS							
	Total	Andaluzia	Catalunha	Galiza	Madrid	Comunidade Valenciana	País Basco	Restante
Bancos Centrais e entidades de crédito	1.887.049	48.807	53.811	477.098	1.182.817	12.766	45.732	66.018
Administrações Públicas	7.227.502	55.170	8.164	938.823	829.406	85.172	50.210	*5.260.557*
Administração Central	*4.149.091*	-	-	-	-	-	-	*4.149.091*
Outras Administrações Públicas	*3.078.411*	*55.170*	*8.164*	*938.823*	*829.406*	*85.172*	*50.210*	*1.111.466*
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual	4.485.794	-	18.436	-	4.464.854	188	242	2.074
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual	10.729.371	363.314	621.246	4.589.235	2.873.042	333.426	398.663	1.550.445
Construção e promoção imobiliária	1.178.122	16.605	24.797	856.545	193.909	26.725	17.332	42.209
Construção de obra civil	429.111	175	-	424.595	1.137	560	-	2.644
Restantes finalidades:	*9.122.138*	*346.534*	*596.449*	*3.308.095*	*2.677.996*	*306.141*	381.331	*1.505.592*
Grandes empresas	*4.020.900*	*197.564*	*345.718*	*469.465*	*1.803.463*	*160.439*	*244.246*	*800.005*
PMEs e empresários em nome individual	*5.101.238*	*148.970*	*250.731*	*2.838.630*	*874.533*	*145.702*	*137.085*	*705.587*
Resto das famílias	*14.071.066*	*662.722*	*1.276.169*	*7.878.118*	*1.392.035*	*845.350*	*246.576*	*1.770.096*
Habitação	*11.023.941*	*568.293*	*1.136.311*	*5.692.883*	*1.203.541*	*715.609*	*205.483*	*1.501.821*
Consumo	936.993	11.886	22.817	781.104	37.423	15.476	*6.982*	61.305
Outras finalidades	*2.110.132*	*82.543*	*117.041*	*1.404.131*	*151.071*	*114.265*	34.111	*206.970*
SUB-TOTAL	**38.400.782**	**1.130.013**	**1.977.826**	**13.883.274**	**10.742.154**	**1.276.902**	**741.423**	**8.649.190**
Menos: correções de valor por deterioração de ativos não imputados a operações concretas	-							
TOTAL	38.400.782							

Em 31 de dezembro de 2016-

	Milhares de Euros				
	Total	Espanha	Resto da União Europeia	América	Resto do Mundo
Bancos Centrais e entidades de crédito	884.725	355.294	399.373	29.953	100.105
Administrações Públicas	11.196.076	10.353.618	842.457	1	-
Administração Central	*5.085.568*	*4.251.610*	*833.958*	-	-
Outras Administrações Públicas	*6.110.508*	*6.102.008*	*8.499*	1	-
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual	1.875.564	1.504.170	322.636	19.939	28.819
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual	12.261.031	10.659.800	960.749	375.290	265.192
Construção e promoção imobiliária	*752.014*	750.297	20	1.697	-
Construção de obra civil	*281.934*	*281.934*	-	-	-
Restantes finalidades:	*11.227.083*	*9.627.569*	*960.729*	*373.593*	*265.192*
Grandes empresas	*5.635.743*	*4.860.188*	*382.055*	*212.124*	*181.376*
PMEs e empresários em nome	*5.591.340*	*4.767.381*	*578.674*	*161.469*	*83.816*
Resto das famílias	14.192.479	13.881.555	75.123	77.623	158.178
Habitações	*12.179.053*	*11.914.185*	*69.091*	*57.738*	*138.039*
Consumo	*541.625*	*525.624*	*1.413*	*5.337*	*9.251*
Outras finalidades	*1.471.801*	*1.441.746*	*4.619*	*14.548*	*10.888*
SUB-TOTAL	40.409.87	36.754.437	2.600.33	502.806	552.294
Menos: correções de valor por deterioração de ativos não imputados a operações concretas	-				
TOTAL	40.409.87				

De seguida, é apresentada a composição pela Comunidade Autónoma:

	Milhares de Euros							
	COMUNIDADES AUTÓNOMAS							
	Total	Andaluzia	Catalunha	Galiza	Madrid	Comunidade Valenciana	País Basco	Restante
Bancos Centrais e entidades de crédito	355.294	1.282	996	1.774	322.509	953	17.433	10.347
Administrações Públicas	10.353.618	116.567	72.482	1.150.012	3.654.262	11.559	46.852	*5.301.884*
Administração Central	*4.251.610*	-	-	-	-	-	-	4.251.610
Outras Administrações Públicas	*6.102.008*	*116.567*	*72.482*	*1.150.012*	*3.654.262*	*11.559*	*46.852*	*1.050.274*
Outras sociedades financeiras e empresários em nome individual	1.504.170	*2.908*	24.577	129.830	1.343.096	325	409	3.025
Sociedades não financeiras e empresários em nome individual	10.659.800	386.534	593.715	5.104.293	2.572.121	282.312	324.520	1.396.305
Construção e promoção imobiliária	750.297	4.563	14.477	633.114	40.670	24.946	13.303	19.224
Construção de obra civil	281.934	-	637	277.841	1.348	487	-	1.621
Restantes finalidades:	*9.627.569*	*381.971*	*578.601*	*4.193.338*	*2.530.103*	*256.879*	311.217	*1.375.460*
Grandes empresas	*4.860.188*	*248.439*	*365.806*	*1.195.478*	*1.902.792*	*134.619*	*193.110*	*819.944*
PMEs e empresários em nome individual	*4.767.381*	*133.532*	*212.795*	*2.997.860*	*627.311*	*122.260*	*118.107*	*555.516*
Resto das famílias	*13.881.555*	*677.478*	*1.262.746*	*7.709.147*	*1.313.120*	*888.082*	*245.198*	*1.785.784*
Habitação	*11.914.185*	*595.596*	*1.138.208*	*6.460.019*	*1.158.353*	*779.746*	*212.102*	*1.570.161*
Consumo	525.624	9.984	19.306	405.369	28.491	12.498	*5.790*	44.186
Outras finalidades	*1.441.746*	*71.898*	*105.232*	*843.759*	*126.276*	*95.838*	27.306	*171.437*
SUB-TOTAL	**36.754.437**	**1.184.769**	**1.954.516**	**14.095.056**	**9.205.108**	**1.183.231**	**634.412**	**8.497.345**
Menos: correções de valor por deterioração de ativos não imputados a operações concretas	-							
TOTAL	**36.754.437**							

52. Negócios conjuntos

O Grupo foi incluído na normativa aplicável para integrar as suas participações em entidades multigrupo pelo método da participação, em vez de por integração proporcional, uma vez que essas entidades são sociedades, cujos ativos correspondem integralmente a participações disponíveis par venda, com um certo grau de estabilidade e benefícios recorrentes, de modo que o método aplicado reflita adequadamente a natureza dos ativos.

53. Serviço de apoio ao cliente

Em conformidade com a normativa legal vigente, o Conselho de Administração do Banco, na reunião de 14 de setembro de 2011, concordou com a criação do Serviço de Apoio ao Cliente do Grupo, cuja estrutura e funcionamento são geridas pelo Regulamento, aprovado na reunião acima mencionada, e pelo disposto na Lei 44/2002, de 22 de novembro, sobre Medidas de Reforma do Sistema Financeiro, e na Portaria ECO 734/2004, de 11 de março, sobre os departamentos e serviços de apoio ao cliente e defensor do cliente das entidades financeiras.

O objeto do Serviço de Apoio ao Cliente é tratar e resolver as queixas e reclamações apresentadas no Banco, diretamente ou mediante representação, por pessoas físicas ou jurídicas, espanholas ou estrangeiras, que reúnam a condição de clientes ou utilizadores dos serviços financeiros do Banco, sempre que tais queixas ou reclamações se refiram ao seus interesses e direitos legalmente reconhecidos, derivem de contratos, da normativa de transparência e proteção de clientes ou das boas práticas e usos financeiros e, em particular, do serviço de equidade.

Além disso, este Serviço deve comunicar à Organização as recomendações e sugestões resultantes da sua experiência, tal como inclui a própria Ordem ECO, sobre aquelas questões que podem supor uma melhoria e o fortalecimento da confiança que deve imperar entre o Banco e os seus clientes.

Este Serviço é organizado, num departamento específico, enquadrado na Área de Assessoria Jurídica do Grupo, garantindo a sua independência das restantes unidades funcionais do Grupo quanto às suas atuações e decisões, evitando assim conflitos de interesses.

Os dados mais relevantes, relativos às queixas e reclamações recebidas de clientes depois da integração, durante o mês de dezembro do exercício de 2017 e 2016, são os apresentados a seguir:

Exercício de 2017-

Reclamações Recebidas	Reclamações Resolvidas(*)	Reclamações Resolvidas Favoráveis a Clientes	Reclamações Resolvidas Apresentadas pela Internet	Prazo Médio para Resolução (em dias)
46.842	47.316	7.127	4.309	19

(*) Inclui reclamações resolvidas recebidas no Exercício 2016

Exercício de 2016-

Reclamações Recebidas	Reclamações Resolvidas(*)	Reclamações Resolvidas Favoráveis a Clientes	Reclamações Resolvidas Apresentadas pela Internet	Prazo Médio para Resolução (em dias)
12.373	11.443	5.915	2.370	24

(*) Inclui reclamações resolvidas recebidas no Exercício 2015

A tipologia das reclamações recebidas foi a seguinte:

Tipologia das reclamações	Número	
	2017	2016
Produtos de ativo(*)	36.112	2.354
Produtos de passivo	4.882	4.777
Outros produtos bancários	2.611	2.589
Serviços de cobrança e pagamento	275	207
Serviços de investimento	207	273
Seguros e planos	1.080	804
Outros	1.675	1.369
Total	**46.842**	**12.373**

(*) Inclui reivindicações decorrentes do problema conjuntural, comum a todo o setor, sobre as despesas de formalização das hipotecas.

Deve ser ressaltado que, apesar de estabelecer critérios gerais para a tomada de decisões, o Grupo tem sempre em consideração as circunstâncias particulares de cada reclamação e de cada cliente ou utilizador, sendo levada a cabo uma minuciosa análise dos documentos e informações que, em cada caso, pode ser pedida.

Os critérios de decisão utilizados pelo Serviço de Apoio ao Cliente têm por base as resoluções ditadas pelo Banco de Espanha, a Comissão Nacional do Mercado de Valores e a Direção Geral de Seguros e Fundos de Pensões para supostos similares, assim como na Política de Gestão do Próprio Serviço de Apoio ao Cliente, que tem como princípios básicos:

- O Serviço de Apoio ao Cliente tem como prioridade o atendimento a clientes e utilizadores que estão insatisfeitos com os produtos e serviços do Grupo, adquirindo de cada um deles o compromisso de resposta motivada.

- O Serviço de Apoio ao Cliente pretende atender cada cliente no menor tempo possível, dando um tratamento individual e pessoal a cada caso.

- De igual modo, compromete-se a cumprir e fazer cumprir no resto da organização a legislação e as normativas que regulam o funcionamento do Serviço de Atendimento ao Cliente.

- O Serviço de Apoio ao Cliente fomenta uma política de consciencialização, em matéria de atenção a clientes e utilizadores, entre todas as unidades da organização, aludindo aos princípios de boas práticas e transparência.

A tomada de decisões tem o seu fundamento no cumprimento das normativas internas e externas, baseando-se nas cláusulas contratuais, nas normas de transparência e de proteção do cliente, bem como nas boas práticas e utilizações financeiras. As conclusões alcançadas devem permitir uma resposta clara e precisa para a problemática apresentada.

As decisões tendem sempre a alcançar uma solução equitativa para as partes implicadas, bem como a manter a confiança mútua entre elas.

O Conselho de Administração do Grupo estima que das reclamações pendentes de resolução, no fecho do Exercício 2017, não derivaram pagamentos que tenham um efeito significativo nestas contas anuais consolidadas.

54. Situações de conflito de interesse dos Administradores

Os Administradores do Grupo e as pessoas vinculadas aos mesmos não incorreram em nenhuma situação de conflito de interesses que tenha de ter sido objeto de comunicação de acordo com o disposto no artigo 229 do TRLSC.

Durante o exercício de 2017, ocorreram 30 ocasiões em que os consultores se abstiveram de intervir e votar na deliberação de assuntos nas sessões do Conselho de Administração ou das suas comissões. Em 23 destas ocasiões, a abstenção aconteceu quando foram debatidas propostas de investimento ou de financiamento ou outras operações de risco a favor de sociedades relacionadas com diversos consultores; em 3 ocasiões, a abstenção aconteceu aquando da avaliação das condições de idoneidade do cargo de consultor e aspetos retributivos; numa ocasião quando foi debatida a nomeação, reeleição ou a renúncia do consultor e, numa ocasião para aprovar uma operação vinculada.

Grupo ABANCA Corporación Bancaria

Sociedades consolidadas por integração global em 31 de Dezembro de 2017

Sociedade	Domicílio	Atividade	Percentagem de Direitos de Voto Controlados pelo Grupo		Milhares de Euros Dados da Entidade Participada (*)				
			Diretos	Indiretos	Total Ativo	Total Passivo	Capitais	Resultados do Exercício	Data Estados
ABANCA Corporación Industrial e Empresarial, S.L.	Corunha	Carteira	100,00%	-	1.561.703	30.530	1.531.173	141.592	dez-17
ABANCA Corporación División Inmobiliaria, S.L.U.	Corunha	Gestão Imobiliária	100,00%	-	963.875	209.091	754.784	6.619	dez-17
ABANCA Servicios Financieros, E.F.C., S.A.	Corunha	Financiamento	99,00%	1,00%	179.948	154.403	25.545	11	dez-17
Arboretum Investimentos Inmobiliarios, S.A.	Porto	Imobiliária	100,00%	-	8.136	24	8.112	2.519	dez-17
SU Inmobiliaria Unipessoal, S.A.	Porto	Imobiliária	100,00%	-	1.957	6	1.951	(96)	dez-17
Instituto de Educación Superior Intercontinental de la Empresa, S.L.	Corunha	Formação	100,00%	-	8	3	5	-	dez-17
Complejo Residencial Marina Atlantica, S.L.	Corunha	Imobiliária	100,00%	-	3.418	164	3.254	(1)	dez-17
Sogevinus S.G.P.S., S.A.	Porto	Holding- Bodegas	100,00%	-	148.819	72.861	75.958	1.136	dez-17
Laborvantage Investimentos Inmobiliarios Lda.	Porto	Imobiliária	100,00%	-	35.438	10.982	24.456	(114)	dez-17
Sentir Común México, S.A. DE C.V. SOFOM	México	Financiamento	1,00%	99,00%	19.557	20.069	(512)	(554)	dez-17
Natur Spa Allariz, S.A.	Allariz	Hotelaria	94,11%	5,02%	3.959	2.557	1.402	(214)	dez-17
ABANCA Mediación, Correduria de Seguros Generales, S.A.	Corunha	Corretora de Seguros	-	100,00%	638	145	493	184	dez-17
Vibarco, Sociedad Unipersonal, S.L.	Vigo	Holding - Carteira	-	100,00%	668.722	667.032	1.690	32	dez-17
Quaere Investment, S.L.	Corunha	Carteira	-	100,00%	4	-	4	-	dez-17
ABANCA Invest, S.A.	Corunha	Carteira	-	100,00%	939	-	939	(59)	dez-17
Torres do Boulevar, S.L.	Corunha	Promoção Imobiliária	-	100,00%	9.968	8.068	1.900	(118)	dez-17
Daenpa, S.L.	Corunha	Promoção Imobiliária	-	100,00%	127.901	97.787	30.114	1.704	dez-17
Corporación Empresarial de Tenencia de Activos de Galicia, S.L.	Corunha	Serviços	-	100,00%	98	4	94	29	dez-17
Espacios Termolúdicos, S.A.	Corunha	Serviços de Saúde e Lazer	-	100,00%	13.571	10.647	2.924	398	dez-17
ABANCA Mediación, Operador de Banca-Seguros Vinculado, S.A.	Corunha	Seguros	-	100,00%	11.245	5.807	5.438	4.191	dez-17
ABANCA Gestión Operativa, S.A.	Corunha	Serviços Operacionais	-	100,00%	1.228	47	1.181	14	dez-17
Torre de Hércules Participaciones Societarias, S.L.	Corunha	Outros Serviços	-	100,00%	17	1	16	(1)	dez-17

Grupo ABANCA Corporación Bancaria

Sociedades consolidadas por integração global em 31 de Dezembro de 2017

Sociedade	Domicílio	Atividade	Percentagem de Direitos de Voto Controlados pelo Grupo		Milhares de Euros Dados da Entidade Participada (*)				
			Diretos	Indiretos	Total Ativo	Total Passivo	Capitais	Resultados do Exercício	Data Estados
Corporación Empresarial e Financiera de Galicia, S.L.U.	Corunha	Serviços administrativos	-	100,00%	135	3	132	8	dez-17
Corporación Empresarial de Representación Participativa, S.L.	Corunha	Financiamento	-	100,00%	7.177	153	7.024	(121)	dez-17
Hispano-Lusa Compañía Tecnológica de Edificación, S.A	Corunha	Auxiliar de Construção	-	100,00%	804	1.287	(483)	37	dez-17
G.P.S. del Noroeste 3 000, S.L.	Córdova	Promoção Imobiliária	-	100,00%	1.112	218	894	241	dez-17
Jocai XXI, S.L.	Corunha	Promoção Imobiliária	-	100,00%	1.058	421	637	129	dez-17
ABANCA Vida y Pensiones de Seguros y Reaseguros, S.A.	Corunha	Seguros	-	100,00%	1.548.416	1.354.026	194.390	22.272	dez-17

(*) Dados obtidos dos últimos estados financeiros provisionais disponíveis no auditados. No caso de não dispor dos estados financeiros do Exercício 2017, é indicada na coluna Data Estados a data dos últimos dados disponíveis. Para aquelas sociedades que no estejam obrigadas a formular as suas contas anuais no âmbito das Normas Internacionais de Informação Financeira, os dados deste Anexo são apresentados com base nos princípios de contabilidade geralmente aceites em Espanha, tendo sido realizados os ajustes de homogeneização necessários para efeitos de de consolidação do Grupo ABANCA. O resultado do exercícios corresponde à contribuição a partir da data da incorporação no perímetro de consolidação.

Grupo ABANCA Corporación Bancaria

Sociedades consolidadas por integração global em 31 de Dezembro de 2017

Sociedade	Domicílio	Atividade	Percentagem de Direitos de Voto Controlados pelo Grupo		Milhares de Euros				
					Dados da Entidade Participada (*)				
			Diretos	Indiretos	Total Ativo	Total Passivo	Capitais	Resultados do Exercício	Data Estados
ABANCA Corporación Industrial y Empresarial, S.L.U.	Corunha	Carteira	100,00%	-	1.522.432	16.874	1.505.558	96.027	dez-16
ABANCA Corporación División Inmobiliaria, S.L.U.	Corunha	Gestão Imobiliária	100,00%	-	989.893	241.728	748.165	(124.471)	dez-16
Arboretum Investimentos Inmobiliarios, S.A.	Porto	Imobiliária	100,00%	-	7.214	20	7.194	1.424	dez-16
SU Inmobiliaria Unipessoal, S.A.	Porto	Imobiliária	100,00%	-	2.051	4	2.047	(1)	dez-16
Instituto de Educación Superior Intercontinental de la Empresa, S.L.	Corunha	Formação	100,00%	-	5	3	2	(2)	dez-16
Complejo Residencial Marina Atlántica, S.L.U.	Corunha	Imobiliária	100,00%	-	3.414	160	3.254	(1.438)	dez-16
Sogevinus S.G.P.S., S.A.	Porto	Holding-Bodegas	-	100,00%	143.399	68.473	74.926	2.201	dez-16
ABANCA Mediação, Correduría de Seguros Generales, S.A.	Corunha	Corretora de Seguros	-	100,00%	531	207	324	(31)	dez-16
Vibarco, Sociedad Unipersonal, S.L.	Vigo	Holding-Carteira	-	100,00%	607.611	605.963	1.648	10	dez-16
Quaere Investment, S.L.	Corunha	Carteira	-	100,00%	4	-	4	(1)	dez-16
ABANCA Invest, S.A,	Corunha	Carteira	-	100,00%	999	-	999	(1)	dez-16
Torres do Boulevar, S.L.	Corunha	Promoção Imobiliária	-	100,00%	10.096	8.077	2.019	479	dez-16
Daenpa, S.L.	Corunha	Promoção Imobiliária	-	100,00%	125.223	96.814	28.409	(39)	dez-16
Corporación Empresarial de Tenencia de Activos de Galicia, S.L.	Corunha	Serviços	-	100,00%	70	5	65	35	dez-16
Espacios Termolúdicos, S.A.	Corunha	Serviços de Saúde e Lazer	-	100,00%	13.019	10.288	2.731	332	dez-16
ABANCA Mediación, Operador de Banca-Seguros Vinculado, S.A.	Corunha	Seguros	-	100,00%	8.189	4.551	3.638	2.392	dez-16
ABANCA Gestión Operativa, S.A.	Corunha	Serviços Operacionais	-	100,00%	1.392	215	1.177	121	dez-16
Torre de Hércules Participaciones Societarias, S.L.	Madrid	Outros Serviços	-	100,00%	21	4	17	8	dez-16
Corporación Empresarial e Financiera de Galicia, S.L.U.	Corunha	Serviços administrativos	-	100,00%	129	6	123	9	dez-16
Corporación Empresarial de Representación Participativa, S.L.	Corunha	Financiamento	-	100,00%	7.231	85	7.146	(827)	dez-16
Galsoft, Servicios Software Portugal, Lda.	Lisboa	Informática	-	100,00%	196	301	(105)	-	dez-14
Hispano-Lusa Compañía Tecnológica de Edificación, S.A	Corunha	Auxiliar de Construção	-	100,00%	758	238	520	789	dez-16
G.P.S. del Noroeste 3000, S.L.	Córdova	Promoção Imobiliária	-	100,00%	1.017	363	654	(3)	dez-16

Grupo ABANCA Corporación Bancaria

Sociedades consolidadas por integração global em 31 de Dezembro de 2017

Sociedade	Domicílio	Atividade	Percentagem de Direitos de Voto Controlados pelo Grupo		Milhares de Euros Dados da Entidade Participada (*)				
			Diretos	Indiretos	Total Ativo	Total Passivo	Capitais	Resultados do Exercício	Data Estados
Construziona Galicia, S.L.	Vigo	Imobiliária	13,76%	83,21%	76	2	74	(47)	dez-16
Copronova, S.L.	Vigo	Imobiliária	50,18%	48,03%	551	4	547	(290)	dez-16
Laborvantage Investimentos Inmobiliarios Lda.	Porto	Imobiliária	-	100,00%	38.375	13.805	24.570	(1.345)	dez-16
Jocai XXI, S.L.	Corunha	Promoção Imobiliária	-	100,00%	943	436	507	(76)	dez-16
ABANCA Vida y Pensiones de Seguros y Reaseguros, S.A.	Corunha	Seguros	-	100,00%	1.474.945	1.259.175	215.770	17.811	dez-16
Natur Hotel SPA Allariz, S.A.	Allariz	Hotelaria	-	85,30%	4.070	4.433	(363)	(414)	dez-16

(*) Dados obtidos dos últimos estados financeiros provisionais disponíveis no auditados. No caso de não dispor dos estados financeiros do Exercício 2016, é indicada na coluna Data Estados a data dos últimos dados disponíveis. Para aquelas sociedades que no estejam obrigadas a formular as suas contas anuais no âmbito das Normas Internacionais de Contabilidade, os dados deste Anexo são apresentados com base nos princípios de contabilidade geralmente aceites em Espanha, tendo sido realizados os ajustes de homogeneização necessários para efeitos de de consolidação do Grupo ABANCA. O resultado do exercício corresponde à contribuição a partir da data da incorporação no perímetro de consolidação.

Grupo ABANCA Corporación Bancaria

Sociedades associadas em 31 de Dezembro de 2017

Sociedade	Domicílio	Atividade	Percentagem de Direitos de Voto Controlados pelo Banco		Milhares de Euros				
					Dados da Entidade Participada (*)				
			Diretos	Indiretos	Total Ativo	Total Passivo	Capitais	Resultados do Exercício	Data Estados
Parque Tecnológico de Galicia, S.A.	Orense	Parque tecnológico	37,34%	-	14 236)	4 390)	9 846)	251)	dez-17
Cidade Universitaria, S.A.	Vigo	Infraestruturas	32,43%	-	8 919)	1 849)	7 070)	5)	dez-17
Cidade Tecnolóxica de Vigo, S.A.	Vigo	Infraestruturas	25,07%	-	12 364)	2 987)	9 377)	75)	dez-17
Obenque, S.A.	Madrid	Imobiliária	26,98%	-	6 152)	5 599)	553)	3 614)	dez-17
Raminova Inversiones, S.L.	Pontevedra	Holding - Carteira	50,00%	-	-	12 582)	12 582)	-	dez-12
Imantia Capital, S.G.I.I.C, S.A	Madrid	Gestora de Investimento Coletiva	20,57%	9,43%	13 073)	6 972)	6 101)	1 907)	dez-17
Terminal de Graneles Agroalimentarios de Santander, S.A.	Santander	Transporte e Armazenamento	31,56%	-	17 473)	11 172)	6 301)	41)	dez-17
Capitalia Vivienda en Alquiler, S.L.	Lugo	Aluguer de imóveis	-	24,58%	6 486)	3 946)	2 540)	60)	dez-17
Pazo de Congresos de Vigo, S.A.	Vigo	Construtora	-	22,22%	76 833)	66 887)	9 946)	20 269)	dez-16
Fomento De Iniciativas Náuticas, S.L.	Corunha	Serviços Marítimos	-	33,00%	9 069)	452)	8 617)	359)	dez-17
Sodiga Galicia, S.C.R., S.A.	Santiago de Compostela	Serviços Financeiros	-	23,94%	34 709)	953)	33 756)	652)	dez-17
Tacel Inversiones, S.A.	Vedra - A Coruña	Holding-Carteira	-	20,25%	313 016)	275 899)	37 117)	1 709)	dez-17
Autoestradas do Salnés, S.C.X.G., S.A.	Ourense	Construcc. Exploração de Autoestradas	-	30,00%	49 433)	48 418)	1 015)	2)	dez-17
Transmonbús, S.L.	Lugo	Transporte	-	33,96%	176 283)	130 089)	46 194)	1 077)	set-17
Muéstralo Organización de Eventos Feriales, S.L	Vigo	Organização de eventos	-	20,00%	930)	574)	356)	75)	dez-17
Ozona Consulting, S.L.	Santiago de Compostela	Serviços de Consultoria	-	30,09%	5 938)	5 852)	86)	323)	dez-17
Viñedos e Bodegas Dominio de Tares, S.A.	León	Vitivinícola	-	40,55%	7 697)	2 713)	4 984)	144)	nov-17
Autopista de Guadalmedina, S.A.	Casabermeja	Construcc. Exploração de Autoestradas	-	30,00%	382 503)	303 562)	78 941)	2 184)	dez-17
Empresa Naviera Elcano, S.A.	Madrid	Transportes Marítimos	-	20,25%	732 112)	453 313)	278 799)	18 411)	nov-17
Grupo Empresarial Copo, S.A.	Pontevedra	Sociedade de Holding	-	35,64%	97 764)	75 903)	21 861)	4 824)	dez-16
Desarrollos Inmobiliarios Fuenteamarga, S.L.	Madrid	Transformação de Madeira	-	33,00%	446)	732)	286)	-	dez-17
Numzaan, S.L.	Saragoça	Promoção Imobiliária	-	21,47%	1 407)	66 399)	64 992)	833)	dez-14
Landix Operaciones Urbanísticas, S.L.	Corunha	Promoção Imobiliária	-	50%	25)	3 214)	3 239)	-	dez-17
Desarrollos Albero S.A	Sevilha	Promoção Imobiliária	-	50%	2 774)	111 542)	108 768)	3 840)	dez-16

Grupo ABANCA Corporación Bancaria

Sociedades associadas em 31 de Dezembro de 2017

(*) Dados obtidos dos últimos estados financeiros provisionais disponíveis no auditados. No caso de não dispor dos estados financeiros do Exercício 2017, é indicada na coluna Data Estados a data dos últimos dados disponíveis. Para aquelas sociedades que no estejam obrigadas a formular as suas contas anuais no âmbito das Normas Internacionais de Contabilidade, os dados deste Anexo são apresentados com base nos princípios de contabilidade geralmente aceites em Espanha, tendo sido realizados os ajustes de homogeneização necessários para efeitos de de consolidação do Grupo ABANCA. O resultado do exercício corresponde à contribuição a partir da data da incorporação no perímetro de consolidação.

			Percentagem de Direitos de Voto Controlados pelo Banco		Milhares de Euros				
					Dados da Entidade Participada (*)				
Sociedade	Domicílio	Atividade	Diretos	Indiretos	Total Ativo	Total Passivo	Capitais	Resultados do Exercício	Data Estados
Parque Tecnológico de Galicia, S.A.	Orense	Parque tecnológico	37,34%	-	14 474)	3 468)	11 006)	58)	dez-16
Cidade Universitaria, S.A.	Vigo	Infraestruturas	32,43%	-	9 004)	1 905)	7 099)	2)	dez-16
Cidade Tecnolóxica de Vigo, S.A.	Vigo	Infraestruturas	25,07%	-	12 860)	3 357)	9 502)	75)	dez-16
Obenque, S.A.	Madrid	Imobiliária	26,98%	-	28 907)	20 945)	7 962)	40)	dez-16
Raminova Inversiones, S.L.	Pontevedra	Holding - Carteira	50,00%	-	-	12 582)	12 582)	-	dez-12
Imantia Capital, S.G.I.I.C, S.A	Madrid	Gestora de Investimento Coletiva	20,57%	9,43%	11 240)	6 899)	4 341)	883)	dez-16
Capitalia Vivienda en Alquiler, S.L.	Lugo	Aluguer de imóveis		24,58%	5 520)	2 925)	2 595)	5)	nov-16
Pazo de Congresos de Vigo, S.A.	Vigo	Construtora		22,22%	55 279)	47 851)	7 428)	1 339)	dez-16
Fomento De Iniciativas Náuticas, S.L.	Corunha	Serviços Marítimos	-	33,00%	11 003)	484)	10 519)	512)	dez-16
Helena Activos Líquidos, S.L.	Madrid	Informática	-	40,46%	1 576)	182)	1 394)	470)	dez-16
Sodiga Galicia, S.C.R., S.A.	Santiago de Compostela	Serviços Financeiros	-	23,94%	34 048)	725)	33 323)	1 499)	dez-16
Tacel Inversiones, S.A.	Vedra - A Coruña	Holding-Carteira	-	20,25%	308 132)	272 675)	35 457)	1 589)	dez-16
Autoestradas do Salnés, S.C.X.G., S.A.	Ourense	Construcc. Exploração de Autoestradas	-	30,00%	49 564)	47 910)	1 654)	76)	dez-16
Enerfín Enervento, S.A.	Madrid	Energia Fotovoltaica	-	30,00%	137 548)	59 461)	78 087)	1 208)	dez-16
Transmonbús, S.L.	Lugo	Transporte	-	33,96%	237 779)	132 260)	105 519)	4 617)	set-16
Muéstralo Organización de Eventos Feriales, S.L	Vigo	Organização de eventos	-	20,00%	601)	91)	510)	378)	dez-16
Ozona Consulting, S.L.	Santiago de Compostela	Serviços de Consultoria	-	30,09%	5 734)	5 717)	17)	85)	dez-16
Viñedos e Bodegas Dominio de Tares, S.A.	León	Vitivinícola	-	40,55%	7 648)	2 706)	4 941)	64)	dez-16
Autopista de Guadalmedina, S.A.	Casabermeja	Construcc. Exploração de Autoestradas	-	30,00%	383 974)	303 491)	80 483)	998)	dez-16
Empresa Naviera Elcano, S.A.	Madrid	Transportes Marítimos	-	20,25%	809 976)	477 170)	332 806)	10 838)	nov-16
Grupo Empresarial Copo, S.A.	Pontevedra	Sociedade de Holding	-	35,64%	88 428)	71 560)	16 868)	694)	set-16
Desarrollos Inmobiliarios Fuenteamarga, S.L.	Madrid	Transformação de Madeira	-	33,00%	446)	732)	286)	21)	dez-16
Numzaan, S.L.	Saragoça	Promoção Imobiliária	-	21,47%	1 407)	66 399)	64 992)	833)	dez-14
Landix Operaciones Urbanísticas, S.L.	Corunha	Promoção Imobiliária	-	50%	25)	3 213)	3 238)	22)	dez-16

Grupo ABANCA Corporación Bancaria

Sociedades associadas em 31 de Dezembro de 2017

Desarrollos Albero S.A	Sevilha	Promoção Imobiliária	-	50%	106 808)	176 656)	69 848)	-	dez-14

(*) Dados obtidos dos últimos estados financeiros provisionais disponíveis no auditados. No caso de não dispor dos estados financeiros do Exercício 2016, é indicada na coluna Data Estados a data dos últimos dados disponíveis. Para aquelas sociedades que no estejam obrigadas a formular as suas contas anuais no âmbito das Normas Internacionais de Contabilidade, os dados deste Anexo são apresentados com base nos princípios de contabilidade geralmente aceites em Espanha, tendo sido realizados os ajustes de homogeneização necessários para efeitos de de consolidação do Grupo ABANCA. O resultado do exercício corresponde à contribuição a partir da data da incorporação no perímetro de consolidação.

Grupo ABANCA Corporación Bancaria

Relação das pessoas designadas para a captação de clientes ou para a promoção e comercialização de operações ou serviços de acordo com a Circular 4/2010 do Banco de Espanha

Nome	Domicílio	Âmbito de atuação
Asesoría Morrazo, S.L.	Pontevedra	11
Tecmer Técnicos Mercantiles, S.L.	Pontevedra	11
Vifral Xestión, S.L.	Pontevedra	11
Armada Fernandez, Ernesto Manuel	Pontevedra	11
Taboada Gonzalez, Adolfo Jose	Ourense	11
Vázquez Gonzalez, Jose Antonio	Corunha	11

Grupo ABANCA Corporación Bancaria

Fundos de Titulação ABANCA Corporación Bancaria, S.A.

Em 31 de Dezembro de 2017:

Fundo de Titularização	Entidade	Data de Origem	Total Exposições Tituladas à Data de Origem	Total Exposições Tituladas a 31.12.2017
HT ABANCA RMBS II FT	ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A.	12/2017	900.000	897.355
HT ABANCA RMBS I FT	ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A.	05/2016	900.000	862.186
AYT ICO FTVPO I	ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A.	03/2009	76.550	6.309
			1.876.550	**1.765.850**

Em 31 de Dezembro de 2016:

Fundo de Titularização	Entidade	Data de Origem	Total Exposições Tituladas à Data de Origem	Total Exposições Tituladas a 31.12.2015
HT ABANCA RMBS I FT	ABANCA Corporación Bancaria, S.A.	05/2016	900.000	877.019
AYT COLGLOBHIP 1, FTA	ABANCA Corporación Bancaria, S.A.	03/2008	900.000	462.325
AYT COLGLOBHIP 2, FTA	ABANCA Corporación Bancaria, S.A.	06/2008	950.000	458.157
AYT ICO FTVPO I	ABANCA Corporación Bancaria, S.A.	03/2009	76.550	6.928
			2.826 550	**1.804.429**

Grupo ABANCA Corporación Bancaria

Relatório de Gestão Consolidado
correspondente ao exercício de 2017

1. Alcance, âmbito e marco global do relatório de gestão

O presente relatório de gestão do Grupo ABANCA Corporación Bancaria (adiante, Grupo ABANCA ou o Grupo) inclui as atuações, evolução de negócio e resultados obtidos pelo Grupo ao longo do Exercício 2017.

2. Cenário económico, financeiro e normativo

Cenário económico

O cenário económico, no qual o Grupo desenvolveu a sua atividade em 2017 foi caraterizado por uma senda de progressiva consolidação da recuperação, tanto no âmbito europeu como especialmente em Espanha.

- A atividade económica global continuou a fortalecer-se em 2017, apoiada pela sincronização do crescimento entre as principais economias avançadas num ambiente financeiro favorável e a dinâmica dos países emergentes. Assim, o PIB mundial conseguiu acelerar com um crescimento estimado de 3,7%, cinco décimos a mais do que no ano anterior.

- A nível europeu, a Zona Euro surpreendeu positivamente, atingindo uma taxa de crescimento de 2,5% em 2017, a taxa mais elevada da última década, apoiada pela política monetária expansionista do Banco Central Europeu e pela promoção dos principais países da área, que ficaram para trás na recuperação.

- A economia espanhola manteve um crescimento sólido, superando as expectativas do início do ano. Assim, de acordo com os dados preliminares, o PIB cresceu 3,1% em 2017, atingindo novamente um dinamismo superior ao das principais economias avançadas. O consumo privado continuou a ser o motor do crescimento, enquanto o investimento reforçou o seu dinamismo.

- A Galiza, por outro lado, alcançou um impulso notável com um avanço do PIB de 3,1% em 2017 (estimado), o mesmo recorde do ano anterior e de toda a Espanha. O avanço da economia galega baseia-se na força da procura interna, com um acentuado dinamismo de serviços e uma melhoria progressiva da produção industrial ao longo do ano, bem como o impulso do setor externo.

- Nesse contexto, o mercado de trabalho continuou a sua recuperação. Os dados do Inquérito à População Ativa do quarto trimestre refletem um aumento do emprego de 2,6% em termos interanuais em Espanha, adicionando 483,3 mil novos empregados no ano como um todo (475,5 mil em 2016). Essa dinâmica permitiu prolongar a redução do número de desempregados, colocando a taxa de desemprego em 16,5%, face a 18,6% no final de 2016. Na Galiza, a dinâmica de criação de emprego também se expandiu, com um crescimento de ocupação de 0,6% interanual e representando mais 12,1 mil empregados no ano como um todo. A nova descida do desemprego permitiu que 2017 encerrasse com uma taxa de desemprego de 14,7%, face a 16,3% no final de 2016.

- A inflação espanhola moderou-se na parte final do ano, situando-se em 1,1% na taxa anual em dezembro, longe dos 3,0% alcançados nos primeiros meses do ano devido ao efeito de base dos preços da energia. A inflação subjacente - índice geral sem alimentos ou produtos energéticos não transformados - permaneceu menor ao longo do ano (0,8% interanual em dezembro).

Cenário financeiro

- O encarecimento do petróleo (+ 23% no ano), a valorização do euro (+14% face ao dólar), as reavaliações dos mercados bolsistas (disparando máximos históricos no caso dos índices norte-americanos) e a divergência na política monetária para ambos os lados do Atlântico (endurecimento nos Estados Unidos e manutenção da política expansiva na zona do euro) foram os principais movimentos que caraterizaram o ambiente financeiro no ano fiscal de 2017.

- Na Europa, a manutenção da política monetária expansionista pelo Banco Central Europeu tornou mais fácil para as taxas de juros no mercado interbancário aprofundar a sua incursão em níveis negativos ao longo do ano. A Euribor a 12 meses encerrou dezembro com um valor médio de -0,19%, mínimo histórico, face a -0,08% no início do ano. Por seu turno, a referência interbancária a 3 meses manteve ancorada em níveis próximos de -0,33% ao longo do ano.

- Nos mercados de dívida pública europeia, a robustez da atividade económica na Zona do Euro impulsionou o desempenho da dívida pública europeia. A TIR dos títulos espanhóis de 10 anos fechou o ano em 1,57% (+17 p.b. no ano), enquanto a dos títulos alemães subiu para 0,43% (+22 p.p. no ano). Dessa forma, o prémio de risco espanhol conseguiu encerrar 2017 em 114 pontos-base, com queda de 5 p.b. no ano, e continuou a diminuir nas primeiras sessões de 2018 para 106 pontos-base.

- Neste cenário, a nova produção de crédito retalhista em Espanha aumentou 5,8% em 2017, com um desempenho positivo em ambos os indivíduos (+3,6% em hipotecas residenciais e 15,9% em crédito ao consumidor) e em empresas (+8,4% nas PMEs e trabalhadores por conta própria e +1,6% nas grandes empresas). No entanto, o crescimento das novas operações não compensa as reduções por amortizações e cancelamentos, levando a uma contração do saldo do crédito retalhista de -1,7% em 2017, ampliando o processo de desalavancagem dos agentes económicos.

- No capítulo relativo aos depósitos retalhista, verifica-se um aumento de + 2,8% em 2017, continuando com a drenagem de prazo à ordem, que também foi acompanhada por um aumento dos recursos geridos em fundos de investimento (+11,6%).

Cenário normativo

Os aspetos mais relevantes da atividade regulatória em 2017 com impacto na atividade bancária foram os seguintes:

- Real Decreto-Lei 1/2017, de 20 de janeiro de 2017, de medidas urgentes de defesa do consumidor em matéria de cláusulas apenas.

  Tem como objetivo estabelecer medidas que facilitem a devolução de montantes indevidamente pagos pelo consumidor a instituições de crédito, em aplicação de certas cláusulas apenas contidas em contratos de empréstimo ou crédito garantidos por uma hipoteca imobiliária. Entre essas medidas, destaca-se o estabelecimento por entidades de um sistema de reclamações antes prévia à interposição de ações judiciais, de caráter voluntário para o consumidor, cujo objetivo será tratar das reclamações feitas no âmbito de aplicação do real decreto-lei.

- Regulamento Delegado (UE) 2017/653 da Comissão, de 8 de março de 2017, através do qual se completa o Regulamento (UE) n.º 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo aos documentos de dados fundamentais relativos aos produtos de investimento baseados em seguros

(PRIIPs), através do estabelecimento de normas técnicas de regulamentação relativas à apresentação, conteúdo, exame e revisão dos principais documentos de dados fundamentais e condições de conformidade para o fornecimento dos referidos documentos.

- Pacote de normas delegadas da Comissão Europeia, publicado em 31 de março de 2017 no Diário Oficial da União Europeia, que constituem o desenvolvimento técnico (segundo nível) da MiFID II e MiFIR, relativos aos mercados de instrumentos financeiros.

- Real Decreto-Lei 11/2017, de 23 de junho, sobre medidas financeiras urgentes. Modifica a seguinte normativa:

  - Lei 13/1989, de 26 de maio, das Cooperativas de Crédito.

  - Real Decreto-Lei 16/2011, de 14 de outubro, através do qual é criado o Fundo de Garantia de Depósitos de Instituições de Crédito.

  - Lei 11/2015, de 18 de junho, de recuperação e resolução de instituições de crédito e empresas de serviços de investimento.

  - Texto refundido da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Real Decreto Legislativo 4/2015, de 23 de outubro.

  Entre outros assuntos, o Real Decreto cria a distinção entre créditos preferenciais e créditos não preferenciais na categoria de créditos ordinários no regime concursal das instituições de crédito e empresas de serviços de investimento.

- Real Decreto-lei 19/2017, de 24 de novembro, de contas de pagamento básicas, transferência de contas de pagamento e comparabilidade de comissões.

- Circular 4/2017, de 27 de novembro, do Banco de Espanha, às instituições de crédito, sobre normas de informação financeira pública e reservada, e modelos de demonstrações financeiras.

- Regulamento (UE) 2017/2395 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2017, através do qual é modificado o Regulamento (UE) 575/2013 no referente às disposições transitórias para atenuar o impacto da introdução da NIIF 9 nos fundos próprios e para o tratamento das grandes exposições correspondentes a certas exposições do setor público denominadas na moeda nacional de qualquer Estado-Membro.

- Real Decreto-lei 21/2017, de 29 de dezembro, sobre medidas urgentes para a adaptação da lei espanhola à normativa da União Europeia em matéria do mercado de valores.

3. Factos relevantes durante o exercício de 2017.

- A ABANCA recebeu do Banco Central Europeu a Decisão relativa aos mínimos prudenciais de capital aplicáveis ao exercício de 2018. Esta Decisão estabelece, a um nível consolidado, um CET1 Regulatório phase-in mínimo de 7,875% e um rácio de Capital Total phase-in mínimo de 11,375%. Cabe destacar que o requisito do Pilar 2, que é estabelecido individualmente para cada entidade, foi reduzido em relação ao requisito do ano de 2017 (menos 0,25%). Apenas duas entidades espanholas conseguiram melhorar o requisito do Pilar 2 e, delas, a ABANCA é a que mais o fez. Os

atuais índices de capital estão significativamente acima desses requerimentos e não implicam a ativação de qualquer restrição regulatória no pagamento de dividendos ou remuneração variável.

- A ABANCA compra todas as ações da POPULAR SERVICIOS FINANCIEROS EFC S.A.U. Trata-se de uma instituição financeira histórica de origem galega (Pastor Servicios Financieros) no segmento de crédito. Possui uma equipa de pessoas especializadas em financiamento ao consumo e mantém mais de 15.000 acordos com empresas e concessionários em Espanha e Portugal, com uma alta geração de clientes (500.000 na Península Ibérica). A sua carteira de crédito no final de 2016 está próxima dos 200 milhões de euros, a taxa de incumprimento é de 3% e a sua cobertura é de 152%. Esta empresa, cujo novo nome é ABANCA Servicios Financieros (ASF), faz parte do projeto de financiamento ao consumidor da ABANCA, em conjunto com a ABANCA Consumer Finance, a 5ª financeira bancária de consumo em Espanha.

- Ao longo de 2017, as alterações nas qualificações creditícias atribuídas à ABANCA foram as seguintes:

  - A agência Standard & Poor's melhora o rating de emissor de longo prazo da ABANCA ao elevá-lo num escalão, de B+ para BB-, com perspetiva positiva. A agência valoriza o fortalecimento da solvência da ABANCA vinculada à melhoria do meio ambiente.

  - Da mesma forma, a agência Standard & Poor's eleva o rating dos títulos hipotecários ABANCA, colocando-os em A+ (desde A) com um panorama estável, para então elevar a sua perspetiva para positiva novamente. Essas revisões no rating dos títulos são consequência do aumento anterior de um escalão do rating emissor de longo prazo e da melhoria da perspetiva do rating soberano.
    O rating A+ com perspetiva positiva é o rating mais alto atingível na Standard & Poor's para os atuais títulos hipotecários espanhóis levando em conta o rating soberano atual (BBB+ com perspetiva positiva).

  - A agência de classificação Moody's Investors Service aumenta, em dois escalões, o rating emissor de longo prazo da ABANCA de B2 para Ba3, com perspetiva estável, destacando a melhoria na qualidade dos ativos e a boa estrutura de financiamento da entidade. O rating de força intrínseca (BCA) experimenta o mesmo avanço, situando-se em ba3.

- O Conselho de Administração da ABANCA compromete-se a nomear D. Juan Carlos Escotet Rodriguez como seu Presidente, em substituição de D. Javier Etcheverría de la Muela. Além disso, e como sinal de reconhecimento a D. Etcheverría pelo seu trabalho e dedicação, o Conselho também concorda com a sua nomeação como Presidente Honorário da ABANCA.

- É lançada a ABANCA Personal, unidade especializada na prestação de serviços para um público com alto nível de rendimentos ou património médio-alto e exigências especiais por um atendimento personalizado. A unidade atenderá clientes com património entre 100.000 e 500.000 euros ou receitas mensais de mais de 3.000 euros. No total, 150.000 clientes poderão inicialmente beneficiar dos produtos e serviços oferecidos pela ABANCA Personal.

- A ABANCA obtém a certificação de excelência AENOR no serviço de private banking. A certificação valoriza o modelo de relacionamento com clientes desenvolvidos pelo banco nos últimos anos. Entre os critérios da AENOR para a concessão deste tipo de certificado estão o modelo de apoio ao cliente, a transparência da Entidade quando se trata de fornecer informações e a competência técnica de seus gestores. Da mesma forma, destaca a existência de um Código de Ética e Conduta de obrigatório cumprimento para os profissionais do banco.

- A consultora EMO Insights International concede à ABANCA o prémio EMOtional Friendly Bank à entidade financeira em Espanha com a melhor evolução do índice de vínculo emocional dos clientes no último ano. O estudo da EMO Insights International confirma a evolução positiva da

entidade na métrica EMO, que mede o vínculo do cliente com uma marca baseada em emoções positivas e negativas, com um aumento de 18 pontos em comparação com 2016.

- O ABANCA Innova, o programa de inovação da ABANCA, e o Conector Startup Acceletator unem-se para promover o Programa de Aceleração ABANCA Innova by Conector. É um programa de aceleração corporativa especializado em projetos fintech, insurtech, regtech e, em geral, soluções tecnológicas financeiras e startups nascidas ou estabelecidas na Galiza. O programa, com um orçamento inicial de 10 milhões de euros, selecionou quatro startups na sua primeira edição. Os selecionados contarão com um empréstimo participativo conversível e um espaço de trabalho gratuito nas instalações da ABANCA Innova. Além do financiamento participativo, o Programa de Aceleração ABANCA poderá apoiar projetos selecionados com investimentos diretos em capital por meio da ABANCA Invest.

4. Atividade das entidades que no fecho de 2017 configuram a ABANCA

4.1. Estratégia

Em 2017 os eixos na gestão do Grupo ABANCA foram:

Após o término do período do Term Sheet (em dezembro de 2016), as prioridades estratégicas do banco concentraram-se em alcançar sustentabilidade e recorrência na geração de resultados num cenário de taxas negativas. Para eles, os eixos de ação foram:

- Manter a dinâmica de crescimento da atividade de empréstimo com foco especial em dois âmbitos:
    - Promover o financiamento ao consumo reforçando o posicionamento no ponto de venda ou no "bolso do cliente" através de cartões de crédito ou pré-autorizados no telemóvel, uma estratégia que faz parte da aquisição da Popular Servicios Financieros (renomeada Abanca Servicios Financieros).
    - Aprofundar a mudança no financiamento com o segmento de negócios, intensificando o financiamento para Microempresas, Empresas e Profissionais Liberais, alavancado numa rede de proximidade, uma estrutura de gestores especializados e o desenvolvimento de linhas de negócios projetadas para oferecer um serviço de valor a esses grupos.
- Fortalecer o negócio de seguros tanto vinculado à atividade de crédito quanto à venda livre como eixo prioritário do banco, uma vez restruturada a atividade da empresa de vida - passa a ser 100% de propriedade do banco -, promovendo o desenvolvimento da oferta de novos ramos e uma estrutura de gestores especializados encarregues de impulsionar o negócio de seguros, refletindo o ganho de participação de mercado em todos os ramos.
- A captação de recursos foi orientada para produtos fora de balanço, principalmente fundos de investimento, planos de pensões e seguros de vida, alcançando um crescimento de 27,6% no exercício, compatível com crescimentos e ganho de participação de mercado em depósitos de clientes, em que o maior peso da visão e o reajuste de posições a prazo se traduziram numa diminuição nos custos financeiros..
- Aprofundar uma estrutura comercial especializada com novas figuras de gestores e bancos com uma orientação setorial clara (Agro, Mar, Negócios, ...) que melhorem a orientação para o mercado, lubrificam o sistema comercial e garantam uma abordagem mais próxima, pessoal e de qualidade. Processo que foi acompanhado por um plano de reformas na rede de escritórios visando a implementação de um novo modelo de atendimento.
- Promover a inovação e melhoria tecnológica do banco, chave para melhorar a eficiência e responder à crescente digitalização da sociedade. Um processo que, juntamente com a renovação da rede de ATMs e outros dispositivos, coloca o foco em melhorar ainda mais a Banca Móvel, tanto para o acesso aos serviços e respetivo uso como uma plataforma para contratação. Uma estratégia que aumenta a percentagem de clientes digitais ativos para 44% e coloca os nossos serviços bancários móveis como a APP mais valiosa do setor.
- Foco na gestão ativa de risco, na redução de ativos problemáticos e na otimização do processo de desinvestimento de ativos não estratégicos, tudo no contexto do processo de adaptação ao marco regulatório derivado do IFRS9. Esta política permitiu uma redução de 28% dos ativos duvidosos, mantendo os níveis de cobertura acima de 51%.

Uma política de gestão de risco acompanhada do foco na capitalização para colocar o índice de capital de solvência máxima, CET 1 (Common Equity Tier 1) em 15,0% no nível consolidado, o que implica um excesso de capital de 1.863 milhões de euros em relação às exigências do Banco Central Europeu.

4.2. Negócio e Resultados

A ABANCA, com um saldo de 50.784,3 milhões de euros, obteve um resultado líquido de 367,1 milhões de euros em 2017, mais 10,0% do que no ano anterior. A atividade do banco resultou numa melhoria consistente e significativa dos principais indicadores em termos de rentabilidade (a ROE está em 9,1%), qualidade de risco (a taxa de incumprimento cai para 4,7%) , solvência (15,0% do rácio CET1), liquidez (93,3% do LTD retalhista) e dinamismo comercial (+7,7% do crédito normal e + 6,2% dos recursos retalhistas).

a) Resultados

A melhoria de 10,0% do lucro líquido para 367,1 milhões de euros traduz-se no bom desempenho apresentado nas principais linhas dos resultados da entidade:

- O lucro líquido atinge 488,5 milhões de euros, 19,8% a mais que em 2016 Este crescimento é principalmente baseado no bom desempenho que continua a ser visto na margem comercial, que acumulou o seu décimo primeiro trimestre consecutivo de melhoria.

- As comissões líquidas ascenderam a 169,8 milhões de euros, com um crescimento interanual de 11,8%. A entidade avançou neste capítulo graças ao bom desempenho da venda de produtos de seguros e investimentos, o maior rigor na aplicação de comissões de acordo com o vínculo dos clientes e na diversificação das atividades.

- A combinação das duas linhas anteriores compreende a margem básica, principal fonte de geração de receitas da ABANCA. Essa margem básica melhorou em 17,6%, atingindo 658,3 milhões de euros.

- O resultado das operações financeiras situou-se em 202,2 milhões de euros, as diferenças cambiais em 2,3 milhões de euros, as receitas por dividendos em 10,7 milhões de euros e o resultado de entidades valorizadas pelo método da participação em 7,4 milhões de euros. Estas rubricas contribuem para colocar a margem bruta em 811,2 milhões de euros no final de 2017, registando um aumento interanual de 23,8%.

- Em 2017, as despesas operacionais (pessoal, administração e amortização) atingiram 558,6 milhões de euros, com uma melhoria do rácio de eficiência de 13,1%, deixando uma margem de pré-provisões de 252,6 milhões de euros

- As dotações recorrentes do ano totalizaram 63,8 milhões de euros, 13,3% menos que em 2016. Esta redução deve-se À menor quantidade de ativos duvidosos no balanço da ABANCA no final de 2017 (-611,9 milhões de euros em relação a 2016). Por outro lado, ao longo do ano, registaram-se recuperações em tomadores individuais e na carteira de falências no montante de 117,7 milhões de euros.

b) Negócio

O crédito a clientes em situação normal no final de 2017 foi de 27.571 milhões de euros, um aumento de 7,7% em relação ao ano anterior.

A carteira de rendimentos fixa totalizou 12.837 milhões de euros, 24,4% a mais que em 2016, seguindo a política do Grupo de otimizar o peso e a estrutura dessa rubrica no balanço.

Os recursos captados com clientes foram de 36.862 milhões de euros no final de 2017, representando um aumento interanual de 6,2%. Em relação à composição desses saldos, continua a haver uma mudança face aos saldos observados (que crescem 20,1%) e face aos produtos de valor acrescentado (fundos de investimento, planos de pensões e seguros de poupança) como resultado do ambiente atual de taxas mínimas. Este último apresentou um saldo de 6.124 milhões de euros no final de 2017 (27,6% mais que em 2016).

Os seguros não-poupança também experimentaram crescimentos significativos, atingindo 50,9 milhões de euros de novos prémios de produção durante o ano, 18,3% mais que em 2016. Particularmente notáveis são os aumentos nos prémios para novas produções nas categorias de negócios e vida risco, 89% e 32%, respetivamente.

c) Qualidade do risco, solvência e liquidez

No final de 2017, os empréstimos duvidosos da ABANCA foram reduzidos em 611,9 milhões de euros, 28,4% a menos que no período anterior, posicionando o seu saldo em 1.541 milhões de euros e reduzindo a taxa de incumprimento para 4,7 %. Essa melhoria foi alcançada graças a uma gestão orgânica ativa, complementada pelas vendas de ativos improdutivos (que foram concluídas com resultados positivos e sem deterioração nos níveis de cobertura).

O saldo do fundo de insolvência ficou em 795,1 milhões de euros, o que resultou numa taxa de cobertura de empréstimo de 51,6%. Os ativos adjudicados foram reduzidos em 81,4 milhões de euros em relação ao final de 2016, enquanto a taxa de cobertura foi de 61,1%. A cobertura total de ativos improdutivos aumentou para 55,3%.

O nível de solvência da ABANCA continua bem acima dos requisitos do regulador, com um dos maiores gaps do sistema (1.863 milhões de euros sobre o requisito do CET1.

O Grupo atende amplamente aos requisitos do BCE para 2018, tanto em cobertura de liquidez de curto prazo (LCR) quanto de longo prazo (NSFR).

d) Outras informações

A ABANCA conta no fecho de 2017 com uma rede integrada por 627 agências operativas em Espanha, das quais 504 estão localizadas na Galiza e 123 no resto de Espanha. A elas juntam-se 5 agências operativas e 8 de representação no estrangeiro, com o qual a rede total se situa em 640 agências.

O número de caixas ascende a 1 066 dispositivos, ou de TPVs a 40 389 unidades e o parque de cartões de 2,1 milhões de clientes situa-se em 1,5 milhões de unidades.

Em 31 de dezembro de 2017, a ABANCA conta com 4.615 colaboradores.

4.3. Operações no conjunto de entidades participadas

Ao longo de 2017, a ABANCA formalizou a liquidação das empresas Galsoft - Serviços de Software de Portugal, LDA, Copronova, S.L. e Construziona Galicia, S.L., transmitindo o património resultante da liquidação aos seus parceiros.

Entre as operações realizadas, destacam-se as seguintes alienações: 5% da participação na Compañía Logística de Hidrocarburos, S.A.; 30% da Enerfín Enervento, S.A., 19,68% da sociead Norvento Neda, S.L., 12,49% da Ferrolterra Renovables, S.l. bem como a venda parcial da Azora Europa I, S.A.

Em março de 2017, a empresa ABANCA Corporación Industrial e Empresarial, S.L.U. reduziu em 24,5% a participação que detinha na empresa Helena da Activos Líquidos, S.L., com 15,96%.

Dessa forma, destaca-se que no passado 28 de novembro de 2016, o Grupo ABANCA subscreveu o compromisso irrevocável de formulação e aceitação de oferta pública das ações de Tecnocom Telecomunicaciones e Energía, S.A., no qual se compromete expressamente a aceitar a oferta pública de aquisição das ações das quais é titular em Tecnocom Telecomunicaciones e Energía, S.A., representativas de 20,05% do seu capital social. Esta oferta pública de aquisição de ações foi formalizada em 28 de abril de 2017 com a venda das ações da TECNOCOM.

Em relação aos novos investimentos, ao longo de 2017, foi incorporada a empresa Sentir Común México, S.A. de C.V. SOFOM ENR, detida a 100% pelo Grupo ABANCA.

Após a compra ter sido assinada no final de março de 2017, e após cumprir os requisitos necessários, em setembro de 2017, a empresa Popular Servicios Financieros EFC S.A.U. passou a integrar o grupo consolidado, sendo uma entidade financeira histórica no segmento de crédito ao consumo. Com a compra, o nome da empresa é alterado para ABANCA Servicio Financieros EFC, S.A., que passa a ser uma dependência de 99% da ABANCA Corporación Bancaria, S.A. e 1% da ABANCA Corporación Industrial y Empresarial, S.L.U.

4.4. Compromisso Social

O Banco é afetado pelo Real Decreto-Lei 18/2017 e apresenta as informações não financeiras requeridas num relatório separado denominado "Memória Corporativa e de Responsabilidade Social ABANCA 2017".

5. Exposição ao risco de mercado, crédito, liquidez, juro, câmbio e operacional

A ABANCA tem definidos, para cada um dos tipos de risco inerentes ao Exercício da sua atividade financeira, políticas e limites globais, incluídos nos manuais de gestão interna da entidade, assim como um esquema de delegações e atribuições, cujo objetivo é agilizar a tomada de decisões. Os limites fixados em cada âmbito de risco obedecem ao objetivo de reduzir o consumo de capital, de acordo com o perfil retalhista da entidade.

De seguida, são relacionados os aspetos mais relevantes em matéria de políticas e limites de cada um dos tipos de riscos assumidos no fecho de 2017:

- **Risco de mercado** Risco de Mercado: a sua gestão é sustentada por uma parte, na segregação de funções entre as áreas tomadoras de risco e as encarregues da sua medição e controlo, e por outro, no estabelecimento de limites quanto a atividades permitidas e riscos a assumir em termos de posições, resultados e perdas potenciais (utilizando o método VaR). Paralelamente é realizada a análise de sensibilidade ante variações nos preços de mercado e a análise de cenários ou stress testing.

- **Risco de Crédito:** Risco de Crédito: o controlo do risco de crédito é sustentado pelos seguintes pilares: i) a objetividade, independência e visão global na tomada de decisões; ii) um sistema de limites globais à concentração por clientes, à exposição por segmentos, setores, garantias, países, etc.; iii) um sistema de concessão descentralizado que combina a análise especialista individualizada com o uso de sistemas e modelos estatísticos suficientemente validados e supervisionados de acordo com as políticas estabelecidas pela entidade; iv) um acompanhamento continuado da qualidade do investimento por parte de toda a estrutura da entidade. Em 31 de Dezembro de 2017 a ABANCA contava com um volume de crédito qualificado como duvidoso de 1 541 milhões de euros, que contava com provisões de 795 milhões de euros.

- **Risco de Liquidez**: a sua gestão baseia-se na existência de um plano anual de liquidez concebido em função da análise de cenários e de vencimentos que tem em conta não apenas situações normais de mercado, sem que outras contingências que pudessem chegar a apresentar-se e transferir para o plano de contingências. O seu controlo centra-se em verificar a disponibilidade de ativos líquidos suficientes para fazer face a potenciais situações de tensão de liquidez e o acompanhamento diário da posição de liquidez mediante indicadores, alertas e análises de stress. Os ativos líquidos ascendiam a 5 945 milhões

de euros no fecho de 2017, volume que permite cobrir o total de emissões grossistas líquidas de tesouraria em 1,87 vezes.

- Risco de Juro: para o seu controlo são utilizados modelos que permitem estabelecer limites e determinar a sensibilidade da margem financeira e do valor económico da entidade a variações na taxa de juro. No final de dezembro de 2017, um movimento de aumento das taxas de juro de 200 p.b. teria um efeito positivo no valor económico de 789 milhões de euros e para a margem financeira o efeito desta variação nas taxas de mercado seria de +173 milhões de euros.

- Risco de Câmbio: A sua gestão conta com o estabelecimento de limites para posições globais nas moedas mais importantes das operações internacionais, situando-se o contravalor em euros da posição global da ABANCA em 31 de dezembro de 2017 em 0,029% em recursos próprios, valor abaixo do limite máximo de 2%.

- Risco Operacional: Está orientado para a identificação, avaliação e mitigação do risco operacional inerente a todos os produtos, atividades, processos e sistemas relevantes, a fim de contribuir para um maior controlo do risco a que o banco está exposto, com base na gestão realizada pelas unidades de negócio e suporte, bem como na função corporativa independente desempenhada pela unidade de Risco Operacional.

6. Atividades de investigação, desenvolvimento e inovação

Em 2017, continuamos com algumas das ações estratégicas iniciadas em 2015 com foco na transformação digital da ABANCA.

Entre as linhas de trabalho mais relevantes, cabe destacar as seguintes:

- Renovação Tecnológica: O Plano de renovação tecnológica contempla ou substitui dois sistemas (Software Base, Aplicações e Infraestruturas) com a finalidade de adaptar-se às tendências tecnológicas, incorporar soluções que são referência mundial pela sua facilidade de operação e segurança e implementar melhores práticas nas funcionalidades da Banca.

- Banca Móvel: a Banca Móvel da ABANCA é um produto em constante evolução, com um roteiro definido que permite avançar cada vez mais na transformação digital. Além de melhorar as funcionalidades existentes, foram incorporados novos produtos nos últimos meses, como a possibilidade de solicitar empréstimos pré-autorizados. É um produto considerado uma das peças-chave para acelerar a inovação interna e a transformação digital. Um exemplo é a nova versão da Banca Móvel com Siri para o envio de transferências. No último trimestre do ano, foi implementado o Onboarding digital para novos clientes, um procedimento que tem sido bem recebido pelo mercado, recebendo inclusivamente um prémio da Associação Espanhola de Telecomunicações e da Sociedade de Informação na categoria "Identidade e confiança digital".

- Robotização RPA: No ano como um todo, foram robotizados 100 processos, o que levou a um aumento de produtividade em diferentes áreas do banco, tanto em termos de negócio como de backoffice, além de reduzir o risco operacional e melhorar os tempos de resposta dos clientes em algumas tarefas.

- Apificação e UX: A estratégia de "Apificação" foi institucionalizada como uma plataforma comum para novos desenvolvimentos, alcançando Apificar 100% dos novos serviços de corretagem online (Valores/Fundos), Onboarding, Pré-autorizados (TD e empréstimos), Garantias, Registo de clientes, Seguros de saúde, etc. Desta forma, foram feitas mudanças estruturais (Morphe) e evolutivas da plataforma de TI que suportam a transformação digital e preparam a ABANCA para o futuro PSD2.

- **Metodología Scrum**: Continua a expandir nas áreas de desenvolvimento com casos de sucesso relevantes, como o Broker online acima mencionado, Seguro, etc. Além disso, a instituição fez um esforço na formação em ambiente Java e Metrópolis.

- **Design Thinking e "Lean Innovation" (Projeto Adobe Kickbox)**: Foi lançada uma série de iniciativas para potenciar atividades de melhoria e desenvolvimento de novas ideias, tanto internamente (entre os colaboradores da ABANCA), como para empreendedores, por meio do programa de Bolsas e Innovación ABANCA.

  Continuando o caminho marcado em 2016, cabe destacar que dentro do programa intraempreendedorismo corporativo (realizado através da Adobe Kickbox), os selecionados já estão a desenvolver as suas atividades dentro do nosso programa de aceleração da ABANCA Innova by Conector (aceleradora de fintech da Galicia). Com a ajuda de mentores e um conselho consultivo, as startups desenvolverão as suas competências para obter modelos de negócios que as transformem em empresas lucrativas.

  Dentro das atividades da ABANCA INNOVA também foi lançado o programa de aceleração externa de ideias e programas em colaboração com a CONECTOR.

- **Programa de Cultura e Inovação Think Tanks ABANCA**: esta iniciativa soma-se aos projetos que a instituição lançou nos últimos anos para promover a inovação no banco. Esta ação tem como núcleo a criação de grupos de trabalho (think tanks) em diferentes áreas do banco para gerar ideias que, aplicadas aos nossos processos e operações, nos permitem ganhar em simplicidade, eficiência e agilidade como organização.

- Durante o ano manteve-se o programa de formação "Experiência ABANCA" para a realização de práticas em sucursais. Com este programa, a ABANCA, em colaboração com as universidades da Galiza, Leão e Astúrias, pretende facilitar a incorporação no mercado laboral de recém-licenciados.

7. Linhas de atuação e perspetivas para o exercício de 2018

As projeções económicas para 2018 apontam para uma aceleração do crescimento da economia mundial para 3,9%, segundo as previsões do Fundo Monetário Internacional. As perspetivas de crescimento favoráveis são baseadas na força generalizada das principais economias avançadas, com um avanço médio de 2,3% para 2018, bem como a nova reativação das economias emergentes, que previsivelmente aumentará a sua progressão para 4,9. %.

A economia espanhola, depois de encadear três anos consecutivos de crescimento vigoroso - superior à média da zona euro -, prolongará o seu atual ciclo expansionista em 2018, embora a um ritmo mais lento (em torno de 2,5%), à medida que se aproxima progressivamente do seu potencial. O crescimento continuará intensivo na criação de empregos, facilitando a redução do desemprego.

No caso da Galiza, estenderá o seu impulso em 2018 com um crescimento que poderá superar o de toda a Espanha. O consumo privado presumivelmente manterá um comportamento positivo alavancado na continuidade da recuperação do mercado laboral, enquanto o investimento tornar-se-á o componente mais dinâmico da procura doméstica. Ao mesmo tempo, o setor externo continuará a contribuir positivamente para o crescimento.

Neste contexto em que a atividade previsivelmente se desenvolver-se-á em 2018, a ABANCA lançará o Plano Estratégico para o triénio 2018-2020, que girará em três eixos principais:

- Transformar a organização, promovendo uma estrutura mais simples, mais ágil e cooperativa que permita a promoção de uma cultura inovadora e avance o processo de digitalização que impacte nos níveis de eficiência e no nível de apoio ao cliente.

- Melhorar a experiência do cliente, facilitando um relacionamento omnicanal com um serviço homogéneo, independentemente do canal com o qual o cliente interage com a Entidade, com altos padrões de qualidade, o que permite aumentar a oferta de valor e os níveis de vinculação alavancada na vantagem competitiva da Banca Móvel.

- Aumentar a rentabilidade recorrente do capital, impulsionando a atividade seguradora, prestando especial atenção ao financiamento ao consumo e aos meios de pagamento após a incorporação da ASF e tornando-se o banco de referência para as empresas e PMEs. Tudo isso otimizando o uso do capital e expandindo a atividade em mercados mais lucrativos do que o espanhol.

8. Eventos posteriores ao fecho

O Conselho de Administração da ABANCA concordou em 29 de janeiro de 2018 em pagar um dividendo por conta dos lucros do ano de 2017 num montante total de 36.248.800 euros. Este dividendo intermédio é adicionado aos acordados em 30 de outubro de 2017 e 24 de abril de 2017.

GRUPO ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA

BALANÇOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
(Milhares de Euros)

ATIVO	Nota	2017	2016 (*)
Fluxo de caixa, saldos em fluxo de caixa em bancos centrais e outros depósitos à vista	**6**	**1.701.992**	**497.896**
Ativos financeiros disponíveis para negociar			
Derivados	**11**	100.319	141.046
Valores representativos de dívida	**8**	-	-
		100.319	**141.046**
Ativos financeiros designados a valor razoável com alterações nos resultados			
Instrumentos de património	**9**	33.768	29.073
Valores representativos de dívida	**8**	4.119	4.242
		37.887	**33.315**
Ativos financeiros disponíveis para venda			
Instrumentos de património	**9**	494.374	653.903
Valores representativos de dívida	**8**	9.293.152	6.580.569
		9.787.526	**7.234.472**
Empréstimos e recebíveis			
Valores representativos de dívida	**8**	3.539.901	3.734.502
Empréstimos e adiantamentos			
Entidades de crédito	**7**	535.236	302.010
Clientela	**10**	29.120.268	27.182.081
		33.195.405	**31.218.593**
Investimentos mantidos até ao vencimento	**8**	-	-
Derivados - contabilidade de coberturas	**11**	**32.014**	**57.919**
Investimentos em negócios conjuntos e associadas	**13**		
Entidades associadas		158.546	186.318
		158.546	**186.318**
Ativos abrangidos por contratos de seguros ou de resseguros	**29**	**6.024**	**4.773**
Ativos tangíveis	**14**		
Imobilizado tangível			
De utilização própria		838.955	869.696
Investimentos imobiliários		278.632	236.373
		1.117.587	**1.106.069**
Ativos intangíveis	**15**		
Goodwill		61.731	48.101
Outros ativos intangíveis		306.980	317.623
		368.711	**365.724**
Ativos fiscais	**28**		
Ativos fiscais correntes		118.518	108.046
Ativos fiscais diferidos		3.290.223	3.302.944
		3.408.741	**3.410.990**
Outros ativos			
Contratos de seguros vinculados a pensões	**23**	149.004	150.926
Existências	**16**	63.503	62.268
Resto de outros ativos	**17**	159.271	142.139
		371.778	**355.333**
Ativos não correntes e grupos de alienação que foram classificados como disponíveis para venda	**12.1**	**497.818**	**525.960**
TOTAL ATIVO		**50.784.348**	**45.138.408**
PRO-MEMORIA: EXPOSIÇOES FORA DO BALANÇO	**30**		
Garantías concedidas		1.308.302	1.183.093
Compromisos contingentes concedidos		5.261.285	4.187.479

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	Nota	2017	2016 (*)
Passivos financeiros mantidos para negociar			
Derivados	**11**	84.888	116.623
		84.888	**116.623**
Passivos financeiros a custo amortizado			
Depósitos			
Bancos centrais	**18**	3.449.924	1.700.000
Entidades de crédito	**18**	4.290.966	2.278.115
Clientes	**19**	35.647.689	33.683.829
Valores representativos de dívida emitidos	**20**	789.731	812.246
Outros passivos financeiros	**22**	148.033	151.839
Pro memoria: passivos subordinados	**21**	8.565	8.860
		44.326.343	**38.626.029**
Derivados- contabilidade de coberturas	**11**	**88.200**	**149.478**
Passivos cobertos por contratos de seguro ou reaseguro	**29**	**1.249.522**	**1.147.106**
Provisões	**23**		
Pensões e outras obrigações de prestações definidas pós-emprego		176.781	190.596
Questões processuais e litígios por impostos pendentes		2.276	2.614
Compromissos e garantias concedidos		75.674	79.381
Restantes provisões		154.946	266.024
		409.677	**538.615**
Passivos por impostos	**28**		
Passivos por impostos correntes		17.385	41.819
Passivos por impostos diferidos		225.202	211.975
		242.587	**253.794**
Outros passivos	**24**	**277.749**	**223.576**
TOTAL PASSIVO		**46.678.966**	**41.055.221**
PATRIMONIO LIQUIDO			
Fundos próprios			
Capital			
Capital desembolsado	**27**	2.453.657	2.453.657
Prémio de emissão	**27**	433.901	433.901
Ganhos acumulados	**27**	1.180.238	1.195.538
Outras reservas	**13 y 27**		
Reservas ou perdas acumuladas de investimentos em negócios conjuntos e associadas		(9.821)	(40.502)
Ações próprias	**27**	(226.940)	(225.026)
Resultado atribuível aos proprietários da dominante		367.074	333.622
Dividendos por conta	**3**	(110.581)	-
		4.087.528	**4.151.190**
Outro resultado global acumulado			
Elementos que não serão classificados em resultados	**26**		
Ganhos ou perds atuariais em planos de pensões de prestações definidas		(13.909)	1.789
Elementos que podem ser reclassificados em resultados	**26**		
Conversão de divisas		16	(26)
Derivados de cobertura. Coberturas de fluxos de caixa (porção efetiva)		(47.837)	(44.638)
Ativos financeiros disponíveis para a venda			
Instrumentos de dívida		66.863	(19.186)
Instrumentos de património		23.222	(3.101)
Participação noutras receitas e gastos reconhecidos em investimentos em negócios conjuntos e associadas		(10.513)	(2.835)
		17.842	**(67.997)**
Interesses retalhistas (participações não dominantes)	**25**		
Outro resultado global acumulado		-	-
Outros elementos		12	(6)
		12	**(6)**
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO		**4.105.382**	**4.083.187**
TOTAL PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		**50.784.348**	**45.138.408**

(*) Apresentação única e exclusivamente para efeitos comparativos. Ver Nota 1.3.

As Notas 1 a 54 descritas na Memória e nos Anexos I a V são parte integrante das contas anuais consolidadas do exercício de 2017.

GRUPO ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA

CONTAS DE PERDAS E GANHOS CONSOLIDADAS CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS ANUAIS TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Milhares de Euros)

	Nota	Receitas / (Gastos) 2017	2016 (*)
Receitas por juros		**689.786**	**673.859**
Despesas por juros		**(201.291)**	**(265.937)**
MARGEM FINANCEIRA		**488.495**	**407.922**
Receitas por dividendos		**10.712**	**19.595**
Resultados de entidades avaliadas pelo método da participação		**7.416**	**6.414**
Receitas por comissões		**189.909**	**167.589**
Despesas por comissões		**(20.150)**	**(15.770)**
Ganhos ou perdas na baixa de contas ativos e passivos financeiros não avaliados por meio com câmbios em resultados, líquidas.		**199.784**	**85.877**
Ganhos ou perdas por ativos e passivos financeiros disponíveis para negociação, líquidas		**4.581**	**9.217**
Ganhos ou perdas resultantes da contabilidade de coberturas, líquidas		**(2.195)**	**(2.326)**
Diferenças de câmbio, líquidas		**2.347**	**8.872**
Outras receitas de exploração		**61.839**	**65.509**
Outras despesas de exploração		**(144.932)**	**(105.637)**
Receitas de ativos abrangidos por contratos de seguros ou de resseguros		**268.132**	**224.307**
Despesas de passivos abrangidos por contratos de seguros ou de resseguros		**(254.788)**	**(216.534)**
MARGEM BRUTA		**811.150**	**655.035**
Custos de administração		**(509.784)**	**(472.348)**
Custos com pessoal		(314.996)	(286.987)
Outros gastos de administração		(194.788)	(185.361)
Amortização		**(48.807)**	**(46.767)**
Provisões ou reversão de provisões		**(22.410)**	**13.085**
Deterioração do valor ou reversão da deterioração do valor de ativos financeiros não avaliados pelo valor razoável com câmbios em resultados		**76.286**	**140.925**
Ativos financeiros disponíveis para venda		(1.992)	(6.525)
Empréstimos e recebíveis		78.278	147.450
RESULTADO DA ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO		**306.435**	**289.930**
Deterioração do valor ou reversão da deterioração do valor de investimentos em negócios conjuntos ou associadas		**(1.442)**	**(4.930)**
Deterioração do valor ou reversão da deterioração do valor de ativos não financeiros		**290**	**(4.529)**
Ativos tangíveis		696	(4.529)
Ativos intangíveis		(408)	-
Outros		2	-
Ganhos ou perdas na baixa nas contas ativos não financeiros e participações, líquidas		**24.752**	**101.628**
Goodwill negativo reconhecido em resultado		**-**	**-**
Ganhos ou perdas procedentes de ativos não correntes e grupos de alienação de elementos classificados como disponíveis para venda não admissíveis como atividades interrompidas		**38.128**	**(23.317)**
GANHOS OU PERDAS ANTES DE IMPOSTOS PROCEDENTES DAS ATIVIDADES CONTINUADAS		**368.163**	**358.782**
Despesas ou receitas fiscais sobre os ganhos das atividades continuadas		**(1.091)**	**(25.169)**
GANHOS OU PERDAS DEPOIS DE IMPOSTOS PROCEDENTES DAS ATIVIDADES CONTINUADAS		**367.072**	**333.613**
Ganhos ou perdas depois de impostos procedentes de atividades interrompidas		**-**	**-**
RESULTADO DO EXERCÍCIO		**367.072**	**333.613**
Atribuível a interesses minoritários (participações não controladoras)		**(2)**	**(9)**
Atribuível aos acionistas da controladora		**367.074**	**333.622**

BENEFÍCIO POR AÇÃO (euros)		31.12.2017	31.12.2016
Básico		**0,1639**	**0,1490**
Diluído		**0,1639**	**0,1490**

(*) Apresentação única e exclusivamente para efeitos comparativos. Ver Nota 1.3.

As Notas 1 a 54 descritas na Memória e nos Anexos I a V são parte integrante das contas anuais consolidadas do exercício de 2017.

GRUPO ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA

ESTADOS DE RECEITAS E GASTOS RECONHECIDOS (CONSOLIDADOS) CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS ANUAIS TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Milhaes de Euros)

	2017	2016 (*)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	367.072	333.613
OUTRO RESULTADO GLOBAL		
Elementos que não serão reclassificados em resultados		
Ganhos ou (-) perdas atuariais em planos de pensões de prestações definidas	(22.426)	(3.659)
Imposto sobre os ganhos relativo aos elementos que não serão reclassificados	6.728	1.098
Elementos que podem ser reclassificados nos resultados		
Conversão de moedas	60	(9)
Ganhos ou (-) perdas cambiais de divisas contabilizadas no capital próprio líquido	60	(9)
Coberturas de fluxo de caixa (parte efetiva)	(4.570)	(32.544)
Ganhos ou (-) perdas de valor contabilizadas no capital próprio líquido	(4.570)	(32.544)
Ativos financeiros disponíveis para venda	160.531	(31.736)
Ganhos ou (-) perdas de valor contabilizadas no capital próprio líquido	243.976	15.214
Transferido para resultados	(83.445)	(46.950)
Participação noutras receitas e gastos reconhecidos em investimentos em negócios conjuntos e associadas	(10.969)	13.423
Restantes receitas e despesas reconhecidas		-
Imposto sobre os ganhos relativo aos elementos que podem ser reclassificados em resultados	(43.515)	15.260
RESULTADO GLOBAL TOTAL DO EXERCÍCIO	**452.911**	**295.446**
Atribuível a interesses minoritários (participações não controladoras)	(2)	(9)
Atribuível aos acionistas da controladora	452.913	295.455

(*) Apresentação única e exclusivamente para efeitos comparativos. Ver Nota 1.3.

As Notas 1 a 54 descritas na Memória e nos Anexos I a V são parte integrante das contas anuais consolidadas do exercício de 2017.

GRUPO ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA

ESTADOS DE ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO TOTAL CONSOLIDADOS CORRESPONDENTES

AOS EXERCÍCIOS ANUAIS TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (*)

(Milhares de Euros)

	Capital	Prémio de emissão	Ganhos acumulados	Outras reservas	(-) Ações próprias	Resultado atribuível aos proprietários da dominante	(-) Dividendos por conta	Outro resultado global acumulado	Interesses retalhistas		Total
									Outro resultado global acumulado	Outros elementos	
Saldo em 31 de dezembro de 2015	**2.453.657**	**433.901**	**1.189.243**	**(42.769)**	**(223.900)**	**330.028**	**-**	**(29.830)**		**346**	**4.110.676**
Efeitos da correção de erros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Efeitos das mudanças nas políticas contábeis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo de abertura	**2.453.657**	**433.901**	**1.189.243**	**(42.769)**	**(223.900)**	**330.028**	**-**	**(29.830)**	**-**	**346**	**4.110.676**
Resultado global total do exercício	**-**	**-**	**-**	**-**		**333.622**	**-**	**(38.167)**	**-**	**(9)**	**295.446**
Outras variações do capital próprio líquido	**-**	**-**	**6.295**	**2.267**	**(1.126)**	**(330.028)**	**-**		**-**	**(343)**	**(322.935)**
Compra de ações próprias	-	-	-	-	(1.126)	-	-	-	-	-	(1.126)
Transferências entre componentes do capital próprio líquido	-	-	311.972	18.056	-	(330.028)	-	-	-	-	-
Aumento ou (-) diminuição do património líquido resultante de combinações de negócios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamentos baseados em ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio	-	-	(305.677)	(15.789)	-	-	-	-	-	(343)	(321.809)
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	**2.453.657**	**433.901**	**1.195.538**	**(40.502)**	**(225.026)**	**333.622**	**-**	**(67.997)**	**-**	**(6)**	**4.083.187**
Efeitos da correção de erros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Efeitos das mudanças nas políticas contábeis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo de abertura	**2.453.657**	**433.901**	**1.195.538**	**(40.502)**	**(225.026)**	**333.622**	**-**	**(67.997)**	**-**	**(6)**	**4.083.187**
Resultado global total do exercício						**367.074**		**85.839**		**(2)**	**452.911**
Outras variações do capital próprio líquido	**-**	**-**	**(15.300)**	**30.681**	**(1.914)**	**(333.622)**	**(110.581)**	**-**	**-**	**20**	**(430.716)**
Compra de ações próprias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências entre componentes do capital próprio líquido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pagamentos baseados em ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos (ou outras remunerações aos acionistas)	-	-	-	-	-	(333.622)	(110.581)	-	-	-	(444.203)
Outros aumentos ou (-) diminuições do capital próprio	-	-	(15.300)	30.681	(1.914)	-	-	-	-	20	13.487
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**2.453.657**	**433.901**	**1.180.238**	**(9.821)**	**(226.940)**	**367.074**	**(110.581)**	**17.842**	**-**	**12**	**4.105.382**

(*) Apresentação única e exclusivamente para efeitos comparativos. Ver Nota 1.3.

As Notas 1 a 54 descritas na Memória e nos Anexos I a V são parte integrante das contas anuais consolidadas do exercício de 2017.

GRUPO ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA

ESTADOS DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS CORRESPONDENTES AOS EXERCÍCIOS ANUAIS TERMINADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Milhares de Euros)

	2017	2016 (*)
A) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO	**1.357.968**	**84.611**
1. Resultado do exercício	**367.072**	**333.613**
2. Ajustes para obter os fluxos de caixa das atividades de exploração	**454.410**	**(361.716)**
(+) Amortização	48.807	46.767
(+/-) Outros ajustes	405.603	(408.483)
3. Aumento/(diminuição) líquido dos ativos de exploração	**(4.860.750)**	**2.283.085**
(+/-) Ativos financeiros mantidos para negociação	40.727	114.976
(+/-) Ativos financeiros designados ao valor razoável com alterações nos resultados	(41.323)	-
(+/-) Ativos financeiros disponíveis para venda	(2.613.461)	2.272.741
(+/-) Empréstimos e recebíveis	(2.243.407)	42.244
(+/-) Outros ativos de exploração	(3.286)	(146.876)
4. Aumento/(diminuição) líquido dos passivos de exploração	**5.426.262**	**(2.089.769)**
(+/-) Passivos financeiros mantidos para negociação	(31.735)	(15.476)
(+/-) Passivos financeiros designados ao valor razoável com alterações nos resultados	-	-
(+/-) Passivos financeiros ao custo amortizado	5.138.573	(2.327.726)
(+/-) Outros passivos de exploração	319.424	253.433
5. Cobranças/(pagamentos) por imposto sobre os ganhos	**(29.026)**	**(80.602)**
B) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**9.204**	**182.229**
1. Pagamentos:	**(122.171)**	**(44.779)**
(-) Ativos tangíveis	(32.380)	(37.485)
(-) Ativos intangíveis	(12.373)	(7.267)
(-) Investimentos em negócios conjuntos e associadas	(9.532)	-
(-) Entidades dependentes e outras unidades de negócio	-	-
(-) Ativos não correntes e passivos que foram classificados como mantidos para a venda	(66.333)	(27)
(-) Investimentos mantidos até ao vencimento	-	-
(-) Outros pagamentos relacionados com atividades de investimento	(1.553)	-
2. Cobranças:	**131.375**	**227.008**
(+) Ativos tangíveis	8.000	-
(+) Ativos intangíveis	-	-
(+) Investimentos em negócios conjuntos e associadas	28.900	38.160
(+) Entidades dependentes e outras unidades de negócio	-	-
(+) Ativos não correntes e passivos que foram classificados como mantidos para a venda	94.475	105.437
(+) Investimentos mantidos até ao vencimento	-	-
(+) Outras cobranças relacionadas com atividades de investimento	-	83.411
C) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**(427.605)**	**(316.866)**
1. Pagamentos:	**(427.900)**	**(316.866)**
(-) Dividendos	(425.986)	(315.479)
(-) Passivos subordinados	-	(261)
(-) Amortização de instrumentos de capital próprio	-	(1.126)
(-) Aquisição de instrumentos de capital próprio	(1.914)	-
(-) Outros pagamentos relacionados com atividades de financiamento	-	-
2. Cobranças:	**295**	**-**
(+) Passivos subordinados	**-**	**-**
(+) Emissão de instrumentos de capital próprio	**-**	**-**
(+) Alienação de instrumentos de capital próprio	**-**	**-**
(+) Outras cobranças relacionadas com atividades de financiamento	295	-
D) EFEITO DAS VARIAÇÕES DAS TAXAS DE CÂMBIO	**-**	**-**
E) AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) LÍQUIDO DO FLUXO DE CAIXA E EQUIVALENTES (A + B + C + D)	**939.567**	**(50.026)**
F) FLUXO DE CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	**379.813**	**429.839**
G) FLUXO DE CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO (E + F)	**1.319.380**	**379.813**

COMPONENTES DO FLUXO DE CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO	2017	2016
(+) Caixa	161.143	142.777
(+) Saldos equivalentes ao fluxo de caixa em bancos centrais	1.158.237	237.036
(+) Outros ativos financeiros		-
(-) Menos: descobertos bancários reintegráveis à vista		-
TOTAL FLUXO DE CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO	**1.319.380**	**379.813**

(*) Apresentação única e exclusivamente para efeitos comparativos. Ver Nota 1.3.

As Notas 1 a 54 descritas na Memória e nos Anexos I a V são parte integrante das contas anuais consolidadas do exercício de 2017.

KPMG Auditores, S.L.
Paseo de la Castellana, 259C
28046 Madrid

Informe de Auditoría de Cuentas Anuales Consolidadas emitido por un Auditor Independiente

A los accionistas de ABANCA Corporación Bancaria, S.A.

INFORME SOBRE LAS CUENTAS ANUALES CONSOLIDADAS

Opinión

Hemos auditado las cuentas anuales consolidadas de ABANCA Corporación Bancaria, S.A. (en adelante, el "Banco") y sus sociedades dependientes que componen, junto con el Banco, el Grupo ABANCA Corporación Bancaria (en adelante, el "Grupo"), que comprenden el balance consolidado a 31 de diciembre de 2017, la cuenta de pérdidas y ganancias consolidada, el estado de ingresos y gastos reconocidos consolidado, el estado total de cambios en el patrimonio neto consolidado, el estado de flujos de efectivo consolidado y la memoria consolidada correspondientes al ejercicio anual terminado en dicha fecha.

En nuestra opinión, las cuentas anuales consolidadas adjuntas expresan, en todos los aspectos significativos, la imagen fiel del patrimonio y de la situación financiera del Grupo a 31 de diciembre de 2017, así como de sus resultados y flujos de efectivo, todos ellos consolidados, correspondientes al ejercicio terminado en dicha fecha, de conformidad con las Normas Internacionales de Información Financiera, adoptadas por la Unión Europea (NIIF-UE), y demás disposiciones del marco normativo de información financiera que resultan de aplicación en España.

Fundamento de la opinión

Hemos llevado a cabo nuestra auditoría de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas vigente en España. Nuestras responsabilidades de acuerdo con dichas normas se describen más adelante en la sección *Responsabilidades del auditor en relación con la auditoría de las cuentas anuales consolidadas* de nuestro informe.

Somos independientes del Grupo de conformidad con los requerimientos de ética, incluidos los de independencia, que son aplicables a nuestra auditoría de las cuentas anuales consolidadas en España, según lo exigido por la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas. En este sentido, no hemos prestado servicios distintos a los de la auditoría de cuentas ni han concurrido situaciones o circunstancias que, de acuerdo con lo establecido en la citada normativa reguladora, hayan afectado a la necesaria independencia de modo que se haya visto comprometida.

Consideramos que la evidencia de auditoría que hemos obtenido proporciona una base suficiente y adecuada para nuestra opinión.

KPMG Auditores S.L., sociedad española de responsabilidad limitada y firma miembro de la red KPMG de firmas independientes afiliadas a KPMG International Cooperative ("KPMG International"), sociedad suiza.
Paseo de la Castellana, 259C 28046 Madrid

Inscrita en el Registro Oficial de Auditores de Cuentas con el nº S0702, y en el Registro de Sociedades del Instituto de Censores Jurados de Cuentas con el nº 10.
Reg. Mer Madrid, T. 11.961, F. 90, Sec. 8, H. M.-188.007, Inscrip. 9
N.I.F. B-78510153

Cuestiones clave de la auditoría

Las cuestiones clave de la auditoría son aquellas cuestiones que, según nuestro juicio profesional, han sido de la mayor significatividad en nuestra auditoría de las cuentas anuales consolidadas del periodo actual. Estas cuestiones han sido tratadas en el contexto de nuestra auditoría de las cuentas anuales consolidadas en su conjunto, y en la formación de nuestra opinión sobre éstas, y no expresamos una opinión por separado sobre esas cuestiones.

Deterioro de la cartera de préstamos y anticipos a la clientela
Véanse Notas 2.3 y 10 de las cuentas anuales consolidadas

Cuestión clave de la auditoría	*Cómo se abordó la cuestión en nuestra auditoría*
El proceso de estimación del deterioro de la cartera de préstamos y anticipos a la clientela por riesgo de crédito de acuerdo con la Norma Internacional de Contabilidad 39, *Instrumentos financieros: Reconocimiento y valoración* (NIC 39) es una estimación significativa y compleja. En el caso del análisis individualizado, estas provisiones sobre las carteras de préstamos y anticipos a la clientela deteriorados tienen en consideración las estimaciones de la evolución de los negocios de los deudores y del valor de mercado de las garantías existentes sobre las operaciones crediticias. En el caso del análisis colectivo, los principales aspectos que se toman en consideración son la identificación y clasificación de exposiciones crediticias en vigilancia especial o deterioradas, la segmentación de las carteras, y la utilización de hipótesis significativas como el valor realizable de las garantías asociadas a las operaciones crediticias. Asimismo, de acuerdo con el Reglamento (UE) nº 2016/2067 de la Comisión Europea de 22 de noviembre de 2016, el Grupo deberá aplicar la Norma Internacional de Información Financiera 9, *Instrumentos Financieros* (NIIF 9) relativa a la clasificación y valoración de instrumentos financieros a partir del 1 de enero de 2018. Dado que se trata de un proceso complejo y relevante para el Grupo, este ha llevado a cabo un proyecto de implantación de esta norma orientado al cumplimiento de las exigencias que se derivan de la misma en los ámbitos de clasificación y medición de instrumentos financieros y deterioro de activos financieros cuyo impacto estimado se indica en la Nota 1.2.1 de la memoria consolidada.	Nuestro enfoque de auditoría ha incluido tanto la evaluación de los controles relevantes vinculados a los procesos de estimación del deterioro de la cartera de préstamos y anticipos a la clientela, como la realización de diferentes pruebas de detalle sobre dicha estimación. Nuestros procedimientos relativos al entorno de control se han centrado en las siguientes áreas clave: • Gobernanza: identificación del marco de gestión de riesgos crediticios y controles relevantes. • Políticas contables: evaluación de su alineación con la regulación contable aplicable. • Refinanciaciones y reestructuraciones: evaluación de los criterios y políticas establecidos para refinanciar o reestructurar operaciones de riesgo crediticio. • Realización de pruebas sobre los controles relevantes en relación con la información disponible para realizar un seguimiento de las operaciones vivas. • Colaterales y garantías: evaluación del diseño de los controles relevantes sobre la gestión y valoración de las garantías. • Proceso de estimación de provisiones, tanto colectivas como de operaciones individualmente significativas. • Bases de datos: evaluación de la integridad, exactitud, calidad y actualización de los datos y del proceso de control y gestión establecido.

Deterioro de la cartera de préstamos y anticipos a la clientela Véanse Notas 2.3 y 10 de las cuentas anuales consolidadas	
Cuestión clave de la auditoría	*Cómo se abordó la cuestión en nuestra auditoría*
	Nuestras pruebas de detalle sobre la estimación del deterioro de la cartera de préstamos y anticipos a la clientela han sido, básicamente, las siguientes: • En lo que se refiere al deterioro de operaciones individualmente significativas, hemos seleccionado una muestra de la población de riesgos significativos con evidencia objetiva de deterioro y evaluado la adecuación de la provisión registrada. • En relación con las provisiones por deterioro estimadas colectivamente, hemos evaluado el enfoque metodológico empleado por el Grupo, llevando a cabo una evaluación de la integridad de los saldos de entrada en el proceso así como una validación del adecuado funcionamiento del motor de cálculo. En relación con la implantación por el Grupo de la NIIF 9, hemos realizado procedimientos sobre el cumplimiento del plan de implantación diseñado, la revisión de las definiciones conceptuales, criterios y metodologías definidas y la realización de pruebas de control y de detalle sobre el análisis realizado por el Grupo en materia de clasificación de los instrumentos financieros y sobre los modelos de estimación de provisiones por deterioro de riesgo de crédito. Finalmente, hemos evaluado si la información detallada en las notas de la memoria resulta adecuada, de conformidad con los criterios establecidos en el marco de información financiera aplicable al Grupo.

Recuperabilidad de activos por impuestos diferidos Véanse Notas 2.14 y 28 de las cuentas anuales consolidadas	
Cuestión clave de la auditoría	*Cómo se abordó la cuestión en nuestra auditoría*
Las políticas contables del Grupo definen que los activos por impuestos diferidos solamente se reconocen en el caso de que se considere probable que se vayan a obtener en el futuro suficientes ganancias fiscales con las que poder hacerlos efectivos. La Dirección del Grupo evalúa la capacidad del mismo para recuperar los activos por impuestos diferidos basándose en las estimaciones de ganancias fiscales futuras, realizadas sobre la base de proyecciones financieras y planes de negocio del Grupo y teniendo en cuenta la normativa fiscal aplicable en cada momento. Es por ello, que la evaluación de la capacidad del Grupo para recuperar los activos por impuestos diferidos es un ejercicio complejo que requiere un alto grado de juicio y estimación.	Nuestros procedimientos de auditoría han incluido entre otros, la evaluación de las hipótesis consideradas por la Dirección para estimar el plazo de recuperación de los activos por impuestos diferidos y el análisis junto con nuestros especialistas en valoraciones de las hipótesis económicas y financieras utilizadas por el Grupo para estimar los beneficios futuros. Adicionalmente, hemos realizado un análisis de sensibilidad de los resultados y hemos evaluado si la información detallada en las notas de la memoria resulta adecuada, de conformidad con los criterios establecidos en el marco de información financiera aplicable al Grupo.

Riesgos asociados a la Tecnología de la Información

Cuestión clave de la auditoría	*Cómo se abordó la cuestión en nuestra auditoría*
El Grupo cuenta con un entorno operativo de tecnología complejo. Dada la gran dependencia del negocio del Grupo de los sistemas informáticos resulta crítico evaluar los controles sobre los principales riesgos tecnológicos. La continuidad de los procesos de negocio del Grupo es altamente dependiente de su infraestructura tecnológica y de sus controles existentes. Los derechos de acceso a los distintos sistemas se conceden a sus empleados con el propósito de permitir el desarrollo y cumplimiento de sus responsabilidades. Estos derechos de acceso son relevantes, pues están diseñados para asegurar que los cambios en las aplicaciones son autorizados, monitorizados e implementados de forma adecuada y constituyen controles clave para mitigar el riesgo potencial de fraude o error como resultado de cambios en las aplicaciones.	De acuerdo con nuestra metodología de auditoría, la evaluación de los sistemas de información la hemos realizado en torno a dos ámbitos: los controles generales de tecnología de información y los controles automáticos en procesos claves. Hemos contado con la colaboración de nuestros especialistas en tecnologías de la información. En lo que se refiere a la evaluación de los controles generales de tecnología de información, nuestro alcance en este área consiste en evaluar los controles generales existentes sobre las plataformas tecnológicas, destacando dentro de éstas los relativos al entorno de las aplicaciones. Durante la auditoría se han realizado pruebas de control sobre las aplicaciones relevantes relativas a las áreas críticas de nuestro trabajo. En esta fase de evaluación de controles generales hemos evaluado, entre otros, los controles vinculados con las siguientes actividades: acceso a aplicaciones y datos, gestión de cambios en las aplicaciones, gestión del desarrollo de aplicaciones y gestión de operaciones del entorno de producción. En relación con los controles automáticos en procesos claves de nuestra auditoría hemos analizado las amenazas y vulnerabilidades relacionadas con la integridad y disponibilidad de la información de determinados procesos y hemos identificado y comprobado la eficacia operativa de los controles implementados.

Otra información: Informe de gestión consolidado

La otra información comprende exclusivamente el informe de gestión consolidado del ejercicio 2017 cuya formulación es responsabilidad de los administradores del Banco, y no forma parte integrante de las cuentas anuales.

Nuestra opinión de auditoría sobre las cuentas anuales consolidadas no cubre el informe de gestión. Nuestra responsabilidad sobre la información contenida en el informe de gestión consolidado se encuentra definida en la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas, que establece dos niveles diferenciados sobre la misma:

a) Un nivel específico que resulta de aplicación al estado de la información no financiera, que consiste en comprobar únicamente que la citada información se ha facilitado en el informe de gestión consolidado, o en su caso, que se haya incorporado en éste la referencia correspondiente al informe separado sobre la información no financiera en la forma prevista en la normativa, y en caso contrario, a informar sobre ello.

b) Un nivel general aplicable al resto de la información incluida en el informe de gestión consolidado, que consiste en evaluar e informar sobre la concordancia de la citada información con las cuentas anuales consolidadas, a partir del conocimiento del Grupo obtenido en la realización de la auditoría de las citadas cuentas anuales consolidadas y sin incluir información distinta de la obtenida como evidencia durante la misma, así como evaluar e informar de si el contenido y presentación de esta parte del informe de gestión consolidado son conformes a la normativa que resulta de aplicación. Si, basándonos en el trabajo que hemos realizado, concluimos que existen incorrecciones materiales, estamos obligados a informar de ello.

Sobre la base del trabajo realizado, según lo descrito anteriormente, hemos comprobado que la información no financiera mencionada en el apartado a) anterior se presenta en el informe separado, "Memoria Corporativa y de Responsabilidad Social ABANCA 2017" al cual se incluye referencia en el informe de gestión consolidado, y que el resto de la información que contiene el informe de gestión concuerda con la de las cuentas anuales consolidadas del ejercicio 2017, y su contenido y presentación son conformes a la normativa que resulta de aplicación.

Responsabilidad de los administradores y de la Comisión de Auditoría y Cumplimiento en relación con las cuentas anuales consolidadas

Los administradores del Banco son responsables de formular las cuentas anuales consolidadas adjuntas, de forma que expresen la imagen fiel del patrimonio, de la situación financiera y de los resultados consolidados del Grupo, de conformidad con las NIIF-UE y demás disposiciones del marco normativo de información financiera aplicable al Grupo en España, y del control interno que consideren necesario para permitir la preparación de cuentas anuales consolidadas libres de incorrección material, debida a fraude o error.

En la preparación de las cuentas anuales consolidadas, los administradores del Banco son responsables de la valoración de la capacidad del Grupo para continuar como empresa en funcionamiento, revelando, según corresponda, las cuestiones relacionadas con empresa en funcionamiento y utilizando el principio contable de empresa en funcionamiento excepto si los citados administradores tienen intención de liquidar el Grupo o de cesar sus operaciones, o bien no exista otra alternativa realista.

La Comisión de Auditoría y Cumplimiento del Banco es responsable de la supervisión del proceso de elaboración y presentación de las cuentas anuales consolidadas.

Responsabilidades del auditor en relación con la auditoría de las cuentas anuales consolidadas

Nuestros objetivos son obtener una seguridad razonable de que las cuentas anuales consolidadas en su conjunto están libres de incorrección material, debida a fraude o error, y emitir un informe de auditoría que contiene nuestra opinión.

Seguridad razonable es un alto grado de seguridad pero no garantiza que una auditoría realizada de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas vigente en España siempre detecte una incorrección material cuando existe. Las incorrecciones pueden deberse a fraude o error y se consideran materiales si, individualmente o de forma agregada, puede preverse razonablemente que influyan en las decisiones económicas que los usuarios toman basándose en las cuentas anuales consolidadas.

Como parte de una auditoría de conformidad con la normativa reguladora de la actividad de auditoría de cuentas vigente en España, aplicamos nuestro juicio profesional y mantenemos una actitud de escepticismo profesional durante toda la auditoría. También:

- Identificamos y valoramos los riesgos de incorrección material en las cuentas anuales consolidadas, debida a fraude o error, diseñamos y aplicamos procedimientos de auditoría para responder a dichos riesgos y obtenemos evidencia de auditoría suficiente y adecuada para proporcionar una base para nuestra opinión. El riesgo de no detectar una incorrección material debida a fraude es más elevado que en el caso de una incorrección material debida a error, ya que el fraude puede implicar colusión, falsificación, omisiones deliberadas, manifestaciones intencionadamente erróneas, o la elusión del control interno.
- Obtenemos conocimiento del control interno relevante para la auditoría con el fin de diseñar procedimientos de auditoría que sean adecuados en función de las circunstancias, y no con la finalidad de expresar una opinión sobre la eficacia del control interno del Grupo.

- Evaluamos si las políticas contables aplicadas son adecuadas y la razonabilidad de las estimaciones contables y la correspondiente información revelada por los administradores de la Sociedad dominante.
- Concluimos sobre si es adecuada la utilización, por los administradores del Banco, del principio contable de empresa en funcionamiento y basándonos en la evidencia de auditoría obtenida, concluimos sobre si existe o no una incertidumbre material relacionada con hechos o con condiciones que pueden generar dudas significativas sobre la capacidad del Grupo para continuar como empresa en funcionamiento. Si concluimos que existe una incertidumbre material, se requiere que llamemos la atención en nuestro informe de auditoría sobre la correspondiente información revelada en las cuentas anuales consolidadas o, si dichas revelaciones no son adecuadas, que expresemos una opinión modificada. Nuestras conclusiones se basan en la evidencia de auditoría obtenida hasta la fecha de nuestro informe de auditoría. Sin embargo, los hechos o condiciones futuros pueden ser la causa de que el Grupo deje de ser una empresa en funcionamiento.
- Evaluamos la presentación global, la estructura y el contenido de las cuentas anuales consolidadas, incluida la información revelada, y si las cuentas anuales consolidadas representan las transacciones y hechos subyacentes de un modo que logran expresar la imagen fiel.
- Obtenemos evidencia suficiente y adecuada en relación con la información financiera de las entidades o actividades empresariales dentro del grupo para expresar una opinión sobre las cuentas anuales consolidadas. Somos responsables de la dirección, supervisión y realización de la auditoría del Grupo. Somos los únicos responsables de nuestra opinión de auditoría.

Nos comunicamos con la Comisión de Auditoría y Cumplimiento del Banco en relación con, entre otras cuestiones, el alcance y el momento de realización de la auditoría planificada y los hallazgos significativos de la auditoría, así como cualquier deficiencia significativa del control interno que identificamos en el transcurso de la auditoría.

También proporcionamos a la Comisión de Auditoría y Cumplimiento del Banco una declaración de que hemos cumplido los requerimientos de ética aplicables, incluidos los de independencia, y nos hemos comunicado con la misma para informar de aquellas cuestiones que razonablemente puedan suponer una amenaza para nuestra independencia y, en su caso, de las correspondientes salvaguardas.

Entre las cuestiones que han sido objeto de comunicación a la Comisión de Auditoría y Cumplimiento del Banco, determinamos las que han sido de la mayor significatividad en la auditoría de las cuentas anuales consolidadas del periodo actual y que son, en consecuencia, las cuestiones clave de la auditoría.

Describimos esas cuestiones en nuestro informe de auditoría salvo que las disposiciones legales o reglamentarias prohíban revelar públicamente la cuestión.

INFORME SOBRE OTROS REQUERIMIENTOS LEGALES Y REGLAMENTARIOS

Informe adicional para la comisión de Auditoría y Cumplimiento del Banco

La opinión expresada en este informe es coherente con lo manifestado en nuestro informe adicional para la Comisión de Auditoría y Cumplimiento del Banco de fecha 20 de marzo de 2018.

Periodo de contratación

La Junta General Ordinaria de Accionistas celebrada el 26 de junio de 2017 nos nombró como auditores del Grupo por un período de tres años, contados a partir del ejercicio finalizado el 31 de diciembre de 2016.

Con anterioridad, fuimos designados por acuerdo de la Junta General de Accionistas para el periodo de tres años y hemos venido realizando el trabajo de auditoría de cuentas de forma ininterrumpida desde el ejercicio finalizado el 31 de diciembre de 2014.

KPMG Auditores, S.L.
Inscrito en el R.O.A.C nº S0702

Pedro González Millán
Inscrito en el R.O.A.C: nº 20.175
20 de marzo de 2018

AUDITORES
INSTITUTO DE CENSORES JURADOS DE CUENTAS DE ESPAÑA

KPMG AUDITORES, S.L.

Año 2018 Nº 01/18/01121
SELLO CORPORATIVO: 96,00 EUR

Informe de auditoría de cuentas sujeto a la normativa de auditoría de cuentas española o internacional